Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

49663/25

EXERCÍCIO:	2025
SUBCATEGORIA:	Licitações
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Juru
DATA DE ENTRADA:	16/04/2025
ASSUNTO:	Licitação - 00007/2025 - Pregão (Lei Nº 14.133/2021) - A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços e possível contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB.
INTERESSADOS:	SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250228PE00007
LICITAÇÃO Nº. 00007/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
PRAÇA MANOEL FLORENTINO DE MEDEIROS, 29 - CENTRO - JURU - PB.
CEP: 58750–000 - E-mail: licitacaojuru@hotmail.com - Tel.: (83) 3484–1245.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.888.950/0001–06, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 09:00 horas do dia 20 de Março de 2025, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00007/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 129, de 15 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: Contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB.

Data de abertura da sessão pública: 20/03/2025. Horário: 09:00 - horário de Brasília.
Data para início da fase de lances: 20/03/2025. Horário: 09:10 - horário de Brasília.
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços e possível contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB.
1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.
1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.
1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.
1.5.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.6.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.9.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.
1.10.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
2.2.1.No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.
2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.
2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;
3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;
3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;
3.1.6.ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;
3.1.7.ANEXO VII - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.
3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:
3.2.1.1.www.juru.pb.gov.br;
3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;
3.2.1.3.www.portaldecompraspublicas.com.br; e
3.2.1.4.www.gov.br/pncp.
3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 129, de 15 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: 5 (cinco) dias.
5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.
5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU PB
02.100 Fundo Municipal de Saúde
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios
3390.32 99 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

3390.30 99 Material de Consumo
2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Recursos Próprios
3390.30 99 Material de Consumo
2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde – Recursos Próprios
3390.30 99 Material de Consumo
2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
3390.30 99 Material de Consumo
2047 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Estado
3390.30 99 Material de Consumo
2046 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – SUS
3390.30 99 Material de Consumo
2048 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Estado
3390.30 99 Material de Consumo
2049 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – SUS
3390.30 99 Material de Consumo
2051 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas do SUS
3390.30 99 Material de Consumo
.

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar–se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7.É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.7.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

6.7.2.Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

6.7.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.7.3.Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.7.4.Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

6.7.5.O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;

6.7.6.A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e

6.7.7.A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9.CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:
6.9.1.Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.
6.9.1.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
7.3.O licitante responsabiliza–se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê–los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:
8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.
8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.
8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.
8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:
8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e
8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.
8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.
8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:

9.4.1.O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.

9.5.A indicação de "própria" em campo especifico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contração, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.

9.9.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.11.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.13.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.27.1.Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2.Empresas brasileiras;

10.27.3.Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4.Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.28.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
10.28.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
10.28.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
10.28.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
10.28.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
10.29.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
10.30.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.
11.2.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
11.2.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
11.2.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
11.3.Será desclassificada a proposta vencedora que:
11.3.1.Contiver vícios insanáveis;
11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
11.4.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
11.4.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
11.4.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
11.4.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.
11.5.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
11.6.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
11.7.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contração, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta–se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar–se–ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora–Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VI:
12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;
12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;
12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e
12.3.13.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.**Documentação específica - pessoa jurídica:**
12.4.1.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.9.1.
12.4.2.Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante.
12.4.3.Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, emitida pela ANVISA, acompanhada, se for o caso, da autorização para comercialização de medicamentos controlados.

12.5.**Documentação de licitantes reunidos em consórcio:**

12.5.1.A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pelo Pregoeiro, correspondendo a:

12.5.1.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

12.5.1.2.Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

12.5.1.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.6.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.6.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.6.2.De oficio, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.7.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.7.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.8.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.9.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.9.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.9.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.10.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.10.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.11.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.11.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.11.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.11.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.11.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.11.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.11.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.12.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.13.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.13.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.14.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.14.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.14.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.14.3.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.15.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.16.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:
13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;
13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:
13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.
13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:
13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.
13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.
14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.
14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:
16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.
16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.
16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:
17.1.1.Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:
17.1.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
17.1.1.2.Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
17.1.2.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:
17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;
17.1.2.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
17.1.3.1.Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou
17.1.3.2.Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.
17.1.4.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:
17.1.4.1.Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
17.1.4.2.Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2.Assinatura:
17.2.1.Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.
17.2.2.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:
17.2.2.1.A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
17.2.2.2.A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
17.2.3.Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.
17.2.4.O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
17.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
17.2.6.Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3.Vigência:
17.3.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
17.3.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

17.4.Vedação a acréscimos de quantitativos:
17.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5.Controle e gerenciamento:
17.5.1.O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:
17.5.1.1.Os quantitativos e os saldos; e
17.5.1.2.As solicitações de adesão.

17.6.Alteração ou atualização dos preços registrados:
17.6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:
17.6.1.1.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
17.6.1.2.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou
17.6.1.3.Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7.Negociação de preços registrados:
17.7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:
17.7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
17.7.1.2.Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento;
17.7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;
17.7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.
17.7.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:
17.7.2.1.Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço

registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
17.7.2.2.Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;
17.7.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;
17.7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
17.7.2.5.O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

18.0.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

18.1.Cancelamento do registro do fornecedor:
18.1.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:
18.1.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
18.1.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
18.1.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou
18.1.1.4.Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
18.1.2.O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
18.1.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2.Cancelamento dos preços registrados:
18.2.1.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
18.2.1.1.Por razão de interesse público;
18.2.1.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
18.2.1.3.Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0.DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1.Formalização:
19.1.1.A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.
19.1.2.O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.2.Alteração do contrato:
19.2.1.O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3.Vigência do contrato:
19.3.1.A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

20.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

20.1.Competências:
20.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:
20.1.1.1.Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
20.1.1.2.Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e
20.1.1.3.Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0.DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

21.1.Competências:
21.1.1.O órgão ou a entidade participante é responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1.Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
21.1.1.2.Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
21.1.1.3.Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e
21.1.1.4.Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

22.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:
22.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
22.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

23.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

23.2.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
23.2.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
23.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
23.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
23.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
23.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
23.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
23.2.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
23.2.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

24.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
24.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

25.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

25.1.Obrigações do Contratante:
25.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
25.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
25.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
25.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

25.2.Obrigações do Contratado:
25.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
25.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
25.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
25.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo

contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

25.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

25.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

25.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

26.0.DO PAGAMENTO

26.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

26.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

26.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

26.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

27.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

27.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

27.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

28.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

28.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

28.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

28.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

28.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

29.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

29.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

29.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

29.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir–se–á o dia do início e incluir–se–á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

29.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

29.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 – Centro – Juru – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Água Branca – Pb, Estado da Paraíba.

Juru - PB, 07 de Março de 2025.

____
IVALDO FERREIRA DA SILVA
SEC DE SAÚDE

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços e possível contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ATROVENT GOTAS20 ML IPRATROPIO	Frasco	30
2	AMPICILINA 500 MG	Ampola	300
3	ÁGUA DESTILADA 500 ML	Ampola	1000
4	ÁGUA DESTILADA 10 ML	Ampola	4000
5	AEROLIN	Ampola	100
6	ADRENALINA 1 MG/ML INJ	Ampola	500
7	AMIODARONA 50 MG/ML	Ampola	500
8	AMINOFILINA INJ	Ampola	100
9	ÁGUA OXIGENADA	Ampola	200
10	ATROPINA 0,25 MG/ML	Ampola	500
11	ANLODIPINO	Comprimido	500
12	BEROTEC (BROMIDRATO DE FENOTEROL)	Frasco	30
13	BROMOPRIDA INJ	Ampola	2000
14	BUSCOPAM SIMPLES INJ	Ampola	2000
15	BUSCOPAM COMPOSTO INJ	Ampola	2000
16	BICARBONATO DE SÓDIO 10%	Ampola	2000
17	BUPIVACAINA + GLICOSE	Ampola	2000
18	CEFTRIAXONA 1 G	Ampola	3000
19	CEFALOTINA SODIO 1 G	Ampola	3000
20	CEFAZOLINA 1000 MG	Ampola	3000
21	CETAMINA 50 MG/ML	Ampola	500
22	CETOPROFENO 100 MG	Ampola	2000
23	CETOPROFENO 50 MG/ML	Ampola	2000
24	CIMETIDINA INJ	Ampola	1000
25	CIPROFLOXACINO INJ	Ampola	500
26	COMPLEXO B	Ampola	2000
27	CLEXANE 40 MG 0,4 ML	Ampola	150
28	CLENDAMICINA 600MG/4ML	Ampola	150
29	CLORAFENICOL 1 G S/ DIL	Ampola	500
30	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML	Ampola	100
31	CLORETO DE POTÁSSIO 19%	Ampola	500
32	CLORETO DE SÓDIO	Ampola	500
33	CLORETO DE MAGNESIO	Unidades	500
34	DEXAMETASONA 2 MG 1 ML INJ	Ampola	2000
35	DEXAMETASONA 4 MG 2 ML INJ	Ampola	2000
36	DIAZEPAM INJ	Ampola	500

37	DIPIRONA SODICO 50% 2ML INJ	Ampola	5000
38	DIPIRONA 1 G INJ	Ampola	500
39	DICLOFENACO SODICO 75 MG 3 ML INJ	Ampola	5000
40	DOBUTAMINA 12,5 MG/ ML	Ampola	100
41	DOPAMINA INJ	Ampola	100
42	DOLANTINA INJ	Ampola	500
43	ETOMIDATO INJ	Ampola	200
44	ETILEFRINA 10 MG/ML	Ampola	500
45	ESCETAMINA	Ampola	500
46	FITOMENADIONA	Ampola	500
47	FENOBARBITAL INJ	Ampola	500
48	FENTANIL 75,5 MG	Ampola	500
49	FENITOINA SODICA 50 MG/ML	Ampola	500
50	FENTANIL 2 ML	Ampola	500
51	FLUMAZENIL 0,5 / 5 ML	Ampola	100
52	FUROSEMIDA 20 MG INJ	Ampola	500
53	GENTAMICINA 20 MG INJ	Ampola	600
54	GENTAMICINA 40 MG INJ	Ampola	600
55	GENTAMICINA 80 MG INJ	Ampola	600
56	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO 10 ML INJ	Ampola	500
57	HALOPERIDOL 5 MG/ ML	Ampola	500
58	HIDRALAZINA 2 MG/MLINJ	Ampola	500
59	HIDROCORTISONA 100 MG S/ DIL	Ampola	1000
60	HIDROCORTISONA 500 MG S/ DIL	Ampola	1000
61	LIDOCAINA A 2 % C/ V INJ	Unidade	1000
62	LIDOCAINA A 2 % S/ V INJ	Unidade	500
63	LIDOCAINA GEL	Unidade	200
64	METOCLOPRAMIDA 10 MG 2 MLINJ	Ampola	500
65	MIDAZOLAN 5 MG	Ampola	500
66	MORFINA 10 MG	Ampola	500
67	MORFINA 2MG/ML	Ampola	2000
68	METRONIDAZOL 0,5 % 100 ML	Ampola	300
69	NOREPRINEFRINA 10 MG/ML	Ampola	500
70	NORADRENALINA	Ampola	500
71	OXITON 5 UI/ ML INJ	Ampola	100
72	OMEPRAZOL INJ	Ampola	1000
73	ONDASETRONA 8MG AMP 4 ML	Ampola	3000
74	PENICILINA BENZ. 1.200,000UI S/ DIL	Ampola	2000
75	PENICILINA BENZ. 600.000UI S/DIL	Ampola	1000
76	PROPOFOL	Ampola	500
77	PROMETAZINA 50 MG	Ampola	2000
78	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 500 ML	Unidade	5000
79	SORO FISIOLOGICO 250 ML	Unidade	3000
80	SORO FISIOLOGICO 100 ML	Unidade	2000
81	SORO GLICOFISIOLORGICO 500 ML	Unidade	2000
82	SORO GLICOSADO 500 ML	Unidade	2000
83	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML	Unidade	4000
84	SULFATO DE ATROPINA	Ampola	300
85	SULFATO DE MAGNESIO 50%	Ampola	200
86	SULFATO DE CALCIO 10%	Unidade	200
87	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1 %	Unidade	300
88	TENOXICAN 40 MG	Ampola	600
89	TRANSAMIN	Ampola	600
90	TRAMAL	Ampola	1000
91	VITAMINA C	Ampola	2000
92	VITAMINA K 10 MG 1 ML INJ	Ampola	2000

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: 5 (cinco) dias.
5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.2.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
6.2.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
6.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
6.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
6.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.2.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
6.2.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

____
SIDNEY RAMOS
Pregoeiro Oficial

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ - PB.

OBJETO: A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços e possível contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ATROVENT GOTAS20 ML IPRATROPIO		Frasco	30		
2	AMPICILINA 500 MG		Ampola	300		
3	ÁGUA DESTILADA 500 ML		Ampola	1000		
4	ÁGUA DESTILADA 10 ML		Ampola	4000		
5	AEROLIN		Ampola	100		
6	ADRENALINA 1 MG/ML INJ		Ampola	500		
7	AMIODARONA 50 MG/ML		Ampola	500		
8	AMINOFILINA INJ		Ampola	100		
9	ÁGUA OXIGENADA		Ampola	200		
10	ATROPINA 0,25 MG/ML		Ampola	500		
11	ANLODIPINO		Comprimido	500		
12	BEROTEC (BROMIDRATO DE FENOTEROL)		Frasco	30		
13	BROMOPRIDA INJ		Ampola	2000		
14	BUSCOPAM SIMPLES INJ		Ampola	2000		
15	BUSCOPAM COMPOSTO INJ		Ampola	2000		
16	BICARBONATO DE SÓDIO 10%		Ampola	2000		
17	BUPIVACAINA + GLICOSE		Ampola	2000		
18	CEFTRIAXONA 1 G		Ampola	3000		
19	CEFALOTINA SODIO 1 G		Ampola	3000		
20	CEFAZOLINA 1000 MG		Ampola	3000		
21	CETAMINA 50 MG/ML		Ampola	500		
22	CETOPROFENO 100 MG		Ampola	2000		
23	CETOPROFENO 50 MG/ML		Ampola	2000		
24	CIMETIDINA INJ		Ampola	1000		
25	CIPROFLOXACINO INJ		Ampola	500		
26	COMPLEXO B		Ampola	2000		
27	CLEXANE 40 MG 0,4 ML		Ampola	150		
28	CLENDAMICINA 600MG/4ML		Ampola	150		
29	CLORAFENICOL 1 G S/ DIL		Ampola	500		
30	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML		Ampola	100		
31	CLORETO DE POTÁSSIO 19%		Ampola	500		
32	CLORETO DE SÓDIO		Ampola	500		
33	CLORETO DE MAGNESIO		Unidades	500		
34	DEXAMETASONA 2 MG 1 ML INJ		Ampola	2000		
35	DEXAMETASONA 4 MG 2 ML INJ		Ampola	2000		

36	DIAZEPAM INJ		Ampola	500		
37	DIPIRONA SODICO 50% 2ML INJ		Ampola	5000		
38	DIPIRONA 1 G INJ		Ampola	500		
39	DICLOFENACO SODICO 75 MG 3 ML INJ		Ampola	5000		
40	DOBUTAMINA 12,5 MG/ ML		Ampola	100		
41	DOPAMINA INJ		Ampola	100		
42	DOLANTINA INJ		Ampola	500		
43	ETOMIDATO INJ		Ampola	200		
44	ETILEFRINA 10 MG/ML		Ampola	500		
45	ESCETAMINA		Ampola	500		
46	FITOMENADIONA		Ampola	500		
47	FENOBARBITAL INJ		Ampola	500		
48	FENTANIL 75,5 MG		Ampola	500		
49	FENITOINA SODICA 50 MG/ML		Ampola	500		
50	FENTANIL 2 ML		Ampola	500		
51	FLUMAZENIL 0,5 / 5 ML		Ampola	100		
52	FUROSEMIDA 20 MG INJ		Ampola	500		
53	GENTAMICINA 20 MG INJ		Ampola	600		
54	GENTAMICINA 40 MG INJ		Ampola	600		
55	GENTAMICINA 80 MG INJ		Ampola	600		
56	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO 10 ML INJ		Ampola	500		
57	HALOPERIDOL 5 MG/ ML		Ampola	500		
58	HIDRALAZINA 2 MG/MLINJ		Ampola	500		
59	HIDROCORTISONA 100 MG S/ DIL		Ampola	1000		
60	HIDROCORTISONA 500 MG S/ DIL		Ampola	1000		
61	LIDOCAINA A 2 % C/ V INJ		Unidade	1000		
62	LIDOCAINA A 2 % S/ V INJ		Unidade	500		
63	LIDOCAINA GEL		Unidade	200		
64	METOCLOPRAMIDA 10 MG 2 MLINJ		Ampola	500		
65	MIDAZOLAN 5 MG		Ampola	500		
66	MORFINA 10 MG		Ampola	500		
67	MORFINA 2MG/ML		Ampola	2000		
68	METRONIDAZOL 0,5 % 100 ML		Ampola	300		
69	NOREPRINEFRINA 10 MG/ML		Ampola	500		
70	NORADRENALINA		Ampola	500		
71	OXITON 5 UI/ ML INJ		Ampola	100		
72	OMEPRAZOL INJ		Ampola	1000		
73	ONDASETRONA 8MG AMP 4 ML		Ampola	3000		
74	PENICILINA BENZ. 1.200,000UI S/ DIL		Ampola	2000		
75	PENICILINA BENZ. 600.000UI S/DIL		Ampola	1000		
76	PROPOFOL		Ampola	500		
77	PROMETAZINA 50 MG		Ampola	2000		
78	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 500 ML		Unidade	5000		
79	SORO FISIOLOGICO 250 ML		Unidade	3000		
80	SORO FISIOLOGICO 100 ML		Unidade	2000		
81	SORO GLICOFISIOLORGICO 500 ML		Unidade	2000		
82	SORO GLICOSADO 500 ML		Unidade	2000		
83	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML		Unidade	4000		
84	SULFATO DE ATROPINA		Ampola	300		
85	SULFATO DE MAGNESIO 50%		Ampola	200		
86	SULFATO DE CALCIO 10%		Unidade	200		
87	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1 %		Unidade	300		
88	TENOXICAN 40 MG		Ampola	600		
89	TRANSAMIN		Ampola	600		
90	TRAMAL		Ampola	1000		
91	VITAMINA C		Ampola	2000		
92	VITAMINA K 10 MG 1 ML INJ		Ampola	2000		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R$

PRAZO DE ENTREGA:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ..../2025

Aos ... dias do mês de ... de ..., na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Jurú, Estado da Paraíba, localizada na Praça Manoel Florentino de Medeiros - Centro - Juru - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 129, de 15 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2025 que objetiva o registro de preços para: A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços e possível contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ - CNPJ nº 08.888.950/0001-06.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
					TOTAL	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jurú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ....
Item(s):
Valor: R$
- ....
Item(s):
Valor: R$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Água Branca – Pb.

____
...

____
...

____
...

____
...

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250228PE00007

CONTRATO Nº: ..../...-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ E ...., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Jurú - Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Juru - PB, CNPJ nº 08.888.950/0001-06, neste ato representada pela Prefeita Solange Maria Felix Barbosa, Brasileiro, Casada, Agricultora, residente e domiciliada na Rua Severino Barbosa, 106 - Casa - São Sebastião - Juru - PB, CPF nº 460.135.804-30, Carteira de Identidade nº 2.780.561 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado .... - .... - .... - .... - ..., CNPJ nº ...., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ... - .... - .... - .... - ..., CPF nº ...., Carteira de Identidade nº ...., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 129, de 15 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços e possível contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ ... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU PB
02.100 Fundo Municipal de Saúde
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios
3390.32 99 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3390.30 99 Material de Consumo
2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Recursos Próprios
3390.30 99 Material de Consumo
2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde – Recursos Próprios
3390.30 99 Material de Consumo
2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
3390.30 99 Material de Consumo
2047 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Estado
3390.30 99 Material de Consumo
2046 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – SUS
3390.30 99 Material de Consumo
2048 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Estado
3390.30 99 Material de Consumo
2049 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – SUS
3390.30 99 Material de Consumo
2051 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas do SUS
3390.30 99 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: ...;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Água Branca – Pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Juru - PB, ... de .... de .....

TESTEMUNHAS

____

____

PELO CONTRATANTE

____
....

PELO CONTRATADO

____
....

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Jurú, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/04/2025 às 10:07:15 foi protocolizado o documento sob o Nº 49663/25 do Aviso da Licitação nº 00007/2025 referente ao exercício de , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru
Número da Licitação: 00007/2025
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Valor Estimado: R$ 407.060,10
Objeto: A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços e possível contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB.
Data do Ato: 07/03/2025
Data e Hora do Certame: 20/03/2025 09:00:00
Local do Certame: SITE ELETRONICO

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 35

Documento	Informado?	Autenticação
Edital da Licitação	Sim	d5469e12f9da18e0e648f29ea21bbdd8

João Pessoa, 16 de Abril de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Juru

Registro de Preços Eletrônico - 007/2025

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 31.187.918/0001-15 - Endereço: Rua Dom Anselmo de Pietrula - CEP: 58414063 - UF: PB - Município: Campina Grande - Telefone: (83) 99133-8372

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	AEROLIN	GSK	GSK	100 AMP	R$ 3,15	R$ 315,00
0006	ADRENALINA 1 MG/ML INJ	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 AMP	R$ 0,93	R$ 465,00
0007	AMIODARONA 50 MG/ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 AMP	R$ 2,55	R$ 1.275,00
0010	ATROPINA 0,25 MG/ML	FARMACE	FARMACE	500 AMP	R$ 0,66	R$ 330,00
0011	ANLODIPINO	GEOLAB	GEOLAB	500 CPR	R$ 0,07	R$ 35,00
0012	BEROTEC (BROMIDRATO DE FENOTEROL)	GEOLAB	GEOLAB	30 FR	R$ 13,59	R$ 407,70
0015	BUSCOPAM COMPOSTO INJ	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000 AMP	R$ 1,08	R$ 2.160,00
0016	BICARBONATO DE SÓDIO 10%	SANTEC	SANTEC	2.000 AMP	R$ 1,15	R$ 2.300,00
0017	BUPIVACAINA + GLICOSE	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000 AMP	R$ 2,73	R$ 5.460,00
0019	CEFALOTINA SODIO 1 G	BLAU	BLAU	3.000 AMP	R$ 2,68	R$ 8.040,00
0020	CEFAZOLINA 1000 MG	BLAU	BLAU	3.000 AMP	R$ 4,69	R$ 14.070,00
0021	CETAMINA 50 MG/ML	CRISTALIA	CRISTALIA	500 AMP	R$ 15,72	R$ 7.860,00
0024	CIMETIDINA INJ	HYPOFARMA	HYPOFARMA	1.000 AMP	R$ 0,92	R$ 920,00
0026	COMPLEXO B	HYPOFARMA	HYPOFARMA	2.000 AMP	R$ 0,93	R$ 1.860,00
0031	CLORETO DE POTÁSSIO 19%	ISOFARMA	ISOFARMA	500 AMP	R$ 0,34	R$ 170,00
0032	CLORETO DE SÓDIO	EQUIPLEX	EQUIPLEX	500 AMP	R$ 0,22	R$ 110,00
0035	DEXAMETASONA 4 MG 2 ML INJ	TEUTO	TEUTO	2.000 AMP	R$ 0,80	R$ 1.600,00
0036	DIAZEPAM INJ	SANTISA	SANTISA	500 AMP	R$ 0,70	R$ 350,00
0037	DIPIRONA SODICO 50% 2ML INJ	TEUTO	TEUTO	5.000 AMP	R$ 0,57	R$ 2.850,00
0038	DIPIRONA 1 G INJ	TEUTO	TEUTO	500 AMP	R$ 0,57	R$ 285,00
0040	DOBUTAMINA 12,5 MG/ ML	TEUTO	TEUTO	100 AMP	R$ 4,99	R$ 499,00
0041	DOPAMINA INJ	HIPOLABOR	HIPOLABOR	100 AMP	R$ 2,43	R$ 243,00
0043	ETOMIDATO INJ	BLAUSIGEL	BLAUSIGEL	200 AMP	R$ 9,13	R$ 1.826,00
0044	ETILEFRINA 10 MG/ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500 AMP	R$ 1,33	R$ 665,00
0047	FENOBARBITAL INJ	CRISTALIA	CRISTALIA	500 AMP	R$ 2,04	R$ 1.020,00
0049	FENITOINA SODICA 50 MG/ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 AMP	R$ 2,40	R$ 1.200,00
0050	FENTANIL 2 ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500 AMP	R$ 1,58	R$ 790,00
0051	FLUMAZENIL 0,5 / 5 ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	100 AMP	R$ 4,35	R$ 435,00
0052	FUROSEMIDA 20 MG INJ	SANTISA	SANTISA	500 AMP	R$ 0,61	R$ 305,00
0053	GENTAMICINA 20 MG INJ	NOVA FARMA	NOVA FARMA	600 AMP	R$ 1,20	R$ 720,00
0054	GENTAMICINA 40 MG INJ	FRESENIUS	FRESENIUS	600 AMP	R$ 0,90	R$ 540,00
0055	GENTAMICINA 80 MG INJ	FRESENIUS	FRESENIUS	600 AMP	R$ 0,73	R$ 438,00
0056	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO 10 ML INJ	EQUIPLEX	EQUIPLEX	500 AMP	R$ 0,38	R$ 190,00
0057	HALOPERIDOL 5 MG/ ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500 AMP	R$ 1,30	R$ 650,00
0058	HIDRALAZINA 2 MG/MLINJ	CRISTALIA	CRISTALIA	500 AMP	R$ 4,88	R$ 2.440,00
0060	HIDROCORTISONA 500 MG S/ DIL	TEUTO	TEUTO	1.000 AMP	R$ 3,99	R$ 3.990,00
0065	MIDAZOLAN 5 MG	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500 AMP	R$ 1,68	R$ 840,00
0066	MORFINA 10 MG	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500 AMP	R$ 2,12	R$ 1.060,00
0067	MORFINA 2MG/ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	2.000 AMP	R$ 3,20	R$ 6.400,00
0070	NORADRENALINA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 AMP	R$ 1,26	R$ 630,00
0071	OXITON 5 UI/ ML INJ	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	100 AMP	R$ 2,58	R$ 258,00
0072	OMEPRAZOL INJ	BLAU	BLAU	1.000 AMP	R$ 6,43	R$ 6.430,00
0075	PENICILINA BENZ. 600.000UI S/DIL	TEUTO	TEUTO	1.000 AMP	R$ 6,90	R$ 6.900,00
0076	PROPOFOL	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500 AMP	R$ 3,00	R$ 1.500,00
0078	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 500 ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX	5.000 UN	R$ 3,90	R$ 19.500,00
0079	SORO FISIOLOGICO 250 ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX	3.000 UN	R$ 3,62	R$ 10.860,00
0081	SORO GLICOFISIOLORGICO 500 ML	FARMACE	FARMACE	2.000 UN	R$ 5,15	R$ 10.300,00
0082	SORO GLICOSADO 500 ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX	2.000 UN	R$ 5,28	R$ 10.560,00

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/03/2025 às 15:07:57.
Código verificador: 0BD137

0084	SULFATO DE ATROPINA	FARMACE	FARMACE	300 AMP	R$ 0,68	R$ 204,00
0085	SULFATO DE MAGNESIO 50%	SANTEC	SANTEC	200 AMP	R$ 5,18	R$ 1.036,00
0086	SULFATO DE CALCIO 10%	SANTEC	SANTEC	200 UN	R$ 5,45	R$ 1.090,00
0087	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1 %	NATIVITA	NATIVITA	300 UN	R$ 4,13	R$ 1.239,00
0090	TRAMAL	TEUTO	TEUTO	1.000 AMP	R$ 0,94	R$ 940,00
0092	VITAMINA K 10 MG 1 ML INJ	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000 AMP	R$ 1,26	R$ 2.520,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 149.080,70

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.674.752/0001-40 - Endereço: RODOVIA BR-101 SUL, KM 80 - CEP: 54320230 - UF: PE - Município: Jaboatão dos Guararapes - Telefone: (81) 3035-9050

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0091	VITAMINA C	HYPOFARMA	HYPOFARMA	2.000 AMP	R$ 0,75	R$ 1.500,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.500,00

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.418.191/0001-95 - Endereço: ROD BR 101 - CEP: 88349175 - UF: SC - Município: Camboriú - Telefone: (47) 3366-7867

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0022	CETOPROFENO 100 MG	FRASCO AMPOLA	GENÉRICO/CRISTALIA	2.000 AMP	R$ 1,87	R$ 3.740,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 3.740,00

EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 27.985.664/0001-03 - Endereço: Rua Prefeito Antônio Luiz Coutinho - CEP: 58414285 - UF: PB - Município: Campina Grande - Telefone: (83) 3335-3045

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ATROVENT GOTAS20 ML IPRATROPIO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	30 FR	R$ 1,29	R$ 38,70
0003	ÁGUA DESTILADA 500 ML	FARMACE	FARMACE	1.000 AMP	R$ 4,77	R$ 4.770,00
0004	ÁGUA DESTILADA 10 ML	FARMACE	FARMACE	4.000 AMP	R$ 0,21	R$ 840,00
0008	AMINOFILINA INJ	FARMACE	FARMACE	100 AMP	R$ 1,33	R$ 133,00
0013	BROMOPRIDA INJ	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000 AMP	R$ 1,19	R$ 2.380,00
0014	BUSCOPAM SIMPLES INJ	FARMACE	FARMACE	2.000 AMP	R$ 1,00	R$ 2.000,00
0018	CEFTRIAXONA 1 G	BLAU	BLAU	3.000 AMP	R$ 4,01	R$ 12.030,00
0023	CETOPROFENO 50 MG/ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000 AMP	R$ 1,10	R$ 2.200,00
0025	CIPROFLOXACINO INJ	ABL	ABL	500 AMP	R$ 8,87	R$ 4.435,00
0027	CLEXANE 40 MG 0,4 ML	BLAU	BLAU	150 AMP	R$ 13,27	R$ 1.990,50
0028	CLENDAMICINA 600MG/4ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	150 AMP	R$ 1,90	R$ 285,00
0029	CLORAFENICOL 1 G S/ DIL	BLAU	BLAU	500 AMP	R$ 12,20	R$ 6.100,00
0034	DEXAMETASONA 2 MG 1 ML INJ	FARMACE	FARMACE	2.000 AMP	R$ 0,66	R$ 1.320,00
0039	DICLOFENACO SODICO 75 MG 3 ML INJ	FARMACE	FARMACE	5.000 AMP	R$ 0,59	R$ 2.950,00
0046	FITOMENADIONA	HYPOFARMA	HYPOFARMA	500 AMP	R$ 1,33	R$ 665,00
0048	FENTANIL 75,5 MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 AMP	R$ 4,78	R$ 2.390,00
0059	HIDROCORTISONA 100 MG S/ DIL	BLAU	BLAU	1.000 AMP	R$ 2,47	R$ 2.470,00
0062	LIDOCAINA A 2 % S/ V INJ	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 UN	R$ 1,73	R$ 865,00
0063	LIDOCAINA GEL	PHARLAB	PHARLAB	200 UN	R$ 4,03	R$ 806,00
0064	METOCLOPRAMIDA 10 MG 2 MLINJ	FARMACE	FARMACE	500 AMP	R$ 0,65	R$ 325,00
0069	NOREPRINEFRINA 10 MG/ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 AMP	R$ 1,99	R$ 995,00
0073	ONDASETRONA 8MG AMP 4 ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	3.000 AMP	R$ 0,98	R$ 2.940,00
0074	PENICILINA BENZ. 1.200,000UI S/ DIL	TEUTO	TEUTO	2.000 AMP	R$ 6,93	R$ 13.860,00
0080	SORO FISIOLOGICO 100 ML	FARMACE	FARMACE	2.000 UN	R$ 2,95	R$ 5.900,00
0083	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML	FARMACE	FARMACE	4.000 UN	R$ 6,13	R$ 24.520,00
0088	TENOXICAN 40 MG	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	600 AMP	R$ 7,29	R$ 4.374,00
0089	TRANSAMIN	HIPOLABOR	HIPOLABOR	600 AMP	R$ 3,40	R$ 2.040,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 103.622,20

J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 07.187.827/0001-03 - Endereço: Avenida Osvaldo de Godoy Lima - CEP: 56912260 - UF: PE - Município: Serra Talhada - Telefone: (87) 99910-4825

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/03/2025 às 15:07:57.
Código verificador: [illegible]

Proposta e Anexos - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE... Doc. 49663/25. Data: 16/04/2025 10:21. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 21/04/2025 18:03. Validação: F27D.E21C.91D2.C623.49ED.820D.2D32.B[illegible]

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	ÁGUA OXIGENADA	Ampola	RIOQUIMICA	200 AMP	R$ 1,17	R$ 234,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 234,00

SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 32.386.986/0001-76 - Endereço: R FRANCISCO ALVES DE - CEP: 56600000 - UF: PE - Município: Sertânia - Telefone: (87) 99928-4088

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	AMPICILINA 500 MG	Ampola	HIPOLABOR	300 AMP	R$ 0,95	R$ 285,00
0030	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML	Ampola	HIPOLABOR	100 AMP	R$ 2,56	R$ 256,00
0033	CLORETO DE MAGNESIO	Unidades	HIPOLABOR	500 UN	R$ 0,77	R$ 385,00
0042	DOLANTINA INJ	Ampola	HIPOLABOR	500 AMP	R$ 3,94	R$ 1.970,00
0045	ESCETAMINA	Ampola	HIPOLABOR	500 AMP	R$ 13,98	R$ 6.990,00
0061	LIDOCAINA A 2 % C/ V INJ	Unidade	HIPOFARMA	1.000 UN	R$ 1,98	R$ 1.980,00
0068	METRONIDAZOL 0,5 % 100 ML	Ampola	HIPOFARMA	300 AMP	R$ 2,09	R$ 627,00
0077	PROMETAZINA 50 MG	Ampola	HIPOFARMA	2.000 AMP	R$ 2,40	R$ 4.800,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 17.293,00

Valor Total: R$ 275.469,90

A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços e possível contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/03/2025 às 15:07:57.
Código verificador: [illegible]

VENCEDORES DO PROCESSO
Prefeitura Municipal de Juru
Registro de Preços Eletrônico - 007/2025

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 31.187.918/0001-15 - Endereço: Rua Dom Anselmo de Pietrula - CEP: 58414063 - UF: PB - Município: Campina Grande - Telefone: (83) 99133-8372

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	AEROLIN	GSK	GSK	100 AMP	R$ 3,15	R$ 315,00
0006	ADRENALINA 1 MG/ML INJ	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 AMP	R$ 0,93	R$ 465,00
0007	AMIODARONA 50 MG/ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 AMP	R$ 2,55	R$ 1.275,00
0010	ATROPINA 0,25 MG/ML	FARMACE	FARMACE	500 AMP	R$ 0,66	R$ 330,00
0011	ANLODIPINO	GEOLAB	GEOLAB	500 CPR	R$ 0,07	R$ 35,00
0012	BEROTEC (BROMIDRATO DE FENOTEROL)	GEOLAB	GEOLAB	30 FR	R$ 13,59	R$ 407,70
0015	BUSCOPAM COMPOSTO INJ	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000 AMP	R$ 1,08	R$ 2.160,00
0016	BICARBONATO DE SÓDIO 10%	SANTEC	SANTEC	2.000 AMP	R$ 1,15	R$ 2.300,00
0017	BUPIVACAINA + GLICOSE	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000 AMP	R$ 2,73	R$ 5.460,00
0019	CEFALOTINA SODIO 1 G	BLAU	BLAU	3.000 AMP	R$ 2,68	R$ 8.040,00
0020	CEFAZOLINA 1000 MG	BLAU	BLAU	3.000 AMP	R$ 4,69	R$ 14.070,00
0021	CETAMINA 50 MG/ML	CRISTALIA	CRISTALIA	500 AMP	R$ 15,72	R$ 7.860,00
0024	CIMETIDINA INJ	HYPOFARMA	HYPOFARMA	1.000 AMP	R$ 0,92	R$ 920,00
0026	COMPLEXO B	HYPOFARMA	HYPOFARMA	2.000 AMP	R$ 0,93	R$ 1.860,00
0031	CLORETO DE POTÁSSIO 19%	ISOFARMA	ISOFARMA	500 AMP	R$ 0,34	R$ 170,00
0032	CLORETO DE SÓDIO	EQUIPLEX	EQUIPLEX	500 AMP	R$ 0,22	R$ 110,00
0035	DEXAMETASONA 4 MG 2 ML INJ	TEUTO	TEUTO	2.000 AMP	R$ 0,80	R$ 1.600,00
0036	DIAZEPAM INJ	SANTISA	SANTISA	500 AMP	R$ 0,70	R$ 350,00
0037	DIPIRONA SODICO 50% 2ML INJ	TEUTO	TEUTO	5.000 AMP	R$ 0,57	R$ 2.850,00
0038	DIPIRONA 1 G INJ	TEUTO	TEUTO	500 AMP	R$ 0,57	R$ 285,00
0040	DOBUTAMINA 12,5 MG/ ML	TEUTO	TEUTO	100 AMP	R$ 4,99	R$ 499,00
0041	DOPAMINA INJ	HIPOLABOR	HIPOLABOR	100 AMP	R$ 2,43	R$ 243,00
0043	ETOMIDATO INJ	BLAUSIGEL	BLAUSIGEL	200 AMP	R$ 9,13	R$ 1.826,00
0044	ETILEFRINA 10 MG/ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500 AMP	R$ 1,33	R$ 665,00
0047	FENOBARBITAL INJ	CRISTALIA	CRISTALIA	500 AMP	R$ 2,04	R$ 1.020,00
0049	FENITOINA SODICA 50 MG/ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 AMP	R$ 2,40	R$ 1.200,00
0050	FENTANIL 2 ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500 AMP	R$ 1,58	R$ 790,00
0051	FLUMAZENIL 0,5 / 5 ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	100 AMP	R$ 4,35	R$ 435,00
0052	FUROSEMIDA 20 MG INJ	SANTISA	SANTISA	500 AMP	R$ 0,61	R$ 305,00
0053	GENTAMICINA 20 MG INJ	NOVA FARMA	NOVA FARMA	600 AMP	R$ 1,20	R$ 720,00
0054	GENTAMICINA 40 MG INJ	FRESENIUS	FRESENIUS	600 AMP	R$ 0,90	R$ 540,00
0055	GENTAMICINA 80 MG INJ	FRESENIUS	FRESENIUS	600 AMP	R$ 0,73	R$ 438,00
0056	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO 10 ML INJ	EQUIPLEX	EQUIPLEX	500 AMP	R$ 0,38	R$ 190,00
0057	HALOPERIDOL 5 MG/ ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500 AMP	R$ 1,30	R$ 650,00
0058	HIDRALAZINA 2 MG/MLINJ	CRISTALIA	CRISTALIA	500 AMP	R$ 4,88	R$ 2.440,00
0060	HIDROCORTISONA 500 MG S/ DIL	TEUTO	TEUTO	1.000 AMP	R$ 3,99	R$ 3.990,00
0065	MIDAZOLAN 5 MG	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500 AMP	R$ 1,68	R$ 840,00
0066	MORFINA 10 MG	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500 AMP	R$ 2,12	R$ 1.060,00
0067	MORFINA 2MG/ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	2.000 AMP	R$ 3,20	R$ 6.400,00
0070	NORADRENALINA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 AMP	R$ 1,26	R$ 630,00
0071	OXITON 5 UI/ ML INJ	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	100 AMP	R$ 2,58	R$ 258,00
0072	OMEPRAZOL INJ	BLAU	BLAU	1.000 AMP	R$ 6,43	R$ 6.430,00
0075	PENICILINA BENZ. 600.000UI S/DIL	TEUTO	TEUTO	1.000 AMP	R$ 6,90	R$ 6.900,00
0076	PROPOFOL	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500 AMP	R$ 3,00	R$ 1.500,00
0078	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 500 ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX	5.000 UN	R$ 3,90	R$ 19.500,00
0079	SORO FISIOLOGICO 250 ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX	3.000 UN	R$ 3,62	R$ 10.860,00
0081	SORO GLICOFISIOLORGICO 500 ML	FARMACE	FARMACE	2.000 UN	R$ 5,15	R$ 10.300,00
0082	SORO GLICOSADO 500 ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX	2.000 UN	R$ 5,28	R$ 10.560,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/03/2025 às 15:07:57.
Código Verificador: [illegible]

0084	SULFATO DE ATROPINA	FARMACE	FARMACE	300 AMP	R$ 0,68	R$ 204,00
0085	SULFATO DE MAGNESIO 50%	SANTEC	SANTEC	200 AMP	R$ 5,18	R$ 1.036,00
0086	SULFATO DE CALCIO 10%	SANTEC	SANTEC	200 UN	R$ 5,45	R$ 1.090,00
0087	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1 %	NATIVITA	NATIVITA	300 UN	R$ 4,13	R$ 1.239,00
0090	TRAMAL	TEUTO	TEUTO	1.000 AMP	R$ 0,94	R$ 940,00
0092	VITAMINA K 10 MG 1 ML INJ	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000 AMP	R$ 1,26	R$ 2.520,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 149.080,70

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.674.752/0001-40 - Endereço: RODOVIA BR-101 SUL, KM 80 - CEP: 54320230 - UF: PE - Município: Jaboatão dos Guararapes - Telefone: (81) 3035-9050

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0091	VITAMINA C	HYPOFARMA	HYPOFARMA	2.000 AMP	R$ 0,75	R$ 1.500,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.500,00

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.418.191/0001-95 - Endereço: ROD BR 101 - CEP: 88349175 - UF: SC - Município: Camboriú - Telefone: (47) 3366-7867

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0022	CETOPROFENO 100 MG	FRASCO AMPOLA	GENÉRICO/CRISTALIA	2.000 AMP	R$ 1,87	R$ 3.740,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 3.740,00

EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 27.985.664/0001-03 - Endereço: Rua Prefeito Antônio Luiz Coutinho - CEP: 58414285 - UF: PB - Município: Campina Grande - Telefone: (83) 3335-3045

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ATROVENT GOTAS20 ML IPRATROPIO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	30 FR	R$ 1,29	R$ 38,70
0003	ÁGUA DESTILADA 500 ML	FARMACE	FARMACE	1.000 AMP	R$ 4,77	R$ 4.770,00
0004	ÁGUA DESTILADA 10 ML	FARMACE	FARMACE	4.000 AMP	R$ 0,21	R$ 840,00
0008	AMINOFILINA INJ	FARMACE	FARMACE	100 AMP	R$ 1,33	R$ 133,00
0013	BROMOPRIDA INJ	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000 AMP	R$ 1,19	R$ 2.380,00
0014	BUSCOPAM SIMPLES INJ	FARMACE	FARMACE	2.000 AMP	R$ 1,00	R$ 2.000,00
0018	CEFTRIAXONA 1 G	BLAU	BLAU	3.000 AMP	R$ 4,01	R$ 12.030,00
0023	CETOPROFENO 50 MG/ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000 AMP	R$ 1,10	R$ 2.200,00
0025	CIPROFLOXACINO INJ	ABL	ABL	500 AMP	R$ 8,87	R$ 4.435,00
0027	CLEXANE 40 MG 0,4 ML	BLAU	BLAU	150 AMP	R$ 13,27	R$ 1.990,50
0028	CLENDAMICINA 600MG/4ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	150 AMP	R$ 1,90	R$ 285,00
0029	CLORAFENICOL 1 G S/ DIL	BLAU	BLAU	500 AMP	R$ 12,20	R$ 6.100,00
0034	DEXAMETASONA 2 MG 1 ML INJ	FARMACE	FARMACE	2.000 AMP	R$ 0,66	R$ 1.320,00
0039	DICLOFENACO SODICO 75 MG 3 ML INJ	FARMACE	FARMACE	5.000 AMP	R$ 0,59	R$ 2.950,00
0046	FITOMENADIONA	HYPOFARMA	HYPOFARMA	500 AMP	R$ 1,33	R$ 665,00
0048	FENTANIL 75,5 MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 AMP	R$ 4,78	R$ 2.390,00
0059	HIDROCORTISONA 100 MG S/ DIL	BLAU	BLAU	1.000 AMP	R$ 2,47	R$ 2.470,00
0062	LIDOCAINA A 2 % S/ V INJ	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 UN	R$ 1,73	R$ 865,00
0063	LIDOCAINA GEL	PHARLAB	PHARLAB	200 UN	R$ 4,03	R$ 806,00
0064	METOCLOPRAMIDA 10 MG 2 MLINJ	FARMACE	FARMACE	500 AMP	R$ 0,65	R$ 325,00
0069	NOREPRINEFRINA 10 MG/ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 AMP	R$ 1,99	R$ 995,00
0073	ONDASETRONA 8MG AMP 4 ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	3.000 AMP	R$ 0,98	R$ 2.940,00
0074	PENICILINA BENZ. 1.200,000UI S/ DIL	TEUTO	TEUTO	2.000 AMP	R$ 6,93	R$ 13.860,00
0080	SORO FISIOLOGICO 100 ML	FARMACE	FARMACE	2.000 UN	R$ 2,95	R$ 5.900,00
0083	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML	FARMACE	FARMACE	4.000 UN	R$ 6,13	R$ 24.520,00
0088	TENOXICAN 40 MG	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	600 AMP	R$ 7,29	R$ 4.374,00
0089	TRANSAMIN	HIPOLABOR	HIPOLABOR	600 AMP	R$ 3,40	R$ 2.040,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 103.622,20

J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 07.187.827/0001-03 - Endereço: Avenida Osvaldo de Godoy Lima - CEP: 56912260 - UF: PE - Município: Serra Talhada - Telefone: (87) 99910-4825

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/03/2025 às 15:07:57.
Código Verificador: [illegible]

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	ÁGUA OXIGENADA	Ampola	RIOQUIMICA	200 AMP	R$ 1,17	R$ 234,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 234,00

SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 32.386.986/0001-76 - Endereço: R FRANCISCO ALVES DE - CEP: 56600000 - UF: PE - Município: Sertânia - Telefone: (87) 99928-4088

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	AMPICILINA 500 MG	Ampola	HIPOLABOR	300 AMP	R$ 0,95	R$ 285,00
0030	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML	Ampola	HIPOLABOR	100 AMP	R$ 2,56	R$ 256,00
0033	CLORETO DE MAGNESIO	Unidades	HIPOLABOR	500 UN	R$ 0,77	R$ 385,00
0042	DOLANTINA INJ	Ampola	HIPOLABOR	500 AMP	R$ 3,94	R$ 1.970,00
0045	ESCETAMINA	Ampola	HIPOLABOR	500 AMP	R$ 13,98	R$ 6.990,00
0061	LIDOCAINA A 2 % C/ V INJ	Unidade	HIPOFARMA	1.000 UN	R$ 1,98	R$ 1.980,00
0068	METRONIDAZOL 0,5 % 100 ML	Ampola	HIPOFARMA	300 AMP	R$ 2,09	R$ 627,00
0077	PROMETAZINA 50 MG	Ampola	HIPOFARMA	2.000 AMP	R$ 2,40	R$ 4.800,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 17.293,00

Valor Total: R$ 275.469,90

A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços e possível contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/03/2025 às 15:07:57.
Código verificador: 00D187

VENCEDORES DO PROCESSO
Prefeitura Municipal de Juru
Registro de Preços Eletrônico - 007/2025

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 31.187.918/0001-15 - Endereço: Rua Dom Anselmo de Pietrula - CEP: 58414063 - UF: PB - Município: Campina Grande - Telefone: (83) 99133-8372

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	AEROLIN	GSK	GSK	100 AMP	R$ 3,15	R$ 315,00
0006	ADRENALINA 1 MG/ML INJ	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 AMP	R$ 0,93	R$ 465,00
0007	AMIODARONA 50 MG/ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 AMP	R$ 2,55	R$ 1.275,00
0010	ATROPINA 0,25 MG/ML	FARMACE	FARMACE	500 AMP	R$ 0,66	R$ 330,00
0011	ANLODIPINO	GEOLAB	GEOLAB	500 CPR	R$ 0,07	R$ 35,00
0012	BEROTEC (BROMIDRATO DE FENOTEROL)	GEOLAB	GEOLAB	30 FR	R$ 13,59	R$ 407,70
0015	BUSCOPAM COMPOSTO INJ	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000 AMP	R$ 1,08	R$ 2.160,00
0016	BICARBONATO DE SÓDIO 10%	SANTEC	SANTEC	2.000 AMP	R$ 1,15	R$ 2.300,00
0017	BUPIVACAINA + GLICOSE	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000 AMP	R$ 2,73	R$ 5.460,00
0019	CEFALOTINA SODIO 1 G	BLAU	BLAU	3.000 AMP	R$ 2,68	R$ 8.040,00
0020	CEFAZOLINA 1000 MG	BLAU	BLAU	3.000 AMP	R$ 4,69	R$ 14.070,00
0021	CETAMINA 50 MG/ML	CRISTALIA	CRISTALIA	500 AMP	R$ 15,72	R$ 7.860,00
0024	CIMETIDINA INJ	HYPOFARMA	HYPOFARMA	1.000 AMP	R$ 0,92	R$ 920,00
0026	COMPLEXO B	HYPOFARMA	HYPOFARMA	2.000 AMP	R$ 0,93	R$ 1.860,00
0031	CLORETO DE POTÁSSIO 19%	ISOFARMA	ISOFARMA	500 AMP	R$ 0,34	R$ 170,00
0032	CLORETO DE SÓDIO	EQUIPLEX	EQUIPLEX	500 AMP	R$ 0,22	R$ 110,00
0035	DEXAMETASONA 4 MG 2 ML INJ	TEUTO	TEUTO	2.000 AMP	R$ 0,80	R$ 1.600,00
0036	DIAZEPAM INJ	SANTISA	SANTISA	500 AMP	R$ 0,70	R$ 350,00
0037	DIPIRONA SODICO 50% 2ML INJ	TEUTO	TEUTO	5.000 AMP	R$ 0,57	R$ 2.850,00
0038	DIPIRONA 1 G INJ	TEUTO	TEUTO	500 AMP	R$ 0,57	R$ 285,00
0040	DOBUTAMINA 12,5 MG/ ML	TEUTO	TEUTO	100 AMP	R$ 4,99	R$ 499,00
0041	DOPAMINA INJ	HIPOLABOR	HIPOLABOR	100 AMP	R$ 2,43	R$ 243,00
0043	ETOMIDATO INJ	BLAUSIGEL	BLAUSIGEL	200 AMP	R$ 9,13	R$ 1.826,00
0044	ETILEFRINA 10 MG/ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500 AMP	R$ 1,33	R$ 665,00
0047	FENOBARBITAL INJ	CRISTALIA	CRISTALIA	500 AMP	R$ 2,04	R$ 1.020,00
0049	FENITOINA SODICA 50 MG/ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 AMP	R$ 2,40	R$ 1.200,00
0050	FENTANIL 2 ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500 AMP	R$ 1,58	R$ 790,00
0051	FLUMAZENIL 0,5 / 5 ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	100 AMP	R$ 4,35	R$ 435,00
0052	FUROSEMIDA 20 MG INJ	SANTISA	SANTISA	500 AMP	R$ 0,61	R$ 305,00
0053	GENTAMICINA 20 MG INJ	NOVA FARMA	NOVA FARMA	600 AMP	R$ 1,20	R$ 720,00
0054	GENTAMICINA 40 MG INJ	FRESENIUS	FRESENIUS	600 AMP	R$ 0,90	R$ 540,00
0055	GENTAMICINA 80 MG INJ	FRESENIUS	FRESENIUS	600 AMP	R$ 0,73	R$ 438,00
0056	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO 10 ML INJ	EQUIPLEX	EQUIPLEX	500 AMP	R$ 0,38	R$ 190,00
0057	HALOPERIDOL 5 MG/ ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500 AMP	R$ 1,30	R$ 650,00
0058	HIDRALAZINA 2 MG/MLINJ	CRISTALIA	CRISTALIA	500 AMP	R$ 4,88	R$ 2.440,00
0060	HIDROCORTISONA 500 MG S/ DIL	TEUTO	TEUTO	1.000 AMP	R$ 3,99	R$ 3.990,00
0065	MIDAZOLAN 5 MG	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500 AMP	R$ 1,68	R$ 840,00
0066	MORFINA 10 MG	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500 AMP	R$ 2,12	R$ 1.060,00
0067	MORFINA 2MG/ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	2.000 AMP	R$ 3,20	R$ 6.400,00
0070	NORADRENALINA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 AMP	R$ 1,26	R$ 630,00
0071	OXITON 5 UI/ ML INJ	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	100 AMP	R$ 2,58	R$ 258,00
0072	OMEPRAZOL INJ	BLAU	BLAU	1.000 AMP	R$ 6,43	R$ 6.430,00
0075	PENICILINA BENZ. 600.000UI S/DIL	TEUTO	TEUTO	1.000 AMP	R$ 6,90	R$ 6.900,00
0076	PROPOFOL	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500 AMP	R$ 3,00	R$ 1.500,00
0078	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 500 ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX	5.000 UN	R$ 3,90	R$ 19.500,00
0079	SORO FISIOLOGICO 250 ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX	3.000 UN	R$ 3,62	R$ 10.860,00
0081	SORO GLICOFISIOLORGICO 500 ML	FARMACE	FARMACE	2.000 UN	R$ 5,15	R$ 10.300,00
0082	SORO GLICOSADO 500 ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX	2.000 UN	R$ 5,28	R$ 10.560,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/03/2025 às 15:07:57.
Código verificador: [illegible]

0084	SULFATO DE ATROPINA	FARMACE	FARMACE	300 AMP	R$ 0,68	R$ 204,00
0085	SULFATO DE MAGNESIO 50%	SANTEC	SANTEC	200 AMP	R$ 5,18	R$ 1.036,00
0086	SULFATO DE CALCIO 10%	SANTEC	SANTEC	200 UN	R$ 5,45	R$ 1.090,00
0087	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1 %	NATIVITA	NATIVITA	300 UN	R$ 4,13	R$ 1.239,00
0090	TRAMAL	TEUTO	TEUTO	1.000 AMP	R$ 0,94	R$ 940,00
0092	VITAMINA K 10 MG 1 ML INJ	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000 AMP	R$ 1,26	R$ 2.520,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 149.080,70

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.674.752/0001-40 - Endereço: RODOVIA BR-101 SUL, KM 80 - CEP: 54320230 - UF: PE - Município: Jaboatão dos Guararapes - Telefone: (81) 3035-9050

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0091	VITAMINA C	HYPOFARMA	HYPOFARMA	2.000 AMP	R$ 0,75	R$ 1.500,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 1.500,00

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.418.191/0001-95 - Endereço: ROD BR 101 - CEP: 88349175 - UF: SC - Município: Camboriú - Telefone: (47) 3366-7867

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0022	CETOPROFENO 100 MG	FRASCO AMPOLA	GENÉRICO/CRISTALIA	2.000 AMP	R$ 1,87	R$ 3.740,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 3.740,00

EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 27.985.664/0001-03 - Endereço: Rua Prefeito Antônio Luiz Coutinho - CEP: 58414285 - UF: PB - Município: Campina Grande - Telefone: (83) 3335-3045

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ATROVENT GOTAS20 ML IPRATROPIO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	30 FR	R$ 1,29	R$ 38,70
0003	ÁGUA DESTILADA 500 ML	FARMACE	FARMACE	1.000 AMP	R$ 4,77	R$ 4.770,00
0004	ÁGUA DESTILADA 10 ML	FARMACE	FARMACE	4.000 AMP	R$ 0,21	R$ 840,00
0008	AMINOFILINA INJ	FARMACE	FARMACE	100 AMP	R$ 1,33	R$ 133,00
0013	BROMOPRIDA INJ	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000 AMP	R$ 1,19	R$ 2.380,00
0014	BUSCOPAM SIMPLES INJ	FARMACE	FARMACE	2.000 AMP	R$ 1,00	R$ 2.000,00
0018	CEFTRIAXONA 1 G	BLAU	BLAU	3.000 AMP	R$ 4,01	R$ 12.030,00
0023	CETOPROFENO 50 MG/ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000 AMP	R$ 1,10	R$ 2.200,00
0025	CIPROFLOXACINO INJ	ABL	ABL	500 AMP	R$ 8,87	R$ 4.435,00
0027	CLEXANE 40 MG 0,4 ML	BLAU	BLAU	150 AMP	R$ 13,27	R$ 1.990,50
0028	CLENDAMICINA 600MG/4ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	150 AMP	R$ 1,90	R$ 285,00
0029	CLORAFENICOL 1 G S/ DIL	BLAU	BLAU	500 AMP	R$ 12,20	R$ 6.100,00
0034	DEXAMETASONA 2 MG 1 ML INJ	FARMACE	FARMACE	2.000 AMP	R$ 0,66	R$ 1.320,00
0039	DICLOFENACO SODICO 75 MG 3 ML INJ	FARMACE	FARMACE	5.000 AMP	R$ 0,59	R$ 2.950,00
0046	FITOMENADIONA	HYPOFARMA	HYPOFARMA	500 AMP	R$ 1,33	R$ 665,00
0048	FENTANIL 75,5 MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 AMP	R$ 4,78	R$ 2.390,00
0059	HIDROCORTISONA 100 MG S/ DIL	BLAU	BLAU	1.000 AMP	R$ 2,47	R$ 2.470,00
0062	LIDOCAINA A 2 % S/ V INJ	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 UN	R$ 1,73	R$ 865,00
0063	LIDOCAINA GEL	PHARLAB	PHARLAB	200 UN	R$ 4,03	R$ 806,00
0064	METOCLOPRAMIDA 10 MG 2 MLINJ	FARMACE	FARMACE	500 AMP	R$ 0,65	R$ 325,00
0069	NOREPRINEFRINA 10 MG/ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 AMP	R$ 1,99	R$ 995,00
0073	ONDASETRONA 8MG AMP 4 ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	3.000 AMP	R$ 0,98	R$ 2.940,00
0074	PENICILINA BENZ. 1.200,000UI S/ DIL	TEUTO	TEUTO	2.000 AMP	R$ 6,93	R$ 13.860,00
0080	SORO FISIOLOGICO 100 ML	FARMACE	FARMACE	2.000 UN	R$ 2,95	R$ 5.900,00
0083	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML	FARMACE	FARMACE	4.000 UN	R$ 6,13	R$ 24.520,00
0088	TENOXICAN 40 MG	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	600 AMP	R$ 7,29	R$ 4.374,00
0089	TRANSAMIN	HIPOLABOR	HIPOLABOR	600 AMP	R$ 3,40	R$ 2.040,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 103.622,20

J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 07.187.827/0001-03 - Endereço: Avenida Osvaldo de Godoy Lima - CEP: 56912260 - UF: PE - Município: Serra Talhada - Telefone: (87) 99910-4825

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	ÁGUA OXIGENADA	Ampola	RIOQUIMICA	200 AMP	R$ 1,17	R$ 234,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 234,00

SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 32.386.986/0001-76 - Endereço: R FRANCISCO ALVES DE - CEP: 56600000 - UF: PE - Município: Sertânia - Telefone: (87) 99928-4088

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	AMPICILINA 500 MG	Ampola	HIPOLABOR	300 AMP	R$ 0,95	R$ 285,00
0030	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML	Ampola	HIPOLABOR	100 AMP	R$ 2,56	R$ 256,00
0033	CLORETO DE MAGNESIO	Unidades	HIPOLABOR	500 UN	R$ 0,77	R$ 385,00
0042	DOLANTINA INJ	Ampola	HIPOLABOR	500 AMP	R$ 3,94	R$ 1.970,00
0045	ESCETAMINA	Ampola	HIPOLABOR	500 AMP	R$ 13,98	R$ 6.990,00
0061	LIDOCAINA A 2 % C/ V INJ	Unidade	HIPOFARMA	1.000 UN	R$ 1,98	R$ 1.980,00
0068	METRONIDAZOL 0,5 % 100 ML	Ampola	HIPOFARMA	300 AMP	R$ 2,09	R$ 627,00
0077	PROMETAZINA 50 MG	Ampola	HIPOFARMA	2.000 AMP	R$ 2,40	R$ 4.800,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 17.293,00

Valor Total: R$ 275.469,90

A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços e possível contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB.

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Juru

Registro de Preços Eletrônico - 007/2025

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 31.187.918/0001-15 - Endereço: Rua Dom Anselmo de Pietrula - CEP: 58414063 - UF: PB - Município: Campina Grande - Telefone: (83) 99133-8372

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	AEROLIN	GSK	GSK	100 AMP	R$ 3,15	R$ 315,00
0006	ADRENALINA 1 MG/ML INJ	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 AMP	R$ 0,93	R$ 465,00
0007	AMIODARONA 50 MG/ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 AMP	R$ 2,55	R$ 1.275,00
0010	ATROPINA 0,25 MG/ML	FARMACE	FARMACE	500 AMP	R$ 0,66	R$ 330,00
0011	ANLODIPINO	GEOLAB	GEOLAB	500 CPR	R$ 0,07	R$ 35,00
0012	BEROTEC (BROMIDRATO DE FENOTEROL)	GEOLAB	GEOLAB	30 FR	R$ 13,59	R$ 407,70
0015	BUSCOPAM COMPOSTO INJ	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000 AMP	R$ 1,08	R$ 2.160,00
0016	BICARBONATO DE SÓDIO 10%	SANTEC	SANTEC	2.000 AMP	R$ 1,15	R$ 2.300,00
0017	BUPIVACAINA + GLICOSE	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000 AMP	R$ 2,73	R$ 5.460,00
0019	CEFALOTINA SODIO 1 G	BLAU	BLAU	3.000 AMP	R$ 2,68	R$ 8.040,00
0020	CEFAZOLINA 1000 MG	BLAU	BLAU	3.000 AMP	R$ 4,69	R$ 14.070,00
0021	CETAMINA 50 MG/ML	CRISTALIA	CRISTALIA	500 AMP	R$ 15,72	R$ 7.860,00
0024	CIMETIDINA INJ	HYPOFARMA	HYPOFARMA	1.000 AMP	R$ 0,92	R$ 920,00
0026	COMPLEXO B	HYPOFARMA	HYPOFARMA	2.000 AMP	R$ 0,93	R$ 1.860,00
0031	CLORETO DE POTÁSSIO 19%	ISOFARMA	ISOFARMA	500 AMP	R$ 0,34	R$ 170,00
0032	CLORETO DE SÓDIO	EQUIPLEX	EQUIPLEX	500 AMP	R$ 0,22	R$ 110,00
0035	DEXAMETASONA 4 MG 2 ML INJ	TEUTO	TEUTO	2.000 AMP	R$ 0,80	R$ 1.600,00
0036	DIAZEPAM INJ	SANTISA	SANTISA	500 AMP	R$ 0,70	R$ 350,00
0037	DIPIRONA SODICO 50% 2ML INJ	TEUTO	TEUTO	5.000 AMP	R$ 0,57	R$ 2.850,00
0038	DIPIRONA 1 G INJ	TEUTO	TEUTO	500 AMP	R$ 0,57	R$ 285,00
0040	DOBUTAMINA 12,5 MG/ ML	TEUTO	TEUTO	100 AMP	R$ 4,99	R$ 499,00
0041	DOPAMINA INJ	HIPOLABOR	HIPOLABOR	100 AMP	R$ 2,43	R$ 243,00
0043	ETOMIDATO INJ	BLAUSIGEL	BLAUSIGEL	200 AMP	R$ 9,13	R$ 1.826,00
0044	ETILEFRINA 10 MG/ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500 AMP	R$ 1,33	R$ 665,00
0047	FENOBARBITAL INJ	CRISTALIA	CRISTALIA	500 AMP	R$ 2,04	R$ 1.020,00
0049	FENITOINA SODICA 50 MG/ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 AMP	R$ 2,40	R$ 1.200,00
0050	FENTANIL 2 ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500 AMP	R$ 1,58	R$ 790,00
0051	FLUMAZENIL 0,5 / 5 ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	100 AMP	R$ 4,35	R$ 435,00
0052	FUROSEMIDA 20 MG INJ	SANTISA	SANTISA	500 AMP	R$ 0,61	R$ 305,00
0053	GENTAMICINA 20 MG INJ	NOVA FARMA	NOVA FARMA	600 AMP	R$ 1,20	R$ 720,00
0054	GENTAMICINA 40 MG INJ	FRESENIUS	FRESENIUS	600 AMP	R$ 0,90	R$ 540,00
0055	GENTAMICINA 80 MG INJ	FRESENIUS	FRESENIUS	600 AMP	R$ 0,73	R$ 438,00
0056	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO 10 ML INJ	EQUIPLEX	EQUIPLEX	500 AMP	R$ 0,38	R$ 190,00
0057	HALOPERIDOL 5 MG/ ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500 AMP	R$ 1,30	R$ 650,00
0058	HIDRALAZINA 2 MG/MLINJ	CRISTALIA	CRISTALIA	500 AMP	R$ 4,88	R$ 2.440,00
0060	HIDROCORTISONA 500 MG S/ DIL	TEUTO	TEUTO	1.000 AMP	R$ 3,99	R$ 3.990,00
0065	MIDAZOLAN 5 MG	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500 AMP	R$ 1,68	R$ 840,00
0066	MORFINA 10 MG	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500 AMP	R$ 2,12	R$ 1.060,00
0067	MORFINA 2MG/ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	2.000 AMP	R$ 3,20	R$ 6.400,00
0070	NORADRENALINA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 AMP	R$ 1,26	R$ 630,00
0071	OXITON 5 UI/ ML INJ	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	100 AMP	R$ 2,58	R$ 258,00
0072	OMEPRAZOL INJ	BLAU	BLAU	1.000 AMP	R$ 6,43	R$ 6.430,00
0075	PENICILINA BENZ. 600.000UI S/DIL	TEUTO	TEUTO	1.000 AMP	R$ 6,90	R$ 6.900,00
0076	PROPOFOL	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500 AMP	R$ 3,00	R$ 1.500,00
0078	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 500 ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX	5.000 UN	R$ 3,90	R$ 19.500,00
0079	SORO FISIOLOGICO 250 ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX	3.000 UN	R$ 3,62	R$ 10.860,00
0081	SORO GLICOFISIOLORGICO 500 ML	FARMACE	FARMACE	2.000 UN	R$ 5,15	R$ 10.300,00
0082	SORO GLICOSADO 500 ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX	2.000 UN	R$ 5,28	R$ 10.560,00

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/03/2025 às 15:07:57.

0084	SULFATO DE ATROPINA	FARMACE	FARMACE	300 AMP	R$ 0,68	R$ 204,00
0085	SULFATO DE MAGNESIO 50%	SANTEC	SANTEC	200 AMP	R$ 5,18	R$ 1.036,00
0086	SULFATO DE CALCIO 10%	SANTEC	SANTEC	200 UN	R$ 5,45	R$ 1.090,00
0087	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1 %	NATIVITA	NATIVITA	300 UN	R$ 4,13	R$ 1.239,00
0090	TRAMAL	TEUTO	TEUTO	1.000 AMP	R$ 0,94	R$ 940,00
0092	VITAMINA K 10 MG 1 ML INJ	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000 AMP	R$ 1,26	R$ 2.520,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 149.080,70

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.674.752/0001-40 - Endereço: RODOVIA BR-101 SUL, KM 80 - CEP: 54320230 - UF: PE - Município: Jaboatão dos Guararapes - Telefone: (81) 3035-9050

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0091	VITAMINA C	HYPOFARMA	HYPOFARMA	2.000 AMP	R$ 0,75	R$ 1.500,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.500,00

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.418.191/0001-95 - Endereço: ROD BR 101 - CEP: 88349175 - UF: SC - Município: Camboriú - Telefone: (47) 3366-7867

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0022	CETOPROFENO 100 MG	FRASCO AMPOLA	GENÉRICO/CRISTALIA	2.000 AMP	R$ 1,87	R$ 3.740,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 3.740,00

EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 27.985.664/0001-03 - Endereço: Rua Prefeito Antônio Luiz Coutinho - CEP: 58414285 - UF: PB - Município: Campina Grande - Telefone: (83) 3335-3045

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ATROVENT GOTAS20 ML IPRATROPIO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	30 FR	R$ 1,29	R$ 38,70
0003	ÁGUA DESTILADA 500 ML	FARMACE	FARMACE	1.000 AMP	R$ 4,77	R$ 4.770,00
0004	ÁGUA DESTILADA 10 ML	FARMACE	FARMACE	4.000 AMP	R$ 0,21	R$ 840,00
0008	AMINOFILINA INJ	FARMACE	FARMACE	100 AMP	R$ 1,33	R$ 133,00
0013	BROMOPRIDA INJ	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000 AMP	R$ 1,19	R$ 2.380,00
0014	BUSCOPAM SIMPLES INJ	FARMACE	FARMACE	2.000 AMP	R$ 1,00	R$ 2.000,00
0018	CEFTRIAXONA 1 G	BLAU	BLAU	3.000 AMP	R$ 4,01	R$ 12.030,00
0023	CETOPROFENO 50 MG/ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000 AMP	R$ 1,10	R$ 2.200,00
0025	CIPROFLOXACINO INJ	ABL	ABL	500 AMP	R$ 8,87	R$ 4.435,00
0027	CLEXANE 40 MG 0,4 ML	BLAU	BLAU	150 AMP	R$ 13,27	R$ 1.990,50
0028	CLENDAMICINA 600MG/4ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	150 AMP	R$ 1,90	R$ 285,00
0029	CLORAFENICOL 1 G S/ DIL	BLAU	BLAU	500 AMP	R$ 12,20	R$ 6.100,00
0034	DEXAMETASONA 2 MG 1 ML INJ	FARMACE	FARMACE	2.000 AMP	R$ 0,66	R$ 1.320,00
0039	DICLOFENACO SODICO 75 MG 3 ML INJ	FARMACE	FARMACE	5.000 AMP	R$ 0,59	R$ 2.950,00
0046	FITOMENADIONA	HYPOFARMA	HYPOFARMA	500 AMP	R$ 1,33	R$ 665,00
0048	FENTANIL 75,5 MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 AMP	R$ 4,78	R$ 2.390,00
0059	HIDROCORTISONA 100 MG S/ DIL	BLAU	BLAU	1.000 AMP	R$ 2,47	R$ 2.470,00
0062	LIDOCAINA A 2 % S/ V INJ	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 UN	R$ 1,73	R$ 865,00
0063	LIDOCAINA GEL	PHARLAB	PHARLAB	200 UN	R$ 4,03	R$ 806,00
0064	METOCLOPRAMIDA 10 MG 2 MLINJ	FARMACE	FARMACE	500 AMP	R$ 0,65	R$ 325,00
0069	NOREPRINEFRINA 10 MG/ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 AMP	R$ 1,99	R$ 995,00
0073	ONDASETRONA 8MG AMP 4 ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	3.000 AMP	R$ 0,98	R$ 2.940,00
0074	PENICILINA BENZ. 1.200,000UI S/ DIL	TEUTO	TEUTO	2.000 AMP	R$ 6,93	R$ 13.860,00
0080	SORO FISIOLOGICO 100 ML	FARMACE	FARMACE	2.000 UN	R$ 2,95	R$ 5.900,00
0083	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML	FARMACE	FARMACE	4.000 UN	R$ 6,13	R$ 24.520,00
0088	TENOXICAN 40 MG	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	600 AMP	R$ 7,29	R$ 4.374,00
0089	TRANSAMIN	HIPOLABOR	HIPOLABOR	600 AMP	R$ 3,40	R$ 2.040,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 103.622,20

J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 07.187.827/0001-03 - Endereço: Avenida Osvaldo de Godoy Lima - CEP: 56912260 - UF: PE - Município: Serra Talhada - Telefone: (87) 99910-4825

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	ÁGUA OXIGENADA	Ampola	RIOQUIMICA	200 AMP	R$ 1,17	R$ 234,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 234,00

SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 32.386.986/0001-76 - Endereço: R FRANCISCO ALVES DE - CEP: 56600000 - UF: PE - Município: Sertânia - Telefone: (87) 99928-4088

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	AMPICILINA 500 MG	Ampola	HIPOLABOR	300 AMP	R$ 0,95	R$ 285,00
0030	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML	Ampola	HIPOLABOR	100 AMP	R$ 2,56	R$ 256,00
0033	CLORETO DE MAGNESIO	Unidades	HIPOLABOR	500 UN	R$ 0,77	R$ 385,00
0042	DOLANTINA INJ	Ampola	HIPOLABOR	500 AMP	R$ 3,94	R$ 1.970,00
0045	ESCETAMINA	Ampola	HIPOLABOR	500 AMP	R$ 13,98	R$ 6.990,00
0061	LIDOCAINA A 2 % C/ V INJ	Unidade	HIPOFARMA	1.000 UN	R$ 1,98	R$ 1.980,00
0068	METRONIDAZOL 0,5 % 100 ML	Ampola	HIPOFARMA	300 AMP	R$ 2,09	R$ 627,00
0077	PROMETAZINA 50 MG	Ampola	HIPOFARMA	2.000 AMP	R$ 2,40	R$ 4.800,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 17.293,00

Valor Total: R$ 275.469,90

A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços e possível contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB.

VENCEDORES DO PROCESSO
Prefeitura Municipal de Juru
Registro de Preços Eletrônico - 007/2025

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 31.187.918/0001-15 - Endereço: Rua Dom Anselmo de Pietrula - CEP: 58414063 - UF: PB - Município: Campina Grande - Telefone: (83) 99133-8372

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	AEROLIN	GSK	GSK	100 AMP	R$ 3,15	R$ 315,00
0006	ADRENALINA 1 MG/ML INJ	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 AMP	R$ 0,93	R$ 465,00
0007	AMIODARONA 50 MG/ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 AMP	R$ 2,55	R$ 1.275,00
0010	ATROPINA 0,25 MG/ML	FARMACE	FARMACE	500 AMP	R$ 0,66	R$ 330,00
0011	ANLODIPINO	GEOLAB	GEOLAB	500 CPR	R$ 0,07	R$ 35,00
0012	BEROTEC (BROMIDRATO DE FENOTEROL)	GEOLAB	GEOLAB	30 FR	R$ 13,59	R$ 407,70
0015	BUSCOPAM COMPOSTO INJ	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000 AMP	R$ 1,08	R$ 2.160,00
0016	BICARBONATO DE SÓDIO 10%	SANTEC	SANTEC	2.000 AMP	R$ 1,15	R$ 2.300,00
0017	BUPIVACAINA + GLICOSE	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000 AMP	R$ 2,73	R$ 5.460,00
0019	CEFALOTINA SODIO 1 G	BLAU	BLAU	3.000 AMP	R$ 2,68	R$ 8.040,00
0020	CEFAZOLINA 1000 MG	BLAU	BLAU	3.000 AMP	R$ 4,69	R$ 14.070,00
0021	CETAMINA 50 MG/ML	CRISTALIA	CRISTALIA	500 AMP	R$ 15,72	R$ 7.860,00
0024	CIMETIDINA INJ	HYPOFARMA	HYPOFARMA	1.000 AMP	R$ 0,92	R$ 920,00
0026	COMPLEXO B	HYPOFARMA	HYPOFARMA	2.000 AMP	R$ 0,93	R$ 1.860,00
0031	CLORETO DE POTÁSSIO 19%	ISOFARMA	ISOFARMA	500 AMP	R$ 0,34	R$ 170,00
0032	CLORETO DE SÓDIO	EQUIPLEX	EQUIPLEX	500 AMP	R$ 0,22	R$ 110,00
0035	DEXAMETASONA 4 MG 2 ML INJ	TEUTO	TEUTO	2.000 AMP	R$ 0,80	R$ 1.600,00
0036	DIAZEPAM INJ	SANTISA	SANTISA	500 AMP	R$ 0,70	R$ 350,00
0037	DIPIRONA SODICO 50% 2ML INJ	TEUTO	TEUTO	5.000 AMP	R$ 0,57	R$ 2.850,00
0038	DIPIRONA 1 G INJ	TEUTO	TEUTO	500 AMP	R$ 0,57	R$ 285,00
0040	DOBUTAMINA 12,5 MG/ ML	TEUTO	TEUTO	100 AMP	R$ 4,99	R$ 499,00
0041	DOPAMINA INJ	HIPOLABOR	HIPOLABOR	100 AMP	R$ 2,43	R$ 243,00
0043	ETOMIDATO INJ	BLAUSIGEL	BLAUSIGEL	200 AMP	R$ 9,13	R$ 1.826,00
0044	ETILEFRINA 10 MG/ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500 AMP	R$ 1,33	R$ 665,00
0047	FENOBARBITAL INJ	CRISTALIA	CRISTALIA	500 AMP	R$ 2,04	R$ 1.020,00
0049	FENITOINA SODICA 50 MG/ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 AMP	R$ 2,40	R$ 1.200,00
0050	FENTANIL 2 ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500 AMP	R$ 1,58	R$ 790,00
0051	FLUMAZENIL 0,5 / 5 ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	100 AMP	R$ 4,35	R$ 435,00
0052	FUROSEMIDA 20 MG INJ	SANTISA	SANTISA	500 AMP	R$ 0,61	R$ 305,00
0053	GENTAMICINA 20 MG INJ	NOVA FARMA	NOVA FARMA	600 AMP	R$ 1,20	R$ 720,00
0054	GENTAMICINA 40 MG INJ	FRESENIUS	FRESENIUS	600 AMP	R$ 0,90	R$ 540,00
0055	GENTAMICINA 80 MG INJ	FRESENIUS	FRESENIUS	600 AMP	R$ 0,73	R$ 438,00
0056	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO 10 ML INJ	EQUIPLEX	EQUIPLEX	500 AMP	R$ 0,38	R$ 190,00
0057	HALOPERIDOL 5 MG/ ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500 AMP	R$ 1,30	R$ 650,00
0058	HIDRALAZINA 2 MG/MLINJ	CRISTALIA	CRISTALIA	500 AMP	R$ 4,88	R$ 2.440,00
0060	HIDROCORTISONA 500 MG S/ DIL	TEUTO	TEUTO	1.000 AMP	R$ 3,99	R$ 3.990,00
0065	MIDAZOLAN 5 MG	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500 AMP	R$ 1,68	R$ 840,00
0066	MORFINA 10 MG	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500 AMP	R$ 2,12	R$ 1.060,00
0067	MORFINA 2MG/ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	2.000 AMP	R$ 3,20	R$ 6.400,00
0070	NORADRENALINA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 AMP	R$ 1,26	R$ 630,00
0071	OXITON 5 UI/ ML INJ	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	100 AMP	R$ 2,58	R$ 258,00
0072	OMEPRAZOL INJ	BLAU	BLAU	1.000 AMP	R$ 6,43	R$ 6.430,00
0075	PENICILINA BENZ. 600.000UI S/DIL	TEUTO	TEUTO	1.000 AMP	R$ 6,90	R$ 6.900,00
0076	PROPOFOL	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500 AMP	R$ 3,00	R$ 1.500,00
0078	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 500 ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX	5.000 UN	R$ 3,90	R$ 19.500,00
0079	SORO FISIOLOGICO 250 ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX	3.000 UN	R$ 3,62	R$ 10.860,00
0081	SORO GLICOFISIOLORGICO 500 ML	FARMACE	FARMACE	2.000 UN	R$ 5,15	R$ 10.300,00
0082	SORO GLICOSADO 500 ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX	2.000 UN	R$ 5,28	R$ 10.560,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/03/2025 às 15:07:57.
Código verificador: [illegible]

Proposta e Anexos - Allfamed Comercio Atacadis... Doc. 49663/25. Data: 16/04/2025 10:21. Responsável: SOLANGE [illegible] BARBOSA.
Impresso por convidado em 21/04/2025 18:03. Validação: F27D.E21C.91D2.C623.49ED.820D.2D32.B[illegible]

0084	SULFATO DE ATROPINA	FARMACE	FARMACE	300 AMP	R$ 0,68	R$ 204,00
0085	SULFATO DE MAGNESIO 50%	SANTEC	SANTEC	200 AMP	R$ 5,18	R$ 1.036,00
0086	SULFATO DE CALCIO 10%	SANTEC	SANTEC	200 UN	R$ 5,45	R$ 1.090,00
0087	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1 %	NATIVITA	NATIVITA	300 UN	R$ 4,13	R$ 1.239,00
0090	TRAMAL	TEUTO	TEUTO	1.000 AMP	R$ 0,94	R$ 940,00
0092	VITAMINA K 10 MG 1 ML INJ	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000 AMP	R$ 1,26	R$ 2.520,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 149.080,70

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.674.752/0001-40 - Endereço: RODOVIA BR-101 SUL, KM 80 - CEP: 54320230 - UF: PE - Município: Jaboatão dos Guararapes - Telefone: (81) 3035-9050

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0091	VITAMINA C	HYPOFARMA	HYPOFARMA	2.000 AMP	R$ 0,75	R$ 1.500,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.500,00

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.418.191/0001-95 - Endereço: ROD BR 101 - CEP: 88349175 - UF: SC - Município: Camboriú - Telefone: (47) 3366-7867

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0022	CETOPROFENO 100 MG	FRASCO AMPOLA	GENÉRICO/CRISTALIA	2.000 AMP	R$ 1,87	R$ 3.740,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 3.740,00

EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 27.985.664/0001-03 - Endereço: Rua Prefeito Antônio Luiz Coutinho - CEP: 58414285 - UF: PB - Município: Campina Grande - Telefone: (83) 3335-3045

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ATROVENT GOTAS20 ML IPRATROPIO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	30 FR	R$ 1,29	R$ 38,70
0003	ÁGUA DESTILADA 500 ML	FARMACE	FARMACE	1.000 AMP	R$ 4,77	R$ 4.770,00
0004	ÁGUA DESTILADA 10 ML	FARMACE	FARMACE	4.000 AMP	R$ 0,21	R$ 840,00
0008	AMINOFILINA INJ	FARMACE	FARMACE	100 AMP	R$ 1,33	R$ 133,00
0013	BROMOPRIDA INJ	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000 AMP	R$ 1,19	R$ 2.380,00
0014	BUSCOPAM SIMPLES INJ	FARMACE	FARMACE	2.000 AMP	R$ 1,00	R$ 2.000,00
0018	CEFTRIAXONA 1 G	BLAU	BLAU	3.000 AMP	R$ 4,01	R$ 12.030,00
0023	CETOPROFENO 50 MG/ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000 AMP	R$ 1,10	R$ 2.200,00
0025	CIPROFLOXACINO INJ	ABL	ABL	500 AMP	R$ 8,87	R$ 4.435,00
0027	CLEXANE 40 MG 0,4 ML	BLAU	BLAU	150 AMP	R$ 13,27	R$ 1.990,50
0028	CLENDAMICINA 600MG/4ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	150 AMP	R$ 1,90	R$ 285,00
0029	CLORAFENICOL 1 G S/ DIL	BLAU	BLAU	500 AMP	R$ 12,20	R$ 6.100,00
0034	DEXAMETASONA 2 MG 1 ML INJ	FARMACE	FARMACE	2.000 AMP	R$ 0,66	R$ 1.320,00
0039	DICLOFENACO SODICO 75 MG 3 ML INJ	FARMACE	FARMACE	5.000 AMP	R$ 0,59	R$ 2.950,00
0046	FITOMENADIONA	HYPOFARMA	HYPOFARMA	500 AMP	R$ 1,33	R$ 665,00
0048	FENTANIL 75,5 MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 AMP	R$ 4,78	R$ 2.390,00
0059	HIDROCORTISONA 100 MG S/ DIL	BLAU	BLAU	1.000 AMP	R$ 2,47	R$ 2.470,00
0062	LIDOCAINA A 2 % S/ V INJ	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 UN	R$ 1,73	R$ 865,00
0063	LIDOCAINA GEL	PHARLAB	PHARLAB	200 UN	R$ 4,03	R$ 806,00
0064	METOCLOPRAMIDA 10 MG 2 MLINJ	FARMACE	FARMACE	500 AMP	R$ 0,65	R$ 325,00
0069	NOREPRINEFRINA 10 MG/ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 AMP	R$ 1,99	R$ 995,00
0073	ONDASETRONA 8MG AMP 4 ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	3.000 AMP	R$ 0,98	R$ 2.940,00
0074	PENICILINA BENZ. 1.200,000UI S/ DIL	TEUTO	TEUTO	2.000 AMP	R$ 6,93	R$ 13.860,00
0080	SORO FISIOLOGICO 100 ML	FARMACE	FARMACE	2.000 UN	R$ 2,95	R$ 5.900,00
0083	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML	FARMACE	FARMACE	4.000 UN	R$ 6,13	R$ 24.520,00
0088	TENOXICAN 40 MG	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	600 AMP	R$ 7,29	R$ 4.374,00
0089	TRANSAMIN	HIPOLABOR	HIPOLABOR	600 AMP	R$ 3,40	R$ 2.040,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 103.622,20

J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 07.187.827/0001-03 - Endereço: Avenida Osvaldo de Godoy Lima - CEP: 56912260 - UF: PE - Município: Serra Talhada - Telefone: (87) 99910-4825

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	ÁGUA OXIGENADA	Ampola	RIOQUIMICA	200 AMP	R$ 1,17	R$ 234,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 234,00

SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 32.386.986/0001-76 - Endereço: R FRANCISCO ALVES DE - CEP: 56600000 - UF: PE - Município: Sertânia - Telefone: (87) 99928-4088

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	AMPICILINA 500 MG	Ampola	HIPOLABOR	300 AMP	R$ 0,95	R$ 285,00
0030	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML	Ampola	HIPOLABOR	100 AMP	R$ 2,56	R$ 256,00
0033	CLORETO DE MAGNESIO	Unidades	HIPOLABOR	500 UN	R$ 0,77	R$ 385,00
0042	DOLANTINA INJ	Ampola	HIPOLABOR	500 AMP	R$ 3,94	R$ 1.970,00
0045	ESCETAMINA	Ampola	HIPOLABOR	500 AMP	R$ 13,98	R$ 6.990,00
0061	LIDOCAINA A 2 % C/ V INJ	Unidade	HIPOFARMA	1.000 UN	R$ 1,98	R$ 1.980,00
0068	METRONIDAZOL 0,5 % 100 ML	Ampola	HIPOFARMA	300 AMP	R$ 2,09	R$ 627,00
0077	PROMETAZINA 50 MG	Ampola	HIPOFARMA	2.000 AMP	R$ 2,40	R$ 4.800,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 17.293,00

Valor Total: R$ 275.469,90

A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços e possível contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/03/2025 às 15:07:57.
Código verificador: [illegible]

Proposta e Anexos - Allfamed Comercio Atacadis... Doc. 49663/25. Data: 16/04/2025 10:21. Responsável: SOLANGE [illegible] BARBOSA.
Impresso por convidado em 21/04/2025 18:03. Validação: F27D.E21C.91D2.C623.49ED.820D.2D32.B[illegible]

VENCEDORES DO PROCESSO
Prefeitura Municipal de Juru
Registro de Preços Eletrônico - 007/2025

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 31.187.918/0001-15 - Endereço: Rua Dom Anselmo de Pietrula - CEP: 58414063 - UF: PB - Município: Campina Grande - Telefone: (83) 99133-8372

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	AEROLIN	GSK	GSK	100 AMP	R$ 3,15	R$ 315,00
0006	ADRENALINA 1 MG/ML INJ	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 AMP	R$ 0,93	R$ 465,00
0007	AMIODARONA 50 MG/ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 AMP	R$ 2,55	R$ 1.275,00
0010	ATROPINA 0,25 MG/ML	FARMACE	FARMACE	500 AMP	R$ 0,66	R$ 330,00
0011	ANLODIPINO	GEOLAB	GEOLAB	500 CPR	R$ 0,07	R$ 35,00
0012	BEROTEC (BROMIDRATO DE FENOTEROL)	GEOLAB	GEOLAB	30 FR	R$ 13,59	R$ 407,70
0015	BUSCOPAM COMPOSTO INJ	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000 AMP	R$ 1,08	R$ 2.160,00
0016	BICARBONATO DE SÓDIO 10%	SANTEC	SANTEC	2.000 AMP	R$ 1,15	R$ 2.300,00
0017	BUPIVACAINA + GLICOSE	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000 AMP	R$ 2,73	R$ 5.460,00
0019	CEFALOTINA SODIO 1 G	BLAU	BLAU	3.000 AMP	R$ 2,68	R$ 8.040,00
0020	CEFAZOLINA 1000 MG	BLAU	BLAU	3.000 AMP	R$ 4,69	R$ 14.070,00
0021	CETAMINA 50 MG/ML	CRISTALIA	CRISTALIA	500 AMP	R$ 15,72	R$ 7.860,00
0024	CIMETIDINA INJ	HYPOFARMA	HYPOFARMA	1.000 AMP	R$ 0,92	R$ 920,00
0026	COMPLEXO B	HYPOFARMA	HYPOFARMA	2.000 AMP	R$ 0,93	R$ 1.860,00
0031	CLORETO DE POTÁSSIO 19%	ISOFARMA	ISOFARMA	500 AMP	R$ 0,34	R$ 170,00
0032	CLORETO DE SÓDIO	EQUIPLEX	EQUIPLEX	500 AMP	R$ 0,22	R$ 110,00
0035	DEXAMETASONA 4 MG 2 ML INJ	TEUTO	TEUTO	2.000 AMP	R$ 0,80	R$ 1.600,00
0036	DIAZEPAM INJ	SANTISA	SANTISA	500 AMP	R$ 0,70	R$ 350,00
0037	DIPIRONA SODICO 50% 2ML INJ	TEUTO	TEUTO	5.000 AMP	R$ 0,57	R$ 2.850,00
0038	DIPIRONA 1 G INJ	TEUTO	TEUTO	500 AMP	R$ 0,57	R$ 285,00
0040	DOBUTAMINA 12,5 MG/ ML	TEUTO	TEUTO	100 AMP	R$ 4,99	R$ 499,00
0041	DOPAMINA INJ	HIPOLABOR	HIPOLABOR	100 AMP	R$ 2,43	R$ 243,00
0043	ETOMIDATO INJ	BLAUSIGEL	BLAUSIGEL	200 AMP	R$ 9,13	R$ 1.826,00
0044	ETILEFRINA 10 MG/ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500 AMP	R$ 1,33	R$ 665,00
0047	FENOBARBITAL INJ	CRISTALIA	CRISTALIA	500 AMP	R$ 2,04	R$ 1.020,00
0049	FENITOINA SODICA 50 MG/ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 AMP	R$ 2,40	R$ 1.200,00
0050	FENTANIL 2 ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500 AMP	R$ 1,58	R$ 790,00
0051	FLUMAZENIL 0,5 / 5 ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	100 AMP	R$ 4,35	R$ 435,00
0052	FUROSEMIDA 20 MG INJ	SANTISA	SANTISA	500 AMP	R$ 0,61	R$ 305,00
0053	GENTAMICINA 20 MG INJ	NOVA FARMA	NOVA FARMA	600 AMP	R$ 1,20	R$ 720,00
0054	GENTAMICINA 40 MG INJ	FRESENIUS	FRESENIUS	600 AMP	R$ 0,90	R$ 540,00
0055	GENTAMICINA 80 MG INJ	FRESENIUS	FRESENIUS	600 AMP	R$ 0,73	R$ 438,00
0056	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO 10 ML INJ	EQUIPLEX	EQUIPLEX	500 AMP	R$ 0,38	R$ 190,00
0057	HALOPERIDOL 5 MG/ ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500 AMP	R$ 1,30	R$ 650,00
0058	HIDRALAZINA 2 MG/MLINJ	CRISTALIA	CRISTALIA	500 AMP	R$ 4,88	R$ 2.440,00
0060	HIDROCORTISONA 500 MG S/ DIL	TEUTO	TEUTO	1.000 AMP	R$ 3,99	R$ 3.990,00
0065	MIDAZOLAN 5 MG	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500 AMP	R$ 1,68	R$ 840,00
0066	MORFINA 10 MG	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500 AMP	R$ 2,12	R$ 1.060,00
0067	MORFINA 2MG/ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	2.000 AMP	R$ 3,20	R$ 6.400,00
0070	NORADRENALINA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 AMP	R$ 1,26	R$ 630,00
0071	OXITON 5 UI/ ML INJ	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	100 AMP	R$ 2,58	R$ 258,00
0072	OMEPRAZOL INJ	BLAU	BLAU	1.000 AMP	R$ 6,43	R$ 6.430,00
0075	PENICILINA BENZ. 600.000UI S/DIL	TEUTO	TEUTO	1.000 AMP	R$ 6,90	R$ 6.900,00
0076	PROPOFOL	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500 AMP	R$ 3,00	R$ 1.500,00
0078	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 500 ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX	5.000 UN	R$ 3,90	R$ 19.500,00
0079	SORO FISIOLOGICO 250 ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX	3.000 UN	R$ 3,62	R$ 10.860,00
0081	SORO GLICOFISIOLORGICO 500 ML	FARMACE	FARMACE	2.000 UN	R$ 5,15	R$ 10.300,00
0082	SORO GLICOSADO 500 ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX	2.000 UN	R$ 5,28	R$ 10.560,00

0084	SULFATO DE ATROPINA	FARMACE	FARMACE	300 AMP	R$ 0,68	R$ 204,00
0085	SULFATO DE MAGNESIO 50%	SANTEC	SANTEC	200 AMP	R$ 5,18	R$ 1.036,00
0086	SULFATO DE CALCIO 10%	SANTEC	SANTEC	200 UN	R$ 5,45	R$ 1.090,00
0087	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1 %	NATIVITA	NATIVITA	300 UN	R$ 4,13	R$ 1.239,00
0090	TRAMAL	TEUTO	TEUTO	1.000 AMP	R$ 0,94	R$ 940,00
0092	VITAMINA K 10 MG 1 ML INJ	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000 AMP	R$ 1,26	R$ 2.520,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 149.080,70

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.674.752/0001-40 - Endereço: RODOVIA BR-101 SUL, KM 80 - CEP: 54320230 - UF: PE - Município: Jaboatão dos Guararapes - Telefone: (81) 3035-9050

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0091	VITAMINA C	HYPOFARMA	HYPOFARMA	2.000 AMP	R$ 0,75	R$ 1.500,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.500,00

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.418.191/0001-95 - Endereço: ROD BR 101 - CEP: 88349175 - UF: SC - Município: Camboriú - Telefone: (47) 3366-7867

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0022	CETOPROFENO 100 MG	FRASCO AMPOLA	GENÉRICO/CRISTALIA	2.000 AMP	R$ 1,87	R$ 3.740,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 3.740,00

EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 27.985.664/0001-03 - Endereço: Rua Prefeito Antônio Luiz Coutinho - CEP: 58414285 - UF: PB - Município: Campina Grande - Telefone: (83) 3335-3045

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ATROVENT GOTAS20 ML IPRATROPIO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	30 FR	R$ 1,29	R$ 38,70
0003	ÁGUA DESTILADA 500 ML	FARMACE	FARMACE	1.000 AMP	R$ 4,77	R$ 4.770,00
0004	ÁGUA DESTILADA 10 ML	FARMACE	FARMACE	4.000 AMP	R$ 0,21	R$ 840,00
0008	AMINOFILINA INJ	FARMACE	FARMACE	100 AMP	R$ 1,33	R$ 133,00
0013	BROMOPRIDA INJ	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000 AMP	R$ 1,19	R$ 2.380,00
0014	BUSCOPAM SIMPLES INJ	FARMACE	FARMACE	2.000 AMP	R$ 1,00	R$ 2.000,00
0018	CEFTRIAXONA 1 G	BLAU	BLAU	3.000 AMP	R$ 4,01	R$ 12.030,00
0023	CETOPROFENO 50 MG/ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000 AMP	R$ 1,10	R$ 2.200,00
0025	CIPROFLOXACINO INJ	ABL	ABL	500 AMP	R$ 8,87	R$ 4.435,00
0027	CLEXANE 40 MG 0,4 ML	BLAU	BLAU	150 AMP	R$ 13,27	R$ 1.990,50
0028	CLENDAMICINA 600MG/4ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	150 AMP	R$ 1,90	R$ 285,00
0029	CLORAFENICOL 1 G S/ DIL	BLAU	BLAU	500 AMP	R$ 12,20	R$ 6.100,00
0034	DEXAMETASONA 2 MG 1 ML INJ	FARMACE	FARMACE	2.000 AMP	R$ 0,66	R$ 1.320,00
0039	DICLOFENACO SODICO 75 MG 3 ML INJ	FARMACE	FARMACE	5.000 AMP	R$ 0,59	R$ 2.950,00
0046	FITOMENADIONA	HYPOFARMA	HYPOFARMA	500 AMP	R$ 1,33	R$ 665,00
0048	FENTANIL 75,5 MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 AMP	R$ 4,78	R$ 2.390,00
0059	HIDROCORTISONA 100 MG S/ DIL	BLAU	BLAU	1.000 AMP	R$ 2,47	R$ 2.470,00
0062	LIDOCAINA A 2 % S/ V INJ	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 UN	R$ 1,73	R$ 865,00
0063	LIDOCAINA GEL	PHARLAB	PHARLAB	200 UN	R$ 4,03	R$ 806,00
0064	METOCLOPRAMIDA 10 MG 2 MLINJ	FARMACE	FARMACE	500 AMP	R$ 0,65	R$ 325,00
0069	NOREPRINEFRINA 10 MG/ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 AMP	R$ 1,99	R$ 995,00
0073	ONDASETRONA 8MG AMP 4 ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	3.000 AMP	R$ 0,98	R$ 2.940,00
0074	PENICILINA BENZ. 1.200,000UI S/ DIL	TEUTO	TEUTO	2.000 AMP	R$ 6,93	R$ 13.860,00
0080	SORO FISIOLOGICO 100 ML	FARMACE	FARMACE	2.000 UN	R$ 2,95	R$ 5.900,00
0083	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML	FARMACE	FARMACE	4.000 UN	R$ 6,13	R$ 24.520,00
0088	TENOXICAN 40 MG	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	600 AMP	R$ 7,29	R$ 4.374,00
0089	TRANSAMIN	HIPOLABOR	HIPOLABOR	600 AMP	R$ 3,40	R$ 2.040,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 103.622,20

J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 07.187.827/0001-03 - Endereço: Avenida Osvaldo de Godoy Lima - CEP: 56912260 - UF: PE - Município: Serra Talhada - Telefone: (87) 99910-4825

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	ÁGUA OXIGENADA	Ampola	RIOQUIMICA	200 AMP	R$ 1,17	R$ 234,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 234,00

SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 32.386.986/0001-76 - Endereço: R FRANCISCO ALVES DE - CEP: 56600000 - UF: PE - Município: Sertânia - Telefone: (87) 99928-4088

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	AMPICILINA 500 MG	Ampola	HIPOLABOR	300 AMP	R$ 0,95	R$ 285,00
0030	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML	Ampola	HIPOLABOR	100 AMP	R$ 2,56	R$ 256,00
0033	CLORETO DE MAGNESIO	Unidades	HIPOLABOR	500 UN	R$ 0,77	R$ 385,00
0042	DOLANTINA INJ	Ampola	HIPOLABOR	500 AMP	R$ 3,94	R$ 1.970,00
0045	ESCETAMINA	Ampola	HIPOLABOR	500 AMP	R$ 13,98	R$ 6.990,00
0061	LIDOCAINA A 2 % C/ V INJ	Unidade	HIPOFARMA	1.000 UN	R$ 1,98	R$ 1.980,00
0068	METRONIDAZOL 0,5 % 100 ML	Ampola	HIPOFARMA	300 AMP	R$ 2,09	R$ 627,00
0077	PROMETAZINA 50 MG	Ampola	HIPOFARMA	2.000 AMP	R$ 2,40	R$ 4.800,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 17.293,00

Valor Total: R$ 275.469,90

A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços e possível contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 31/03/2025 às 15:07:57.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00007/2025
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Assunto: A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços e possível contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB.

Anexo: Processo Licitatório correspondente instruído com todos seus elementos constitutivos, inclusive da fase preparatória e da minuta do edital, bem como da minuta do respectivo contrato.

PARECER

Salienta-se que, ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguiu para este órgão de assessoramento jurídico, objetivando a realização do controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da pretensa contratação, sendo apreciado conforme os critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, considerados todos os elementos indispensáveis à referida contratação e dos pressupostos de fato e de direito, especialmente, os aspectos inerentes à formalização do processo licitatório e sua fase preparatória, caracterizada pelo planejamento e a necessária compatibilidade com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, nos termos dos Arts. 11 a 27, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 18, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; autorização da autoridade competente; e a minuta do edital de licitação, acompanhada da respectiva minuta do contrato.

Nesse diapasão, analisada a matéria à luz da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 129, de 15 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, considera-se regular o processo licitatório em tela da forma como se apresenta, inclusive a sua fase preparatória, a minuta do edital e seus elementos constitutivos, bem como a respectiva minuta do contrato, os quais estão em consonância com a legislação vigente.

Esta Assessoria Jurídica enfatiza a obrigatoriedade da publicidade do ato convocatório do certame, que deverá ser realizada nos termos do Art. 54, da Lei 14.133/21, com observância aos prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, estabelecidos no Art. 55, do mesmo diploma legal.

Juru - PB, 06 de Março de 2025.

____

JOSEILDO RODRIGUES DE MEDEIROS
Assessor Jurídico
OAB PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2025

Aos 31 dias do mês de Março de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Jurú, Estado da Paraíba, localizada na Praça Manoel Florentino de Medeiros - Centro - Juru - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 129, de 15 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2025 que objetiva o registro de preços para: A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços e possível contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ - CNPJ nº 08.888.950/0001-06.

VENCEDOR: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 31.187.918/0001-15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	AEROLIN	GSK	Ampola	100	3,15	315,00
6	ADRENALINA 1 MG/ML INJ	HIPOLABOR	Ampola	500	0,93	465,00
7	AMIODARONA 50 MG/ML	HIPOLABOR	Ampola	500	2,55	1.275,00
10	ATROPINA 0,25 MG/ML	FARMACE	Ampola	500	0,66	330,00
11	ANLODIPINO	GEOLAB	Comprimido	500	0,07	35,00
12	BEROTEC (BROMIDRATO DE FENOTEROL)	GEOLAB	Frasco	30	13,59	407,70
15	BUSCOPAM COMPOSTO INJ	HIPOLABOR	Ampola	2000	1,08	2.160,00
16	BICARBONATO DE SÓDIO 10%	SANTEC	Ampola	2000	1,15	2.300,00
17	BUPIVACAINA + GLICOSE	HIPOLABOR	Ampola	2000	2,73	5.460,00
19	CEFALOTINA SODIO 1 G	BLAU	Ampola	3000	2,68	8.040,00
20	CEFAZOLINA 1000 MG	BLAU	Ampola	3000	4,69	14.070,00
21	CETAMINA 50 MG/ML	CRISTALIA	Ampola	500	15,72	7.860,00
24	CIMETIDINA INJ	HYPOFARMA	Ampola	1000	0,92	920,00
26	COMPLEXO B	HYPOFARMA	Ampola	2000	0,93	1.860,00
31	CLORETO DE POTÁSSIO 19%	ISOFARMA	Ampola	500	0,34	170,00
32	CLORETO DE SÓDIO	EQUIPLEX	Ampola	500	0,22	110,00
35	DEXAMETASONA 4 MG 2 ML INJ	TEUTO	Ampola	2000	0,80	1.600,00
36	DIAZEPAM INJ	SANTISA	Ampola	500	0,70	350,00
37	DIPIRONA SODICO 50% 2ML INJ	TEUTO	Ampola	5000	0,57	2.850,00
38	DIPIRONA 1 G INJ	TEUTO	Ampola	500	0,57	285,00
40	DOBUTAMINA 12,5 MG/ ML	TEUTO	Ampola	100	4,99	499,00
41	DOPAMINA INJ	HIPOLABOR	Ampola	100	2,43	243,00
43	ETOMIDATO INJ	BLAUSIGEL	Ampola	200	9,13	1.826,00
44	ETILEFRINA 10 MG/ML	UNIAO QUIMICA	Ampola	500	1,33	665,00
47	FENOBARBITAL INJ	CRISTALIA	Ampola	500	2,04	1.020,00
49	FENITOINA SODICA 50 MG/ML	HIPOLABOR	Ampola	500	2,40	1.200,00
50	FENTANIL 2 ML	UNIAO QUIMICA	Ampola	500	1,58	790,00
51	FLUMAZENIL 0,5 / 5 ML	HIPOLABOR	Ampola	100	4,35	435,00
52	FUROSEMIDA 20 MG INJ	SANTISA	Ampola	500	0,61	305,00
53	GENTAMICINA 20 MG INJ	NOVA FARMA	Ampola	600	1,20	720,00
54	GENTAMICINA 40 MG INJ	FRESENIUS	Ampola	600	0,90	540,00
55	GENTAMICINA 80 MG INJ	FRESENIUS	Ampola	600	0,73	438,00
56	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO 10 ML INJ	EQUIPLEX	Ampola	500	0,38	190,00

57	HALOPERIDOL 5 MG/ ML	UNIAO QUIMICA	Ampola	500	1,30	650,00
58	HIDRALAZINA 2 MG/MLINJ	CRISTALIA	Ampola	500	4,88	2.440,00
60	HIDROCORTISONA 500 MG S/ DIL	TEUTO	Ampola	1000	3,99	3.990,00
65	MIDAZOLAN 5 MG	UNIAO QUIMICA	Ampola	500	1,68	840,00
66	MORFINA 10 MG	UNIAO QUIMICA	Ampola	500	2,12	1.060,00
67	MORFINA 2MG/ML	UNIAO QUIMICA	Ampola	2000	3,20	6.400,00
70	NORADRENALINA	HIPOLABOR	Ampola	500	1,26	630,00
71	OXITON 5 UI/ ML INJ	UNIAO QUIMICA	Ampola	100	2,58	258,00
72	OMEPRAZOL INJ	BLAU	Ampola	1000	6,43	6.430,00
75	PENICILINA BENZ. 600.000UI S/DIL	TEUTO	Ampola	1000	6,90	6.900,00
76	PROPOFOL	UNIAO QUIMICA	Ampola	500	3,00	1.500,00
78	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 500 ML	EQUIPLEX	Unidade	5000	3,90	19.500,00
79	SORO FISIOLOGICO 250 ML	EQUIPLEX	Unidade	3000	3,62	10.860,00
81	SORO GLICOFISIOLORGICO 500 ML	FARMACE	Unidade	2000	5,15	10.300,00
82	SORO GLICOSADO 500 ML	EQUIPLEX	Unidade	2000	5,28	10.560,00
84	SULFATO DE ATROPINA	FARMACE	Ampola	300	0,68	204,00
85	SULFATO DE MAGNESIO 50%	SANTEC	Ampola	200	5,18	1.036,00
86	SULFATO DE CALCIO 10%	SANTEC	Unidade	200	5,45	1.090,00
87	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1 %	NATIVITA	Unidade	300	4,13	1.239,00
90	TRAMAL	TEUTO	Ampola	1000	0,94	940,00
92	VITAMINA K 10 MG 1 ML INJ	HIPOLABOR	Ampola	2000	1,26	2.520,00
					TOTAL	149.080,70

VENCEDOR: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ: 08.674.752/0001-40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
91	VITAMINA C	HYPOFARMA	Ampola	2000	0,75	1.500,00
					TOTAL	1.500,00

VENCEDOR: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 12.418.191/0001-95

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
22	CETOPROFENO 100 MG	GEN??RICO/CRISTALIA	Ampola	2000	1,87	3.740,00
					TOTAL	3.740,00

VENCEDOR: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 27.985.664/0001-03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ATROVENT GOTAS20 ML IPRATROPIO	HIPOLABOR	Frasco	30	1,29	38,70
3	ÁGUA DESTILADA 500 ML	FARMACE	Ampola	1000	4,77	4.770,00
4	ÁGUA DESTILADA 10 ML	FARMACE	Ampola	4000	0,21	840,00
8	AMINOFILINA INJ	FARMACE	Ampola	100	1,33	133,00
13	BROMOPRIDA INJ	HIPOLABOR	Ampola	2000	1,19	2.380,00
14	BUSCOPAM SIMPLES INJ	FARMACE	Ampola	2000	1,00	2.000,00
18	CEFTRIAXONA 1 G	BLAU	Ampola	3000	4,01	12.030,00
23	CETOPROFENO 50 MG/ML	HIPOLABOR	Ampola	2000	1,10	2.200,00
25	CIPROFLOXACINO INJ	ABL	Ampola	500	8,87	4.435,00
27	CLEXANE 40 MG 0,4 ML	BLAU	Ampola	150	13,27	1.990,50
28	CLENDAMICINA 600MG/4ML	HIPOLABOR	Ampola	150	1,90	285,00
29	CLORAFENICOL 1 G S/ DIL	BLAU	Ampola	500	12,20	6.100,00
34	DEXAMETASONA 2 MG 1 ML INJ	FARMACE	Ampola	2000	0,66	1.320,00
39	DICLOFENACO SODICO 75 MG 3 ML INJ	FARMACE	Ampola	5000	0,59	2.950,00
46	FITOMENADIONA	HYPOFARMA	Ampola	500	1,33	665,00

48	FENTANIL 75,5 MG	HIPOLABOR	Ampola	500	4,78	2.390,00
59	HIDROCORTISONA 100 MG S/ DIL	BLAU	Ampola	1000	2,47	2.470,00
62	LIDOCAINA A 2 % S/ V INJ	HIPOLABOR	Unidade	500	1,73	865,00
63	LIDOCAINA GEL	PHARLAB	Unidade	200	4,03	806,00
64	METOCLOPRAMIDA 10 MG 2 MLINJ	FARMACE	Ampola	500	0,65	325,00
69	NOREPRINEFRINA 10 MG/ML	HIPOLABOR	Ampola	500	1,99	995,00
73	ONDASETRONA 8MG AMP 4 ML	HIPOLABOR	Ampola	3000	0,98	2.940,00
74	PENICILINA BENZ. 1.200,000UI S/ DIL	TEUTO	Ampola	2000	6,93	13.860,00
80	SORO FISIOLOGICO 100 ML	FARMACE	Unidade	2000	2,95	5.900,00
83	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML	FARMACE	Unidade	4000	6,13	24.520,00
88	TENOXICAN 40 MG	UNI??O QUIMICA	Ampola	600	7,29	4.374,00
89	TRANSAMIN	HIPOLABOR	Ampola	600	3,40	2.040,00
					TOTAL	103.622,20

VENCEDOR: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 07.187.827/0001-03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	ÁGUA OXIGENADA	RIOQUIMICA	Ampola	200	1,17	234,00
					TOTAL	234,00

VENCEDOR: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 32.386.986/0001-76

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	AMPICILINA 500 MG	HIPOLABOR	Ampola	300	0,95	285,00
30	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML	HIPOLABOR	Ampola	100	2,56	256,00
33	CLORETO DE MAGNESIO	HIPOLABOR	Unidades	500	0,77	385,00
42	DOLANTINA INJ	HIPOLABOR	Ampola	500	3,94	1.970,00
45	ESCETAMINA	HIPOLABOR	Ampola	500	13,98	6.990,00
61	LIDOCAINA A 2 % C/ V INJ	HIPOFARMA	Unidade	1000	1,98	1.980,00
68	METRONIDAZOL 0,5 % 100 ML	HIPOFARMA	Ampola	300	2,09	627,00
77	PROMETAZINA 50 MG	HIPOFARMA	Ampola	2000	2,40	4.800,00
					TOTAL	17.293,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jurú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
31.187.918/0001-15
Item(s): 5 - 6 - 7 - 10 - 11 - 12 - 15 - 16 - 17 - 19 - 20 - 21 - 24 - 26 - 31 - 32 - 35 - 36 - 37 - 38 - 40 - 41 - 43 - 44 - 47 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 60 - 65 - 66 - 67 - 70 - 71 - 72 - 75 - 76 - 78 - 79 - 81 - 82 - 84 - 85 - 86 - 87 - 90 - 92.
Valor: R$ 149.080,70
- CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.
08.674.752/0001-40
Item(s): 91.
Valor: R$ 1.500,00
- CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
12.418.191/0001-95
Item(s): 22.
Valor: R$ 3.740,00
- EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
27.985.664/0001-03
Item(s): 1 - 3 - 4 - 8 - 13 - 14 - 18 - 23 - 25 - 27 - 28 - 29 - 34 - 39 - 46 - 48 - 59 - 62 - 63 - 64 - 69 - 73 - 74 - 80 - 83 - 88 - 89.
Valor: R$ 103.622,20
- J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
07.187.827/0001-03
Item(s): 9.
Valor: R$ 234,00
- SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA.
32.386.986/0001-76
Item(s): 2 - 30 - 33 - 42 - 45 - 61 - 68 - 77.
Valor: R$ 17.293,00

Total: R$ 275.469,90

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Água Branca – Pb.

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
PREFEITA

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA

ATA FINAL
Prefeitura Municipal de Juru
Registro de Preços Eletrônico - 007/2025

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
07/03/2025 16:21	10/03/2025 09:00	17/03/2025 23:59	20/03/2025 09:00	20/03/2025 09:01

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
17/03/2025 - 11:39:33	ESCLARECIMENTO DOS ITENS	18/03/2025 - 09:07:53

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/04/2025 às 09:50:52.
Código Verificador: C44[illegible]

Atas das sessões. Doc. 49663/25. Data: 16/04/2025 10:21. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 21/04/2025 18:03. Validação: CA6B.2514.3D9B.C470.139D.3BB7.C1F6.E

Dúvida: Prezados,

Gostaria de solicitar esclarecimentos referentes ao Pregão Eletrônico nº 007/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250228PE00007 objeto "Medicamentos" e abertura em 20/03/2025.
solicito a gentileza de informar qual o MG E O ML a ser cotado, nos itens abaixo; ?
1 ATROVENT GOTAS 20 ML IPRATRÓPIO
2 AMPICILINA 500 MG
3 ÁGUA DESTILADA 500 ML
5 AEROLIN
6 ADRENALINA 1 MG/ML INJ
7 AMIODARONA 50 MG/ML
8 AMINOFILINA INJ
9 ÁGUA OXIGENADA
10 ATROPINA 0,25 MG/ML
11 ANLODIPINO
12 BEROTEC (BROMIDRATO DE FENOTEROL)
13 BROMOPRIDA INJ
14 BUSCOPAM SIMPLES INJ
15 BUSCOPAN COMPOSTO INJ
16 BICARBONATO DE SÓDIO 10%
17 BUPIVACAÍNA + GLICOSE
18 CEFTRIAXONA 1 G
19 CEFALOTINA SÓDICA 1 G
20 CEFAZOLINA 1000 MG
21 CETAMINA 50 MG/ML
22 CETOPROFENO 100 MG
23 CETOPROFENO 50 MG/ML
24 CIMETIDINA INJ
25 CIPROFLOXACINO INJ
26 COMPLEXO B
30 CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML
31 CLORETO DE POTÁSSIO 19% Ampola
32 CLORETO DE SÓDIO
33 CLORETO DE MAGNÉSIO
36 DIAZEPAM INJ
37 DIPIRONA SÓDICO 50% 2ML INJ ,
38 DIPIRONA 1 G INJ
39 DICLOFENACO SÓDICO 75 MG 3 ML INJ
40 DOBUTAMINA 12,5 MG/ ML
41 DOPAMINA INJ
42 DOLANTINA INJ
43 ETOMIDATO INJ
44 ETILEFRINA 10 MG/ML
45 ESCETAMINA
46 FITOMENADIONA
47 FENOBARBITAL INJ
48 FENTANIL 75,5 MG
49 FENITOINA SODICA 50 MG/ML
50 FENTANIL 2 ML
51 FLUMAZENIL 0,5 / 5 ML
52 FUROSEMIDA 20 MG INJ
53 GENTAMICINA 20MG INJ
54 GENTAMICINA 40 MG INJ
55 GENTAMICINA 80 MG INJ
57 HALOPERIDOL 5 MG/ ML
58 HIDRALAZINA 2 MG/ML INJ
61 LIDOCAÍNA A 2 % C/ V INJ
62 LIDOCAÍNA A 2 % S/ V INJ
63 LIDOCAÍNA GEL
65 MIDAZOLAM 5 MG
66 MORFINA 10 MG
67 MORFINA 2 MG/ML
68 METRONIDAZOL 0,5 % 100 ML
69 NOREPINEFRINA 10 MG/ML
70 NORADRENALINA
71 OXITON 5 UI/ ML INJ
72 OMEPRAZOL INJ
76 PROPOFOL
77 PROMETAZINA 50 MG
84 SULFATO DE ATROPINA
85 SULFATO DE MAGNÉSIO 50%
86 SULFATO DE CÁLCIO 10%
87 SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1 %
88 TENOXICAM 40 MG
89 TRANSAMIN
90 TRAMAL
91 VITAMINA

Resposta: Resposta ao Pedido de Esclarecimentos - Pregão Eletrônico nº 007/2025

Prezado(a) Drogafonte Ltda,

Em atenção à solicitação de esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2025, Processo Administrativo nº 250228PE00007, cujo objeto é a aquisição de medicamentos e abertura prevista para o dia 20/03/2025, informamos o seguinte:

Os itens mencionados no pedido de esclarecimento, incluindo especificações como MG (miligramas) e ML (mililitros), já estão descritos no Termo de Referência e no Edital do certame. Recomendamos que o interessado consulte esses documentos para obter as informações detalhadas sobre cada item, incluindo as especificações técnicas e as quantidades a serem cotadas.

Caso o Termo de Referência ou o Edital não contenham as informações necessárias, solicitamos que relize cotação do item com o de menor valor, pois não fomos informados pelo orgão demandante das especificações até o momento.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,
Sidney Ramos
Pregoeiro

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	ATROVENT GOTAS20 ML IPRATROPIO	1,70	30	FR	Homologado
0002	AMPICILINA 500 MG	4,47	300	AMP	Homologado
0003	ÁGUA DESTILADA 500 ML	5,89	1.000	AMP	Homologado
0004	ÁGUA DESTILADA 10 ML	0,43	4.000	AMP	Homologado
0005	AEROLIN	4,16	100	AMP	Homologado
0006	ADRENALINA 1 MG/ML INJ	1,24	500	AMP	Homologado
0007	AMIODARONA 50 MG/ML	3,38	500	AMP	Homologado
0008	AMINOFILINA INJ	1,75	100	AMP	Homologado
0009	ÁGUA OXIGENADA	7,55	200	AMP	Homologado
0010	ATROPINA 0,25 MG/ML	1,26	500	AMP	Homologado
0011	ANLODIPINO	0,11	500	CPR	Homologado
0012	BEROTEC (BROMIDRATO DE FENOTEROL)	19,32	30	FR	Homologado
0013	BROMOPRIDA INJ	1,40	2.000	AMP	Homologado
0014	BUSCOPAM SIMPLES INJ	1,09	2.000	AMP	Homologado
0015	BUSCOPAM COMPOSTO INJ	1,43	2.000	AMP	Homologado
0016	BICARBONATO DE SÓDIO 10%	1,53	2.000	AMP	Homologado
0017	BUPIVACAINA + GLICOSE	6,68	2.000	AMP	Homologado
0018	CEFTRIAXONA 1 G	8,00	3.000	AMP	Homologado
0019	CEFALOTINA SODIO 1 G	3,54	3.000	AMP	Homologado
0020	CEFAZOLINA 1000 MG	9,29	3.000	AMP	Homologado
0021	CETAMINA 50 MG/ML	21,86	500	AMP	Homologado
0022	CETOPROFENO 100 MG	5,70	2.000	AMP	Homologado
0023	CETOPROFENO 50 MG/ML	2,19	2.000	AMP	Homologado
0024	CIMETIDINA INJ	1,45	1.000	AMP	Homologado
0025	CIPROFLOXACINO INJ	10,13	500	AMP	Homologado
0026	COMPLEXO B	1,19	2.000	AMP	Homologado
0027	CLEXANE 40 MG 0,4 ML	18,43	150	AMP	Homologado
0028	CLENDAMICINA 600MG/4ML	2,82	150	AMP	Homologado
0029	CLORAFENICOL 1 G S/ DIL	16,07	500	AMP	Homologado
0030	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML	3,20	100	AMP	Homologado
0031	CLORETO DE POTÁSSIO 19%	0,77	500	AMP	Homologado
0032	CLORETO DE SÓDIO	0,48	500	AMP	Homologado
0033	CLORETO DE MAGNESIO	0,77	500	UN	Homologado
0034	DEXAMETASONA 2 MG 1 ML INJ	1,11	2.000	AMP	Homologado
0035	DEXAMETASONA 4 MG 2 ML INJ	1,06	2.000	AMP	Homologado
0036	DIAZEPAM INJ	0,92	500	AMP	Homologado
0037	DIPIRONA SODICO 50% 2ML INJ	1,09	5.000	AMP	Homologado
0038	DIPIRONA 1 G INJ	0,92	500	AMP	Homologado
0039	DICLOFENACO SODICO 75 MG 3 ML INJ	0,77	5.000	AMP	Homologado
0040	DOBUTAMINA 12,5 MG/ ML	7,18	100	AMP	Homologado
0041	DOPAMINA INJ	3,21	100	AMP	Homologado
0042	DOLANTINA INJ	3,94	500	AMP	Homologado
0043	ETOMIDATO INJ	12,05	200	AMP	Homologado
0044	ETILEFRINA 10 MG/ML	1,74	500	AMP	Homologado
0045	ESCETAMINA	17,47	500	AMP	Homologado
0046	FITOMENADIONA	2,25	500	AMP	Homologado
0047	FENOBARBITAL INJ	2,70	500	AMP	Homologado
0048	FENTANIL 75,5 MG	5,03	500	AMP	Homologado
0049	FENITOINA SODICA 50 MG/ML	3,80	500	AMP	Homologado
0050	FENTANIL 2 ML	4,70	500	AMP	Homologado
0051	FLUMAZENIL 0,5 / 5 ML	7,11	100	AMP	Homologado
0052	FUROSEMIDA 20 MG INJ	1,13	500	AMP	Homologado
0053	GENTAMICINA 20 MG INJ	1,71	600	AMP	Homologado
0054	GENTAMICINA 40 MG INJ	1,19	600	AMP	Homologado
0055	GENTAMICINA 80 MG INJ	0,98	600	AMP	Homologado
0056	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO 10 ML INJ	0,51	500	AMP	Homologado

0057	HALOPERIDOL 5 MG/ ML	3,20	500	AMP	Homologado
0058	HIDRALAZINA 2 MG/MLINJ	6,45	500	AMP	Homologado
0059	HIDROCORTISONA 100 MG S/ DIL	3,52	1.000	AMP	Homologado
0060	HIDROCORTISONA 500 MG S/ DIL	5,21	1.000	AMP	Homologado
0061	LIDOCAINA A 2 % C/ V INJ	2,47	1.000	UN	Homologado
0062	LIDOCAINA A 2 % S/ V INJ	2,93	500	UN	Homologado
0063	LIDOCAINA GEL	6,37	200	UN	Homologado
0064	METOCLOPRAMIDA 10 MG 2 MLINJ	0,91	500	AMP	Homologado
0065	MIDAZOLAN 5 MG	2,80	500	AMP	Homologado
0066	MORFINA 10 MG	4,07	500	AMP	Homologado
0067	MORFINA 2MG/ML	4,50	2.000	AMP	Homologado
0068	METRONIDAZOL 0,5 % 100 ML	3,31	300	AMP	Homologado
0069	NOREPRINEFRINA 10 MG/ML	2,61	500	AMP	Homologado
0070	NORADRENALINA	1,68	500	AMP	Homologado
0071	OXITON 5 UI/ ML INJ	3,41	100	AMP	Homologado
0072	OMEPRAZOL INJ	8,49	1.000	AMP	Homologado
0073	ONDASETRONA 8MG AMP 4 ML	1,29	3.000	AMP	Homologado
0074	PENICILINA BENZ. 1.200,000UI S/ DIL	10,02	2.000	AMP	Homologado
0075	PENICILINA BENZ. 600.000UI S/DIL	10,02	1.000	AMP	Homologado
0076	PROPOFOL	13,91	500	AMP	Homologado
0077	PROMETAZINA 50 MG	3,00	2.000	AMP	Homologado
0078	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 500 ML	5,15	5.000	UN	Homologado
0079	SORO FISIOLOGICO 250 ML	4,79	3.000	UN	Homologado
0080	SORO FISIOLOGICO 100 ML	3,88	2.000	UN	Homologado
0081	SORO GLICOFISIOLORGICO 500 ML	6,80	2.000	UN	Homologado
0082	SORO GLICOSADO 500 ML	6,78	2.000	UN	Homologado
0083	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML	6,60	4.000	UN	Homologado
0084	SULFATO DE ATROPINA	1,03	300	AMP	Homologado
0085	SULFATO DE MAGNESIO 50%	7,29	200	AMP	Homologado
0086	SULFATO DE CALCIO 10%	17,61	200	UN	Homologado
0087	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1 %	5,45	300	UN	Homologado
0088	TENOXICAN 40 MG	9,60	600	AMP	Homologado
0089	TRANSAMIN	4,50	600	AMP	Homologado
0090	TRAMAL	1,20	1.000	AMP	Homologado
0091	VITAMINA C	1,45	2.000	AMP	Homologado
0092	VITAMINA K 10 MG 1 ML INJ	1,68	2.000	AMP	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
07/03/2025 - 16:18	EDITAL.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
27/03/2025 - 15:55:07	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 9 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/03/2025 - 15:55:58	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 83,88,89 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	ATROVENT GOTAS20 ML IPRATROPIO	EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1,29	30	38,70

0002	AMPICILINA 500 MG	SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Ampola	HIPOLABOR	0,95	300	285,00
0003	ÁGUA DESTILADA 500 ML	EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	FARMACE	4,77	1.000	4.770,00
0004	ÁGUA DESTILADA 10 ML	EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	FARMACE	0,21	4.000	840,00
0005	AEROLIN	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	GSK	GSK	3,15	100	315,00
0006	ADRENALINA 1 MG/ML INJ	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	0,93	500	465,00
0007	AMIODARONA 50 MG/ML	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2,55	500	1.275,00
0008	AMINOFILINA INJ	EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	FARMACE	1,33	100	133,00
0009	ÁGUA OXIGENADA	J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Ampola	RIOQUIMICA	1,17	200	234,00
0010	ATROPINA 0,25 MG/ML	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	FARMACE	0,66	500	330,00
0011	ANLODIPINO	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	GEOLAB	GEOLAB	0,07	500	35,00
0012	BEROTEC (BROMIDRATO DE FENOTEROL)	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	GEOLAB	GEOLAB	13,59	30	407,70
0013	BROMOPRIDA INJ	EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1,19	2.000	2.380,00
0014	BUSCOPAM SIMPLES INJ	EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	FARMACE	1,00	2.000	2.000,00
0015	BUSCOPAM COMPOSTO INJ	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1,08	2.000	2.160,00
0016	BICARBONATO DE SÓDIO 10%	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	SANTEC	SANTEC	1,15	2.000	2.300,00
0017	BUPIVACAINA + GLICOSE	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2,73	2.000	5.460,00
0018	CEFTRIAXONA 1 G	EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	BLAU	BLAU	4,01	3.000	12.030,00
0019	CEFALOTINA SODIO 1 G	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	BLAU	BLAU	2,68	3.000	8.040,00
0020	CEFAZOLINA 1000 MG	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	BLAU	BLAU	4,69	3.000	14.070,00
0021	CETAMINA 50 MG/ML	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	CRISTALIA	15,72	500	7.860,00
0022	CETOPROFENO 100 MG	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FRASCO AMPOLA	GENÉRICO/CRISTALIA	1,87	2.000	3.740,00
0023	CETOPROFENO 50 MG/ML	EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1,10	2.000	2.200,00
0024	CIMETIDINA INJ	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA	HYPOFARMA	0,92	1.000	920,00
0025	CIPROFLOXACINO INJ	EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ABL	ABL	8,87	500	4.435,00
0026	COMPLEXO B	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA	HYPOFARMA	0,93	2.000	1.860,00
0027	CLEXANE 40 MG 0,4 ML	EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	BLAU	BLAU	13,27	150	1.990,50

0028	CLENDAMICINA 600MG/4ML	EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1,90	150	285,00
0029	CLORAFENICOL 1 G S/ DIL	EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	BLAU	BLAU	12,20	500	6.100,00
0030	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML	SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Ampola	HIPOLABOR	2,56	100	256,00
0031	CLORETO DE POTÁSSIO 19%	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	ISOFARMA	ISOFARMA	0,34	500	170,00
0032	CLORETO DE SÓDIO	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	EQUIPLEX	EQUIPLEX	0,22	500	110,00
0033	CLORETO DE MAGNESIO	SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Unidades	HIPOLABOR	0,77	500	385,00
0034	DEXAMETASONA 2 MG 1 ML INJ	EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	FARMACE	0,66	2.000	1.320,00
0035	DEXAMETASONA 4 MG 2 ML INJ	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	TEUTO	0,80	2.000	1.600,00
0036	DIAZEPAM INJ	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	SANTISA	SANTISA	0,70	500	350,00
0037	DIPIRONA SODICO 50% 2ML INJ	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	TEUTO	0,57	5.000	2.850,00
0038	DIPIRONA 1 G INJ	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	TEUTO	0,57	500	285,00
0039	DICLOFENACO SODICO 75 MG 3 ML INJ	EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	FARMACE	0,59	5.000	2.950,00
0040	DOBUTAMINA 12,5 MG/ ML	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	TEUTO	4,99	100	499,00
0041	DOPAMINA INJ	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2,43	100	243,00
0042	DOLANTINA INJ	SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Ampola	HIPOLABOR	3,94	500	1.970,00
0043	ETOMIDATO INJ	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	BLAUSIGEL	BLAUSIGEL	9,13	200	1.826,00
0044	ETILEFRINA 10 MG/ML	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	1,33	500	665,00
0045	ESCETAMINA	SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Ampola	HIPOLABOR	13,98	500	6.990,00
0046	FITOMENADIONA	EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA	HYPOFARMA	1,33	500	665,00
0047	FENOBARBITAL INJ	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	CRISTALIA	2,04	500	1.020,00
0048	FENTANIL 75,5 MG	EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	4,78	500	2.390,00
0049	FENITOINA SODICA 50 MG/ML	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2,40	500	1.200,00
0050	FENTANIL 2 ML	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	1,58	500	790,00
0051	FLUMAZENIL 0,5 / 5 ML	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	4,35	100	435,00
0052	FUROSEMIDA 20 MG INJ	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	SANTISA	SANTISA	0,61	500	305,00

0053	GENTAMICINA 20 MG INJ	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	NOVA FARMA	NOVA FARMA	1,20	600	720,00
0054	GENTAMICINA 40 MG INJ	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	FRESENIUS	FRESENIUS	0,90	600	540,00
0055	GENTAMICINA 80 MG INJ	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	FRESENIUS	FRESENIUS	0,73	600	438,00
0056	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO 10 ML INJ	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	EQUIPLEX	EQUIPLEX	0,38	500	190,00
0057	HALOPERIDOL 5 MG/ ML	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	1,30	500	650,00
0058	HIDRALAZINA 2 MG/MLINJ	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	CRISTALIA	4,88	500	2.440,00
0059	HIDROCORTISONA 100 MG S/ DIL	EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	BLAU	BLAU	2,47	1.000	2.470,00
0060	HIDROCORTISONA 500 MG S/ DIL	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	TEUTO	3,99	1.000	3.990,00
0061	LIDOCAINA A 2 % C/ V INJ	SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Unidade	HIPOFARMA	1,98	1.000	1.980,00
0062	LIDOCAINA A 2 % S/ V INJ	EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1,73	500	865,00
0063	LIDOCAINA GEL	EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	PHARLAB	PHARLAB	4,03	200	806,00
0064	METOCLOPRAMIDA 10 MG 2 MLINJ	EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	FARMACE	0,65	500	325,00
0065	MIDAZOLAN 5 MG	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	1,68	500	840,00
0066	MORFINA 10 MG	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	2,12	500	1.060,00
0067	MORFINA 2MG/ML	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	3,20	2.000	6.400,00
0068	METRONIDAZOL 0,5 % 100 ML	SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Ampola	HIPOFARMA	2,09	300	627,00
0069	NOREPRINEFRINA 10 MG/ML	EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1,99	500	995,00
0070	NORADRENALINA	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1,26	500	630,00
0071	OXITON 5 UI/ ML INJ	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	2,58	100	258,00
0072	OMEPRAZOL INJ	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	BLAU	BLAU	6,43	1.000	6.430,00
0073	ONDASETRONA 8MG AMP 4 ML	EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	0,98	3.000	2.940,00
0074	PENICILINA BENZ. 1.200,000UI S/ DIL	EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	TEUTO	6,93	2.000	13.860,00
0075	PENICILINA BENZ. 600.000UI S/DIL	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	TEUTO	6,90	1.000	6.900,00
0076	PROPOFOL	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	3,00	500	1.500,00
0077	PROMETAZINA 50 MG	SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Ampola	HIPOFARMA	2,40	2.000	4.800,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/04/2025 às 09:50:52.
Código verificador: C44

0078	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 500 ML	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	EQUIPLEX	EQUIPLEX	3,90	5.000	19.500,00
0079	SORO FISIOLOGICO 250 ML	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	EQUIPLEX	EQUIPLEX	3,62	3.000	10.860,00
0080	SORO FISIOLOGICO 100 ML	EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	FARMACE	2,95	2.000	5.900,00
0081	SORO GLICOFISIOLORGICO 500 ML	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	FARMACE	5,15	2.000	10.300,00
0082	SORO GLICOSADO 500 ML	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	EQUIPLEX	EQUIPLEX	5,28	2.000	10.560,00
0083	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML	EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	FARMACE	6,13	4.000	24.520,00
0084	SULFATO DE ATROPINA	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	FARMACE	0,68	300	204,00
0085	SULFATO DE MAGNESIO 50%	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	SANTEC	SANTEC	5,18	200	1.036,00
0086	SULFATO DE CALCIO 10%	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	SANTEC	SANTEC	5,45	200	1.090,00
0087	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1 %	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	NATIVITA	NATIVITA	4,13	300	1.239,00
0088	TENOXICAN 40 MG	EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	7,29	600	4.374,00
0089	TRANSAMIN	EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	3,40	600	2.040,00
0090	TRAMAL	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	TEUTO	0,94	1.000	940,00
0091	VITAMINA C	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	HYPOFARMA	HYPOFARMA	0,75	2.000	1.500,00
0092	VITAMINA K 10 MG 1 ML INJ	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1,26	2.000	2.520,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - ATROVENT GOTAS20 ML IPRATROPIO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:36:37	hipolabor	hipolabor	30	R$3,00	R$ 90,00	Sim

J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Frasco	HIPOLABOR	30	R$1,80	R$ 54,00	Sim
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:52	Frasco	HIPOLABOR	30	R$3,62	R$ 108,60	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 11:42:04	HIPOLABOR	HIPOLABOR	30	R$1,67	R$ 50,10	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:25	HIPOLABOR	HIPOLABOR	30	R$1,70	R$ 51,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	BOEHRINGER	BOEHRINGER	30	R$31,66	R$ 949,80	Não
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	44.611.020/0001-74	19/03/2025 - 17:36:29	FRASCO	HIPOLABOR	30	R$2,39	R$ 71,70	Sim
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Frasco	HIPOLABOR	30	R$1,70	R$ 51,00	Sim

0002 - AMPICILINA 500 MG

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	TEUTO	300	R$6,41	R$ 1.923,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:44	AMP	PRATI DONADUZZI	300	R$0,96	R$ 288,00	Sim
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	19/03/2025 - 10:01:22	AMP	TEUTO	300	R$12,60	R$ 3.780,00	Não
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 11:42:29	BLAU	BLAU	300	R$4,38	R$ 1.314,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:25	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	300	R$4,47	R$ 1.341,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOLABOR	300	R$4,47	R$ 1.341,00	Sim

0003 - ÁGUA DESTILADA 500 ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	FARMARIM	1.000	R$7,39	R$ 7.390,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:44	AMP	FARMARIN	1.000	R$11,00	R$ 11.000,00	Sim
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	19/03/2025 - 10:01:24	AMP	FRESENIUS KABI	1.000	R$9,45	R$ 9.450,00	Não
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:52	Ampola	FARMACE	1.000	R$13,72	R$ 13.720,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 11:42:53	FARMACE	FARMACE	1.000	R$5,77	R$ 5.770,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:25	FRESENIUS	FRESENIUS	1.000	R$5,89	R$ 5.890,00	Não
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	19/03/2025 - 17:03:01	FARMARIN	FARMARIN	1.000	R$9,96	R$ 9.960,00	Não

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	FRESENIUS	FRESENIUS	1.000	R$11,62	R$ 11.620,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:21:48	BOL	HALEX ISTAR (GO)	1.000	R$7,70	R$ 7.700,00	Não
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	19/03/2025 - 18:02:03	FRESENIUS	FRESENIUS	1.000	R$7,13	R$ 7.130,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOLABOR	1.000	R$5,89	R$ 5.890,00	Sim

0004 - ÁGUA DESTILADA 10 ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.553.940/0001-48	14/03/2025 - 11:28:17	cx/200	samtec	4.000	R$0,43	R$ 1.720,00	Sim
ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.402/0001-80	18/03/2025 - 08:23:21	CX/200	SAMTEC	4.000	R$0,53	R$ 2.120,00	Sim
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	18/03/2025 - 09:21:37	und	farmarin	4.000	R$0,50	R$ 2.000,00	Sim
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:36:37	samtec	samtec	4.000	R$2,00	R$ 8.000,00	Sim
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	FARMARIM	4.000	R$0,34	R$ 1.360,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:45	AMP	EQUIPLEX	4.000	R$0,40	R$ 1.600,00	Sim
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:52	Ampola	FARMACE	4.000	R$0,66	R$ 2.640,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 11:43:17	FARMACE	FARMACE	4.000	R$0,42	R$ 1.680,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:25	SANTEC	SANTEC	4.000	R$0,43	R$ 1.720,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	EQUIPLEX	EQUIPLEX	4.000	R$0,46	R$ 1.840,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:21:48	AMP	FARMACE-CE (CE)	4.000	R$0,22	R$ 880,00	Não
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	44.611.020/0001-74	19/03/2025 - 17:36:56	AMPOLA	SAMTEC	4.000	R$0,43	R$ 1.720,00	Sim
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	19/03/2025 - 18:02:03	SAMTEC	SAMTEC	4.000	R$0,32	R$ 1.280,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOLABOR	4.000	R$0,43	R$ 1.720,00	Sim

0005 - AEROLIN

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	18/03/2025 - 09:21:37	und	teuto	100	R$20,00	R$ 2.000,00	Sim
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	TEUTO	100	R$22,62	R$ 2.262,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/04/2025 às 09:50:52.
Código verificador: C4449

MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:52	Ampola	HIPOLABOR	100	R$37,60	R$ 3.760,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 11:43:42	PHARMASCIENCE	PHARMASCIENCE	100	R$4,08	R$ 408,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:25	GSK	GSK	100	R$4,16	R$ 416,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOLABOR	100	R$4,16	R$ 416,00	Sim

0006 - ADRENALINA 1 MG/ML INJ

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:36:37	hipolabor	hipolabor	500	R$3,00	R$ 1.500,00	Sim
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	HYPOFARMA	500	R$1,63	R$ 815,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:45	AMP	HYFREN	500	R$3,34	R$ 1.670,00	Sim
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:52	Ampola	HYPOFARMA	500	R$2,78	R$ 1.390,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 11:47:51	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500	R$1,22	R$ 610,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:25	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500	R$1,24	R$ 620,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500	R$2,06	R$ 1.030,00	Não
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	44.611.020/0001-74	19/03/2025 - 17:38:00	AMPOLA	HIPOLABOR	500	R$1,44	R$ 720,00	Sim
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	19/03/2025 - 18:02:03	HYPOFARMA	HYPOFARMA	500	R$1,48	R$ 740,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOLABOR	500	R$1,24	R$ 620,00	Sim

0007 - AMIODARONA 50 MG/ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:36:40	hipolabor	hipolabor	500	R$6,00	R$ 3.000,00	Sim
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	HIPOLABOR	500	R$5,59	R$ 2.795,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:45	AMP	HIPOLABOR	500	R$5,80	R$ 2.900,00	Sim
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	19/03/2025 - 10:01:25	AMP	FRESENIUS KABI	500	R$5,25	R$ 2.625,00	Não
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:52	Ampola	HIPOLABOR	500	R$6,80	R$ 3.400,00	Sim

EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 11:48:15	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500	R$3,31	R$ 1.655,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:25	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500	R$3,38	R$ 1.690,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500	R$6,96	R$ 3.480,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:21:49	AMP	HIPOLABOR-MG (MG)	500	R$3,76	R$ 1.880,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOLABOR	500	R$3,38	R$ 1.690,00	Sim

0008 - AMINOFILINA INJ

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	FARMACE	100	R$6,10	R$ 610,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:45	AMP	HIPOLABOR	100	R$9,86	R$ 986,00	Sim
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:52	Ampola	HIPOLABOR	100	R$5,92	R$ 592,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 11:48:39	FARMACE	FARMACE	100	R$1,72	R$ 172,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:25	HIPOLABOR	HIPOLABOR	100	R$1,75	R$ 175,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	FARMACE	FARMACE	100	R$9,54	R$ 954,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:21:49	AMP	HIPOLABOR-MG (MG)	100	R$4,53	R$ 453,00	Não
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	19/03/2025 - 18:02:03	FARMACE	FARMACE	100	R$5,68	R$ 568,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOLABOR	100	R$1,75	R$ 175,00	Sim

0009 - ÁGUA OXIGENADA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	RIOQUIMICA	200	R$7,21	R$ 1.442,00	Sim
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:52	Ampola	RIOQUIMICA	200	R$11,94	R$ 2.388,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 11:49:05	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	200	R$7,40	R$ 1.480,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:25	VIC PHARMA	VIC PHARMA	200	R$7,55	R$ 1.510,00	Não

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/04/2025 às 09:50:52.
Código Verificador: C44

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	RIO QUIMICA	RIO QUIMICA	200	R$10,12	R$ 2.024,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOLABOR	200	R$7,55	R$ 1.510,00	Sim

0010 - ATROPINA 0,25 MG/ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.553.940/0001-48	14/03/2025 - 11:28:18	cx/100	atrofarma/farmace	500	R$0,96	R$ 480,00	Sim
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:36:40	santisa	santisa	500	R$3,00	R$ 1.500,00	Sim
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	SANTISA	500	R$1,29	R$ 645,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:45	AMP	FARMACE	500	R$5,98	R$ 2.990,00	Sim
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:52	Ampola	SANTISA	500	R$2,00	R$ 1.000,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 11:49:18	FARMACE	FARMACE	500	R$1,23	R$ 615,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:25	FARMACE	FARMACE	500	R$1,26	R$ 630,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	FARMACE	FARMACE	500	R$1,68	R$ 840,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:21:49	AMP	FARMACE-CE (CE)	500	R$0,98	R$ 490,00	Não
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	19/03/2025 - 18:02:03	SANTISA	SANTISA	500	R$0,97	R$ 485,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOLABOR	500	R$1,26	R$ 630,00	Sim

0011 - ANLODIPINO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:45	CPR	EMS	500	R$0,14	R$ 70,00	Sim
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:52	Comprimido	GEOLAB	500	R$0,08	R$ 40,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 11:49:34	VITAMEDIC	VITAMEDIC	500	R$0,11	R$ 55,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:25	GEOLAB	GEOLAB	500	R$0,11	R$ 55,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	GEOLAB	GEOLAB	500	R$0,16	R$ 80,00	Não

SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Comprimido	HIPOLABOR	500	R$0,11	R$ 55,00	Sim

0012 - BEROTEC (BROMIDRATO DE FENOTEROL)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 11:49:51	TEUTO	TEUTO	30	R$18,93	R$ 567,90	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:25	GEOLAB	GEOLAB	30	R$19,32	R$ 579,60	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	BOEHRINGER	BOEHRINGER	30	R$35,10	R$ 1.053,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Frasco	HIPOLABOR	30	R$19,32	R$ 579,60	Sim

0013 - BROMOPRIDA INJ

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	18/03/2025 - 09:21:37	und	uniao quimica	2.000	R$2,00	R$ 4.000,00	Sim
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:36:43	hipolabor	hipolabor	2.000	R$3,00	R$ 6.000,00	Sim
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	FRESENIUS	2.000	R$2,52	R$ 5.040,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:46	AMP	UNIÃO QUIMICA	2.000	R$4,68	R$ 9.360,00	Sim
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	19/03/2025 - 10:01:31	AMP	HIPOLABOR	2.000	R$2,31	R$ 4.620,00	Não
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:52	Ampola	UNIÃO QUIMICA	2.000	R$3,64	R$ 7.280,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 11:51:49	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000	R$1,37	R$ 2.740,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000	R$1,40	R$ 2.800,00	Não
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	19/03/2025 - 17:03:01	FRESENIUS	FRESENIUS	2.000	R$3,75	R$ 7.500,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000	R$3,88	R$ 7.760,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:21:49	AMP	HIPOLABOR-MG (MG)	2.000	R$1,81	R$ 3.620,00	Não
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	44.611.020/0001-74	19/03/2025 - 17:38:42	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	2.000	R$2,42	R$ 4.840,00	Sim
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	19/03/2025 - 18:02:04	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	2.000	R$1,84	R$ 3.680,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOLABOR	2.000	R$1,40	R$ 2.800,00	Sim

0014 - BUSCOPAM SIMPLES INJ

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:36:44	hipolabor	hipolabor	2.000	R$3,00	R$ 6.000,00	Sim
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	HIPOLABOR	2.000	R$1,89	R$ 3.780,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:46	AMP	HIPOLABOR	2.000	R$1,98	R$ 3.960,00	Sim
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	19/03/2025 - 10:01:33	AMP	HYPOFARMA	2.000	R$1,93	R$ 3.860,00	Não
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:52	Ampola	FARMACE	2.000	R$3,04	R$ 6.080,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 11:52:05	FARMACE	FARMACE	2.000	R$1,07	R$ 2.140,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	FARMACE	FARMACE	2.000	R$1,09	R$ 2.180,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000	R$2,84	R$ 5.680,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:21:49	AMP	FARMACE-CE (CE)	2.000	R$1,56	R$ 3.120,00	Não
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	19/03/2025 - 18:02:04	FARMACE	FARMACE	2.000	R$1,62	R$ 3.240,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOLABOR	2.000	R$1,09	R$ 2.180,00	Sim

0015 - BUSCOPAM COMPOSTO INJ

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:36:45	hipolabor	hipolabor	2.000	R$3,00	R$ 6.000,00	Sim
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	HYPOFARMA	2.000	R$2,22	R$ 4.440,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:46	AMP	HIPOLABOR	2.000	R$3,28	R$ 6.560,00	Sim
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	19/03/2025 - 10:01:33	AMP	HIPOLABOR	2.000	R$2,41	R$ 4.820,00	Não
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:52	Ampola	HYPOFARMA	2.000	R$3,72	R$ 7.440,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 11:52:21	FARMACE	FARMACE	2.000	R$1,40	R$ 2.800,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000	R$1,43	R$ 2.860,00	Não
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	19/03/2025 - 17:03:01	FARMACE	FARMACE	2.000	R$3,23	R$ 6.460,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000	R$3,36	R$ 6.720,00	Não

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/04/2025 às 09:50:52.
Código verificador: C44...

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	19/03/2025 - 17:12:44	AMPOLA	GENÉRICO/HIPOLABOR	2.000	R$3,00	R$ 6.000,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:21:50	AMP	HIPOLABOR-MG (MG)	2.000	R$1,90	R$ 3.800,00	Não
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	19/03/2025 - 18:02:04	FARMACE	FARMACE	2.000	R$2,11	R$ 4.220,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOLABOR	2.000	R$1,43	R$ 2.860,00	Sim

0016 - BICARBONATO DE SÓDIO 10%

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:36:45	samtec	samtec	2.000	R$2,00	R$ 4.000,00	Sim
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	FARMACE	2.000	R$4,40	R$ 8.800,00	Sim
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	SANTEC	SANTEC	2.000	R$1,53	R$ 3.060,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOLABOR	2.000	R$1,53	R$ 3.060,00	Sim

0017 - BUPIVACAINA + GLICOSE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.553.940/0001-48	14/03/2025 - 11:28:18	cx/50	generico/hypofarma	2.000	R$6,68	R$ 13.360,00	Sim
ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.402/0001-80	18/03/2025 - 08:23:21	CX/50	GENERICO/HYPOFARMA	2.000	R$6,68	R$ 13.360,00	Sim
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:36:45	hipolabor	hipolabor	2.000	R$9,00	R$ 18.000,00	Sim
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	HYPOFARMA	2.000	R$3,64	R$ 7.280,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:46	AMP	HIPOLABOR	2.000	R$6,68	R$ 13.360,00	Sim
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	19/03/2025 - 10:01:35	AMP	HYPOFARMA	2.000	R$5,46	R$ 10.920,00	Não
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:52	Ampola	HYPOFARMA	2.000	R$8,62	R$ 17.240,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 11:54:37	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000	R$6,55	R$ 13.100,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000	R$6,68	R$ 13.360,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000	R$8,00	R$ 16.000,00	Não
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	19/03/2025 - 17:12:45	AMPOLAS	GENÉRICO/HYPOFARMA	2.000	R$7,87	R$ 15.740,00	Não

Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:21:51	AMP	HIPOLABOR-MG (MG)	2.000	R$4,53	R$ 9.060,00	Não
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	44.611.020/0001-74	19/03/2025 - 17:39:15	AMPOLA	HYPOFARMA	2.000	R$5,69	R$ 11.380,00	Sim
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	19/03/2025 - 18:02:04	HYPOFARMA	HYPOFARMA	2.000	R$4,61	R$ 9.220,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOLABOR	2.000	R$6,68	R$ 13.360,00	Sim

0018 - CEFTRIAXONA 1 G

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	10/03/2025 - 12:59:49	CEFTRIAXONA 1G IV F/A S/DIL GEN	AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUT	3.000	R$9,79	R$ 29.370,00	Não
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.553.940/0001-48	14/03/2025 - 11:28:18	cx/50	generico/abl	3.000	R$8,00	R$ 24.000,00	Sim
ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.402/0001-80	18/03/2025 - 08:23:22	CX/50	GENERICO/ABL	3.000	R$8,00	R$ 24.000,00	Sim
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	18/03/2025 - 09:21:37	und	eugia	3.000	R$8,00	R$ 24.000,00	Sim
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:36:47	biochimico	biochimico	3.000	R$10,00	R$ 30.000,00	Sim
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	BLAU	3.000	R$6,30	R$ 18.900,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:46	AMP	TEUTO	3.000	R$13,98	R$ 41.940,00	Sim
LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	44.291.264/0001-17	19/03/2025 - 06:26:07	1G IV CX C/ 100 FA	BLAU/BLAU	3.000	R$12,10	R$ 36.300,00	Sim
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	19/03/2025 - 10:01:36	AMP	EUGIA	3.000	R$7,56	R$ 22.680,00	Não
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:52	Ampola	BLAU FARMACEUTICA	3.000	R$10,96	R$ 32.880,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 11:54:50	BLAU	BLAU	3.000	R$7,84	R$ 23.520,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	ABL	ABL	3.000	R$8,00	R$ 24.000,00	Não
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	19/03/2025 - 17:03:01	BLAU FARMACEUTICA S.A.	BLAU FARMACEUTICA S.A.	3.000	R$44,26	R$ 132.780,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	BLAUSIEGEL	BLAUSIEGEL	3.000	R$9,16	R$ 27.480,00	Não
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	19/03/2025 - 17:12:46	FRASCO AMPOLA	GENÉRICO/BLAU	3.000	R$40,00	R$ 120.000,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:21:51	F/A	BLAU FARMACEUTICA S.A (SP)	3.000	R$6,54	R$ 19.620,00	Não
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	44.611.020/0001-74	19/03/2025 - 17:39:49	AMPOLA	BLAU	3.000	R$7,69	R$ 23.070,00	Sim
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	19/03/2025 - 18:02:04	BLAU	BLAU	3.000	R$5,28	R$ 15.840,00	Não

SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOLABOR	3.000	R$8,00	R$ 24.000,00	Sim

0019 - CEFALOTINA SODIO 1 G

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	10/03/2025 - 13:00:20	CEFALOTINA 1G IV/IM F/A S/DIL(CEFARISTON	BLAUSIEGEL IND. COM. LTDA.	3.000	R$9,11	R$ 27.330,00	Não
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	BLAU	3.000	R$6,28	R$ 18.840,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:46	AMP	BLAU	3.000	R$7,80	R$ 23.400,00	Sim
LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	44.291.264/0001-17	19/03/2025 - 06:26:08	1G IV GEN. CX C/100 FA	BLAU/BLAU	3.000	R$12,10	R$ 36.300,00	Sim
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	19/03/2025 - 10:01:37	AMP	BLAU	3.000	R$8,02	R$ 24.060,00	Não
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:52	Ampola	BLAU FARMACEUTICA	3.000	R$11,64	R$ 34.920,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 11:55:09	BLAU	BLAU	3.000	R$3,47	R$ 10.410,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	BLAU	BLAU	3.000	R$3,54	R$ 10.620,00	Não
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	19/03/2025 - 17:03:01	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	3.000	R$6,97	R$ 20.910,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	BLAUSIEGEL	BLAUSIEGEL	3.000	R$9,72	R$ 29.160,00	Não
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	19/03/2025 - 17:12:46	FRASCO AMPOLA	CEFARISTON/BLAU	3.000	R$9,18	R$ 27.540,00	Não
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	44.611.020/0001-74	19/03/2025 - 17:40:48	AMPOLA	EUGIA	3.000	R$7,25	R$ 21.750,00	Sim
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOLABOR	3.000	R$3,54	R$ 10.620,00	Sim

0020 - CEFAZOLINA 1000 MG

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	10/03/2025 - 13:00:50	CEFAZOLINA 1G IM/IV F/A S/ DIL GEN	AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUT	3.000	R$10,32	R$ 30.960,00	Não
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.553.940/0001-48	14/03/2025 - 11:28:19	cx/50	generico/abl	3.000	R$9,29	R$ 27.870,00	Sim
ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.402/0001-80	18/03/2025 - 08:23:22	CX/50	GENERICO/ABL	3.000	R$9,29	R$ 27.870,00	Sim
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:36:35	biochimico	biochimico	3.000	R$10,00	R$ 30.000,00	Sim
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	BLAU	3.000	R$6,59	R$ 19.770,00	Sim

MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:47	AMP	BLAU	3.000	R$8,90	R$ 26.700,00	Sim
LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	44.291.264/0001-17	19/03/2025 - 06:26:08	1G IV CX C/50FA	Eugia/Eugia	3.000	R$13,10	R$ 39.300,00	Sim
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	19/03/2025 - 10:01:38	AMP	EUGIA	3.000	R$7,77	R$ 23.310,00	Não
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:52	Ampola	EUGIA	3.000	R$10,98	R$ 32.940,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 11:55:27	BLAU	BLAU	3.000	R$9,10	R$ 27.300,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	BLAU	BLAU	3.000	R$9,29	R$ 27.870,00	Não
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	19/03/2025 - 17:03:01	BIOCHIMICO	BIOCHIMICO	3.000	R$12,96	R$ 38.880,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	BLAUSIEGEL	BLAUSIEGEL	3.000	R$9,62	R$ 28.860,00	Não
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	19/03/2025 - 17:12:46	FRASCO AMPOLA	FAZOLON/BLAU	3.000	R$12,00	R$ 36.000,00	Não
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	44.611.020/0001-74	19/03/2025 - 17:42:27	AMPOLA	EUGIA	3.000	R$7,25	R$ 21.750,00	Sim
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	19/03/2025 - 18:02:04	BLAU	BLAU	3.000	R$7,21	R$ 21.630,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOLABOR	3.000	R$9,29	R$ 27.870,00	Sim

0021 - CETAMINA 50 MG/ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:47	AMP	CRISTALIA	500	R$40,50	R$ 20.250,00	Sim
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	19/03/2025 - 10:01:41	AMP	CRISTALIA	500	R$168,00	R$ 84.000,00	Não
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:52	Ampola	CRISTALIA	500	R$47,72	R$ 23.860,00	Sim
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	CRISTALIA	CRISTALIA	500	R$21,86	R$ 10.930,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	500	R$202,54	R$ 101.270,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:21:52	AMP	CRISTALIA-SP (SP)	500	R$16,60	R$ 8.300,00	Não
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	44.611.020/0001-74	19/03/2025 - 17:43:47	AMPOLA	CRISTALIA	500	R$31,50	R$ 15.750,00	Sim
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	19/03/2025 - 18:02:05	CRISTALIA	CRISTALIA	500	R$25,13	R$ 12.565,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOLABOR	500	R$21,86	R$ 10.930,00	Sim

0022 - CETOPROFENO 100 MG

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/04/2025 às 09:50:52.
Código verificador: C44[illegible]

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	10/03/2025 - 13:01:15	CETOPROFENO 100MG IV PO GEN CRISTALIA -	CRISTALIA RO	2.000	R$8,47	R$ 16.940,00	Não
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	18/03/2025 - 09:21:38	und	uniao quimica	2.000	R$7,00	R$ 14.000,00	Sim
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA	41.347.974/0001-23	18/03/2025 - 10:29:51	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	2.000	R$6,00	R$ 12.000,00	Sim
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:36:37	cristalia	cristalia	2.000	R$13,00	R$ 26.000,00	Sim
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	UNIÃO QUIMICA	2.000	R$5,52	R$ 11.040,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:47	AMP	HALEXSTAR	2.000	R$12,00	R$ 24.000,00	Sim
LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	44.291.264/0001-17	19/03/2025 - 06:26:08	IV CX C/50 AMP	ARTRINID/UNIAO QUICA	2.000	R$12,10	R$ 24.200,00	Sim
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	19/03/2025 - 10:01:42	AMP	UNIAO QUIMICA	2.000	R$8,31	R$ 16.620,00	Não
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:52	Ampola	UNIÃO QUIMICA	2.000	R$10,84	R$ 21.680,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 11:55:49	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	2.000	R$5,59	R$ 11.180,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	2.000	R$5,70	R$ 11.400,00	Não
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	19/03/2025 - 17:03:01	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000	R$2,91	R$ 5.820,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	2.000	R$8,52	R$ 17.040,00	Não
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	19/03/2025 - 17:12:54	FRASCO AMPOLA	GENÉRICO/CRISTALIA	2.000	R$8,00	R$ 16.000,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:21:52	F/A	UNIAO QUIMICA (DF)	2.000	R$5,80	R$ 11.600,00	Não
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	44.611.020/0001-74	19/03/2025 - 17:44:22	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	2.000	R$7,16	R$ 14.320,00	Sim
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	19/03/2025 - 18:02:05	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	2.000	R$4,51	R$ 9.020,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOLABOR	2.000	R$5,70	R$ 11.400,00	Sim

0023 - CETOPROFENO 50 MG/ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.402/0001-80	18/03/2025 - 08:23:22	CX/25	GENERICO/CRISTALIA	2.000	R$2,19	R$ 4.380,00	Sim
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:36:52	uniao quimica	uniao quimica	2.000	R$3,00	R$ 6.000,00	Sim
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	UNIÃO QUIMICA	2.000	R$1,99	R$ 3.980,00	Sim

MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:47	AMP	HIPOLABOR	2.000	R$6,34	R$ 12.680,00	Sim
LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	44.291.264/0001-17	19/03/2025 - 06:26:09	IM CX C/100 AMP. 2ML	HIPOLABOR/HIPOLABOR	2.000	R$5,10	R$ 10.200,00	Sim
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	19/03/2025 - 10:01:43	AMP	HIPOLABOR	2.000	R$2,22	R$ 4.440,00	Não
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:52	Ampola	UNIÃO QUIMICA	2.000	R$3,64	R$ 7.280,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 11:56:09	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000	R$2,15	R$ 4.300,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000	R$2,19	R$ 4.380,00	Não
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	19/03/2025 - 17:03:01	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000	R$2,91	R$ 5.820,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000	R$5,68	R$ 11.360,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:21:53	F/A	HIPOLABOR-MG (MG)	2.000	R$1,81	R$ 3.620,00	Não
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	44.611.020/0001-74	19/03/2025 - 17:45:15	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	2.000	R$2,40	R$ 4.800,00	Sim
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	19/03/2025 - 18:02:05	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	2.000	R$1,60	R$ 3.200,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOLABOR	2.000	R$2,19	R$ 4.380,00	Sim

0024 - CIMETIDINA INJ

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	HYPOFARMA	1.000	R$1,33	R$ 1.330,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:47	AMP	HYPOFARMA	1.000	R$2,42	R$ 2.420,00	Sim
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:52	Ampola	HYPOFARMA	1.000	R$2,70	R$ 2.700,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 11:56:26	HYPOFARMA	HYPOFARMA	1.000	R$1,42	R$ 1.420,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	HYPOFARMA	HYPOFARMA	1.000	R$1,12	R$ 1.120,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:21:54	AMP	HYPOFARMA-MG (MG)	1.000	R$1,27	R$ 1.270,00	Não
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	44.611.020/0001-74	19/03/2025 - 17:45:41	AMPOLA	HYPOFARMA	1.000	R$1,78	R$ 1.780,00	Sim
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	19/03/2025 - 18:02:05	HYPOFARMA	HYPOFARMA	1.000	R$1,33	R$ 1.330,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOLABOR	1.000	R$1,45	R$ 1.450,00	Sim

0025 - CIPROFLOXACINO INJ

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

Atas das sessões. Doc. 49663/25. Data: 16/04/2025 10:21. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 21/04/2025 18:03. Validação: CA6B.2514.3D9B.C470.139D.3BB7.C1F6.E

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	18/03/2025 - 09:21:39	und	halex istar	500	R$13,00	R$ 6.500,00	Sim
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	HALEX ISTAR	500	R$12,55	R$ 6.275,00	Sim
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Ampola	HALEX ISTAR	500	R$19,78	R$ 9.890,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 11:56:45	ABL	ABL	500	R$9,93	R$ 4.965,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	FRESENIUS	FRESENIUS	500	R$25,50	R$ 12.750,00	Não
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	19/03/2025 - 17:03:01	FRESENIUS	FRESENIUS	500	R$106,93	R$ 53.465,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	ISOFARMA	ISOFARMA	500	R$18,06	R$ 9.030,00	Não
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	19/03/2025 - 17:12:46	BOLSA	GENÉRICO/HALEX ISTAR	500	R$50,00	R$ 25.000,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOLABOR	500	R$10,13	R$ 5.065,00	Sim

0026 - COMPLEXO B

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:36:54	hypofarma	hypofarma	2.000	R$3,00	R$ 6.000,00	Sim
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	HYPOFARMA	2.000	R$1,61	R$ 3.220,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:47	AMP	HYPOFARMA	2.000	R$2,90	R$ 5.800,00	Sim
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	19/03/2025 - 10:01:49	AMP	HYPOFARMA	2.000	R$1,84	R$ 3.680,00	Não
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Ampola	HYPOFARMA	2.000	R$5,14	R$ 10.280,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 11:57:02	HYPOFARMA	HYPOFARMA	2.000	R$1,17	R$ 2.340,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	HYPOFARMA	HYPOFARMA	2.000	R$0,93	R$ 1.860,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	HYPOFARMA	HYPOFARMA	2.000	R$2,96	R$ 5.920,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:21:55	AMP	HYPOFARMA-MG (MG)	2.000	R$1,08	R$ 2.160,00	Não
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	19/03/2025 - 18:02:05	HYPOFARMA	HYPOFARMA	2.000	R$1,44	R$ 2.880,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOLABOR	2.000	R$1,19	R$ 2.380,00	Sim

0027 - CLEXANE 40 MG 0,4 ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	BLAU	150	R$19,96	R$ 2.994,00	Sim
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Ampola	BLAU FARMACEUTICA	150	R$37,48	R$ 5.622,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 11:57:18	BLAU	BLAU	150	R$18,06	R$ 2.709,00	Não
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	19/03/2025 - 17:03:01	CRISTALIA	CRISTALIA	150	R$52,98	R$ 7.947,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	BLAUSIEGEL	BLAUSIEGEL	150	R$30,52	R$ 4.578,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:21:55	UND	CRISTALIA-SP (SP)	150	R$21,75	R$ 3.262,50	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOLABOR	150	R$18,43	R$ 2.764,50	Sim

0028 - CLENDAMICINA 600MG/4ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	HIPOLABOR	150	R$4,59	R$ 688,50	Sim
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Ampola	HYPOFARMA	150	R$7,86	R$ 1.179,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 11:57:35	HIPOLABOR	HIPOLABOR	150	R$2,76	R$ 414,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	HYPOFARMA	HYPOFARMA	150	R$3,40	R$ 510,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	HIPOLABOR	HIPOLABOR	150	R$7,22	R$ 1.083,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:21:55	AMP	HIPOLABOR-MG (MG)	150	R$4,17	R$ 625,50	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOLABOR	150	R$2,82	R$ 423,00	Sim

0029 - CLORAFENICOL 1 G S/ DIL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	19/03/2025 - 10:01:50	AMP	CRISTALIA	500	R$25,20	R$ 12.600,00	Não
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 11:57:52	BLAU	BLAU	500	R$15,75	R$ 7.875,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOLABOR	500	R$16,07	R$ 8.035,00	Sim

0030 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:36:54	hipolabor	hipolabor	100	R$6,00	R$ 600,00	Sim
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	HIPOLABOR	100	R$5,59	R$ 559,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:48	AMP	HIPOLABOR	100	R$5,80	R$ 580,00	Sim
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Ampola	HIPOLABOR	100	R$6,80	R$ 680,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 11:58:08	HIPOLABOR	HIPOLABOR	100	R$3,14	R$ 314,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	HIPOLABOR	HIPOLABOR	100	R$2,70	R$ 270,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	HIPOLABOR	HIPOLABOR	100	R$6,96	R$ 696,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:21:55	AMP	HIPOLABOR-MG (MG)	100	R$3,76	R$ 376,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOLABOR	100	R$3,20	R$ 320,00	Sim

0031 - CLORETO DE POTÁSSIO 19%

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:36:54	samtec	samtec	500	R$2,00	R$ 1.000,00	Sim
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	SAMTEC	500	R$0,60	R$ 300,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:48	AMP	ISOFARMA	500	R$1,58	R$ 790,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 11:58:28	SAMTEC	SAMTEC	500	R$0,75	R$ 375,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	ISOFARMA	ISOFARMA	500	R$0,34	R$ 170,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	SAMTEC	SAMTEC	500	R$0,90	R$ 450,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:21:55	AMP	SAMTEC (SP)	500	R$0,63	R$ 315,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOLABOR	500	R$0,77	R$ 385,00	Sim

0032 - CLORETO DE SÓDIO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:36:56	samtec	samtec	500	R$2,00	R$ 1.000,00	Sim
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	SAMTEC	500	R$0,63	R$ 315,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:48	AMP	FARMACE	500	R$1,28	R$ 640,00	Sim
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Ampola	BAXTER	500	R$10,00	R$ 5.000,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 11:59:02	SAMTEC	SAMTEC	500	R$0,47	R$ 235,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	EQUIPLEX	EQUIPLEX	500	R$0,22	R$ 110,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	EQUIPLEX	EQUIPLEX	500	R$0,52	R$ 260,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:21:55	AMP	FARMACE-CE (CE)	500	R$0,23	R$ 115,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOLABOR	500	R$0,48	R$ 240,00	Sim

0033 - CLORETO DE MAGNESIO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:37:00	samtec	samtec	500	R$2,00	R$ 1.000,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:48	UN	LAPON	500	R$18,60	R$ 9.300,00	Sim
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Unidades	HIPOLABOR	500	R$0,77	R$ 385,00	Sim

0034 - DEXAMETASONA 2 MG 1 ML INJ

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.553.940/0001-48	14/03/2025 - 11:28:19	cx/50	generico/farmace	2.000	R$1,11	R$ 2.220,00	Sim
ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.402/0001-80	18/03/2025 - 08:23:22	CX/50	GENERICO/FARMACE	2.000	R$1,11	R$ 2.220,00	Sim
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	FARMACE	2.000	R$1,14	R$ 2.280,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:48	AMP	TEUTO	2.000	R$1,08	R$ 2.160,00	Sim
LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	44.291.264/0001-17	19/03/2025 - 06:26:09	2MG/ML 1ML CX 100 AMP	HIPOLABOR/HIPOLABOR	2.000	R$3,10	R$ 6.200,00	Sim
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	19/03/2025 - 10:01:55	AMP	HYPOFARMA	2.000	R$1,34	R$ 2.680,00	Não
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Ampola	FARMACE	2.000	R$2,14	R$ 4.280,00	Sim

EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 12:00:05	FARMACE	FARMACE	2.000	R$1,09	R$ 2.180,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	FARMACE	FARMACE	2.000	R$0,70	R$ 1.400,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	FARMACE	FARMACE	2.000	R$1,80	R$ 3.600,00	Não
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	19/03/2025 - 17:12:55	AMPOLAS	GENÉRICO/HYPOFARMA	2.000	R$2,36	R$ 4.720,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:21:57	AMP	FARMACE-CE (CE)	2.000	R$1,09	R$ 2.180,00	Não
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	44.611.020/0001-74	19/03/2025 - 17:47:06	AMPOLA	FARMACE	2.000	R$1,41	R$ 2.820,00	Sim
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	19/03/2025 - 18:02:06	FARMACE	FARMACE	2.000	R$0,97	R$ 1.940,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOLABOR	2.000	R$1,11	R$ 2.220,00	Sim

0035 - DEXAMETASONA 4 MG 2 ML INJ

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	18/03/2025 - 09:21:39	und	farmace	2.000	R$2,00	R$ 4.000,00	Sim
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:37:00	hipolabor	hipolabor	2.000	R$3,00	R$ 6.000,00	Sim
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	HYPOFARMA	2.000	R$1,32	R$ 2.640,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:48	AMP	HYPOFARMA	2.000	R$2,02	R$ 4.040,00	Sim
LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	44.291.264/0001-17	19/03/2025 - 06:26:09	4MG/ML 2.5 ML CX 120 AMP. - TEUTO	TEUTO/TEUTO	2.000	R$5,10	R$ 10.200,00	Sim
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	19/03/2025 - 10:02:03	AMP	HYPOFARMA	2.000	R$1,91	R$ 3.820,00	Não
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Ampola	HYPOFARMA	2.000	R$2,76	R$ 5.520,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 12:00:25	FARMACE	FARMACE	2.000	R$1,04	R$ 2.080,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	TEUTO	TEUTO	2.000	R$0,99	R$ 1.980,00	Não
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	19/03/2025 - 17:03:01	FARMACE	FARMACE	2.000	R$5,26	R$ 10.520,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	FARMACE	FARMACE	2.000	R$2,46	R$ 4.920,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:21:57	AMP	FARMACE-CE (CE)	2.000	R$1,45	R$ 2.900,00	Não
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	44.611.020/0001-74	19/03/2025 - 17:50:45	AMPOLA	FARMACE	2.000	R$1,81	R$ 3.620,00	Sim
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	19/03/2025 - 18:02:06	HYPOFARMA	HYPOFARMA	2.000	R$1,30	R$ 2.600,00	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/04/2025 às 09:50:52.
Código verificador: C44

SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOLABOR	2.000	R$1,06	R$ 2.120,00	Sim

0036 - DIAZEPAM INJ

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:37:01	santisa	santisa	500	R$2,00	R$ 1.000,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:48	AMP	SANTISA	500	R$1,72	R$ 860,00	Sim
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Ampola	SANTISA	500	R$2,28	R$ 1.140,00	Sim
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	SANTISA	SANTISA	500	R$0,75	R$ 375,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	SANTISA	SANTISA	500	R$1,94	R$ 970,00	Não
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	19/03/2025 - 18:02:06	SANTISA	SANTISA	500	R$1,22	R$ 610,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOLABOR	500	R$0,92	R$ 460,00	Sim

0037 - DIPIRONA SODICO 50% 2ML INJ

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.553.940/0001-48	14/03/2025 - 11:28:20	cx/100	generico/santisa	5.000	R$1,09	R$ 5.450,00	Sim
ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.402/0001-80	18/03/2025 - 08:23:22	CX/100	GENERICO/SANTISA	5.000	R$1,09	R$ 5.450,00	Sim
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:37:03	hipolabor	hipolabor	5.000	R$2,00	R$ 10.000,00	Sim
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	SANTISA	5.000	R$1,10	R$ 5.500,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:49	AMP	SANTISA	5.000	R$0,98	R$ 4.900,00	Sim
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	19/03/2025 - 10:02:03	AMP	FARMACE	5.000	R$1,15	R$ 5.750,00	Não
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Ampola	TEUTO	5.000	R$3,00	R$ 15.000,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 12:00:53	FARMACE	FARMACE	5.000	R$1,07	R$ 5.350,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	TEUTO	TEUTO	5.000	R$0,57	R$ 2.850,00	Não
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	19/03/2025 - 17:03:01	SANTISA	SANTISA	5.000	R$3,33	R$ 16.650,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	HIPOLABOR	HIPOLABOR	5.000	R$3,36	R$ 16.800,00	Não

Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:21:57	AMP	FARMACE-CE (CE)	5.000	R$0,91	R$ 4.550,00	Não
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	19/03/2025 - 18:02:07	HYPOFARMA	HYPOFARMA	5.000	R$0,89	R$ 4.450,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOLABOR	5.000	R$1,09	R$ 5.450,00	Sim

0038 - DIPIRONA 1 G INJ

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	SANTISA	500	R$1,10	R$ 550,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:49	AMP	SANTISA	500	R$1,26	R$ 630,00	Sim
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Ampola	TEUTO	500	R$3,00	R$ 1.500,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 12:01:16	FARMACE	FARMACE	500	R$0,90	R$ 450,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	TEUTO	TEUTO	500	R$0,57	R$ 285,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:21:57	AMP	FARMACE-CE (CE)	500	R$0,91	R$ 455,00	Não
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	19/03/2025 - 18:02:07	HYPOFARMA	HYPOFARMA	500	R$0,89	R$ 445,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOLABOR	500	R$0,92	R$ 460,00	Sim

0039 - DICLOFENACO SODICO 75 MG 3 ML INJ

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:37:09	hypofarma	hypofarma	5.000	R$2,00	R$ 10.000,00	Sim
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	FARMACE	5.000	R$1,20	R$ 6.000,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:49	AMP	FARMACE	5.000	R$2,06	R$ 10.300,00	Sim
LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	44.291.264/0001-17	19/03/2025 - 06:26:09	IM CX C/100 AMP. 3 ML	DICLOFARMA/FARMACE	5.000	R$5,10	R$ 25.500,00	Sim
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	19/03/2025 - 10:02:03	AMP	FARMACE	5.000	R$1,47	R$ 7.350,00	Não
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Ampola	FARMACE	5.000	R$2,00	R$ 10.000,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 12:01:56	FARMACE	FARMACE	5.000	R$0,75	R$ 3.750,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	FARMACE	FARMACE	5.000	R$0,80	R$ 4.000,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	FARMACE	FARMACE	5.000	R$1,94	R$ 9.700,00	Não

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	19/03/2025 - 17:12:47	AMPOLAS	DICLOFARMA/FARMACE	5.000	R$1,40	R$ 7.000,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:21:57	AMP	FARMACE-CE (CE)	5.000	R$1,09	R$ 5.450,00	Não
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	44.611.020/0001-74	19/03/2025 - 17:51:28	AMPOLA	FARMACE	5.000	R$1,41	R$ 7.050,00	Sim
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	19/03/2025 - 18:02:08	HYPOFARMA	HYPOFARMA	5.000	R$1,21	R$ 6.050,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOLABOR	5.000	R$0,77	R$ 3.850,00	Sim

0040 - DOBUTAMINA 12,5 MG/ ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:37:09	hypofarma	hypofarma	100	R$14,00	R$ 1.400,00	Sim
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	HYPOFARMA	100	R$8,86	R$ 886,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:49	AMP	TEUTO	100	R$12,98	R$ 1.298,00	Sim
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Ampola	HYPOFARMA	100	R$13,66	R$ 1.366,00	Sim
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	TEUTO	TEUTO	100	R$4,99	R$ 499,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:21:57	AMP	HYPOFARMA-MG (MG)	100	R$7,61	R$ 761,00	Não
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	44.611.020/0001-74	19/03/2025 - 17:52:11	AMPOLA	HYPOFARMA	100	R$9,01	R$ 901,00	Sim
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	19/03/2025 - 18:02:09	HYPOFARMA	HYPOFARMA	100	R$7,18	R$ 718,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOLABOR	100	R$7,18	R$ 718,00	Sim

0041 - DOPAMINA INJ

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:37:10	teuto	teuto	100	R$6,00	R$ 600,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:49	AMP	CRISTALIA	100	R$6,22	R$ 622,00	Sim
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Ampola	UNIÃO QUIMICA	100	R$9,76	R$ 976,00	Sim
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	HIPOLABOR	HIPOLABOR	100	R$3,58	R$ 358,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:21:58	AMP	UNIAO QUIMICA (DF)	100	R$4,35	R$ 435,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOLABOR	100	R$3,21	R$ 321,00	Sim

0042 - DOLANTINA INJ

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOLABOR	500	R$3,94	R$ 1.970,00	Sim

0043 - ETOMIDATO INJ

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	19/03/2025 - 10:02:06	AMP	BLAU	200	R$20,58	R$ 4.116,00	Não
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Ampola	CRISTALIA	200	R$29,94	R$ 5.988,00	Sim
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	BLAUSIGEL	BLAUSIGEL	200	R$12,30	R$ 2.460,00	Não
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	19/03/2025 - 17:03:01	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	200	R$24,62	R$ 4.924,00	Não
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	19/03/2025 - 17:12:48	FRASCO AMPOLA	GENÉRICO/CRISTALIA	200	R$15,00	R$ 3.000,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:21:58	AMP	CRISTALIA-SP (SP)	200	R$14,59	R$ 2.918,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOLABOR	200	R$12,05	R$ 2.410,00	Sim

0044 - ETILEFRINA 10 MG/ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	UNIÃO QUIMICA	500	R$2,45	R$ 1.225,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:50	AMP	UNIÃO QUIMICA	500	R$3,50	R$ 1.750,00	Sim
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Ampola	UNIÃO QUIMICA	500	R$4,04	R$ 2.020,00	Sim
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500	R$1,33	R$ 665,00	Não
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	44.611.020/0001-74	19/03/2025 - 17:52:40	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	500	R$2,66	R$ 1.330,00	Sim
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOLABOR	500	R$1,74	R$ 870,00	Sim

0045 - ESCETAMINA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:50	AMP	CRISTALIA	500	R$39,56	R$ 19.780,00	Sim
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	19/03/2025 - 10:02:06	AMP	CRISTALIA	500	R$168,00	R$ 84.000,00	Não
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Ampola	CRISTALIA	500	R$47,72	R$ 23.860,00	Sim
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	19/03/2025 - 17:03:01	CRISTALIA	CRISTALIA	500	R$17,77	R$ 8.885,00	Não

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	19/03/2025 - 17:12:48	FRASCO AMPOLA	KETAMIN/CRISTALIA	500	R$21,12	R$ 10.560,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:21:58	AMP	CRISTALIA-SP (SP)	500	R$80,00	R$ 40.000,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOLABOR	500	R$17,47	R$ 8.735,00	Sim

0046 - FITOMENADIONA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.402/0001-80	18/03/2025 - 08:23:23	CX/50	HYVIT K/HYPOFARMA	500	R$2,25	R$ 1.125,00	Sim
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:37:11	hipolabor	hipolabor	500	R$6,00	R$ 3.000,00	Sim
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	HYPOFARMA	500	R$5,34	R$ 2.670,00	Sim
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Ampola	HIPOLABOR	500	R$4,00	R$ 2.000,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 12:02:35	HYPOFARMA	HYPOFARMA	500	R$2,21	R$ 1.105,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500	R$1,40	R$ 700,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500	R$5,36	R$ 2.680,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOFARMA	500	R$2,25	R$ 1.125,00	Sim

0047 - FENOBARBITAL INJ

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:37:12	cristalia	cristalia	500	R$9,00	R$ 4.500,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:50	AMP	CRISTALIA	500	R$7,90	R$ 3.950,00	Sim
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	CRISTALIA	CRISTALIA	500	R$2,68	R$ 1.340,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOFARMA	500	R$2,70	R$ 1.350,00	Sim

0048 - FENTANIL 75,5 MG

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Ampola	CRISTÁLIA	500	R$5,20	R$ 2.600,00	Sim

EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 12:02:58	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500	R$4,93	R$ 2.465,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOFARMA	500	R$5,03	R$ 2.515,00	Sim

0049 - FENITOINA SODICA 50 MG/ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:37:13	hipolabor	hipolabor	500	R$6,00	R$ 3.000,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:50	AMP	HIPOLABOR	500	R$5,20	R$ 2.600,00	Sim
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	19/03/2025 - 10:02:06	AMP	HIPOLABOR	500	R$4,62	R$ 2.310,00	Não
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Ampola	HIPOLABOR	500	R$7,32	R$ 3.660,00	Sim
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500	R$2,40	R$ 1.200,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500	R$6,24	R$ 3.120,00	Não
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	19/03/2025 - 17:12:49	AMPOLA	GENÉRICO/HIPOLABOR	500	R$10,00	R$ 5.000,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:21:58	AMP	HIPOLABOR-MG (MG)	500	R$3,77	R$ 1.885,00	Não
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	44.611.020/0001-74	19/03/2025 - 17:53:07	AMPOLA	CRISTALIA	500	R$7,53	R$ 3.765,00	Sim
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	19/03/2025 - 18:02:10	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500	R$3,73	R$ 1.865,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOFARMA	500	R$3,80	R$ 1.900,00	Sim

0050 - FENTANIL 2 ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.553.940/0001-48	14/03/2025 - 11:28:20	cx/50	generico/hipolabor	500	R$3,28	R$ 1.640,00	Sim
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:37:14	cristalia	cristalia	500	R$13,00	R$ 6.500,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:50	AMP	CRISTALIA	500	R$12,48	R$ 6.240,00	Sim
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Ampola	UNIÃO QUIMICA	500	R$7,28	R$ 3.640,00	Sim
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500	R$1,58	R$ 790,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:21:58	AMP	HIPOLABOR-MG (MG)	500	R$3,08	R$ 1.540,00	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/04/2025 às 09:50:52.
Código verificador: C44[illegible]

SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOFARMA	500	R$4,70	R$ 2.350,00	Sim

0051 - FLUMAZENIL 0,5 / 5 ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:37:18	hipolabor	hipolabor	100	R$35,00	R$ 3.500,00	Sim
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Ampola	HIPOLABOR	100	R$14,02	R$ 1.402,00	Sim
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	HIPOLABOR	HIPOLABOR	100	R$4,80	R$ 480,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	HIPOLABOR	HIPOLABOR	100	R$12,80	R$ 1.280,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:21:58	AMP	HIPOLABOR-MG (MG)	100	R$8,16	R$ 816,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOFARMA	100	R$7,11	R$ 711,00	Sim

0052 - FUROSEMIDA 20 MG INJ

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.553.940/0001-48	14/03/2025 - 11:28:20	cx/100	generico/santisa	500	R$1,13	R$ 565,00	Sim
ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.402/0001-80	18/03/2025 - 08:23:23	CX/100	GENERICO/SANTISA	500	R$1,13	R$ 565,00	Sim
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:37:18	santisa	santisa	500	R$2,00	R$ 1.000,00	Sim
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	HYPOFARMA	500	R$1,08	R$ 540,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:50	AMP	SANTISA	500	R$3,04	R$ 1.520,00	Sim
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Ampola	HYPOFARMA	500	R$2,20	R$ 1.100,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 12:03:23	SANTISA	SANTISA	500	R$1,11	R$ 555,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	SANTISA	SANTISA	500	R$0,75	R$ 375,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	SANTISA	SANTISA	500	R$1,80	R$ 900,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:21:59	AMP	HYPOFARMA-MG (MG)	500	R$0,91	R$ 455,00	Não
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	19/03/2025 - 18:02:11	HYPOFARMA	HYPOFARMA	500	R$0,82	R$ 410,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOFARMA	500	R$1,13	R$ 565,00	Sim

0053 - GENTAMICINA 20 MG INJ

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:51	AMP	FRESENIUS	600	R$3,12	R$ 1.872,00	Sim
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Ampola	HYPOFARMA	600	R$2,88	R$ 1.728,00	Sim
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	NOVA FARMA	NOVA FARMA	600	R$1,20	R$ 720,00	Não
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	19/03/2025 - 18:02:12	FRESENIUS	FRESENIUS	600	R$1,79	R$ 1.074,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOFARMA	600	R$1,71	R$ 1.026,00	Sim

0054 - GENTAMICINA 40 MG INJ

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:37:20	santisa	santisa	600	R$3,00	R$ 1.800,00	Sim
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	SANTISA	600	R$1,95	R$ 1.170,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:51	AMP	SANTISA	600	R$2,20	R$ 1.320,00	Sim
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Ampola	HYPOFARMA	600	R$2,88	R$ 1.728,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 12:03:42	FRESENIUS	FRESENIUS	600	R$1,17	R$ 702,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	FRESENIUS	FRESENIUS	600	R$1,04	R$ 624,00	Não
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	19/03/2025 - 18:02:12	SANTISA	SANTISA	600	R$1,30	R$ 780,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOFARMA	600	R$1,19	R$ 714,00	Sim

0055 - GENTAMICINA 80 MG INJ

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:37:21	santisa	santisa	600	R$3,00	R$ 1.800,00	Sim
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	SANTISA	600	R$1,99	R$ 1.194,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:51	AMP	SANTISA	600	R$2,04	R$ 1.224,00	Sim
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Ampola	HYPOFARMA	600	R$2,88	R$ 1.728,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 12:03:57	SANTISA	SANTISA	600	R$0,96	R$ 576,00	Não

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	FRESENIUS	FRESENIUS	600	R$1,10	R$ 660,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	SANTISA	SANTISA	600	R$2,52	R$ 1.512,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:21:59	AMP	HYPOFARMA-MG (MG)	600	R$1,45	R$ 870,00	Não
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	44.611.020/0001-74	19/03/2025 - 17:53:38	AMPOLA	HYPOFARMA	600	R$1,75	R$ 1.050,00	Sim
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	19/03/2025 - 18:02:13	SANTISA	SANTISA	600	R$1,30	R$ 780,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOFARMA	600	R$0,98	R$ 588,00	Sim

0056 - GLICOSE 50 % SOLUÇÃO 10 ML INJ

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:37:22	samtec	samtec	500	R$2,00	R$ 1.000,00	Sim
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	FARMACE	500	R$0,91	R$ 455,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:51	AMP	EQUIPLEX	500	R$0,96	R$ 480,00	Sim
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Ampola	SAMTEC	500	R$1,54	R$ 770,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 12:04:10	FARMACE	FARMACE	500	R$0,50	R$ 250,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	EQUIPLEX	EQUIPLEX	500	R$0,49	R$ 245,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	EQUIPLEX	EQUIPLEX	500	R$1,26	R$ 630,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:21:59	AMP	FARMACE-CE (CE)	500	R$0,57	R$ 285,00	Não
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	19/03/2025 - 18:02:13	EQUIPLEX	EQUIPLEX	500	R$0,95	R$ 475,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOFARMA	500	R$0,51	R$ 255,00	Sim

0057 - HALOPERIDOL 5 MG/ ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	18/03/2025 - 09:21:39	und	uniao quimica	500	R$3,00	R$ 1.500,00	Sim
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:37:23	cristalia	cristalia	500	R$10,00	R$ 5.000,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:51	AMP	FRESENIUS	500	R$5,72	R$ 2.860,00	Sim

PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	19/03/2025 - 10:02:07	AMP	FRESENIUS KABI	500	R$4,64	R$ 2.320,00	Não
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Ampola	UNIÃO QUIMICA	500	R$3,36	R$ 1.680,00	Sim
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500	R$1,30	R$ 650,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	FRESENIUS	FRESENIUS	500	R$5,68	R$ 2.840,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:21:59	AMP	UNIAO QUIMICA (DF)	500	R$2,36	R$ 1.180,00	Não
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	44.611.020/0001-74	19/03/2025 - 17:54:42	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	500	R$2,22	R$ 1.110,00	Sim
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	19/03/2025 - 18:02:13	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500	R$2,42	R$ 1.210,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOFARMA	500	R$3,20	R$ 1.600,00	Sim

0058 - HIDRALAZINA 2 MG/MLINJ

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:37:23	cristalia	cristalia	500	R$18,00	R$ 9.000,00	Sim
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	CRISTÁLIA	500	R$9,75	R$ 4.875,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:51	AMP	CRISTALIA	500	R$12,38	R$ 6.190,00	Sim
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Ampola	CRISTÁLIA	500	R$14,10	R$ 7.050,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 12:04:30	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	500	R$6,32	R$ 3.160,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	CRISTALIA	CRISTALIA	500	R$5,62	R$ 2.810,00	Não
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	19/03/2025 - 17:03:02	CRISTALIA	CRISTALIA	500	R$6,29	R$ 3.145,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOFARMA	500	R$6,45	R$ 3.225,00	Sim

0059 - HIDROCORTISONA 100 MG S/ DIL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	BLAU	1.000	R$4,34	R$ 4.340,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:51	AMP	TEUTO	1.000	R$6,46	R$ 6.460,00	Sim
LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	44.291.264/0001-17	19/03/2025 - 06:26:11	IV/IM CX C/ 50 FA	ANDROCORTIL/TEUTO	1.000	R$8,10	R$ 8.100,00	Sim
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	19/03/2025 - 10:02:09	AMP	BLAU	1.000	R$6,30	R$ 6.300,00	Não
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Ampola	TEUTO	1.000	R$8,00	R$ 8.000,00	Sim

EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 12:04:46	BLAU	BLAU	1.000	R$3,45	R$ 3.450,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	1.000	R$2,74	R$ 2.740,00	Não
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	19/03/2025 - 17:03:02	FRESENIUS	FRESENIUS	1.000	R$4,50	R$ 4.500,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	BLAUSIEGEL	BLAUSIEGEL	1.000	R$6,40	R$ 6.400,00	Não
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	19/03/2025 - 17:12:48	FRASCO AMPOLAS	ARISCORTEN/BLAU	1.000	R$6,00	R$ 6.000,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:22:00	F/A	BLAU FARMACEUTICA S.A (SP)	1.000	R$4,89	R$ 4.890,00	Não
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	44.611.020/0001-74	19/03/2025 - 17:55:08	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	1.000	R$5,52	R$ 5.520,00	Sim
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	19/03/2025 - 18:02:13	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	1.000	R$4,09	R$ 4.090,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOFARMA	1.000	R$3,52	R$ 3.520,00	Sim

0060 - HIDROCORTISONA 500 MG S/ DIL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	18/03/2025 - 09:21:39	und	teuto	1.000	R$8,00	R$ 8.000,00	Sim
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA	41.347.974/0001-23	18/03/2025 - 10:29:52	AMPOLA	TEUTO	1.000	R$8,00	R$ 8.000,00	Sim
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	TEUTO	1.000	R$6,51	R$ 6.510,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:52	AMP	TEUTO	1.000	R$8,40	R$ 8.400,00	Sim
LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	44.291.264/0001-17	19/03/2025 - 06:26:11	IV/IM CX C/50 FA	ANDROCORTIL/TEUTO	1.000	R$12,10	R$ 12.100,00	Sim
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	19/03/2025 - 10:02:09	AMP	BLAU	1.000	R$8,40	R$ 8.400,00	Não
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Ampola	TEUTO	1.000	R$10,00	R$ 10.000,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 12:05:04	BLAU	BLAU	1.000	R$5,11	R$ 5.110,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	TEUTO	TEUTO	1.000	R$3,99	R$ 3.990,00	Não
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	19/03/2025 - 17:03:02	FRESENIUS	FRESENIUS	1.000	R$11,43	R$ 11.430,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	BLAUSIEGEL	BLAUSIEGEL	1.000	R$9,80	R$ 9.800,00	Não

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	19/03/2025 - 17:12:51	FRASCO-AMPOLA	ARISCORTEN/BLAU	1.000	R$15,80	R$ 15.800,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:22:00	F/A	BLAU FARMACEUTICA S.A (SP)	1.000	R$6,89	R$ 6.890,00	Não
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	44.611.020/0001-74	19/03/2025 - 17:55:37	AMPOLA	BLAU	1.000	R$7,57	R$ 7.570,00	Sim
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	19/03/2025 - 18:02:13	BLAU	BLAU	1.000	R$6,13	R$ 6.130,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOFARMA	1.000	R$5,21	R$ 5.210,00	Sim

0061 - LIDOCAINA A 2 % C/ V INJ

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	10/03/2025 - 13:01:44	LIDOCAINA 2% C/V 20ML EST ESTER	CRISTALIA RO	1.000	R$20,13	R$ 20.130,00	Não
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Unidade	HYPOFARMA	1.000	R$8,82	R$ 8.820,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:52	UN	HYPOFARMA	1.000	R$12,90	R$ 12.900,00	Sim
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	19/03/2025 - 10:02:10	UN	HYPOFARMA	1.000	R$9,34	R$ 9.340,00	Não
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Unidade	HYPOFARMA	1.000	R$13,12	R$ 13.120,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 12:05:27	HYPOFARMA	HYPOFARMA	1.000	R$2,42	R$ 2.420,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	HYPOFARMA	HYPOFARMA	1.000	R$5,46	R$ 5.460,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	HYPOFARMA	HYPOFARMA	1.000	R$12,46	R$ 12.460,00	Não
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	19/03/2025 - 17:12:48	FRASCO/AMPOLA	HYPOCAINA/HYPOFARMA	1.000	R$6,27	R$ 6.270,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:31:46	AMP	HYPOFARMA-MG (MG)	1.000	R$6,57	R$ 6.570,00	Não
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	44.611.020/0001-74	19/03/2025 - 17:57:44	AMPOLA	HYPOFARMA	1.000	R$8,66	R$ 8.660,00	Sim
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	19/03/2025 - 18:02:15	HYPOFARMA	HYPOFARMA	1.000	R$7,01	R$ 7.010,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Unidade	HIPOFARMA	1.000	R$2,47	R$ 2.470,00	Sim

0062 - LIDOCAINA A 2 % S/ V INJ

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:37:23	hipolabor	hipolabor	500	R$10,00	R$ 5.000,00	Sim
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Unidade	HYPOFARMA	500	R$6,50	R$ 3.250,00	Sim

MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:52	UN	HIPOLABOR	500	R$2,80	R$ 1.400,00	Sim
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	19/03/2025 - 10:02:13	UN	HYPOFARMA	500	R$7,35	R$ 3.675,00	Não
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Unidade	HYPOFARMA	500	R$11,28	R$ 5.640,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 12:05:44	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500	R$2,87	R$ 1.435,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500	R$3,60	R$ 1.800,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500	R$9,28	R$ 4.640,00	Não
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	19/03/2025 - 17:12:52	FRASCO-AMPOLA	GENÉRICO/HYPOFARMA	500	R$10,00	R$ 5.000,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:22:00	F/A	HIPOLABOR-MG (MG)	500	R$5,89	R$ 2.945,00	Não
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	44.611.020/0001-74	19/03/2025 - 17:58:46	AMPOLA	HYPOFARMA	500	R$7,44	R$ 3.720,00	Sim
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	19/03/2025 - 18:02:15	HYPOFARMA	HYPOFARMA	500	R$5,30	R$ 2.650,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Unidade	HIPOFARMA	500	R$2,93	R$ 1.465,00	Sim

0063 - LIDOCAINA GEL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	18/03/2025 - 09:21:39	und	pharlab	200	R$7,00	R$ 1.400,00	Sim
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:37:24	pharlab	pharlab	200	R$10,00	R$ 2.000,00	Sim
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Unidade	PHARLAB	200	R$6,93	R$ 1.386,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:52	UN	BRAINFARMA	200	R$9,46	R$ 1.892,00	Sim
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Unidade	CRISTALIA	200	R$25,46	R$ 5.092,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 12:06:01	PHARLAB	PHARLAB	200	R$6,24	R$ 1.248,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	PHARLAB	PHARLAB	200	R$4,25	R$ 850,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	PHARLAB	PHARLAB	200	R$12,72	R$ 2.544,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Unidade	HIPOFARMA	200	R$6,37	R$ 1.274,00	Sim

0064 - METOCLOPRAMIDA 10 MG 2 MLINJ

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.553.940/0001-48	14/03/2025 - 11:28:20	cx/100	metrofarma/farmace	500	R$0,91	R$ 455,00	Sim
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:37:24	santisa	santisa	500	R$2,00	R$ 1.000,00	Sim
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	ISOFARMA	500	R$1,10	R$ 550,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:52	AMP	ISOFARMA	500	R$1,38	R$ 690,00	Sim
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Ampola	SANTISA	500	R$1,68	R$ 840,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 12:06:18	FARMACE	FARMACE	500	R$0,89	R$ 445,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	FARMACE	FARMACE	500	R$0,70	R$ 350,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	FARMACE	FARMACE	500	R$1,68	R$ 840,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:22:00	AMP	FARMACE-CE (CE)	500	R$1,00	R$ 500,00	Não
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	19/03/2025 - 18:02:15	FARMACE	FARMACE	500	R$0,89	R$ 445,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOFARMA	500	R$0,91	R$ 455,00	Sim

0065 - MIDAZOLAN 5 MG

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.402/0001-80	18/03/2025 - 08:23:23	CX/100	GENERICO/HIPOLABOR	500	R$2,80	R$ 1.400,00	Sim
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	18/03/2025 - 09:21:40	und	hipolabor	500	R$3,50	R$ 1.750,00	Sim
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:37:25	hipolabor	hipolabor	500	R$3,00	R$ 1.500,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:52	AMP	HIPOLABOR	500	R$4,20	R$ 2.100,00	Sim
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	19/03/2025 - 10:02:21	AMP	HIPOLABOR	500	R$5,25	R$ 2.625,00	Não
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Ampola	UNIÃO QUIMICA	500	R$4,76	R$ 2.380,00	Sim
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500	R$1,68	R$ 840,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500	R$8,02	R$ 4.010,00	Não

Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:21:44	AMP	HIPOLABOR-MG (MG)	500	R$2,54	R$ 1.270,00	Não
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	44.611.020/0001-74	19/03/2025 - 18:00:03	AMPOLA	HIPOLABOR	500	R$3,13	R$ 1.565,00	Sim
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOFARMA	500	R$2,80	R$ 1.400,00	Sim

0066 - MORFINA 10 MG

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:37:26	hipolabor	hipolabor	500	R$9,00	R$ 4.500,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:53	AMP	HIPOLABOR	500	R$6,40	R$ 3.200,00	Sim
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	19/03/2025 - 10:02:22	AMP	HIPOLABOR	500	R$4,62	R$ 2.310,00	Não
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Ampola	HIPOLABOR	500	R$9,04	R$ 4.520,00	Sim
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500	R$3,00	R$ 1.500,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500	R$7,74	R$ 3.870,00	Não
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	19/03/2025 - 17:12:52	AMPOLA	GENÉRICO/HIPOLABOR	500	R$4,38	R$ 2.190,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:21:44	AMP	HIPOLABOR-MG (MG)	500	R$3,63	R$ 1.815,00	Não
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	44.611.020/0001-74	19/03/2025 - 18:00:30	AMPOLA	HIPOLABOR	500	R$5,97	R$ 2.985,00	Sim
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	19/03/2025 - 18:02:16	CRISTALIA	CRISTALIA	500	R$4,86	R$ 2.430,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOFARMA	500	R$4,07	R$ 2.035,00	Sim

0067 - MORFINA 2MG/ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:37:27	cristalia	cristalia	2.000	R$15,00	R$ 30.000,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:53	AMP	UNIÃO QUIMICA	2.000	R$11,60	R$ 23.200,00	Sim
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	2.000	R$3,20	R$ 6.400,00	Não
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	19/03/2025 - 17:03:02	CRISTALIA	CRISTALIA	2.000	R$5,79	R$ 11.580,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	2.000	R$6,70	R$ 13.400,00	Não

Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:21:44	AMP	UNIAO QUIMICA (DF)	2.000	R$5,55	R$ 11.100,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:55	Ampola	HIPOFARMA	2.000	R$4,50	R$ 9.000,00	Sim

0068 - METRONIDAZOL 0,5 % 100 ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	HALEX ISTAR	300	R$7,45	R$ 2.235,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:53	AMP	FARMACE	300	R$7,02	R$ 2.106,00	Sim
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	19/03/2025 - 10:02:25	AMP	ISOFARMA	300	R$8,08	R$ 2.424,00	Não
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Ampola	HALEX ISTAR	300	R$11,80	R$ 3.540,00	Sim
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	FRESENIUS	FRESENIUS	300	R$3,31	R$ 993,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	HALEXSTAR	HALEXSTAR	300	R$11,92	R$ 3.576,00	Não
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	19/03/2025 - 17:12:56	BOLSA	GENÉRICO/HALEX ISTAR	300	R$10,00	R$ 3.000,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:21:45	BOL	HALEX ISTAR (GO)	300	R$6,34	R$ 1.902,00	Não
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	44.611.020/0001-74	19/03/2025 - 18:01:36	UNIDADE	HALEXISTAR	300	R$7,85	R$ 2.355,00	Sim
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	19/03/2025 - 18:02:16	BEKER	BEKER	300	R$6,80	R$ 2.040,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:56	Ampola	HIPOFARMA	300	R$3,31	R$ 993,00	Sim

0069 - NOREPRINEFRINA 10 MG/ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:37:28	hipolabor	hipolabor	500	R$6,00	R$ 3.000,00	Sim
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	HIPOLABOR	500	R$4,32	R$ 2.160,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 12:22:50	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500	R$2,56	R$ 1.280,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500	R$2,61	R$ 1.305,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:56	Ampola	HIPOFARMA	500	R$2,61	R$ 1.305,00	Sim

0070 - NORADRENALINA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/04/2025 às 09:50:52.
Código verificador: C44[illegible]

Atas das sessões. Doc: 49663/25. Data: 16/04/2025 10:21. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 21/04/2025 18:03. Validação: CA6B.2514.3D9B.C470.139D.3BB7.C1F6.E

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:37:29	hipolabor	hipolabor	500	R$4,00	R$ 2.000,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 12:23:09	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500	R$1,65	R$ 825,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500	R$1,68	R$ 840,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500	R$3,62	R$ 1.810,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:21:45	AMP	HIPOLABOR-MG (MG)	500	R$1,99	R$ 995,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:56	Ampola	HIPOFARMA	500	R$1,68	R$ 840,00	Sim

0071 - OXITON 5 UI/ ML INJ

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	UNIÃO QUIMICA	100	R$5,56	R$ 556,00	Sim
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Ampola	UNIÃO QUIMICA	100	R$8,62	R$ 862,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 12:23:29	BLAU	BLAU	100	R$3,34	R$ 334,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	100	R$3,41	R$ 341,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	100	R$8,52	R$ 852,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:56	Ampola	HIPOFARMA	100	R$3,41	R$ 341,00	Sim

0072 - OMEPRAZOL INJ

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	10/03/2025 - 13:02:12	OMEPRAZOL 40MG 10ML C/DIL (UNIPRAZOL) -	UNIAO QUIMICA	1.000	R$19,92	R$ 19.920,00	Não
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	18/03/2025 - 09:21:40	und	blau	1.000	R$13,00	R$ 13.000,00	Sim
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:37:29	blau	blau	1.000	R$18,00	R$ 18.000,00	Sim
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	UNIÃO QUIMICA	1.000	R$12,74	R$ 12.740,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:53	AMP	BLAU	1.000	R$13,72	R$ 13.720,00	Sim
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	19/03/2025 - 10:02:26	AMP	UNIAO QUIMICA	1.000	R$16,38	R$ 16.380,00	Não

MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Ampola	UNIÃO QUIMICA	1.000	R$18,00	R$ 18.000,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 12:23:48	BLAU	BLAU	1.000	R$8,32	R$ 8.320,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	BLAU	BLAU	1.000	R$8,49	R$ 8.490,00	Não
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	19/03/2025 - 17:03:02	BLAU	BLAU	1.000	R$42,71	R$ 42.710,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	1.000	R$20,12	R$ 20.120,00	Não
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	19/03/2025 - 17:12:53	FRASCO AMPOLA	OPRAZON/BLAU	1.000	R$50,00	R$ 50.000,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:21:45	F/A	UNIAO QUIMICA (DF)	1.000	R$12,69	R$ 12.690,00	Não
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	19/03/2025 - 18:02:16	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	1.000	R$9,88	R$ 9.880,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:56	Ampola	HIPOFARMA	1.000	R$8,49	R$ 8.490,00	Sim

0073 - ONDASETRONA 8MG AMP 4 ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	18/03/2025 - 09:21:36	und	hypofarma	3.000	R$2,50	R$ 7.500,00	Sim
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA	41.347.974/0001-23	18/03/2025 - 10:29:52	AMPOLA	HIPOLABOR	3.000	R$3,80	R$ 11.400,00	Sim
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:37:29	hipolabor	hipolabor	3.000	R$3,00	R$ 9.000,00	Sim
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	HYPOFARMA	3.000	R$1,56	R$ 4.680,00	Sim
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Ampola	HYPOFARMA	3.000	R$3,92	R$ 11.760,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 12:24:07	HIPOLABOR	HIPOLABOR	3.000	R$1,26	R$ 3.780,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	HIPOLABOR	HIPOLABOR	3.000	R$1,29	R$ 3.870,00	Não
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	19/03/2025 - 17:03:02	CRISTALIA	CRISTALIA	3.000	R$52,03	R$ 156.090,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	HIPOLABOR	HIPOLABOR	3.000	R$3,36	R$ 10.080,00	Não
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	19/03/2025 - 17:12:56	AMPOLAS	GENÉRICO/HYPOFARMA	3.000	R$8,00	R$ 24.000,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:21:46	AMP	HIPOLABOR-MG (MG)	3.000	R$1,72	R$ 5.160,00	Não
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	19/03/2025 - 18:02:16	BLAU	BLAU	3.000	R$2,11	R$ 6.330,00	Não

SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:56	Ampola	HIPOFARMA	3.000	R$1,29	R$ 3.870,00	Sim
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	44.611.020/0001-74	20/03/2025 - 08:11:39	AMPOLA	HYPOFARMA	3.000	R$2,58	R$ 7.740,00	Sim

0074 - PENICILINA BENZ. 1.200,000UI S/ DIL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	10/03/2025 - 13:02:37	PENICILINA BENZ. 1.200.000UI DILUIDA	EUROFARMA	2.000	R$17,43	R$ 34.860,00	Não
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	18/03/2025 - 09:21:37	und	teuto	2.000	R$10,00	R$ 20.000,00	Sim
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA	41.347.974/0001-23	18/03/2025 - 10:29:54	AMPOLA	TEUTO	2.000	R$9,00	R$ 18.000,00	Sim
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:37:30	teuto	teuto	2.000	R$18,00	R$ 36.000,00	Sim
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	TEUTO	2.000	R$7,63	R$ 15.260,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:54	AMP	TEUTO	2.000	R$13,14	R$ 26.280,00	Sim
LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	44.291.264/0001-17	19/03/2025 - 06:26:11	4 ML CX C/50 FR	BEPEBEN/TEUTO	2.000	R$20,10	R$ 40.200,00	Sim
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	19/03/2025 - 10:02:31	AMP	TEUTO	2.000	R$12,60	R$ 25.200,00	Não
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Ampola	TEUTO	2.000	R$14,00	R$ 28.000,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 12:24:25	TEUTO	TEUTO	2.000	R$9,82	R$ 19.640,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	TEUTO	TEUTO	2.000	R$10,02	R$ 20.040,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	TEUTO	TEUTO	2.000	R$16,66	R$ 33.320,00	Não
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	19/03/2025 - 18:02:17	TEUTO	TEUTO	2.000	R$9,68	R$ 19.360,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:56	Ampola	HIPOFARMA	2.000	R$10,02	R$ 20.040,00	Sim
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	44.611.020/0001-74	20/03/2025 - 08:12:01	AMPOLA	TEUTO	2.000	R$12,03	R$ 24.060,00	Sim

0075 - PENICILINA BENZ. 600.000UI S/DIL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	18/03/2025 - 09:21:41	und	teuto	1.000	R$10,00	R$ 10.000,00	Sim
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:37:30	teuto	teuto	1.000	R$18,00	R$ 18.000,00	Sim

J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	TEUTO	1.000	R$8,70	R$ 8.700,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:54	AMP	BLAU	1.000	R$16,38	R$ 16.380,00	Sim
LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	44.291.264/0001-17	19/03/2025 - 06:26:11	600.000 UI SD CX C/50 FR	BEPEBEN/TEUTO	1.000	R$18,10	R$ 18.100,00	Sim
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	19/03/2025 - 10:02:33	AMP	TEUTO	1.000	R$13,65	R$ 13.650,00	Não
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Ampola	TEUTO	1.000	R$14,00	R$ 14.000,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 12:24:46	TEUTO	TEUTO	1.000	R$9,82	R$ 9.820,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	TEUTO	TEUTO	1.000	R$13,91	R$ 13.910,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:56	Ampola	HIPOFARMA	1.000	R$10,02	R$ 10.020,00	Sim

0076 - PROPOFOL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.553.940/0001-48	14/03/2025 - 11:28:21	cx/5	propofol/midfarma	500	R$13,91	R$ 6.955,00	Sim
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:37:31	cristalia	cristalia	500	R$40,00	R$ 20.000,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:54	AMP	MIDFARMA	500	R$17,08	R$ 8.540,00	Sim
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	19/03/2025 - 10:02:38	AMP	MIDFARMA	500	R$17,93	R$ 8.965,00	Não
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Ampola	MIDFARMA	500	R$25,84	R$ 12.920,00	Sim
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500	R$3,00	R$ 1.500,00	Não
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	19/03/2025 - 17:03:02	FRESENIUS	FRESENIUS	500	R$32,38	R$ 16.190,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	500	R$25,80	R$ 12.900,00	Não
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	19/03/2025 - 17:12:56	FRASCO AMPOLA	PROPOTIL/MIDFARMA	500	R$20,00	R$ 10.000,00	Não
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	19/03/2025 - 18:02:17	CAMBER (PE)	CAMBER (PE)	500	R$13,72	R$ 6.860,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:56	Ampola	HIPOFARMA	500	R$13,91	R$ 6.955,00	Sim

0077 - PROMETAZINA 50 MG

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:37:32	hipolabor	hipolabor	2.000	R$9,00	R$ 18.000,00	Sim
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	HIPOLABOR	2.000	R$6,17	R$ 12.340,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:54	AMP	HIPOLABOR	2.000	R$6,70	R$ 13.400,00	Sim
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	19/03/2025 - 10:02:40	AMP	HIPOLABOR	2.000	R$6,09	R$ 12.180,00	Não
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Ampola	HIPOLABOR	2.000	R$9,46	R$ 18.920,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 12:25:10	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000	R$2,94	R$ 5.880,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	2.000	R$5,15	R$ 10.300,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000	R$10,12	R$ 20.240,00	Não
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	19/03/2025 - 17:12:56	AMPOLA	PROMETAZOL/HIPOLABOR	2.000	R$5,00	R$ 10.000,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:21:46	AMP	HIPOLABOR-MG (MG)	2.000	R$4,13	R$ 8.260,00	Não
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	19/03/2025 - 18:02:17	CRISTALIA	CRISTALIA	2.000	R$4,86	R$ 9.720,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:56	Ampola	HIPOFARMA	2.000	R$3,00	R$ 6.000,00	Sim
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	44.611.020/0001-74	20/03/2025 - 08:12:32	AMPOLA	HIPOLABOR	2.000	R$6,24	R$ 12.480,00	Sim

0078 - SORO FISIOLOGICO 0,9 % 500 ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	10/03/2025 - 13:03:05	SORO FISIOL 0,9% 500 ML ISENTO PVC -	FARMACE IN.QUI.F.CEARENSE LTDA	5.000	R$10,72	R$ 53.600,00	Não
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Unidade	FARMARIM	5.000	R$6,30	R$ 31.500,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:55	UN	HALEXSTAR	5.000	R$9,98	R$ 49.900,00	Sim
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	19/03/2025 - 10:02:40	UN	FARMACE	5.000	R$8,40	R$ 42.000,00	Não
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Unidade	BAXTER	5.000	R$10,00	R$ 50.000,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 12:25:32	FARMACE	FARMACE	5.000	R$5,05	R$ 25.250,00	Não
MAIS SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.261.377/0001-09	19/03/2025 - 14:21:25	FRASCO SF 500 ML	EQUIPLEX	5.000	R$9,20	R$ 46.000,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	EQUIPLEX	EQUIPLEX	5.000	R$4,79	R$ 23.950,00	Não
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	19/03/2025 - 17:03:02	FRESENIUS	FRESENIUS	5.000	R$7,47	R$ 37.350,00	Não

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	FARMACE	FARMACE	5.000	R$10,58	R$ 52.900,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:21:46	AMP	FARMACE-CE (CE)	5.000	R$7,61	R$ 38.050,00	Não
EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.882.932/0002-75	19/03/2025 - 17:25:39	FRASCO	FARMARIN	5.000	R$6,20	R$ 31.000,00	Não
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	19/03/2025 - 18:02:18	FARMACE	FARMACE	5.000	R$6,65	R$ 33.250,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:56	Unidade	FRESENIUS	5.000	R$5,15	R$ 25.750,00	Sim
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	44.611.020/0001-74	20/03/2025 - 08:13:05	AMPOLA	FRESENIUS	5.000	R$8,35	R$ 41.750,00	Sim

0079 - SORO FISIOLOGICO 250 ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	10/03/2025 - 13:03:30	SORO FISIOL 0,9% 250ML ISENTO PVC -	FARMACE IN.QUI.F.CEARENSE LTDA	3.000	R$8,71	R$ 26.130,00	Não
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Unidade	JP INDUSTRIA	3.000	R$5,50	R$ 16.500,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:55	UN	HALEXSTAR	3.000	R$8,40	R$ 25.200,00	Sim
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	19/03/2025 - 10:02:40	UN	FARMACE	3.000	R$7,35	R$ 22.050,00	Não
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Unidade	BAXTER	3.000	R$10,00	R$ 30.000,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 12:25:50	FARMACE	FARMACE	3.000	R$4,69	R$ 14.070,00	Não
MAIS SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.261.377/0001-09	19/03/2025 - 14:22:06	FRASCO SF 250 ML	EQUIPLEX	3.000	R$8,00	R$ 24.000,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	EQUIPLEX	EQUIPLEX	3.000	R$3,88	R$ 11.640,00	Não
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	19/03/2025 - 17:03:02	FRESENIUS	FRESENIUS	3.000	R$6,23	R$ 18.690,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	FARMACE	FARMACE	3.000	R$8,56	R$ 25.680,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:21:48	BOL	HALEX ISTAR (GO)	3.000	R$6,89	R$ 20.670,00	Não
EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.882.932/0002-75	19/03/2025 - 17:26:12	FRASCO	FARMARIN	3.000	R$5,60	R$ 16.800,00	Não
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	19/03/2025 - 18:02:18	FRESENIUS	FRESENIUS	3.000	R$5,68	R$ 17.040,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:56	Unidade	FRESENIUS	3.000	R$4,79	R$ 14.370,00	Sim
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	44.611.020/0001-74	20/03/2025 - 08:13:59	AMPOLA	FRESENIUS	3.000	R$7,04	R$ 21.120,00	Sim

0080 - SORO FISIOLOGICO 100 ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Unidade	FARMARIM	2.000	R$4,89	R$ 9.780,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:55	UN	HALEXSTAR	2.000	R$6,60	R$ 13.200,00	Sim
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	19/03/2025 - 10:02:42	UN	FARMACE	2.000	R$6,30	R$ 12.600,00	Não
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Unidade	BAXTER	2.000	R$8,00	R$ 16.000,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 12:26:07	FARMACE	FARMACE	2.000	R$3,80	R$ 7.600,00	Não
MAIS SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.261.377/0001-09	19/03/2025 - 14:22:52	FRASCO SF 100 ML	EQUIPLEX	2.000	R$6,81	R$ 13.620,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	EQUIPLEX	EQUIPLEX	2.000	R$6,80	R$ 13.600,00	Não
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	19/03/2025 - 17:03:02	FRESENIUS	FRESENIUS	2.000	R$7,24	R$ 14.480,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	FARMACE	FARMACE	2.000	R$6,96	R$ 13.920,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:22:00	FR	FARMACE-CE (CE)	2.000	R$4,71	R$ 9.420,00	Não
EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.882.932/0002-75	19/03/2025 - 17:26:36	FRASCO	FARMARIN	2.000	R$5,10	R$ 10.200,00	Não
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	19/03/2025 - 18:02:18	FARMACE	FARMACE	2.000	R$4,38	R$ 8.760,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:56	Unidade	FRESENIUS	2.000	R$3,88	R$ 7.760,00	Sim
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	44.611.020/0001-74	20/03/2025 - 08:14:26	AMPOLA	FARMACE	2.000	R$5,64	R$ 11.280,00	Sim

0081 - SORO GLICOFISIOLORGICO 500 ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	10/03/2025 - 13:03:57	SORO GLICO FISIOL 500ML BOLSA - JP	JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	2.000	R$11,08	R$ 22.160,00	Não
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Unidade	FRESENIUS	2.000	R$8,38	R$ 16.760,00	Sim
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	19/03/2025 - 10:02:44	UN	FRESENIUS KABI	2.000	R$9,97	R$ 19.940,00	Não
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Unidade	BAXTER	2.000	R$14,00	R$ 28.000,00	Sim
MAIS SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.261.377/0001-09	19/03/2025 - 11:41:41	FRASCO S.F 500 ML	EQUIPLEX	2.000	R$14,22	R$ 28.440,00	Não
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 12:26:24	FARMACE	FARMACE	2.000	R$6,66	R$ 13.320,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	FARMACE	FARMACE	2.000	R$6,78	R$ 13.560,00	Não
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	19/03/2025 - 17:03:02	FARMARIN	FARMARIN	2.000	R$8,13	R$ 16.260,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	FRESENIUS	FRESENIUS	2.000	R$11,86	R$ 23.720,00	Não

EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.882.932/0002-75	19/03/2025 - 17:27:04	FRASCO	FARMARIN	2.000	R$7,30	R$ 14.600,00	Não
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	19/03/2025 - 18:02:18	FRESENIUS	FRESENIUS	2.000	R$7,22	R$ 14.440,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:56	Unidade	FRESENIUS	2.000	R$6,80	R$ 13.600,00	Sim

0082 - SORO GLICOSADO 500 ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	10/03/2025 - 13:04:24	SORO GLICOSADO 5% 500ML BOLSA SF - JP	JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	2.000	R$10,96	R$ 21.920,00	Não
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Unidade	FARMARIM	2.000	R$7,70	R$ 15.400,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:55	UN	FARMACE	2.000	R$12,42	R$ 24.840,00	Sim
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	19/03/2025 - 10:02:46	UN	FRESENIUS KABI	2.000	R$9,45	R$ 18.900,00	Não
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Unidade	BAXTER	2.000	R$14,00	R$ 28.000,00	Sim
MAIS SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.261.377/0001-09	19/03/2025 - 11:42:36	FRASCO S.F 500 ML	EQUIPLEX	2.000	R$13,50	R$ 27.000,00	Não
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 12:26:37	FARMACE	FARMACE	2.000	R$6,64	R$ 13.280,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	EQUIPLEX	EQUIPLEX	2.000	R$6,60	R$ 13.200,00	Não
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	19/03/2025 - 17:03:02	FARMARIN	FARMARIN	2.000	R$8,64	R$ 17.280,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	FRESENIUS	FRESENIUS	2.000	R$11,48	R$ 22.960,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:22:01	AMP	FARMACE-CE (CE)	2.000	R$7,88	R$ 15.760,00	Não
EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.882.932/0002-75	19/03/2025 - 17:27:32	FRASCO	FARMARIN	2.000	R$6,70	R$ 13.400,00	Não
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	19/03/2025 - 18:02:19	FRESENIUS	FRESENIUS	2.000	R$7,13	R$ 14.260,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:56	Unidade	FRESENIUS	2.000	R$6,78	R$ 13.560,00	Sim
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	44.611.020/0001-74	20/03/2025 - 08:14:55	AMPOLA	FRESENIUS	2.000	R$9,06	R$ 18.120,00	Sim

0083 - SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	10/03/2025 - 13:04:49	SORO RINGER C/LACTATO 500ML - FARMACE	FARMACE IN.QUI.F.CEARENSE LTDA	4.000	R$12,90	R$ 51.600,00	Não
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Unidade	FARMACE	4.000	R$9,35	R$ 37.400,00	Sim

MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:55	UN	HALEXSTAR	4.000	R$12,52	R$ 50.080,00	Sim
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	19/03/2025 - 10:02:47	UN	FRESENIUS KABI	4.000	R$11,55	R$ 46.200,00	Não
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Unidade	BAXTER	4.000	R$14,00	R$ 56.000,00	Sim
MAIS SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.261.377/0001-09	19/03/2025 - 11:43:18	FRASCO S.F 500 ML	EQUIPLEX	4.000	R$13,50	R$ 54.000,00	Não
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 12:26:57	FARMACE	FARMACE	4.000	R$6,47	R$ 25.880,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	FRESENIUS	FRESENIUS	4.000	R$1,03	R$ 4.120,00	Não
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	19/03/2025 - 17:03:02	FRESENIUS	FRESENIUS	4.000	R$8,95	R$ 35.800,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	FRESENIUS	FRESENIUS	4.000	R$14,20	R$ 56.800,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:22:02	FR	FARMACE-CE (CE)	4.000	R$9,06	R$ 36.240,00	Não
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	19/03/2025 - 18:02:19	FARMACE	FARMACE	4.000	R$8,10	R$ 32.400,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:56	Unidade	FRESENIUS	4.000	R$6,60	R$ 26.400,00	Sim
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	44.611.020/0001-74	20/03/2025 - 08:15:19	AMPOLA	HALEXISTAR	4.000	R$11,33	R$ 45.320,00	Sim

0084 - SULFATO DE ATROPINA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:37:32	santisa	santisa	300	R$3,00	R$ 900,00	Sim
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	SANTISA	300	R$1,29	R$ 387,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:55	AMP	FARMACE	300	R$5,98	R$ 1.794,00	Sim
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Ampola	SANTISA	300	R$2,00	R$ 600,00	Sim
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	FARMACE	FARMACE	300	R$7,29	R$ 2.187,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	FARMACE	FARMACE	300	R$1,68	R$ 504,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:22:02	AMP	FARMACE-CE (CE)	300	R$0,98	R$ 294,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:56	Ampola	HIPOFARMA	300	R$1,03	R$ 309,00	Sim

0085 - SULFATO DE MAGNESIO 50%

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:37:33	samtec	samtec	200	R$10,00	R$ 2.000,00	Sim
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	ISOFARMA	200	R$9,19	R$ 1.838,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:56	AMP	SAMTEC	200	R$8,28	R$ 1.656,00	Sim
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Ampola	ISOFARMA	200	R$15,26	R$ 3.052,00	Sim
MAIS SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.261.377/0001-09	19/03/2025 - 11:43:54	AMPOLA 10 ML	SAMTEC	200	R$8,09	R$ 1.618,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	SANTEC	SANTEC	200	R$17,61	R$ 3.522,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	SAMTEC	SAMTEC	200	R$11,58	R$ 2.316,00	Não
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	19/03/2025 - 17:12:56	AMPOLAS	ESPECÍFICO/HALEX ISTAR	200	R$8,84	R$ 1.768,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:22:03	AMP	SAMTEC (SP)	200	R$8,88	R$ 1.776,00	Não
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	19/03/2025 - 18:02:20	SAMTEC	SAMTEC	200	R$7,44	R$ 1.488,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:56	Ampola	HIPOFARMA	200	R$7,29	R$ 1.458,00	Sim
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	44.611.020/0001-74	20/03/2025 - 08:15:44	AMPOLA	ISOFARMA	200	R$10,06	R$ 2.012,00	Sim

0086 - SULFATO DE CALCIO 10%

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	SANTEC	SANTEC	200	R$5,45	R$ 1.090,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:56	Unidade	HIPOFARMA	200	R$17,61	R$ 3.522,00	Sim

0087 - SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1 %

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:37:34	nativita	nativita	300	R$10,00	R$ 3.000,00	Sim
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Unidade	NATIVITA	300	R$7,19	R$ 2.157,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:56	UN	NATIVITA	300	R$14,54	R$ 4.362,00	Sim
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Unidade	NATIVITA	300	R$15,84	R$ 4.752,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 12:27:21	PHARLAB	PHARLAB	300	R$5,34	R$ 1.602,00	Não

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	NATIVITA	NATIVITA	300	R$9,60	R$ 2.880,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	NATIVITA	NATIVITA	300	R$12,86	R$ 3.858,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:56	Unidade	HIPOFARMA	300	R$5,45	R$ 1.635,00	Sim

0088 - TENOXICAN 40 MG

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	18/03/2025 - 09:21:43	und	uniao quimica	600	R$13,00	R$ 7.800,00	Sim
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA	41.347.974/0001-23	18/03/2025 - 10:29:54	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	600	R$14,00	R$ 8.400,00	Sim
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	GENOM	600	R$12,96	R$ 7.776,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:56	AMP	UNIÃO QUIMICA	600	R$19,96	R$ 11.976,00	Sim
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	19/03/2025 - 10:02:54	AMP	UNIAO QUIMICA	600	R$15,96	R$ 9.576,00	Não
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Ampola	UNIÃO QUIMICA	600	R$22,66	R$ 13.596,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 12:27:44	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	600	R$9,41	R$ 5.646,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	600	R$4,50	R$ 2.700,00	Não
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	19/03/2025 - 17:03:02	CRISTALIA	CRISTALIA	600	R$17,65	R$ 10.590,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	600	R$19,60	R$ 11.760,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:22:03	F/A	UNIAO QUIMICA (DF)	600	R$13,05	R$ 7.830,00	Não
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	19/03/2025 - 18:02:20	CRISTALIA	CRISTALIA	600	R$16,21	R$ 9.726,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:56	Ampola	HIPOFARMA	600	R$9,60	R$ 5.760,00	Sim
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	44.611.020/0001-74	20/03/2025 - 08:16:09	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	600	R$14,96	R$ 8.976,00	Sim

0089 - TRANSAMIN

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	18/03/2025 - 09:21:43	und	zydus	600	R$7,00	R$ 4.200,00	Sim
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	BLAU	600	R$5,65	R$ 3.390,00	Sim
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	19/03/2025 - 10:02:59	AMP	HIPOLABOR	600	R$7,56	R$ 4.536,00	Não

MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Ampola	BLAU FARMACEUTICA	600	R$10,08	R$ 6.048,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 12:28:01	HIPOLABOR	HIPOLABOR	600	R$4,41	R$ 2.646,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	BLAU	BLAU	600	R$1,20	R$ 720,00	Não
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	19/03/2025 - 17:03:02	HIPOLABOR	HIPOLABOR	600	R$6,19	R$ 3.714,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	BLAUSIEGEL	BLAUSIEGEL	600	R$8,26	R$ 4.956,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:22:03	AMP	HIPOLABOR-MG (MG)	600	R$6,16	R$ 3.696,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:56	Ampola	HIPOFARMA	600	R$4,50	R$ 2.700,00	Sim

0090 - TRAMAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	18/03/2025 - 09:21:44	und	teuto	1.000	R$2,10	R$ 2.100,00	Sim
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:37:37	hipolabor	hipolabor	1.000	R$3,00	R$ 3.000,00	Sim
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	19/03/2025 - 10:03:00	AMP	TEUTO	1.000	R$2,54	R$ 2.540,00	Não
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Ampola	TEUTO	1.000	R$3,20	R$ 3.200,00	Sim
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	TEUTO	TEUTO	1.000	R$1,45	R$ 1.450,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	1.000	R$3,36	R$ 3.360,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:22:03	AMP	HIPOLABOR-MG (MG)	1.000	R$1,63	R$ 1.630,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:56	Ampola	HIPOFARMA	1.000	R$1,20	R$ 1.200,00	Sim

0091 - VITAMINA C

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:37:40	santisa	santisa	2.000	R$2,00	R$ 4.000,00	Sim
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	HYPOFARMA	2.000	R$1,16	R$ 2.320,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:56	AMP	FARMACE	2.000	R$3,98	R$ 7.960,00	Sim
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	19/03/2025 - 10:03:00	AMP	HYPOFARMA	2.000	R$1,30	R$ 2.600,00	Não
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Ampola	FARMACE	2.000	R$4,00	R$ 8.000,00	Sim

EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 12:28:25	FARMACE	FARMACE	2.000	R$1,42	R$ 2.840,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:26	FARMACE	FARMACE	2.000	R$1,68	R$ 3.360,00	Não
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	19/03/2025 - 17:12:54	AMPOLA	GENÉRICO/HYPOFARMA	2.000	R$3,00	R$ 6.000,00	Não
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	19/03/2025 - 17:22:04	AMP	HYPOFARMA-MG (MG)	2.000	R$0,92	R$ 1.840,00	Não
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	19/03/2025 - 18:02:20	HYPOFARMA	HYPOFARMA	2.000	R$0,89	R$ 1.780,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:56	Ampola	HIPOFARMA	2.000	R$1,45	R$ 2.900,00	Sim

0092 - VITAMINA K 10 MG 1 ML INJ

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	18/03/2025 - 14:37:42	hipolabor	hipolabor	2.000	R$6,00	R$ 12.000,00	Sim
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	18/03/2025 - 16:47:37	Ampola	HYPOFARMA	2.000	R$4,98	R$ 9.960,00	Sim
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	18/03/2025 - 19:22:56	AMP	HYPOFARMA	2.000	R$4,70	R$ 9.400,00	Sim
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	19/03/2025 - 10:03:04	AMP	HYPOFARMA	2.000	R$3,86	R$ 7.720,00	Não
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	19/03/2025 - 11:03:53	Ampola	HIPOLABOR	2.000	R$4,00	R$ 8.000,00	Sim
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	19/03/2025 - 12:28:43	HYPOFARMA	HYPOFARMA	2.000	R$1,65	R$ 3.300,00	Não
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	19/03/2025 - 14:30:27	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000	R$1,40	R$ 2.800,00	Não
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	19/03/2025 - 17:03:02	HYPOFARMA	HYPOFARMA	2.000	R$3,85	R$ 7.700,00	Não
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	19/03/2025 - 17:05:48	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000	R$5,36	R$ 10.720,00	Não
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	19/03/2025 - 17:12:53	AMPOLA	ESKAVIT/HIPOLABOR	2.000	R$3,69	R$ 7.380,00	Não
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	20/03/2025 - 04:57:56	Ampola	HIPOFARMA	2.000	R$1,68	R$ 3.360,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	60 dias
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	60 dias
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	60 dias
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	60 dias
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	60 dias

MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.553.940/0001-48	60 dias
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	60 dias
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.218.561/0001-39	060 dias
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.985.664/0001-03	60 dias
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.187.827/0001-03	90 dias
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	120 dias
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA	41.347.974/0001-23	60 dias
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	60 dias
ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.097.402/0001-80	60 dias
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	60 dias
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	60 dias
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	44.611.020/0001-74	60 dias
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	32.386.986/0001-76	60 dias
MARIA E FERREIA	45.357.178/0001-22	60 dias
LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	44.291.264/0001-17	60 dias
EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.882.932/0002-75	060 dias
MAIS SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.261.377/0001-09	60 dias

Lances Enviados

0001 - ATROVENT GOTAS20 ML IPRATROPIO

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 14:36:37	3,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	1,80 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:52	3,62 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 11:42:04	1,67 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:25	1,70 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	31,66 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:36:29	2,39 (proposta)	44.611.020/0001-74 - VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	1,70 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:26:48	26,91	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:27:38	1,64	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:27:59	1,36	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:34:24	1,35	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:34:43	1,29	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0002 - AMPICILINA 500 MG

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 16:47:37	6,41 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:44	0,96 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - Solicitação de desclassificação do item. 27/03/2025 14:57:41

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/04/2025 às 09:50:52.
Código verificador: C44[illegible]

19/03/2025 - 10:01:22	12,60 (proposta)	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:42:29	4,38 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:25	4,47 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	4,47 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:27:13	2,91	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:28:25	3,58	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:34:51	0,95	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:34:59	0,94	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - Solicitação de desclassificação do item. 27/03/2025 14:57:41

0003 - ÁGUA DESTILADA 500 ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 16:47:37	7,39 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:44	11,00 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 10:01:24	9,45 (proposta)	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:52	13,72 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 11:42:53	5,77 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:25	5,89 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:03:01	9,96 (proposta)	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	11,62 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:21:48	7,70 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
19/03/2025 - 18:02:03	7,13 (proposta)	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	5,89 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:26:47	5,81	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:26:50	5,47	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:26:53	7,12	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:27:05	5,94	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:27:28	5,46	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:27:33	5,45	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:27:53	7,12	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 09:28:06	7,11	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:28:43	5,43	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:28:59	5,42	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:29:42	7,10	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido

20/03/2025 - 09:29:47	7,09	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:30:34	5,41	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:30:45	5,40	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:31:05	7,08	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 09:31:11	7,07	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:32:02	5,39	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:32:14	5,38	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:32:17	5,38	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:32:26	5,37	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:33:25	7,06	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 09:33:27	5,32	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:33:30	5,31	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:34:31	5,04	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:34:41	7,15	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:35:02	5,03	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:35:08	5,02	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:35:30	4,77	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0004 - ÁGUA DESTILADA 10 ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/03/2025 - 11:28:17	0,43 (proposta)	16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 08:23:21	0,53 (proposta)	31.097.402/0001-80 - ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:21:37	0,50 (proposta)	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 14:36:37	2,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	0,34 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:45	0,40 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:52	0,66 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 11:43:17	0,42 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:25	0,43 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	0,46 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:21:48	0,22 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
19/03/2025 - 17:36:56	0,43 (proposta)	44.611.020/0001-74 - VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
19/03/2025 - 18:02:03	0,32 (proposta)	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido

20/03/2025 - 04:57:55	0,43 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:26:38	0,33	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:26:49	0,23	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:27:07	0,27	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:29:10	0,34	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:33:08	0,21	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:34:45	0,26	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:34:47	0,33	16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:34:59	0,33	31.097.402/0001-80 - ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:35:12	0,32	16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:35:22	0,32	31.097.402/0001-80 - ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0005 - AEROLIN

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 09:21:37	20,00 (proposta)	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	22,62 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:52	37,60 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 11:43:42	4,08 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:25	4,16 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	4,16 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:27:15	3,86	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:29:24	3,33	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:29:30	3,15	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0006 - ADRENALINA 1 MG/ML INJ

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 14:36:37	3,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	1,63 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:45	3,34 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:52	2,78 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido

19/03/2025 - 11:47:51	1,22 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:25	1,24 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	2,06 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:38:00	1,44 (proposta)	44.611.020/0001-74 - VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
19/03/2025 - 18:02:03	1,48 (proposta)	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	1,24 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:26:49	1,21	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:27:05	1,23	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:27:17	1,14	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:27:31	1,13	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:27:34	1,07	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:28:09	1,06	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:28:17	1,00	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:28:46	1,03	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:29:45	0,99	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:29:59	0,93	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:34:43	2,17	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0007 - AMIODARONA 50 MG/ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 14:36:40	6,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	5,59 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:45	5,80 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 10:01:25	5,25 (proposta)	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:52	6,80 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 11:48:15	3,31 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:25	3,38 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	6,96 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:21:49	3,76 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido

20/03/2025 - 04:57:55	3,38 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:26:50	3,48	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:26:53	3,37	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:27:03	3,13	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:27:15	2,96	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:30:03	2,70	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:30:07	2,55	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:34:41	3,77	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0008 - AMINOFILINA INJ

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 16:47:37	6,10 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:45	9,86 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:52	5,92 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 11:48:39	1,72 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:25	1,75 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	9,54 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:21:49	4,53 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
19/03/2025 - 18:02:03	5,68 (proposta)	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	1,75 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:26:49	4,73	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:26:59	4,77	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:30:19	1,40	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:32:20	1,33	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:34:44	6,41	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0009 - ÁGUA OXIGENADA

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 16:47:37	7,21 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:52	11,94 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 11:49:05	7,40 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido

19/03/2025 - 14:30:25	7,55 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	10,12 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	7,55 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:26:48	7,20	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:27:41	7,19	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:28:13	7,18	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:28:52	1,17	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:29:30	5,06	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:30:39	6,04	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:32:01	4,80	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0010 - ATROPINA 0,25 MG/ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/03/2025 - 11:28:18	0,96 (proposta)	16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 14:36:40	3,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	1,29 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:45	5,98 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:52	2,00 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 11:49:18	1,23 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:25	1,26 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	1,68 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:21:49	0,98 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
19/03/2025 - 18:02:03	0,97 (proposta)	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	1,26 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:26:47	0,95	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:26:50	0,89	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:26:59	0,88	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:27:06	0,82	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:27:12	0,81	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido

20/03/2025 - 09:27:21	0,82	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:27:25	0,75	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:27:31	0,84	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:31:06	0,71	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:31:14	0,70	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:31:29	0,66	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:31:47	1,01	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:34:42	3,89	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0011 - ANLODIPINO

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 19:22:45	0,14 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:52	0,08 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 11:49:34	0,11 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:25	0,11 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	0,16 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	0,11 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:41:25	0,07	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:41:43	0,08	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:49:31	0,09	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0012 - BEROTEC (BROMIDRATO DE FENOTEROL)

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/03/2025 - 11:49:51	18,93 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:25	19,32 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	35,10 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	19,32 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:41:25	17,93	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:41:41	29,84	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:42:15	17,91	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/04/2025 às 09:50:52.
Código verificador: C44

20/03/2025 - 09:42:29	16,96	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:42:55	16,95	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:43:02	16,06	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:43:28	16,05	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:43:31	15,20	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:46:41	15,18	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:46:44	14,38	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:47:41	14,35	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:48:01	13,59	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0013 - BROMOPRIDA INJ

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 09:21:37	2,00 (proposta)	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 14:36:43	3,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	2,52 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:46	4,68 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 10:01:31	2,31 (proposta)	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:52	3,64 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 11:51:49	1,37 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	1,40 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:03:01	3,75 (proposta)	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	3,88 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:21:49	1,81 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
19/03/2025 - 17:38:42	2,42 (proposta)	44.611.020/0001-74 - VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
19/03/2025 - 18:02:04	1,84 (proposta)	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	1,40 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:41:24	1,80	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:41:28	1,94	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:41:28	1,53	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:41:31	1,29	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:41:34	1,79	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/04/2025 às 09:50:52.
Código verificador: C44[illegible]

20/03/2025 - 09:41:38	1,78	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:41:45	1,52	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:42:18	1,83	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 09:42:39	1,25	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:49:31	3,04	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:49:49	1,19	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:51:28	1,25	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido

0014 - BUSCOPAM SIMPLES INJ

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 14:36:44	3,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	1,89 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:46	1,98 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 10:01:33	1,93 (proposta)	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:52	3,04 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 11:52:05	1,07 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	1,09 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	2,84 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:21:49	1,56 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
19/03/2025 - 18:02:04	1,62 (proposta)	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	1,09 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:41:25	1,55	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:41:29	1,35	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:41:35	1,34	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:41:42	1,33	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:41:50	1,32	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:41:58	1,31	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:42:01	1,42	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:42:05	1,30	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:42:10	1,29	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:42:23	1,28	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:42:28	1,27	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:42:33	1,26	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:42:42	1,25	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:42:57	1,24	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido

20/03/2025 - 09:43:03	1,23	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:43:10	1,05	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:43:20	1,22	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:49:08	1,00	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:49:30	1,29	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0015 - BUSCOPAM COMPOSTO INJ

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 14:36:45	3,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	2,22 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:46	3,28 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 10:01:33	2,41 (proposta)	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:52	3,72 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 11:52:21	1,40 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	1,43 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:03:01	3,23 (proposta)	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	3,36 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:12:44	3,00 (proposta)	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:21:50	1,90 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
19/03/2025 - 18:02:04	2,11 (proposta)	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	1,43 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:41:22	1,39	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:41:25	1,31	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:41:28	1,24	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:41:31	1,89	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:41:33	1,76	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:41:42	1,75	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:41:43	1,68	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:41:58	1,67	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:42:22	1,42	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 09:43:44	1,14	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:43:47	1,08	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido

20/03/2025 - 09:47:27	1,38	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:47:29	1,37	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:49:31	2,13	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0016 - BICARBONATO DE SÓDIO 10%

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 14:36:45	2,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	4,40 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	1,53 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	1,53 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:41:26	1,44	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:43:59	1,22	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:44:15	1,15	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0017 - BUPIVACAINA + GLICOSE

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/03/2025 - 11:28:18	6,68 (proposta)	16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 08:23:21	6,68 (proposta)	31.097.402/0001-80 - ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 14:36:45	9,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	3,64 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:46	6,68 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 10:01:35	5,46 (proposta)	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:52	8,62 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 11:54:37	6,55 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	6,68 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	8,00 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:12:45	7,87 (proposta)	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:21:51	4,53 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
19/03/2025 - 17:39:15	5,69 (proposta)	44.611.020/0001-74 - VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
19/03/2025 - 18:02:04	4,61 (proposta)	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	6,68 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

20/03/2025 - 09:41:23	3,63	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:41:29	4,34	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:41:30	4,00	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:41:30	3,84	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:41:31	3,43	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:41:35	3,62	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:41:38	3,42	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:41:46	3,23	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:41:50	3,22	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:41:54	3,21	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:41:57	3,20	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:42:05	3,19	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:42:10	3,18	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:42:13	3,17	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:44:22	5,34	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:49:27	4,33	16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:49:28	4,33	31.097.402/0001-80 - ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:49:31	4,34	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:49:49	3,00	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:50:45	2,89	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:50:49	2,73	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0018 - CEFTRIAXONA 1 G

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/03/2025 - 12:59:49	9,79 (proposta)	09.182.725/0001-12 - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	Válido
14/03/2025 - 11:28:18	8,00 (proposta)	16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 08:23:22	8,00 (proposta)	31.097.402/0001-80 - ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:21:37	8,00 (proposta)	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 14:36:47	10,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	6,30 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:46	13,98 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 06:26:07	12,10 (proposta)	44.291.264/0001-17 - LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido

19/03/2025 - 10:01:36	7,56 (proposta)	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:52	10,96 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 11:54:50	7,84 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	8,00 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:03:01	44,26 (proposta)	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	9,16 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:12:46	40,00 (proposta)	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:21:51	6,54 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
19/03/2025 - 17:39:49	7,69 (proposta)	44.611.020/0001-74 - VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
19/03/2025 - 18:02:04	5,28 (proposta)	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	8,00 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:41:23	5,27	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:41:28	6,29	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:41:29	4,99	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:41:32	4,99	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:41:34	5,26	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:41:35	4,73	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:41:38	4,98	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:41:43	4,72	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:41:46	4,71	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:41:50	4,70	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:41:54	4,69	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:41:58	4,44	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:42:01	4,68	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:42:02	4,67	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:42:05	4,97	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:42:08	4,66	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:42:09	4,65	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:42:13	4,64	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:42:17	4,58	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:42:19	4,63	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:42:25	4,57	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/04/2025 às 09:50:52.

20/03/2025 - 09:42:27	6,29	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 09:42:27	4,57	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:42:33	4,56	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:42:34	4,56	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:42:38	4,55	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:42:47	5,71	09.182.725/0001-12 - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:42:50	4,55	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:42:55	4,97	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 09:42:57	4,54	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:43:03	4,53	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:43:12	4,52	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:44:47	6,40	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:49:31	9,09	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:49:38	4,22	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:49:42	4,40	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:51:20	4,18	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:51:35	4,09	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:52:05	4,01	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0019 - CEFALOTINA SODIO 1 G

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/03/2025 - 13:00:20	9,11 (proposta)	09.182.725/0001-12 - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	6,28 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:46	7,80 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 06:26:08	12,10 (proposta)	44.291.264/0001-17 - LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
19/03/2025 - 10:01:37	8,02 (proposta)	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:52	11,64 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 11:55:09	3,47 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	3,54 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:03:01	6,97 (proposta)	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	9,72 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:12:46	9,18 (proposta)	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:40:48	7,25 (proposta)	44.611.020/0001-74 - VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

20/03/2025 - 04:57:55	3,54 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:41:23	6,27	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:41:26	3,28	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:41:31	4,86	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:41:33	6,26	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:41:44	6,25	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:41:54	6,24	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:41:57	6,23	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:42:06	6,22	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:42:10	6,21	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:42:22	6,20	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:42:25	6,19	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:42:38	6,18	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:42:43	6,17	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:42:51	6,16	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:42:55	6,24	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 09:42:57	6,15	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:42:57	5,47	09.182.725/0001-12 - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:43:04	5,46	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:43:04	5,46	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:43:11	5,45	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:43:20	5,44	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:43:23	5,43	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:43:36	5,42	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:43:43	5,41	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:43:43	6,18	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 09:43:49	5,40	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:43:57	5,39	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:44:00	5,38	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:44:03	5,37	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:44:14	5,36	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido

20/03/2025 - 09:44:16	5,35	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:44:17	5,45	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 09:44:30	5,34	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:44:40	5,33	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:44:42	5,32	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:44:53	5,31	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:44:56	5,39	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 09:45:00	2,83	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:45:05	2,68	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:45:26	5,30	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:45:30	5,29	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:45:38	5,28	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:46:31	5,28	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 09:46:36	5,27	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:47:47	5,26	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 09:47:53	5,25	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:47:57	3,45	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:49:31	5,24	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 09:49:31	5,07	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:49:34	5,23	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:50:39	5,06	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido

0020 - CEFAZOLINA 1000 MG

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/03/2025 - 13:00:50	10,32 (proposta)	09.182.725/0001-12 - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	Válido
14/03/2025 - 11:28:19	9,29 (proposta)	16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 08:23:22	9,29 (proposta)	31.097.402/0001-80 - ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 14:36:35	10,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	6,59 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:47	8,90 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 06:26:08	13,10 (proposta)	44.291.264/0001-17 - LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
19/03/2025 - 10:01:38	7,77 (proposta)	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:52	10,98 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido

19/03/2025 - 11:55:27	9,10 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	9,29 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:03:01	12,96 (proposta)	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	9,62 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:12:46	12,00 (proposta)	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:42:27	7,25 (proposta)	44.611.020/0001-74 - VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
19/03/2025 - 18:02:04	7,21 (proposta)	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	9,29 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:41:23	6,58	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:41:26	6,24	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:41:29	6,24	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:41:32	6,23	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:41:37	6,04	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:41:42	6,03	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:41:47	6,22	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:41:47	6,02	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:41:58	6,01	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:42:02	6,01	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:42:10	6,00	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:42:17	5,99	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:42:22	5,98	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:42:32	5,97	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:42:37	5,97	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:42:40	5,96	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:42:51	5,95	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:42:57	5,97	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 09:42:58	5,94	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:43:04	5,93	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:43:09	6,00	09.182.725/0001-12 - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/04/2025 às 09:50:52.
Código verificador: C44[illegible]

20/03/2025 - 09:43:23	5,92	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:43:29	5,91	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:43:38	5,90	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:43:42	5,89	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:43:46	5,88	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:43:50	5,93	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 09:43:54	5,87	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:43:58	5,86	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:44:14	5,85	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:44:23	5,84	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:44:30	5,83	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:44:36	5,82	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:44:42	5,81	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:44:47	5,80	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:44:57	5,79	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:45:09	7,43	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:45:26	5,78	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:45:43	5,77	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:45:52	5,76	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:45:56	5,75	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:45:59	5,74	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:46:06	5,73	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:46:27	5,72	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:46:32	5,71	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:46:49	5,70	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:46:57	5,69	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:47:04	5,70	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido

20/03/2025 - 09:47:28	5,68	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:47:34	5,67	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:47:46	5,68	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 09:48:01	5,66	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:48:17	9,00	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:48:18	5,65	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:48:24	5,64	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:48:27	5,66	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 09:48:30	5,63	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:48:42	5,62	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:48:49	5,61	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:49:02	5,63	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 09:49:03	5,60	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:49:20	5,59	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:49:29	5,59	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 09:49:31	5,79	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:49:34	5,58	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:49:45	5,58	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:49:50	5,57	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:49:55	5,57	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:50:05	5,57	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 09:50:11	5,56	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:50:18	5,26	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:50:23	5,55	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:50:27	5,25	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:50:36	4,97	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:50:40	5,56	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 09:50:41	4,96	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:50:46	4,96	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido

20/03/2025 - 09:50:49	4,69	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:50:52	4,95	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:50:57	4,81	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:50:59	4,94	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:51:50	5,24	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido

0021 - CETAMINA 50 MG/ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 19:22:47	40,50 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 10:01:41	168,00 (proposta)	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:52	47,72 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	21,86 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	202,54 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:21:52	16,60 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
19/03/2025 - 17:43:47	31,50 (proposta)	44.611.020/0001-74 - VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
19/03/2025 - 18:02:05	25,13 (proposta)	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	21,86 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:51:32	101,27	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:51:36	15,72	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:51:48	20,94	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:59:36	26,33	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0022 - CETOPROFENO 100 MG

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/03/2025 - 13:01:15	8,47 (proposta)	09.182.725/0001-12 - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:21:38	7,00 (proposta)	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 10:29:51	6,00 (proposta)	41.347.974/0001-23 - ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA	Válido
18/03/2025 - 14:36:37	13,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	5,52 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:47	12,00 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 06:26:08	12,10 (proposta)	44.291.264/0001-17 - LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
19/03/2025 - 10:01:42	8,31 (proposta)	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido

19/03/2025 - 11:03:52	10,84 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 11:55:49	5,59 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	5,70 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:03:01	2,91 (proposta)	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	8,52 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:12:54	8,00 (proposta)	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:21:52	5,80 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
19/03/2025 - 17:44:22	7,16 (proposta)	44.611.020/0001-74 - VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
19/03/2025 - 18:02:05	4,51 (proposta)	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	5,70 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:51:31	5,51	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:51:34	5,51	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:51:37	3,71	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:51:41	5,50	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:51:41	4,50	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:51:43	2,90	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:51:47	3,76	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:51:56	4,26	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:51:59	5,49	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:52:03	4,25	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:52:13	5,48	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:52:17	4,90	09.182.725/0001-12 - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:52:18	5,47	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:52:22	5,46	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:52:40	5,45	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:54:41	2,74	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:54:50	2,89	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 09:54:56	2,73	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:55:05	2,58	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:55:46	2,57	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:55:55	2,43	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido

20/03/2025 - 09:56:31	2,42	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:56:40	2,29	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:56:45	2,42	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 09:57:01	2,28	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:57:05	2,16	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:57:26	2,15	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:57:35	2,03	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:57:39	2,15	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 09:58:07	2,02	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 09:58:13	2,02	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:58:19	1,92	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:58:40	2,01	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:58:47	2,01	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 09:58:52	1,91	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:59:00	1,90	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:59:34	1,89	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:59:38	1,90	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 09:59:46	7,80	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:00:23	1,88	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:00:45	1,87	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido

0023 - CETOPROFENO 50 MG/ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 08:23:22	2,19 (proposta)	31.097.402/0001-80 - ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 14:36:52	3,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	1,99 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:47	6,34 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 06:26:09	5,10 (proposta)	44.291.264/0001-17 - LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
19/03/2025 - 10:01:43	2,22 (proposta)	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:52	3,64 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido

19/03/2025 - 11:56:09	2,15 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	2,19 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:03:01	2,91 (proposta)	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	5,68 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:21:53	1,81 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
19/03/2025 - 17:45:15	2,40 (proposta)	44.611.020/0001-74 - VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
19/03/2025 - 18:02:05	1,60 (proposta)	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	2,19 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:51:31	1,59	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:51:40	1,50	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:51:44	2,84	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:51:45	1,49	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:51:53	1,40	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:52:04	1,39	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:52:15	1,31	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:52:19	1,33	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:52:38	1,25	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:55:35	1,58	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 09:57:26	1,15	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:59:35	1,10	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:59:40	1,98	31.097.402/0001-80 - ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:59:41	2,14	44.291.264/0001-17 - LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:59:46	4,12	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0024 - CIMETIDINA INJ

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 16:47:37	1,33 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:47	2,42 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:52	2,70 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 11:56:26	1,42 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	1,12 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:21:54	1,27 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
19/03/2025 - 17:45:41	1,78 (proposta)	44.611.020/0001-74 - VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
19/03/2025 - 18:02:05	1,33 (proposta)	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/04/2025 às 09:50:52.
Código verificador: C44

20/03/2025 - 04:57:55	1,45 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:51:39	1,11	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:51:42	1,05	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:51:45	1,10	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:57:37	0,98	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:57:45	0,92	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:59:39	1,57	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0025 - CIPROFLOXACINO INJ

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 09:21:39	13,00 (proposta)	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	12,55 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	19,78 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 11:56:45	9,93 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	25,50 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:03:01	106,93 (proposta)	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	18,06 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:12:46	50,00 (proposta)	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	10,13 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:51:32	9,92	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:51:36	12,54	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:51:45	12,54	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:51:54	12,53	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:51:58	12,53	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:52:04	12,52	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:52:13	12,51	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:52:20	12,50	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:52:22	12,49	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:52:27	12,48	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido

20/03/2025 - 09:52:38	12,47	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:52:47	12,46	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:52:50	12,45	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:53:10	12,44	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:53:31	12,43	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:53:46	12,42	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:54:01	12,41	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:54:43	12,40	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:54:48	12,39	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:55:40	9,91	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 09:55:45	12,38	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:55:55	9,90	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:55:58	12,37	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:56:46	12,36	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:57:05	12,35	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:57:16	9,89	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 09:57:26	9,88	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:57:44	12,34	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:57:51	12,33	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:58:12	9,87	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 09:58:19	9,86	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:58:40	12,32	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:58:43	12,31	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:59:16	12,30	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:59:22	12,29	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:59:35	9,85	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 09:59:41	9,37	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/04/2025 às 09:50:52.
Código verificador: C44

20/03/2025 - 09:59:44	9,84	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:59:45	12,28	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:59:47	9,36	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:00:03	12,27	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:00:18	9,36	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:00:24	9,36	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:00:44	8,87	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:00:48	9,03	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0026 - COMPLEXO B

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 14:36:54	3,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	1,61 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:47	2,90 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 10:01:49	1,84 (proposta)	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	5,14 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 11:57:02	1,17 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	0,93 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	2,96 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:21:55	1,08 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
19/03/2025 - 18:02:05	1,44 (proposta)	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	1,19 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:51:31	1,18	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:51:41	1,20	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:51:45	1,48	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:59:38	1,89	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0027 - CLEXANE 40 MG 0,4 ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 16:47:37	19,96 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	37,48 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido

19/03/2025 - 11:57:18	18,06 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:03:01	52,98 (proposta)	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	30,52 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:21:55	21,75 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	18,43 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:51:32	18,05	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:51:42	17,13	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:51:45	17,12	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:51:53	16,25	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:52:09	16,24	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:52:15	15,41	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:52:23	15,40	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:52:31	15,39	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:52:42	15,38	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:52:48	15,37	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:52:58	15,36	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:53:03	15,35	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:53:10	15,34	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:53:18	15,33	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:53:23	15,32	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:53:26	15,31	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:53:40	15,30	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:53:46	15,29	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:54:02	15,28	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:54:20	15,27	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:54:33	15,26	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:54:55	15,25	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:57:03	14,74	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:58:57	14,00	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:59:33	13,98	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/04/2025 às 09:50:52.
Código verificador: C44

Atas das sessões. Doc: 49663/25. Data: 16/04/2025 10:21. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 21/04/2025 18:03. Validação: CA6B.2514.3D9B.C470.139D.3BB7.C1F6.E

20/03/2025 - 10:00:08	13,27	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0028 - CLENDAMICINA 600MG/4ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 16:47:37	4,59 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	7,86 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 11:57:35	2,76 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	3,40 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	7,22 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:21:55	4,17 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	2,82 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:51:33	3,61	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:51:37	2,61	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:51:42	3,39	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:56:42	2,26	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:56:45	2,21	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:00:49	2,19	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:01:10	2,07	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:02:14	1,97	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:02:36	2,00	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:03:37	1,90	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0029 - CLORAFENICOL 1 G S/ DIL

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/03/2025 - 10:01:50	25,20 (proposta)	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:57:52	15,75 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	16,07 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:51:31	16,06	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:56:26	12,86	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:59:22	12,20	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0030 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML

Data	Valor	CNPJ	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/04/2025 às 09:50:52.
Código verificador: C44

18/03/2025 - 14:36:54	6,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	5,59 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:48	5,80 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	6,80 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 11:58:08	3,14 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	2,70 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	6,96 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:21:55	3,76 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	3,20 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:51:33	3,48	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:51:42	3,13	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 09:56:08	2,56	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 09:59:38	3,77	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0031 - CLORETO DE POTÁSSIO 19%

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 14:36:54	2,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	0,60 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:48	1,58 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:58:28	0,75 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	0,34 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	0,90 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:21:55	0,63 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	0,77 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:00:01	0,59	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:00:05	0,45	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:00:13	0,44	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:03:32	0,62	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:08:08	1,03	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0032 - CLORETO DE SÓDIO

Data	Valor	CNPJ	Situação

18/03/2025 - 14:36:56	2,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	0,63 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:48	1,28 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	10,00 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 11:59:02	0,47 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	0,22 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	0,52 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:21:55	0,23 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	0,48 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:00:04	0,26	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:03:48	0,38	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:08:11	0,83	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0033 - CLORETO DE MAGNESIO

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 14:37:00	2,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:48	18,60 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	0,77 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:08:07	12,09	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0034 - DEXAMETASONA 2 MG 1 ML INJ

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/03/2025 - 11:28:19	1,11 (proposta)	16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 08:23:22	1,11 (proposta)	31.097.402/0001-80 - ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	1,14 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:48	1,08 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 06:26:09	3,10 (proposta)	44.291.264/0001-17 - LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
19/03/2025 - 10:01:55	1,34 (proposta)	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	2,14 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 12:00:05	1,09 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	0,70 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido

19/03/2025 - 17:05:48	1,80 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:12:55	2,36 (proposta)	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:21:57	1,09 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
19/03/2025 - 17:47:06	1,41 (proposta)	44.611.020/0001-74 - VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
19/03/2025 - 18:02:06	0,97 (proposta)	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	1,11 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:00:01	0,96	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:00:04	0,90	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:00:07	0,81	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:00:10	0,89	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:00:11	0,80	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:00:46	1,07	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:04:04	0,89	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:04:06	0,88	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:08:00	0,66	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:08:06	1,06	16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:08:08	1,06	31.097.402/0001-80 - ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:08:08	0,70	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:08:10	1,05	16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:08:10	1,05	31.097.402/0001-80 - ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:08:14	1,04	16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:08:17	1,04	31.097.402/0001-80 - ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:08:18	1,03	16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:08:28	1,02	31.097.402/0001-80 - ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:08:31	1,01	16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:08:35	1,00	31.097.402/0001-80 - ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:08:43	0,99	16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:08:55	0,98	31.097.402/0001-80 - ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0035 - DEXAMETASONA 4 MG 2 ML INJ

Data	Valor	CNPJ	Situação

18/03/2025 - 09:21:39	2,00 (proposta)	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 14:37:00	3,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	1,32 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:48	2,02 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 06:26:09	5,10 (proposta)	44.291.264/0001-17 - LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
19/03/2025 - 10:02:03	1,91 (proposta)	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	2,76 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 12:00:25	1,04 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	0,99 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:03:01	5,26 (proposta)	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	2,46 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:21:57	1,45 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
19/03/2025 - 17:50:45	1,81 (proposta)	44.611.020/0001-74 - VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
19/03/2025 - 18:02:06	1,30 (proposta)	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	1,06 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:00:01	1,03	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:00:06	1,23	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:00:07	1,29	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:00:08	1,08	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:00:09	1,44	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:00:26	1,22	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:03:13	1,80	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:04:19	0,85	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:04:29	0,80	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:08:06	1,79	44.291.264/0001-17 - LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:08:08	1,31	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0036 - DIAZEPAM INJ

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 14:37:01	2,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:48	1,72 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	2,28 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido

19/03/2025 - 14:30:26	0,75 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	1,94 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 18:02:06	1,22 (proposta)	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	0,92 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:00:05	0,97	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:00:17	1,02	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:04:49	0,74	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:04:54	0,70	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:08:07	1,12	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0037 - DIPIRONA SODICO 50% 2ML INJ

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/03/2025 - 11:28:20	1,09 (proposta)	16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 08:23:22	1,09 (proposta)	31.097.402/0001-80 - ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 14:37:03	2,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	1,10 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:49	0,98 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 10:02:03	1,15 (proposta)	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	3,00 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 12:00:53	1,07 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	0,57 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:03:01	3,33 (proposta)	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	3,36 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:21:57	0,91 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
19/03/2025 - 18:02:07	0,89 (proposta)	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	1,09 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:00:02	0,88	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:00:05	1,68	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:00:07	0,87	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:00:13	0,86	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:00:17	0,74	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:00:26	0,73	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido

20/03/2025 - 10:00:33	0,85	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:02:28	0,72	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:02:36	0,71	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:03:54	0,70	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:04:05	0,69	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:05:11	0,87	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:05:29	0,68	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:05:34	0,67	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:06:43	0,66	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:06:50	0,65	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:08:11	0,64	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:08:18	0,63	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido

0038 - DIPIRONA 1 G INJ

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 16:47:37	1,10 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:49	1,26 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	3,00 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 12:01:16	0,90 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	0,57 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:21:57	0,91 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
19/03/2025 - 18:02:07	0,89 (proposta)	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	0,92 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:00:01	0,88	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:00:07	0,74	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:00:13	0,73	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:05:25	0,74	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:08:12	0,82	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0039 - DICLOFENACO SODICO 75 MG 3 ML INJ

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 14:37:09	2,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	1,20 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:49	2,06 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 06:26:09	5,10 (proposta)	44.291.264/0001-17 - LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
19/03/2025 - 10:02:03	1,47 (proposta)	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	2,00 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido

19/03/2025 - 12:01:56	0,75 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	0,80 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	1,94 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:12:47	1,40 (proposta)	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:21:57	1,09 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
19/03/2025 - 17:51:28	1,41 (proposta)	44.611.020/0001-74 - VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
19/03/2025 - 18:02:08	1,21 (proposta)	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	0,77 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:00:02	0,76	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:00:05	0,97	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:00:07	1,01	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:00:08	1,08	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:00:27	0,96	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:00:47	0,79	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:05:38	0,62	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:08:06	1,19	44.291.264/0001-17 - LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:08:09	0,59	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:08:14	1,34	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0040 - DOBUTAMINA 12,5 MG/ ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 14:37:09	14,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	8,86 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:49	12,98 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	13,66 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	4,99 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:21:57	7,61 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
19/03/2025 - 17:52:11	9,01 (proposta)	44.611.020/0001-74 - VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
19/03/2025 - 18:02:09	7,18 (proposta)	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	7,18 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:00:02	7,17	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:00:08	5,98	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:00:13	5,97	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido

20/03/2025 - 10:05:55	5,74	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:06:03	5,73	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:08:11	8,44	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0041 - DOPAMINA INJ

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 14:37:10	6,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:49	6,22 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	9,76 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	3,58 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:21:58	4,35 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	3,21 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:09:42	3,03	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:09:45	2,87	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:10:02	2,57	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:10:05	2,43	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:17:45	4,04	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0042 - DOLANTINA INJ

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/03/2025 - 04:57:55	3,94 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

0043 - ETOMIDATO INJ

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/03/2025 - 10:02:06	20,58 (proposta)	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	29,94 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	12,30 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:03:01	24,62 (proposta)	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
19/03/2025 - 17:12:48	15,00 (proposta)	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:21:58	14,59 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	12,05 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:09:42	11,43	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:09:45	10,82	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:09:52	14,58	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:09:54	10,26	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:10:00	9,72	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido

20/03/2025 - 10:10:05	14,57	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:10:09	14,56	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:10:27	9,64	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:10:33	14,55	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:10:36	9,13	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:10:40	14,54	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:10:45	14,53	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:10:49	12,04	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:10:56	14,52	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:10:59	14,51	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:11:05	14,50	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:11:09	14,49	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:11:12	14,48	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:11:22	14,47	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:11:23	14,46	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:11:33	14,45	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:11:37	14,44	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:11:45	14,43	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:11:55	14,42	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:12:04	14,41	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:12:05	14,40	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:12:16	14,39	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:12:19	14,38	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:12:32	14,37	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:12:38	14,36	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:13:00	14,35	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:13:08	14,34	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:13:15	14,33	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:13:23	14,32	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:13:31	14,31	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:13:33	14,30	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/04/2025 às 09:50:52.
Código Verificador: C44

Atas das sessões. Doc: 49663/25. Data: 16/04/2025 10:21. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOS
Impresso por convidado em 21/04/2025 18:03. Validação: CA6B.2514.3D9B.C470.139D.3BB7.C1F6.E

20/03/2025 - 10:13:48	14,29	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:14:06	14,28	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:14:18	14,27	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:14:46	14,26	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:14:49	14,25	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:15:05	14,24	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:15:15	14,23	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:15:24	14,22	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:15:31	14,21	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:15:41	14,20	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:15:55	14,19	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:16:11	14,18	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:16:23	14,17	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:16:33	14,16	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:16:47	14,15	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:16:49	14,14	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:17:05	14,13	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:17:11	14,12	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:17:20	14,11	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:18:01	14,10	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:18:13	14,09	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:18:18	14,08	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:18:29	14,07	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:18:40	14,06	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:18:44	14,05	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:18:51	14,04	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:19:09	14,03	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:19:22	14,02	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:19:32	14,01	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:19:45	14,00	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:20:13	13,99	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido

20/03/2025 - 10:20:23	13,98	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:20:30	13,97	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:20:38	13,96	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:20:54	13,95	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:21:00	13,94	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:21:17	13,93	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:21:26	13,92	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:21:31	13,91	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:21:34	13,90	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:21:53	13,89	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:21:57	13,88	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:22:06	13,87	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:22:16	13,86	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:22:24	13,85	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:22:30	13,84	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:22:37	13,83	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:22:49	13,82	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:22:59	13,81	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:23:02	13,80	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:23:28	13,79	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:23:51	13,78	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:23:52	13,77	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:23:57	13,76	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:24:07	13,75	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:24:25	13,74	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:24:28	13,73	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:24:30	13,72	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:24:41	13,71	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:24:53	13,70	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:25:05	13,69	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:25:21	13,68	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido

20/03/2025 - 10:25:44	13,67	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:25:58	13,66	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:26:12	13,65	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:26:22	13,64	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:26:36	13,63	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:26:44	13,62	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:27:01	13,61	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:27:06	13,60	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:27:14	13,59	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:27:17	13,58	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:27:25	13,57	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:27:31	13,56	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:27:39	13,55	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:27:54	13,54	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:27:57	13,53	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:28:03	13,52	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:28:08	13,51	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:28:16	13,50	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:28:33	13,49	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:28:36	13,48	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:28:45	13,47	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:28:51	13,46	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:29:16	13,45	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:29:19	13,44	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:29:31	13,43	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:29:37	13,42	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:29:44	13,41	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:29:47	13,40	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:29:54	13,39	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:29:58	13,38	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:30:17	13,37	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido

20/03/2025 - 10:30:21	13,36	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:30:34	13,35	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:30:36	13,34	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:30:47	13,33	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:30:49	13,32	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:30:56	13,31	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:31:01	13,30	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:31:09	13,29	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:31:11	13,28	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:31:22	13,27	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:31:27	13,26	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:31:33	13,25	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:31:38	13,24	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:31:45	13,23	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:32:00	13,22	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:32:04	13,21	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:32:12	13,20	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:32:16	13,19	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido

0044 - ETILEFRINA 10 MG/ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 16:47:37	2,45 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:50	3,50 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	4,04 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	1,33 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:52:40	2,66 (proposta)	44.611.020/0001-74 - VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	1,74 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:17:44	2,28	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0045 - ESCETAMINA

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 19:22:50	39,56 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 10:02:06	168,00 (proposta)	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/04/2025 às 09:50:52.
Código verificador: C44[illegible]

Atas das sessões. Doc: 49663/25. Data: 16/04/2025 10:21. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 21/04/2025 18:03. Validação: CA6B.2514.3D9B.C470.139D.3BB7.C1F6.E

19/03/2025 - 11:03:53	47,72 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 17:03:01	17,77 (proposta)	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
19/03/2025 - 17:12:48	21,12 (proposta)	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:21:58	80,00 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	17,47 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:10:26	17,46	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:10:55	16,98	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:11:27	16,97	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:13:39	16,95	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:14:05	16,94	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:15:07	16,93	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:15:30	16,90	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:15:34	16,92	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:16:09	16,89	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:16:49	16,85	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:16:58	16,84	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:17:33	16,80	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:17:45	25,71	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:17:55	16,79	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:18:33	13,98	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

0046 - FITOMENADIONA

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 08:23:23	2,25 (proposta)	31.097.402/0001-80 - ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 14:37:11	6,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	5,34 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	4,00 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 12:02:35	2,21 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	1,40 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	5,36 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	2,25 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

20/03/2025 - 10:09:46	2,68	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:11:15	1,80	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:17:44	2,20	31.097.402/0001-80 - ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:17:48	1,33	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0047 - FENOBARBITAL INJ

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 14:37:12	9,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:50	7,90 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	2,68 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	2,70 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:11:29	2,16	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:11:35	2,04	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:17:45	5,14	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0048 - FENTANIL 75,5 MG

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/03/2025 - 11:03:53	5,20 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 12:02:58	4,93 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	5,03 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:12:13	4,78	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0049 - FENITOINA SODICA 50 MG/ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 14:37:13	6,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:50	5,20 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 10:02:06	4,62 (proposta)	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	7,32 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	2,40 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	6,24 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:12:49	10,00 (proposta)	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:21:58	3,77 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido

19/03/2025 - 17:53:07	7,53 (proposta)	44.611.020/0001-74 - VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
19/03/2025 - 18:02:10	3,73 (proposta)	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	3,80 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:09:43	3,72	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:09:46	3,12	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:09:51	3,71	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:09:54	3,11	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:10:02	3,11	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:10:06	3,11	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:10:18	3,10	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:10:28	3,10	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:10:39	3,09	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:10:45	3,08	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:10:49	3,07	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:10:59	3,06	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:11:02	3,05	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:11:09	3,04	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:11:18	3,03	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:11:22	3,02	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:11:28	3,01	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:11:32	3,00	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:11:40	2,99	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:11:45	2,98	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:11:48	2,97	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:11:56	2,96	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:12:02	2,95	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:12:09	2,94	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:12:19	2,93	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:12:52	3,04	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:17:44	3,38	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0050 - FENTANIL 2 ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/03/2025 - 11:28:20	3,28 (proposta)	16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 14:37:14	13,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:50	12,48 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	7,28 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	1,58 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:21:58	3,08 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido

20/03/2025 - 04:57:55	4,70 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:12:36	3,72	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:17:45	8,11	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0051 - FLUMAZENIL 0,5 / 5 ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 14:37:18	35,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	14,02 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	4,80 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	12,80 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:21:58	8,16 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	7,11 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:25:25	6,40	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:25:35	7,10	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:26:04	5,69	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:26:32	6,39	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:26:53	5,68	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:31:45	4,60	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:31:56	4,35	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0052 - FUROSEMIDA 20 MG INJ

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/03/2025 - 11:28:20	1,13 (proposta)	16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 08:23:23	1,13 (proposta)	31.097.402/0001-80 - ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 14:37:18	2,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	1,08 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:50	3,04 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	2,20 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 12:03:23	1,11 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	0,75 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	1,80 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:21:59	0,91 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
19/03/2025 - 18:02:11	0,82 (proposta)	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido

20/03/2025 - 04:57:55	1,13 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:25:14	0,70	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:25:24	0,90	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:25:24	0,66	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:25:35	0,70	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:25:40	0,68	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:26:31	0,65	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:26:35	0,61	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:26:43	0,90	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:33:13	1,07	31.097.402/0001-80 - ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:33:16	1,07	16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:33:17	1,98	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:33:21	1,06	31.097.402/0001-80 - ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:33:23	1,06	16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:33:26	1,05	16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:33:27	1,05	31.097.402/0001-80 - ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:33:32	1,04	16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:33:34	1,04	31.097.402/0001-80 - ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:33:40	1,03	16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0053 - GENTAMICINA 20 MG INJ

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 19:22:51	3,12 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	2,88 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	1,20 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 18:02:12	1,79 (proposta)	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	1,71 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:25:14	1,49	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:27:05	1,37	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:33:17	2,03	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0054 - GENTAMICINA 40 MG INJ

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 14:37:20	3,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	1,95 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:51	2,20 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	2,88 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 12:03:42	1,17 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	1,04 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 18:02:12	1,30 (proposta)	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	1,19 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:25:14	1,08	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:27:34	0,95	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:27:38	0,90	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:33:17	1,43	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0055 - GENTAMICINA 80 MG INJ

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 14:37:21	3,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	1,99 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:51	2,04 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	2,88 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 12:03:57	0,96 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	1,10 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	2,52 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:21:59	1,45 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
19/03/2025 - 17:53:38	1,75 (proposta)	44.611.020/0001-74 - VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
19/03/2025 - 18:02:13	1,30 (proposta)	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	0,98 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:25:15	1,08	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:25:21	0,90	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:25:26	1,26	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:25:35	1,09	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:26:32	1,07	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido

20/03/2025 - 10:27:49	0,78	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:27:53	0,73	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:33:17	1,33	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0056 - GLICOSE 50 % SOLUÇÃO 10 ML INJ

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 14:37:22	2,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	0,91 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:51	0,96 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	1,54 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 12:04:10	0,50 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	0,49 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	1,26 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:21:59	0,57 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
19/03/2025 - 18:02:13	0,95 (proposta)	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	0,51 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:25:15	0,79	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:25:24	0,63	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:28:07	0,41	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:28:14	0,38	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:33:18	0,62	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0057 - HALOPERIDOL 5 MG/ ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 09:21:39	3,00 (proposta)	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 14:37:23	10,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:51	5,72 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 10:02:07	4,64 (proposta)	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	3,36 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	1,30 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	5,68 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido

19/03/2025 - 17:21:59	2,36 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
19/03/2025 - 17:54:42	2,22 (proposta)	44.611.020/0001-74 - VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
19/03/2025 - 18:02:13	2,42 (proposta)	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	3,20 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:25:11	2,99	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:25:14	2,35	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:25:24	2,84	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:25:27	2,02	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:25:35	2,21	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:26:32	2,01	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:28:28	2,56	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:33:17	3,72	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0058 - HIDRALAZINA 2 MG/MLINJ

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 14:37:23	18,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	9,75 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:51	12,38 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	14,10 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 12:04:30	6,32 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	5,62 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:03:02	6,29 (proposta)	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	6,45 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:28:51	5,60	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:28:58	5,30	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:32:36	5,16	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:32:45	4,88	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:33:17	8,05	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0059 - HIDROCORTISONA 100 MG S/ DIL

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 16:47:37	4,34 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:51	6,46 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido

19/03/2025 - 06:26:11	8,10 (proposta)	44.291.264/0001-17 - LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
19/03/2025 - 10:02:09	6,30 (proposta)	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	8,00 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 12:04:46	3,45 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	2,74 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:03:02	4,50 (proposta)	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	6,40 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:12:48	6,00 (proposta)	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:22:00	4,89 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
19/03/2025 - 17:55:08	5,52 (proposta)	44.611.020/0001-74 - VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
19/03/2025 - 18:02:13	4,09 (proposta)	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	3,52 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:25:11	4,08	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:25:15	3,41	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:25:21	3,40	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:25:26	3,20	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:25:35	3,44	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:26:02	4,07	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:26:11	4,06	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:26:32	3,39	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:26:37	3,38	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:26:46	4,05	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:27:01	4,04	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:27:27	4,03	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:27:35	4,02	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:28:08	4,01	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:29:09	2,82	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:33:11	2,60	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:33:18	4,20	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:34:56	2,60	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
20/03/2025 - 10:35:35	2,47	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0060 - HIDROCORTISONA 500 MG S/ DIL

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/04/2025 às 09:50:52.
Código verificador: C44

Atas das sessões. Doc: 49663/25. Data: 16/04/2025 10:21. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOS
Impresso por convidado em 21/04/2025 18:03. Validação: CA6B.2514.3D9B.C470.139D.3BB7.C1F6.E

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 09:21:39	8,00 (proposta)	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 10:29:52	8,00 (proposta)	41.347.974/0001-23 - ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	6,51 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:52	8,40 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 06:26:11	12,10 (proposta)	44.291.264/0001-17 - LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
19/03/2025 - 10:02:09	8,40 (proposta)	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	10,00 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 12:05:04	5,11 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	3,99 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:03:02	11,43 (proposta)	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	9,80 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:12:51	15,80 (proposta)	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:22:00	6,89 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
19/03/2025 - 17:55:37	7,57 (proposta)	44.611.020/0001-74 - VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
19/03/2025 - 18:02:13	6,13 (proposta)	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	5,21 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:25:11	6,12	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:25:16	6,88	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:25:17	5,11	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:25:21	6,50	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:25:27	4,90	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:26:02	6,11	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:26:11	6,10	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:26:41	4,89	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:26:47	6,09	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:27:01	6,08	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:27:28	6,07	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:27:35	6,06	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:28:08	6,05	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:28:16	6,04	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:28:34	5,00	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido

20/03/2025 - 10:28:43	6,03	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:29:02	6,02	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:29:27	4,17	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:29:50	6,01	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:29:55	6,00	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:30:17	5,99	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:30:24	5,98	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:30:47	5,97	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:30:52	5,96	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:31:24	5,95	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:31:26	5,94	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:32:01	5,93	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:32:04	5,92	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:32:42	5,91	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:32:47	5,90	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:33:16	5,89	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:33:18	5,46	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:33:21	5,45	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido

0061 - LIDOCAINA A 2 % C/ V INJ

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/03/2025 - 13:01:44	20,13 (proposta)	09.182.725/0001-12 - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	8,82 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:52	12,90 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 10:02:10	9,34 (proposta)	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	13,12 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 12:05:27	2,42 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	5,46 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	12,46 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:12:48	6,27 (proposta)	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:31:46	6,57 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
19/03/2025 - 17:57:44	8,66 (proposta)	44.611.020/0001-74 - VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
19/03/2025 - 18:02:15	7,01 (proposta)	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	2,47 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:33:54	5,45	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido

20/03/2025 - 10:33:57	3,55	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:34:01	6,23	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:34:03	6,26	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:34:04	5,84	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:34:07	6,22	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:34:14	5,83	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:34:15	6,21	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:36:04	1,98	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:36:25	11,92	09.182.725/0001-12 - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:41:59	8,39	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0062 - LIDOCAINA A 2 % S/ V INJ

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 14:37:23	10,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	6,50 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:52	2,80 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 10:02:13	7,35 (proposta)	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	11,28 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 12:05:44	2,87 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	3,60 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	9,28 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:12:52	10,00 (proposta)	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:22:00	5,89 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
19/03/2025 - 17:58:46	7,44 (proposta)	44.611.020/0001-74 - VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
19/03/2025 - 18:02:15	5,30 (proposta)	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	2,93 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:33:53	5,29	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:33:56	5,29	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:33:56	4,42	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:33:59	4,41	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:34:02	4,64	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:34:02	4,41	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/04/2025 às 09:50:52.
Código verificador: C4449

Atas das sessões. Doc: 49663/25. Data: 16/04/2025 10:21. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 21/04/2025 18:03. Validação: CA6B.2514.3D9B.C470.139D.3BB7.C1F6.E

20/03/2025 - 10:34:03	5,28	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:34:12	4,40	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:34:15	4,40	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:34:22	4,39	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:34:29	4,38	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:34:35	4,37	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:34:52	4,36	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:35:08	4,35	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:35:13	4,34	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:35:21	4,33	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:35:36	4,32	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:35:40	4,31	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:35:45	4,30	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:35:51	4,29	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:35:57	4,28	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:36:00	4,27	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:36:05	4,26	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:36:11	4,25	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:36:17	4,24	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:36:23	2,34	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:36:27	4,23	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:36:38	4,22	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:41:47	2,22	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:41:56	2,21	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:42:47	2,10	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:42:53	2,09	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:43:27	1,99	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:43:39	1,98	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:15	1,88	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:21	1,87	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:52	1,77	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:45:04	1,82	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido

20/03/2025 - 10:46:08	1,73	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0063 - LIDOCAINA GEL

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 09:21:39	7,00 (proposta)	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 14:37:24	10,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	6,93 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:52	9,46 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	25,46 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 12:06:01	6,24 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	4,25 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	12,72 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	6,37 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:33:54	6,23	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:34:01	6,36	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:36:45	5,10	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:41:56	6,15	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:42:00	4,03	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:42:22	6,14	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido

0064 - METOCLOPRAMIDA 10 MG 2 MLINJ

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/03/2025 - 11:28:20	0,91 (proposta)	16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 14:37:24	2,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	1,10 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:52	1,38 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	1,68 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 12:06:18	0,89 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	0,70 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	1,68 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido

19/03/2025 - 17:22:00	1,00 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
19/03/2025 - 18:02:15	0,89 (proposta)	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	0,91 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:33:54	0,69	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:34:02	0,84	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:34:05	0,74	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:37:02	0,73	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:39:35	0,65	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:41:57	0,90	16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:41:59	0,90	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0065 - MIDAZOLAN 5 MG

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 08:23:23	2,80 (proposta)	31.097.402/0001-80 - ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:21:40	3,50 (proposta)	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 14:37:25	3,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:52	4,20 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 10:02:21	5,25 (proposta)	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	4,76 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	1,68 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	8,02 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:21:44	2,54 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
19/03/2025 - 18:00:03	3,13 (proposta)	44.611.020/0001-74 - VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	2,80 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:33:54	2,99	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:33:57	3,49	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:34:02	4,01	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:37:19	2,24	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:41:57	2,79	31.097.402/0001-80 - ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:41:59	2,73	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:42:01	2,72	31.097.402/0001-80 - ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0066 - MORFINA 10 MG

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 14:37:26	9,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:53	6,40 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 10:02:22	4,62 (proposta)	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	9,04 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	3,00 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	7,74 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:12:52	4,38 (proposta)	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:21:44	3,63 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
19/03/2025 - 18:00:30	5,97 (proposta)	44.611.020/0001-74 - VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
19/03/2025 - 18:02:16	4,86 (proposta)	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	4,07 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:33:54	2,84	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:33:57	4,05	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:33:57	2,69	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:34:02	3,87	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:34:02	2,54	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:34:07	2,53	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:34:12	2,39	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:34:16	2,83	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:34:17	2,38	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:34:20	2,25	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:34:29	2,24	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:34:36	2,12	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:37:36	3,26	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:41:59	4,16	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0067 - MORFINA 2MG/ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 14:37:27	15,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:53	11,60 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	3,20 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido

19/03/2025 - 17:03:02	5,79 (proposta)	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	6,70 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:21:44	5,55 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 04:57:55	4,50 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:33:54	4,49	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:34:02	3,35	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:34:37	5,54	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:41:59	7,54	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0068 - METRONIDAZOL 0,5 % 100 ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 16:47:37	7,45 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:53	7,02 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 10:02:25	8,08 (proposta)	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	11,80 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	3,31 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	11,92 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:12:56	10,00 (proposta)	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:21:45	6,34 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
19/03/2025 - 18:01:36	7,85 (proposta)	44.611.020/0001-74 - VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
19/03/2025 - 18:02:16	6,80 (proposta)	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:56	3,31 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:33:56	7,01	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:34:02	5,96	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:34:05	5,67	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:34:09	5,66	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:34:12	5,66	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:34:13	7,00	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:34:14	3,13	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:34:17	5,65	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:34:24	5,64	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:34:29	5,63	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:34:38	5,62	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:34:52	5,61	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido

20/03/2025 - 10:34:56	5,60	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:35:01	5,59	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:35:12	5,58	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:35:28	5,57	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:35:33	5,56	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:35:36	5,55	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:35:44	5,54	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:35:49	5,53	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:35:56	5,52	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:36:01	5,51	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:36:10	5,50	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:36:17	5,49	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:36:23	5,48	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:36:29	5,47	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:36:35	5,46	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:36:41	5,45	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:37:03	5,44	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:37:07	5,43	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:37:19	5,42	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:37:28	5,41	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:37:36	5,40	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:38:05	5,39	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:38:10	2,09	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:38:14	2,15	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:38:16	5,38	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:38:19	5,37	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:38:31	5,36	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:38:36	5,35	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:38:49	5,34	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:38:54	5,33	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:39:01	5,32	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:39:11	5,31	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:39:32	5,30	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:39:35	5,29	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:39:48	5,28	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:39:58	5,27	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:40:04	5,26	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:40:05	5,25	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:40:16	5,24	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:40:29	5,23	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:40:34	5,22	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:40:43	5,21	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:40:52	5,20	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido

20/03/2025 - 10:40:56	5,19	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:41:03	5,18	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:41:10	5,17	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:41:14	5,16	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:41:20	5,15	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:41:39	5,14	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:41:55	5,13	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:42:00	4,56	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:42:08	4,55	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido

0069 - NOREPRINEFRINA 10 MG/ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 14:37:28	6,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	4,32 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
19/03/2025 - 12:22:50	2,56 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	2,61 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:56	2,61 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:38:35	2,09	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:42:13	1,99	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0070 - NORADRENALINA

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 14:37:29	4,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 12:23:09	1,65 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	1,68 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	3,62 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:21:45	1,99 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 04:57:56	1,68 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:33:54	1,55	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:33:57	1,46	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:34:02	1,45	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:34:10	1,81	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:34:14	1,37	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:39:04	1,34	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

20/03/2025 - 10:39:08	1,26	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0071 - OXITON 5 UI/ ML INJ

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 16:47:37	5,56 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	8,62 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 12:23:29	3,34 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	3,41 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	8,52 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:56	3,41 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:10	3,16	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:20	4,26	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:48:50	2,73	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:49:09	2,58	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0072 - OMEPRAZOL INJ

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/03/2025 - 13:02:12	19,92 (proposta)	09.182.725/0001-12 - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:21:40	13,00 (proposta)	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 14:37:29	18,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	12,74 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:53	13,72 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 10:02:26	16,38 (proposta)	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	18,00 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 12:23:48	8,32 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	8,49 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:03:02	42,71 (proposta)	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	20,12 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:12:53	50,00 (proposta)	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:21:45	12,69 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
19/03/2025 - 18:02:16	9,88 (proposta)	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido

20/03/2025 - 04:57:56	8,49 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:10	7,88	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:13	12,68	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:14	9,87	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:17	8,23	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:20	10,06	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:22	12,68	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:33	9,86	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:44:41	9,85	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:45	12,67	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:45	12,67	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:52	9,84	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:44:58	9,83	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:59	9,82	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:45:00	9,86	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:45:02	9,81	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:45:10	9,80	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:45:13	12,66	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:45:21	12,66	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:45:24	9,79	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:45:30	9,84	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:45:32	9,78	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:45:40	9,77	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:45:46	9,76	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:45:52	9,75	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:45:52	9,79	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:45:58	9,74	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:46:03	9,76	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:46:09	9,73	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:46:16	9,72	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:46:17	9,74	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:46:20	9,71	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:46:28	9,72	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:46:37	9,70	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido

20/03/2025 - 10:46:44	9,69	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:47:05	9,68	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:47:10	9,70	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:47:11	9,67	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:47:35	9,66	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:47:55	9,65	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:48:25	9,65	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:48:29	9,64	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:48:35	6,79	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:48:39	6,43	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:48:43	9,63	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:49:07	9,62	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:49:18	9,61	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:49:40	9,60	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:49:44	9,59	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:50:02	9,58	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:50:12	9,57	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:50:16	9,56	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:50:20	9,55	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:50:27	9,54	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:50:54	9,53	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:50:58	9,52	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:51:14	9,51	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:51:16	9,50	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:51:22	12,45	09.182.725/0001-12 - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:51:52	9,49	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:52:09	9,48	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:52:10	9,47	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:52:12	8,92	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:52:15	9,46	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:52:15	8,91	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido

0073 - ONDASETRONA 8MG AMP 4 ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 09:21:36	2,50 (proposta)	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido

18/03/2025 - 10:29:52	3,80 (proposta)	41.347.974/0001-23 - ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA	Válido
18/03/2025 - 14:37:29	3,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	1,56 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	3,92 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 12:24:07	1,26 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	1,29 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:03:02	52,03 (proposta)	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	3,36 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:12:56	8,00 (proposta)	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:21:46	1,72 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
19/03/2025 - 18:02:16	2,11 (proposta)	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:56	1,29 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 08:11:39	2,58 (proposta)	44.611.020/0001-74 - VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:12	1,25	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:16	1,76	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:20	1,68	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:22	2,10	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:33	1,24	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:44:41	1,23	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:46	1,22	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:44:51	1,21	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:57	1,20	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:45:00	2,09	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:45:02	1,19	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:45:23	2,08	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:46:02	2,07	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:46:19	2,06	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:46:38	2,05	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:46:57	2,04	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:47:19	2,03	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:47:40	2,02	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido

20/03/2025 - 10:48:01	2,01	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:48:16	2,00	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:48:24	1,03	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:48:41	1,99	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:52:32	0,98	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0074 - PENICILINA BENZ. 1.200,000UI S/ DIL

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/03/2025 - 13:02:37	17,43 (proposta)	09.182.725/0001-12 - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:21:37	10,00 (proposta)	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 10:29:54	9,00 (proposta)	41.347.974/0001-23 - ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA	Válido
18/03/2025 - 14:37:30	18,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	7,63 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:54	13,14 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 06:26:11	20,10 (proposta)	44.291.264/0001-17 - LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
19/03/2025 - 10:02:31	12,60 (proposta)	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	14,00 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 12:24:25	9,82 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	10,02 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	16,66 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 18:02:17	9,68 (proposta)	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:56	10,02 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 08:12:01	12,03 (proposta)	44.611.020/0001-74 - VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:12	8,99	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:17	8,07	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:20	8,33	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:22	8,98	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:39	8,06	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:45:06	7,62	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
20/03/2025 - 10:48:13	8,02	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:48:32	8,01	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido

20/03/2025 - 10:51:29	10,15	09.182.725/0001-12 - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:51:59	7,60	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:52:11	8,54	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:52:12	7,29	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:52:15	9,67	44.291.264/0001-17 - LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:52:18	7,60	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
20/03/2025 - 10:52:25	7,29	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
20/03/2025 - 10:53:07	6,93	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0075 - PENICILINA BENZ. 600.000UI S/DIL

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 09:21:41	10,00 (proposta)	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 14:37:30	18,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	8,70 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:54	16,38 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 06:26:11	18,10 (proposta)	44.291.264/0001-17 - LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
19/03/2025 - 10:02:33	13,65 (proposta)	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	14,00 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 12:24:46	9,82 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	13,91 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:56	10,02 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:10	9,04	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:17	8,69	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:25	9,03	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:45:18	8,68	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
20/03/2025 - 10:45:39	8,67	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:46:52	8,66	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
20/03/2025 - 10:47:37	8,02	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:48:03	8,00	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
20/03/2025 - 10:52:06	7,98	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:52:12	10,65	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido

20/03/2025 - 10:52:12	7,99	44.291.264/0001-17 - LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:52:31	7,29	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:53:09	7,29	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
20/03/2025 - 10:53:19	7,00	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:53:34	7,00	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
20/03/2025 - 10:54:37	6,90	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0076 - PROPOFOL

Data	**Valor**	**CNPJ**	**Situação**
14/03/2025 - 11:28:21	13,91 (proposta)	16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 14:37:31	40,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:54	17,08 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 10:02:38	17,93 (proposta)	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	25,84 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	3,00 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:03:02	32,38 (proposta)	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	25,80 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:12:56	20,00 (proposta)	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
19/03/2025 - 18:02:17	13,72 (proposta)	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:56	13,91 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:12	13,71	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:17	11,43	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:21	12,90	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:26	11,42	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:42	11,42	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:48	11,41	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:56	11,40	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:45:00	11,42	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:45:02	11,39	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:45:32	11,41	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:45:52	11,38	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido

20/03/2025 - 10:45:59	11,37	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:46:26	11,36	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:46:33	11,35	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:46:53	11,34	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:46:59	11,33	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:47:22	11,13	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:47:26	11,12	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:47:32	11,32	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:47:45	11,11	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:48:05	11,10	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:48:33	11,09	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:48:42	11,08	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:48:57	11,07	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:49:14	11,06	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:50:04	11,05	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:50:11	11,04	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:50:49	11,03	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:50:53	11,02	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:52:11	11,10	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:52:21	11,01	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:52:25	11,00	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:53:05	10,99	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:53:11	10,98	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:53:16	10,97	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:53:25	10,96	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:53:30	10,95	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:53:33	10,94	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:53:38	10,93	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:53:43	10,92	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:53:50	10,91	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:53:53	10,90	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido

20/03/2025 - 10:54:02	10,89	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:54:05	10,88	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:54:16	10,87	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:54:20	10,86	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:54:28	10,85	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:54:32	10,84	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:54:35	10,83	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:54:38	10,82	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:54:43	10,81	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:54:47	10,80	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:54:50	10,79	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:54:53	10,78	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:54:59	10,77	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:55:03	10,76	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:55:10	10,75	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:55:17	10,74	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:55:59	10,73	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:56:03	10,72	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:56:47	10,71	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:56:53	10,70	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:57:37	10,69	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:57:41	10,68	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:58:19	10,67	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:58:24	10,66	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:59:15	10,65	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:59:18	10,64	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:00:10	10,63	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 11:00:14	10,62	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido

0077 - PROMETAZINA 50 MG

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 14:37:32	9,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/04/2025 às 09:50:52.
Código verificador: C44[illegible]

Atas das sessões. Doc: 49663/25. Data: 16/04/2025 10:21. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 21/04/2025 18:03. Validação: CA6B.2514.3D9B.C470.139D.3BB7.C1F6.E

18/03/2025 - 16:47:37	6,17 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:54	6,70 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 10:02:40	6,09 (proposta)	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	9,46 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 12:25:10	2,94 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	5,15 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	10,12 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:12:56	5,00 (proposta)	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:21:46	4,13 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
19/03/2025 - 18:02:17	4,86 (proposta)	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:56	3,00 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 08:12:32	6,24 (proposta)	44.611.020/0001-74 - VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:11	3,35	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:14	3,34	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:17	4,12	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:18	4,05	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:21	5,06	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:33	4,04	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:44:40	4,04	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:53	4,03	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:44:55	4,03	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:59	4,02	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:45:39	4,01	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:45:46	4,00	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:45:51	3,99	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:45:53	3,98	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:46:08	3,97	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:46:16	3,96	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:46:28	3,95	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:46:48	2,40	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:47:10	3,94	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:47:20	3,93	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:48:25	3,92	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:48:40	3,91	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:48:43	3,90	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:49:01	3,89	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido

20/03/2025 - 10:49:11	3,88	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:49:21	3,87	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:49:24	3,86	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:52:12	4,36	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0078 - SORO FISIOLOGICO 0,9 % 500 ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/03/2025 - 13:03:05	10,72 (proposta)	09.182.725/0001-12 - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	6,30 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:55	9,98 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 10:02:40	8,40 (proposta)	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	10,00 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 12:25:32	5,05 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:21:25	9,20 (proposta)	14.261.377/0001-09 - MAIS SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	4,79 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:03:02	7,47 (proposta)	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	10,58 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:21:46	7,61 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
19/03/2025 - 17:25:39	6,20 (proposta)	12.882.932/0002-75 - EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 18:02:18	6,65 (proposta)	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:56	5,15 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 08:13:05	8,35 (proposta)	44.611.020/0001-74 - VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:13	6,19	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:19	5,54	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:28	5,29	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:33	5,53	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:44:39	5,28	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:44:45	5,52	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:45:04	6,18	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:45:36	4,78	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
20/03/2025 - 10:45:42	4,52	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:46:18	4,12	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:46:25	3,90	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:51:35	9,50	09.182.725/0001-12 - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	Válido

20/03/2025 - 10:52:11	6,49	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:52:17	5,14	12.882.932/0002-75 - EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0079 - SORO FISIOLOGICO 250 ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/03/2025 - 13:03:30	8,71 (proposta)	09.182.725/0001-12 - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	5,50 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:55	8,40 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 10:02:40	7,35 (proposta)	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	10,00 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 12:25:50	4,69 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:22:06	8,00 (proposta)	14.261.377/0001-09 - MAIS SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	3,88 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:03:02	6,23 (proposta)	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	8,56 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:21:48	6,89 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
19/03/2025 - 17:26:12	5,60 (proposta)	12.882.932/0002-75 - EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 18:02:18	5,68 (proposta)	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:56	4,79 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 08:13:59	7,04 (proposta)	44.611.020/0001-74 - VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:14	4,68	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:20	4,73	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:21	4,28	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:34	4,78	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:45:04	4,67	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:45:52	3,83	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:46:10	3,62	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:51:40	6,70	09.182.725/0001-12 - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:52:12	5,46	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:52:16	4,25	12.882.932/0002-75 - EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0080 - SORO FISIOLOGICO 100 ML

Data	Valor	CNPJ	Situação

18/03/2025 - 16:47:37	4,89 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:55	6,60 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 10:02:42	6,30 (proposta)	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	8,00 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 12:26:07	3,80 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:22:52	6,81 (proposta)	14.261.377/0001-09 - MAIS SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	6,80 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:03:02	7,24 (proposta)	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	6,96 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:22:00	4,71 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
19/03/2025 - 17:26:36	5,10 (proposta)	12.882.932/0002-75 - EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 18:02:18	4,38 (proposta)	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:56	3,88 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 08:14:26	5,64 (proposta)	44.611.020/0001-74 - VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:14	4,37	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:19	3,79	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:22	3,79	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:29	3,78	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:32	3,67	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:35	3,59	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:44:41	3,65	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:44	3,58	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:44:47	3,47	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:44:50	3,48	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:45:07	3,87	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 10:45:10	3,29	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 10:45:24	3,10	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:52:12	4,29	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:52:16	4,28	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:52:17	3,95	12.882.932/0002-75 - EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 10:52:41	2,95	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0081 - SORO GLICOFISIOLORGICO 500 ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/03/2025 - 13:03:57	11,08 (proposta)	09.182.725/0001-12 - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	8,38 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
19/03/2025 - 10:02:44	9,97 (proposta)	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	14,00 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 11:41:41	14,22 (proposta)	14.261.377/0001-09 - MAIS SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
19/03/2025 - 12:26:24	6,66 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	6,78 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:03:02	8,13 (proposta)	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	11,86 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:27:04	7,30 (proposta)	12.882.932/0002-75 - EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 18:02:18	7,22 (proposta)	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:56	6,80 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:09:37	6,31	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:09:40	5,97	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:09:44	6,02	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:09:46	5,96	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:09:50	5,64	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:09:53	6,65	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:09:58	5,93	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:09:59	7,21	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 11:10:12	9,40	09.182.725/0001-12 - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:10:27	5,44	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:10:30	5,15	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:13:32	6,24	12.882.932/0002-75 - EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0082 - SORO GLICOSADO 500 ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/03/2025 - 13:04:24	10,96 (proposta)	09.182.725/0001-12 - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	7,70 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido

18/03/2025 - 19:22:55	12,42 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 10:02:46	9,45 (proposta)	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	14,00 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 11:42:36	13,50 (proposta)	14.261.377/0001-09 - MAIS SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
19/03/2025 - 12:26:37	6,64 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	6,60 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:03:02	8,64 (proposta)	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	11,48 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:22:01	7,88 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
19/03/2025 - 17:27:32	6,70 (proposta)	12.882.932/0002-75 - EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 18:02:19	7,13 (proposta)	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:56	6,78 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 08:14:55	9,06 (proposta)	44.611.020/0001-74 - VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:09:37	6,25	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:09:40	5,92	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:09:44	5,94	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:09:46	5,91	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:09:50	5,59	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:09:57	5,74	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:09:58	5,58	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 11:10:03	5,28	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:10:09	6,24	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:10:22	9,80	09.182.725/0001-12 - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:10:40	5,42	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:10:47	6,63	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 11:13:25	5,95	12.882.932/0002-75 - EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:17:43	8,07	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0083 - SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/03/2025 - 13:04:49	12,90 (proposta)	09.182.725/0001-12 - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	9,35 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido

18/03/2025 - 19:22:55	12,52 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 10:02:47	11,55 (proposta)	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	14,00 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 11:43:18	13,50 (proposta)	14.261.377/0001-09 - MAIS SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
19/03/2025 - 12:26:57	6,47 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	1,03 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - Solicitação de desistencia do item por erro de cotação. 28/03/2025 10:15:52
19/03/2025 - 17:03:02	8,95 (proposta)	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	14,20 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:22:02	9,06 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
19/03/2025 - 18:02:19	8,10 (proposta)	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:56	6,60 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 08:15:19	11,33 (proposta)	44.611.020/0001-74 - VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:09:38	6,75	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:09:46	6,46	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 11:09:54	8,09	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:10:00	7,10	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:10:08	8,09	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 11:10:15	8,08	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:10:27	10,90	09.182.725/0001-12 - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:11:28	8,07	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 11:11:35	8,06	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:12:09	6,13	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:17:43	8,14	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0084 - SULFATO DE ATROPINA

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 14:37:32	3,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	1,29 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:55	5,98 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	2,00 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	7,29 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	1,68 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:22:02	0,98 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido

20/03/2025 - 04:57:56	1,03 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:09:40	4,74	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:09:47	0,97	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:09:50	0,91	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 11:10:00	0,90	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:10:09	0,84	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 11:10:21	0,84	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:10:32	0,78	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 11:13:52	0,73	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:13:59	0,72	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 11:14:10	0,68	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:17:42	3,89	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0085 - SULFATO DE MAGNESIO 50%

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 14:37:33	10,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	9,19 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:56	8,28 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	15,26 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 11:43:54	8,09 (proposta)	14.261.377/0001-09 - MAIS SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	17,61 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	11,58 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:12:56	8,84 (proposta)	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:22:03	8,88 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
19/03/2025 - 18:02:20	7,44 (proposta)	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:56	7,29 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 08:15:44	10,06 (proposta)	44.611.020/0001-74 - VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:09:36	7,28	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:09:40	11,45	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:09:40	7,27	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido

20/03/2025 - 11:09:43	7,26	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:09:46	6,88	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 11:09:49	6,52	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:09:53	6,87	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:09:58	6,18	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 11:10:03	6,20	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:10:05	6,17	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:10:09	6,16	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 11:10:21	6,15	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:10:26	6,14	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 11:10:30	6,13	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:14:10	5,80	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:14:18	5,79	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:14:27	5,83	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:14:32	5,48	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:17:43	5,47	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:17:50	5,18	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:17:56	5,38	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0086 - SULFATO DE CALCIO 10%

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/03/2025 - 14:30:26	5,45 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:56	17,61 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:14:24	14,09	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

0087 - SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1 %

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 14:37:34	10,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	7,19 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:56	14,54 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	15,84 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 12:27:21	5,34 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido

19/03/2025 - 14:30:26	9,60 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	12,86 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:56	5,45 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:09:40	6,43	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:09:44	6,24	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:14:04	4,36	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:14:32	4,13	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:17:43	9,45	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0088 - TENOXICAN 40 MG

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 09:21:43	13,00 (proposta)	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 10:29:54	14,00 (proposta)	41.347.974/0001-23 - ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	12,96 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:56	19,96 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 10:02:54	15,96 (proposta)	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	22,66 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 12:27:44	9,41 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	4,50 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - Solicitação de desistencia do item por erro de cotação. 28/03/2025 10:16:53
19/03/2025 - 17:03:02	17,65 (proposta)	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	19,60 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:22:03	13,05 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
19/03/2025 - 18:02:20	16,21 (proposta)	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:56	9,60 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 08:16:09	14,96 (proposta)	44.611.020/0001-74 - VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:09:35	12,95	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:09:39	9,80	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:09:42	13,51	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:09:47	9,40	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 11:09:53	12,94	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido

20/03/2025 - 11:10:07	12,93	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:10:09	12,94	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 11:10:10	12,92	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:10:39	12,91	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:10:41	12,90	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:10:50	12,89	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:10:59	12,88	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:11:01	12,87	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:11:17	12,86	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:11:19	12,85	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:11:30	12,84	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:11:30	12,91	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 11:11:37	12,83	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:11:41	12,82	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:11:46	12,81	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:11:53	12,80	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:11:57	12,86	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 11:11:57	12,79	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:12:05	12,78	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:12:11	12,77	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:12:17	12,76	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:12:18	12,81	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 11:12:32	12,75	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:12:39	12,74	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:12:49	12,73	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:13:01	12,72	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:13:05	12,78	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 11:13:22	12,71	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:13:26	12,70	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:13:38	7,68	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:13:42	12,69	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:13:44	12,75	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido

20/03/2025 - 11:13:45	12,68	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:13:56	8,90	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:13:59	12,67	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:14:55	12,66	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:15:08	12,65	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:15:14	7,30	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:15:20	12,67	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 11:15:25	12,64	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:15:31	12,63	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:15:41	12,62	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:15:47	12,61	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:15:54	12,60	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:16:05	12,59	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:16:16	12,58	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:16:40	12,57	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:16:49	12,64	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 11:16:50	12,56	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:17:01	12,55	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:17:09	12,54	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:17:23	12,53	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:17:25	12,52	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:17:42	12,51	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:17:43	12,97	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:17:48	12,50	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:17:51	12,56	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 11:18:06	12,49	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:18:15	12,48	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:18:22	12,53	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 11:18:43	12,47	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:18:47	12,46	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:18:53	12,45	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido

20/03/2025 - 11:18:59	12,44	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:19:01	12,43	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:19:06	12,49	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 11:19:13	12,42	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:19:18	12,41	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:19:34	12,40	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:19:39	12,39	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:19:46	12,47	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 11:19:47	12,38	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:19:52	12,37	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:20:06	12,36	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:20:08	12,35	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:20:18	12,34	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:20:21	12,33	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:20:24	12,41	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 11:20:28	12,32	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:20:33	12,31	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:20:42	12,30	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:20:48	12,29	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:20:52	12,37	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 11:20:53	12,28	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:20:57	12,27	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:21:06	12,26	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:21:10	12,25	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:21:20	12,24	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:21:22	12,23	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:21:22	12,30	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 11:21:35	12,22	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:21:36	12,21	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:21:46	12,20	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:21:50	12,26	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 11:21:51	12,19	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/04/2025 às 09:50:52.
Código verificador: C4406

20/03/2025 - 11:21:59	12,18	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:22:02	12,17	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:22:10	12,16	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:22:13	12,15	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:22:15	12,22	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 11:22:28	12,14	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:22:32	12,13	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:22:38	12,12	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:22:39	12,18	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 11:22:41	12,11	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:22:49	12,10	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:22:53	12,09	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:23:03	12,08	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:23:05	12,07	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:23:07	12,14	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 11:23:14	12,06	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:23:16	12,05	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:23:23	12,10	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 11:23:23	7,29	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:23:26	12,04	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:23:27	12,03	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:23:37	12,02	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:23:38	12,01	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:23:53	12,00	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:23:53	12,06	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 11:23:55	11,99	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:24:06	11,98	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:24:12	11,97	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:24:16	11,96	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:24:22	11,95	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:24:28	12,02	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 11:24:28	11,94	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/04/2025 às 09:50:52.
Código verificador: C44

20/03/2025 - 11:24:31	11,93	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:24:44	11,92	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:24:51	11,91	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:24:57	11,90	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:25:06	11,89	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:25:11	11,88	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:25:11	11,98	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 11:25:15	11,87	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:25:24	11,86	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:25:27	11,85	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:25:34	11,84	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:25:44	11,83	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:25:46	11,82	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:25:51	11,81	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:25:56	11,92	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 11:25:58	11,80	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:26:02	11,79	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:26:24	11,78	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:26:28	11,86	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 11:26:28	11,77	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:26:37	11,76	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:26:39	11,75	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:26:51	11,74	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:26:54	11,78	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 11:26:58	11,73	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:27:02	11,72	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:27:06	11,71	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:27:15	11,70	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:27:26	11,69	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:27:29	11,68	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:27:31	11,74	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 11:27:33	11,67	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/04/2025 às 09:50:52.
Código verificador: C44
Atas das sessões. Doc. 49663/25. Data: 16/04/2025 10:21. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 21/04/2025 18:03. Validação: CA6B.2514.3D9B.C470.139D.3BB7.C1F6.E

20/03/2025 - 11:27:41	11,66	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:27:43	11,65	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:27:50	11,70	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 11:27:55	11,64	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:27:59	11,63	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:28:07	11,62	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:28:14	11,61	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:28:17	11,60	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:28:18	11,59	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:28:25	11,66	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 11:28:29	11,58	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:28:38	11,57	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:28:40	11,56	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:28:42	11,55	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:28:50	11,54	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:28:52	11,62	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 11:28:53	11,53	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:29:03	11,52	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:29:04	11,51	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:29:15	11,57	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 11:29:15	11,50	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:29:17	11,49	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:29:26	11,48	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:29:39	11,52	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 11:29:57	11,48	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 11:30:10	11,47	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:30:43	11,47	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 11:30:46	11,46	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido

0089 - TRANSAMIN

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 09:21:43	7,00 (proposta)	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	5,65 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
19/03/2025 - 10:02:59	7,56 (proposta)	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/04/2025 às 09:50:52.
Código Verificador: C44

Atas das sessões. Doc: 49663/25. Data: 16/04/2025 10:21. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 21/04/2025 18:03. Validação: CA6B.2514.3D9B.C470.139D.3BB7.C1F6.E

19/03/2025 - 11:03:53	10,08 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 12:28:01	4,41 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	1,20 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - Solicitação de desistencia do item por erro de cotação. 28/03/2025 10:17:25
19/03/2025 - 17:03:02	6,19 (proposta)	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	8,26 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:22:03	6,16 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 04:57:56	4,50 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:09:35	5,64	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:09:40	4,13	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:09:46	4,40	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 11:09:54	5,63	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:10:07	5,62	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:10:10	5,61	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:10:11	4,40	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 11:10:15	4,39	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 11:10:39	5,60	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:10:41	5,59	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:10:50	5,58	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:11:00	5,57	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:11:01	5,56	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:11:17	5,55	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:11:19	5,54	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:11:30	5,53	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:11:32	4,38	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 11:11:38	5,52	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:11:39	4,37	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 11:11:41	5,51	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:11:46	5,50	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:11:53	5,49	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:11:57	5,48	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:12:06	5,47	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:12:11	5,46	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido

20/03/2025 - 11:12:17	5,45	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:12:22	4,36	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 11:12:30	4,35	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 11:12:32	5,44	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:12:39	5,43	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:12:50	5,42	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:13:01	5,41	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:13:22	5,40	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:13:27	5,39	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:13:31	3,60	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:13:42	5,38	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:13:44	4,34	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 11:13:45	5,37	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:13:54	4,33	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 11:13:59	5,36	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:15:15	5,35	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:15:31	5,34	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:15:41	5,33	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:15:47	5,32	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:15:53	5,31	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:15:54	3,40	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0090 - TRAMAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 09:21:44	2,10 (proposta)	42.092.374/0001-24 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 14:37:37	3,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 10:03:00	2,54 (proposta)	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	3,20 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	1,45 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	3,36 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:22:03	1,63 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 04:57:56	1,20 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:09:41	1,13	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido

20/03/2025 - 11:09:46	1,19	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 11:09:47	1,68	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:09:54	1,62	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:12:50	0,96	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:13:00	0,94	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0091 - VITAMINA C

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 14:37:40	2,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	1,16 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
18/03/2025 - 19:22:56	3,98 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 10:03:00	1,30 (proposta)	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	4,00 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 12:28:25	1,42 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:26	1,68 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:12:54	3,00 (proposta)	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:22:04	0,92 (proposta)	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
19/03/2025 - 18:02:20	0,89 (proposta)	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:56	1,45 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:09:50	0,88	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:09:53	0,82	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:10:00	0,82	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 11:10:02	0,81	08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda	Válido
20/03/2025 - 11:10:06	0,75	08.674.752/0001-40 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:10:10	0,87	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:10:16	0,86	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:10:23	0,85	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:16:02	1,16	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:17:55	2,59	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido

0092 - VITAMINA K 10 MG 1 ML INJ

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2025 - 14:37:42	6,00 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 16:47:37	4,98 (proposta)	07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido

Atas das sessões. Doc. 49663/25. Data: 16/04/2025 10:21. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 21/04/2025 18:03. Validação: CA6B.2514.3D9B.C470.139D.3BB7.C1F6.E

18/03/2025 - 19:22:56	4,70 (proposta)	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 10:03:04	3,86 (proposta)	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
19/03/2025 - 11:03:53	4,00 (proposta)	45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIA	Válido
19/03/2025 - 12:28:43	1,65 (proposta)	27.985.664/0001-03 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 14:30:27	1,40 (proposta)	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:03:02	3,85 (proposta)	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
19/03/2025 - 17:05:48	5,36 (proposta)	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
19/03/2025 - 17:12:53	3,69 (proposta)	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 04:57:56	1,68 (proposta)	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:10:00	2,68	15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:10:05	2,67	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:10:10	2,66	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:10:16	2,65	12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:10:23	2,64	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:10:55	3,68	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 11:11:33	2,63	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 11:11:36	2,62	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:12:23	2,61	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 11:12:29	2,60	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:13:46	2,59	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 11:15:16	2,58	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:16:28	1,34	32.386.986/0001-76 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:16:39	1,26	31.187.918/0001-15 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:16:49	2,57	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 11:16:55	2,56	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:17:56	3,06	41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:18:24	2,55	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 11:18:35	2,54	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:20:25	2,53	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 11:20:27	2,52	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:21:20	2,51	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 11:21:28	2,50	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido

20/03/2025 - 11:22:42	2,49	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 11:22:43	2,48	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:23:22	2,47	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido
20/03/2025 - 11:23:23	2,46	03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA	Válido
20/03/2025 - 11:24:26	2,45	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	18/03/2025 - 19:22	LUIZ LEONARDO MARÇAL FILHO	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	19/03/2025 - 10:54	Alisson Luiz Da Silva Farias	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	19/03/2025 - 14:36	MYCHEL	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19/03/2025 - 15:17	HAILTON WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19/03/2025 - 17:12	Adriano Rodrigues da Silva	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	19/03/2025 - 18:02	MAGDA FERNANDA SILVA WANDERLEI	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA	20/03/2025 - 05:31	medicamentossertao@gmail.com	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
27/03/2025 - 14:57:41	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	Item 0002 - AMPICILINA 500 MG
Desclassificação: Solicitação de desclassificação do item.			
28/03/2025 - 10:15:52	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	Item 0083 - SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML
Desclassificação: Solicitação de desistencia do item por erro de cotação.			
28/03/2025 - 10:16:53	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	Item 0088 - TENOXICAN 40 MG
Desclassificação: Solicitação de desistencia do item por erro de cotação.			

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/04/2025 às 09:50:52.
Código verificador: C44[illegible]

Atas das sessões. Doc: 49663/25. Data: 16/04/2025 10:21. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 21/04/2025 18:03. Validação: CA6B.2514.3D9B.C470.139D.3BB7.C1F6.E

28/03/2025 - 10:17:25	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	Item 0089 - TRANSAMIN

Desclassificação: Solicitação de desistencia do item por erro de cotação.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões
Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
31/03/2025 - 08:30	- -	- -

Chat

Data	Apelido	Frase
20/03/2025 - 09:23:01	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
20/03/2025 - 09:23:55	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
20/03/2025 - 09:23:56	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
20/03/2025 - 09:23:56	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
20/03/2025 - 09:23:56	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
20/03/2025 - 09:24:12	Pregoeiro	Bom dia Licitantes.
20/03/2025 - 09:25:16	Pregoeiro	Tivemos um problema com a nossa internet e atrasamos o inicio do certame
20/03/2025 - 09:25:56	Pregoeiro	Iremos a patir de agora abrir os itens par alnaces
20/03/2025 - 09:26:34	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 09:26:34	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 09:26:34	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 09:26:34	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 09:26:34	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 09:26:34	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 09:26:34	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 09:26:34	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 09:26:34	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 09:26:34	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 09:26:34	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 09:26:34	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 09:26:34	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 09:26:34	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 09:26:34	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 09:26:34	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 09:26:34	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 09:26:34	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 09:26:34	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 09:26:34	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 09:36:34	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
20/03/2025 - 09:36:34	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
20/03/2025 - 09:36:43	Sistema	O item 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
20/03/2025 - 09:36:43	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 1,35 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 20/03/2025 às 09:41:43.
20/03/2025 - 09:36:43	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
20/03/2025 - 09:36:43	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
20/03/2025 - 09:36:43	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
20/03/2025 - 09:36:46	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
20/03/2025 - 09:37:01	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
20/03/2025 - 09:37:22	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
20/03/2025 - 09:37:31	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
20/03/2025 - 09:41:20	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/04/2025 às 09:50:52.
Código verificador: C44[illegible]

Atas das sessões. Doc: 49663/25. Data: 16/04/2025 10:21. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 21/04/2025 18:03. Validação: CA6B.2514.3D9B.C470.139D.3BB7.C1F6.E

20/03/2025 - 09:41:20	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 09:41:20	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 09:41:20	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 09:41:20	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 09:41:20	Sistema	O item 0013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 09:41:20	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 09:41:20	Sistema	O item 0014 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 09:41:20	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 09:41:20	Sistema	O item 0015 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 09:41:20	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 09:41:20	Sistema	O item 0016 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 09:41:20	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 09:41:20	Sistema	O item 0017 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 09:41:20	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 09:41:20	Sistema	O item 0018 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 09:41:20	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 09:41:20	Sistema	O item 0019 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 09:41:20	Sistema	O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 09:41:20	Sistema	O item 0020 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 09:41:46	Sistema	O item 0001 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
20/03/2025 - 09:41:46	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
20/03/2025 - 09:51:21	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
20/03/2025 - 09:51:21	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
20/03/2025 - 09:51:27	Sistema	O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 09:51:27	Sistema	O item 0021 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 09:51:27	Sistema	O item 0022 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 09:51:27	Sistema	O item 0022 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 09:51:27	Sistema	O item 0023 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 09:51:27	Sistema	O item 0023 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 09:51:27	Sistema	O item 0024 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 09:51:27	Sistema	O item 0024 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 09:51:27	Sistema	O item 0025 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 09:51:27	Sistema	O item 0025 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 09:51:27	Sistema	O item 0026 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 09:51:27	Sistema	O item 0026 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 09:51:27	Sistema	O item 0027 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 09:51:27	Sistema	O item 0027 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 09:51:27	Sistema	O item 0028 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 09:51:27	Sistema	O item 0028 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 09:51:27	Sistema	O item 0029 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 09:51:27	Sistema	O item 0029 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 09:51:27	Sistema	O item 0030 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 09:51:27	Sistema	O item 0030 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 09:51:30	Sistema	O item 0014 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
20/03/2025 - 09:51:30	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 1,05 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0014 até 20/03/2025 às 09:56:30.
20/03/2025 - 09:51:33	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
20/03/2025 - 09:51:33	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
20/03/2025 - 09:52:39	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
20/03/2025 - 09:52:51	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
20/03/2025 - 09:53:30	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
20/03/2025 - 09:53:51	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
20/03/2025 - 09:54:07	Sistema	O item 0018 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
20/03/2025 - 09:54:07	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 4,09 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0018 até 20/03/2025 às 09:59:06.
20/03/2025 - 09:56:31	Sistema	O item 0014 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
20/03/2025 - 09:56:31	Sistema	O item 0014 foi encerrado.

20/03/2025 - 09:59:07	Sistema	O item 0018 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
20/03/2025 - 09:59:07	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
20/03/2025 - 09:59:57	Sistema	O item 0031 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 09:59:57	Sistema	O item 0031 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 09:59:57	Sistema	O item 0032 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 09:59:57	Sistema	O item 0032 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 09:59:57	Sistema	O item 0033 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 09:59:57	Sistema	O item 0033 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 09:59:57	Sistema	O item 0034 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 09:59:57	Sistema	O item 0034 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 09:59:57	Sistema	O item 0035 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 09:59:57	Sistema	O item 0035 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 09:59:57	Sistema	O item 0036 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 09:59:57	Sistema	O item 0036 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 09:59:57	Sistema	O item 0037 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 09:59:57	Sistema	O item 0037 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 09:59:57	Sistema	O item 0038 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 09:59:57	Sistema	O item 0038 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 09:59:57	Sistema	O item 0039 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 09:59:57	Sistema	O item 0039 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 09:59:57	Sistema	O item 0040 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 09:59:57	Sistema	O item 0040 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 10:01:28	Sistema	O item 0029 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:01:37	Sistema	O item 0021 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:01:41	Sistema	O item 0024 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:01:41	Sistema	O item 0026 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:01:41	Sistema	O item 0030 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:01:47	Sistema	O item 0023 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
20/03/2025 - 10:01:47	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 1,15 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0023 até 20/03/2025 às 10:06:47.
20/03/2025 - 10:02:08	Sistema	O item 0027 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:02:47	Sistema	O item 0022 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:02:50	Sistema	O item 0025 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:05:38	Sistema	O item 0028 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:06:50	Sistema	O item 0023 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
20/03/2025 - 10:06:50	Sistema	O item 0023 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:09:38	Sistema	O item 0041 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 10:09:38	Sistema	O item 0041 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 10:09:38	Sistema	O item 0042 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 10:09:38	Sistema	O item 0042 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 10:09:38	Sistema	O item 0043 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 10:09:38	Sistema	O item 0043 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 10:09:38	Sistema	O item 0044 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 10:09:38	Sistema	O item 0044 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 10:09:38	Sistema	O item 0045 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 10:09:38	Sistema	O item 0045 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 10:09:38	Sistema	O item 0046 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 10:09:38	Sistema	O item 0046 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 10:09:38	Sistema	O item 0047 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 10:09:38	Sistema	O item 0047 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 10:09:38	Sistema	O item 0048 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 10:09:38	Sistema	O item 0048 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 10:09:38	Sistema	O item 0049 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 10:09:38	Sistema	O item 0049 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 10:09:38	Sistema	O item 0050 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 10:09:38	Sistema	O item 0050 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 10:10:09	Sistema	O item 0031 foi encerrado.

20/03/2025 - 10:10:09	Sistema	O item 0033 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:10:09	Sistema	O item 0035 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:10:09	Sistema	O item 0036 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:10:12	Sistema	O item 0032 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:10:12	Sistema	O item 0038 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:10:12	Sistema	O item 0040 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:10:15	Sistema	O item 0039 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:10:18	Sistema	O item 0037 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:10:57	Sistema	O item 0034 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:19:40	Sistema	O item 0042 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:19:40	Sistema	O item 0048 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:19:46	Sistema	O item 0041 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:19:46	Sistema	O item 0044 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:19:46	Sistema	O item 0047 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:19:46	Sistema	O item 0049 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:19:46	Sistema	O item 0050 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:19:49	Sistema	O item 0046 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:20:35	Sistema	O item 0045 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:25:07	Sistema	O item 0051 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 10:25:07	Sistema	O item 0051 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 10:25:07	Sistema	O item 0052 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 10:25:07	Sistema	O item 0052 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 10:25:07	Sistema	O item 0053 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 10:25:07	Sistema	O item 0053 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 10:25:07	Sistema	O item 0054 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 10:25:07	Sistema	O item 0054 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 10:25:07	Sistema	O item 0055 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 10:25:07	Sistema	O item 0055 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 10:25:07	Sistema	O item 0056 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 10:25:07	Sistema	O item 0056 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 10:25:07	Sistema	O item 0057 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 10:25:07	Sistema	O item 0057 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 10:25:07	Sistema	O item 0058 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 10:25:07	Sistema	O item 0058 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 10:25:07	Sistema	O item 0059 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 10:25:07	Sistema	O item 0059 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 10:25:07	Sistema	O item 0060 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 10:25:07	Sistema	O item 0060 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 10:33:51	Sistema	O item 0061 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 10:33:51	Sistema	O item 0061 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 10:33:51	Sistema	O item 0062 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 10:33:51	Sistema	O item 0062 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 10:33:51	Sistema	O item 0063 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 10:33:51	Sistema	O item 0063 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 10:33:51	Sistema	O item 0064 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 10:33:51	Sistema	O item 0064 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 10:33:51	Sistema	O item 0065 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 10:33:51	Sistema	O item 0065 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 10:33:51	Sistema	O item 0066 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 10:33:51	Sistema	O item 0066 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 10:33:51	Sistema	O item 0067 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 10:33:51	Sistema	O item 0067 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 10:33:51	Sistema	O item 0068 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 10:33:51	Sistema	O item 0068 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 10:33:51	Sistema	O item 0069 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 10:33:51	Sistema	O item 0069 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 10:33:51	Sistema	O item 0070 foi aberto pelo pregoeiro.

20/03/2025 - 10:33:51	Sistema	O item 0070 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 10:34:16	Sistema	O item 0043 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:35:07	Sistema	O item 0051 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:35:19	Sistema	O item 0053 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:35:19	Sistema	O item 0054 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:35:19	Sistema	O item 0055 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:35:19	Sistema	O item 0056 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:35:19	Sistema	O item 0057 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:35:19	Sistema	O item 0058 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:35:22	Sistema	O item 0060 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
20/03/2025 - 10:35:22	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 4,17 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0060 até 20/03/2025 às 10:40:22.
20/03/2025 - 10:35:40	Sistema	O item 0052 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:37:37	Sistema	O item 0059 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:40:23	Sistema	O item 0060 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
20/03/2025 - 10:40:23	Sistema	O item 0060 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:43:53	Sistema	O item 0070 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:43:59	Sistema	O item 0061 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:43:59	Sistema	O item 0064 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:43:59	Sistema	O item 0066 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:43:59	Sistema	O item 0067 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:44:02	Sistema	O item 0065 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:44:06	Sistema	O item 0071 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 10:44:06	Sistema	O item 0071 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 10:44:06	Sistema	O item 0072 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 10:44:06	Sistema	O item 0072 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 10:44:06	Sistema	O item 0073 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 10:44:06	Sistema	O item 0073 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 10:44:06	Sistema	O item 0074 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 10:44:06	Sistema	O item 0074 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 10:44:06	Sistema	O item 0075 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 10:44:06	Sistema	O item 0075 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 10:44:06	Sistema	O item 0076 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 10:44:06	Sistema	O item 0076 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 10:44:06	Sistema	O item 0077 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 10:44:06	Sistema	O item 0077 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 10:44:06	Sistema	O item 0078 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 10:44:06	Sistema	O item 0078 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 10:44:06	Sistema	O item 0079 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 10:44:06	Sistema	O item 0079 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 10:44:06	Sistema	O item 0080 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 10:44:06	Sistema	O item 0080 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 10:44:08	Sistema	O item 0068 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:44:14	Sistema	O item 0069 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:44:23	Sistema	O item 0063 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:48:09	Sistema	O item 0062 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:54:07	Sistema	O item 0071 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:54:13	Sistema	O item 0077 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:54:16	Sistema	O item 0072 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:54:16	Sistema	O item 0079 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:54:19	Sistema	O item 0078 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:54:34	Sistema	O item 0073 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:54:43	Sistema	O item 0080 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:55:07	Sistema	O item 0074 foi encerrado.
20/03/2025 - 10:56:37	Sistema	O item 0075 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
20/03/2025 - 10:56:37	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 7,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0075 até 20/03/2025 às 11:01:37.

20/03/2025 - 11:01:38	Sistema	O item 0075 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
20/03/2025 - 11:01:38	Sistema	O item 0075 foi encerrado.
20/03/2025 - 11:02:14	Sistema	O item 0076 foi encerrado.
20/03/2025 - 11:09:34	Sistema	O item 0081 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 11:09:34	Sistema	O item 0081 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 11:09:34	Sistema	O item 0082 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 11:09:34	Sistema	O item 0082 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 11:09:34	Sistema	O item 0083 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 11:09:34	Sistema	O item 0083 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 11:09:34	Sistema	O item 0084 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 11:09:34	Sistema	O item 0084 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 11:09:34	Sistema	O item 0085 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 11:09:34	Sistema	O item 0085 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 11:09:34	Sistema	O item 0086 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 11:09:34	Sistema	O item 0086 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 11:09:34	Sistema	O item 0087 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 11:09:34	Sistema	O item 0087 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 11:09:34	Sistema	O item 0088 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 11:09:34	Sistema	O item 0088 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 11:09:34	Sistema	O item 0089 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 11:09:34	Sistema	O item 0089 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 11:09:34	Sistema	O item 0090 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 11:09:34	Sistema	O item 0090 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 11:09:47	Sistema	O item 0091 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 11:09:47	Sistema	O item 0091 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 11:09:47	Sistema	O item 0092 foi aberto pelo pregoeiro.
20/03/2025 - 11:09:47	Sistema	O item 0092 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/03/2025 - 11:19:35	Sistema	O item 0081 foi encerrado.
20/03/2025 - 11:19:35	Sistema	O item 0086 foi encerrado.
20/03/2025 - 11:19:35	Sistema	O item 0089 foi encerrado.
20/03/2025 - 11:19:35	Sistema	O item 0090 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
20/03/2025 - 11:19:35	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 0,96 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0090 até 20/03/2025 às 11:24:35.
20/03/2025 - 11:19:44	Sistema	O item 0082 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
20/03/2025 - 11:19:44	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 5,42 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0082 até 20/03/2025 às 11:24:44.
20/03/2025 - 11:19:44	Sistema	O item 0083 foi encerrado.
20/03/2025 - 11:19:44	Sistema	O item 0084 foi encerrado.
20/03/2025 - 11:19:44	Sistema	O item 0087 foi encerrado.
20/03/2025 - 11:19:56	Sistema	O item 0085 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
20/03/2025 - 11:19:56	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 5,38 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0085 até 20/03/2025 às 11:24:56.
20/03/2025 - 11:19:56	Sistema	O item 0091 foi encerrado.
20/03/2025 - 11:24:36	Sistema	O item 0090 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
20/03/2025 - 11:24:36	Sistema	O item 0090 foi encerrado.
20/03/2025 - 11:24:45	Sistema	O item 0082 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
20/03/2025 - 11:24:45	Sistema	O item 0082 foi encerrado.
20/03/2025 - 11:24:57	Sistema	O item 0085 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
20/03/2025 - 11:24:57	Sistema	O item 0085 foi encerrado.
20/03/2025 - 11:26:27	Sistema	O item 0092 foi encerrado.
20/03/2025 - 11:32:46	Sistema	O item 0088 foi encerrado.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0001 teve como arrematante EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 1,29.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0002 teve como arrematante MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - DEMAIS com lance de R$ 0,94.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0003 teve como arrematante EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 4,77.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0004 teve como arrematante EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 0,21.

20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0005 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 3,15.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0006 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 0,93.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0007 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 2,55.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0008 teve como arrematante EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 1,33.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0009 teve como arrematante J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP/SS com lance de R$ 1,17.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0010 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 0,66.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0011 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 0,07.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0012 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 13,59.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0013 teve como arrematante EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 1,19.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0014 teve como arrematante EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 1,00.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0015 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 1,08.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0016 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 1,15.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0017 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 2,73.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0018 teve como arrematante EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 4,01.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0019 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 2,68.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0020 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 4,69.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0021 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 15,72.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0022 teve como arrematante CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 1,87.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0023 teve como arrematante EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 1,10.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0024 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 0,92.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0025 teve como arrematante EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 8,87.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0026 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 0,93.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0027 teve como arrematante EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 13,27.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0028 teve como arrematante EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 1,90.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0029 teve como arrematante EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 12,20.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0030 teve como arrematante SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 2,56.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0031 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 0,34.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0032 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 0,22.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0033 teve como arrematante SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 0,77.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0034 teve como arrematante EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 0,66.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0035 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 0,80.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0036 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 0,70.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0037 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 0,57.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0038 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 0,57.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0039 teve como arrematante EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 0,59.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0040 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 4,99.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0041 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 2,43.

20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0042 teve como arrematante SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 3,94.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0043 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 9,13.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0044 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 1,33.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0045 teve como arrematante SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 13,98.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0046 teve como arrematante EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 1,33.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0047 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 2,04.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0048 teve como arrematante EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 4,78.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0049 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 2,40.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0050 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 1,58.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0051 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 4,35.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0052 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 0,61.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0053 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 1,20.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0054 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 0,90.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0055 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 0,73.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0056 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 0,38.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0057 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 1,30.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0058 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 4,88.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0059 teve como arrematante EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 2,47.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0060 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 3,99.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0061 teve como arrematante SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 1,98.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0062 teve como arrematante EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 1,73.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0063 teve como arrematante EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 4,03.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0064 teve como arrematante EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 0,65.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0065 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 1,68.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0066 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 2,12.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0067 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 3,20.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0068 teve como arrematante SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 2,09.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0069 teve como arrematante EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 1,99.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0070 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 1,26.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0071 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 2,58.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0072 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 6,43.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0073 teve como arrematante EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 0,98.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0074 teve como arrematante EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 6,93.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0075 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 6,90.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0076 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 3,00.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0077 teve como arrematante SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 2,40.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0078 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 3,90.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/04/2025 às 09:50:52.
Código verificador: C44

20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0079 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 3,62.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0080 teve como arrematante EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 2,95.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0081 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 5,15.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0082 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 5,28.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0083 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 1,03.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0084 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 0,68.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0085 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 5,18.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0086 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 5,45.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0087 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 4,13.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0088 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 4,50.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0089 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 1,20.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0090 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 0,94.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0091 teve como arrematante CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 0,75.
20/03/2025 - 11:35:23	Sistema	O item 0092 teve como arrematante ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 1,26.
20/03/2025 - 11:39:15	Pregoeiro	Passaremos a analise dos docuementos
27/03/2025 - 11:35:31	Sistema	O fornecedor EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
27/03/2025 - 11:35:45	Sistema	O fornecedor MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA teve sua proposta aceita no item 0002.
27/03/2025 - 11:36:04	Sistema	O fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
27/03/2025 - 11:36:18	Sistema	O fornecedor J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA teve sua proposta aceita no item 0009.
27/03/2025 - 11:38:09	Sistema	O fornecedor CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA teve sua proposta aceita no item 0022.
27/03/2025 - 11:38:28	Sistema	O fornecedor SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
27/03/2025 - 11:38:53	Sistema	O fornecedor CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA teve sua proposta aceita no item 0091.
27/03/2025 - 11:40:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0017 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0018 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0019 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0020 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0021 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0022 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0023 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0024 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0025 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/04/2025 às 09:50:52.
Código verificador: C4440

27/03/2025 - 11:40:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0026 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0027 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0028 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0029 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0030 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0031 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0032 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0033 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0034 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0035 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0036 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0037 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0038 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0039 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0040 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0041 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0042 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0043 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0044 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0045 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0046 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0047 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0048 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0049 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0050 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0051 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0052 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0053 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0054 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0055 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0056 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0057 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0058 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0059 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0060 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0061 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0062 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0063 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0064 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0065 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0066 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0067 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0068 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0069 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0070 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0071 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0072 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0073 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0074 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0075 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0076 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0077 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0078 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0079 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0080 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0081 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0082 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.

27/03/2025 - 11:40:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0083 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0084 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0085 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0086 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0087 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0088 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0089 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0090 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0091 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:40:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0092 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 14:30.
27/03/2025 - 11:55:33	Sistema	O fornecedor EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0009.
27/03/2025 - 11:56:35	Sistema	O fornecedor EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0083.
27/03/2025 - 11:57:04	Sistema	O fornecedor EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0088.
27/03/2025 - 11:57:31	Sistema	O fornecedor EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0089.
27/03/2025 - 11:57:39	Sistema	O fornecedor EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0089.
27/03/2025 - 12:00:58	Sistema	O fornecedor MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o item 0003.
27/03/2025 - 14:57:41	Sistema	O fornecedor MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
27/03/2025 - 14:57:41	Sistema	Motivo: Solicitação de desclassificação do item.
27/03/2025 - 14:57:41	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA com lance de R$ 0,95.
27/03/2025 - 15:55:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 08:30 do dia 28/03/2025.
27/03/2025 - 15:55:07	Sistema	Motivo: Em atenção ao processo licitatório referente 007/2025, vimos, por meio desta, solicitar a apresentação de documentos que comprovem a exequibilidade do preço por Vossa Senhoria apresentado.
27/03/2025 - 15:55:58	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0083. O prazo de envio é até às 08:30 do dia 28/03/2025.
27/03/2025 - 15:55:58	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0088. O prazo de envio é até às 08:30 do dia 28/03/2025.
27/03/2025 - 15:55:58	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0089. O prazo de envio é até às 08:30 do dia 28/03/2025.
27/03/2025 - 15:55:58	Sistema	Motivo: Em atenção ao processo licitatório referente 007/2025, vimos, por meio desta, solicitar a apresentação de documentos que comprovem a exequibilidade do preço por Vossa Senhoria apresentado.
27/03/2025 - 16:02:40	F. ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDIC	Documentação Item 0083: Boa tarde Sr. Pregoeiro! solicitamos desistência deste item pois o mesmo foi cotado erroneamente. Agradeço desde já.
27/03/2025 - 16:03:38	F. ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDIC	Documentação Item 0088: Boa tarde Sr. Pregoeiro, Solicito a desistência do item em questão pois o mesmo foi cotado erroneamente. Agradeço desde já!
27/03/2025 - 16:04:24	F. ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDIC	Documentação Item 0089: Boa Tarde Sr. Pregoeiro, Solicito a desistência do item em questão pois o mesmo foi cotado erroneamente. Agradeço desde já!
28/03/2025 - 10:15:52	Sistema	O fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0083 pelo pregoeiro.
28/03/2025 - 10:15:52	Sistema	Motivo: Solicitação de desistencia do item por erro de cotação.
28/03/2025 - 10:15:52	Sistema	O item 0083 tem como novo arrematante EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R$ 6,13.
28/03/2025 - 10:16:53	Sistema	O fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0088 pelo pregoeiro.
28/03/2025 - 10:16:53	Sistema	Motivo: Solicitação de desistencia do item por erro de cotação.
28/03/2025 - 10:16:53	Sistema	O item 0088 tem como novo arrematante EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R$ 7,29.
28/03/2025 - 10:17:25	Sistema	O fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0089 pelo pregoeiro.
28/03/2025 - 10:17:25	Sistema	Motivo: Solicitação de desistencia do item por erro de cotação.
28/03/2025 - 10:17:25	Sistema	O item 0089 tem como novo arrematante EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R$ 3,40.
28/03/2025 - 11:17:00	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:17:00	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:17:00	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:17:00	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:17:00	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:17:00	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

28/03/2025 - 11:17:00	Sistema	Para o item 0018 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:17:00	Sistema	Para o item 0023 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:17:00	Sistema	Para o item 0025 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:17:00	Sistema	Para o item 0027 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:17:00	Sistema	Para o item 0028 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:17:00	Sistema	Para o item 0029 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:17:00	Sistema	Para o item 0034 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:17:00	Sistema	Para o item 0039 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:17:00	Sistema	Para o item 0046 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:17:00	Sistema	Para o item 0048 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:17:00	Sistema	Para o item 0059 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:17:00	Sistema	Para o item 0062 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:17:00	Sistema	Para o item 0063 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:17:00	Sistema	Para o item 0064 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:17:00	Sistema	Para o item 0069 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:17:00	Sistema	Para o item 0073 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:17:00	Sistema	Para o item 0074 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:17:00	Sistema	Para o item 0080 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:17:00	Sistema	Para o item 0083 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:17:00	Sistema	Para o item 0088 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:17:00	Sistema	Para o item 0089 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:17:39	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA.
28/03/2025 - 11:17:39	Sistema	Para o item 0030 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA.
28/03/2025 - 11:17:39	Sistema	Para o item 0033 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA.
28/03/2025 - 11:17:39	Sistema	Para o item 0042 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA.
28/03/2025 - 11:17:39	Sistema	Para o item 0045 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA.
28/03/2025 - 11:17:39	Sistema	Para o item 0061 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA.
28/03/2025 - 11:17:39	Sistema	Para o item 0068 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA.
28/03/2025 - 11:17:39	Sistema	Para o item 0077 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0017 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0019 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0020 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0021 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0024 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0026 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0031 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0032 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0035 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0036 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0037 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0038 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0040 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0041 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0043 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0044 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0047 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0049 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0050 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0051 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0052 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0053 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0054 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0055 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0056 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0057 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0058 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0060 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0065 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0066 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0067 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0070 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0071 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0072 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0075 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0076 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0078 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/04/2025 às 09:50:52.
Código verificador: C44[illegible]

28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0079 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0081 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0082 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0084 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0085 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0086 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0087 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0090 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:04	Sistema	Para o item 0092 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
28/03/2025 - 11:18:38	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
28/03/2025 - 11:20:30	Sistema	Para o item 0022 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
28/03/2025 - 11:21:38	Sistema	Para o item 0091 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.
28/03/2025 - 11:30:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:30:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:30:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:30:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:30:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:30:51	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:30:52	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:30:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:30:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:30:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:30:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:30:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:30:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:30:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:30:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:30:54	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:30:54	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0017 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:30:55	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0018 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:30:55	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0019 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:30:55	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0020 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:30:55	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0021 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:30:55	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0022 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:30:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0023 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:30:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0024 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:30:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0025 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:30:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0026 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:30:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0027 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:30:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0028 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:30:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0029 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:30:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0030 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:30:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0031 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:30:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0032 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:30:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0033 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:30:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0034 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:30:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0035 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:30:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0036 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:30:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0037 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:30:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0038 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:30:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0039 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/04/2025 às 09:50:52.
Código Verificador: C44

28/03/2025 - 11:30:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0040 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:30:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0041 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:30:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0042 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:30:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0043 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:30:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0044 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:31:00	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0045 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:31:00	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0046 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:31:01	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0047 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:31:01	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0048 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:31:01	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0049 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:31:01	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0050 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:31:01	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0051 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:31:01	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0052 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:31:01	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0053 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:31:01	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0054 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:31:01	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0055 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:31:01	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0056 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:31:02	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0057 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:31:02	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0058 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:31:02	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0059 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:31:02	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0060 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:31:02	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0061 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:31:02	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0062 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:31:03	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0063 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:31:03	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0064 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:31:03	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0065 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:31:03	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0066 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:31:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0067 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:31:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0068 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:31:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0069 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:31:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0070 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:31:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0071 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:31:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0072 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:31:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0073 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:31:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0074 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:31:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0075 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:31:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0076 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:31:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0077 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:31:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0078 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:31:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0079 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:31:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0080 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:31:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0081 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:31:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0082 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:31:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0083 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:31:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0084 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:31:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0085 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:31:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0086 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:31:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0087 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:31:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0088 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:31:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0089 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:31:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0090 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:31:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0091 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:31:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0092 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 08:30.
28/03/2025 - 11:33:48	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
28/03/2025 - 11:33:48	Sistema	Intenção: Bom dia, prezados! Como não houve abertura de chat anteriormente, aproveitamos essa oportunidade para solicitar desclassificação do item 2 uma vez que o cotamos de forma equivocada. Salientamos que não temos a intenção de atrapalhar ou retardar o certame. Agradecemos a compreensão.
28/03/2025 - 11:33:48	Sistema	Justificativa: Foi atendido o pedido.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/04/2025 às 09:50:52.
Código verificador: C444

28/03/2025 - 11:34:58	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0009.
28/03/2025 - 11:34:58	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro, venho através desta apresentar a minha Intenção Recursal em face da classificação de propostas que apresentam valores com indícios de inexequibilidade, conforme as disposições legais aplicáveis, em especial o art. 59 da lei 14.133/21 e art. 34 da instrução normativa seges/me nº 73/2022, bem como o princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Verificamos que algumas propostas classificadas possuem valores significativamente inferiores ao praticado no mercado, o que, de maneira objetiva, suscita dúvidas quanto à capacidade da recorrida em executar o objeto licitado dentro das especificações exigidas, sem comprometimento da qualidade e eficiência esperadas. A manutenção de propostas com indícios de inexequibilidade pode acarretar riscos substanciais ao cumprimento do contrato, comprometendo, inclusive, o interesse público subjacente ao certame. Dessa forma, solicitamos que sejam adotadas as medidas... (CONTINUA)
28/03/2025 - 11:34:58	Sistema	(CONT. 1) cabíveis para apuração, exigindo-se das empresas ofertantes das propostas em questão a devida comprovação da exequibilidade de seus preços, mediante a apresentação de planilhas detalhadas de custos e documentos que atestem sua capacidade técnica e econômica para execução do objeto licitado. A lisura e a isonomia do certame dependem dessa análise criteriosa, uma vez que a competição saudável entre os participantes não pode ser prejudicada por propostas que, embora atraentes em valores, não demonstram condições objetivas de cumprimento das obrigações assumidas.
28/03/2025 - 11:34:58	Sistema	Justificativa: A empresa solicitou desistencia do item.
28/03/2025 - 11:36:47	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0083.
28/03/2025 - 11:36:47	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro, venho através desta apresentar a minha Intenção Recursal em face da classificação de propostas que apresentam valores com indícios de inexequibilidade, conforme as disposições legais aplicáveis, em especial o art. 59 da lei 14.133/21 e art. 34 da instrução normativa seges/me nº 73/2022, bem como o princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Verificamos que algumas propostas classificadas possuem valores significativamente inferiores ao praticado no mercado, o que, de maneira objetiva, suscita dúvidas quanto à capacidade da recorrida em executar o objeto licitado dentro das especificações exigidas, sem comprometimento da qualidade e eficiência esperadas. A manutenção de propostas com indícios de inexequibilidade pode acarretar riscos substanciais ao cumprimento do contrato, comprometendo, inclusive, o interesse público subjacente ao certame. Dessa forma, solicitamos que sejam adotadas as medidas... (CONTINUA)
28/03/2025 - 11:36:47	Sistema	(CONT. 1) cabíveis para apuração, exigindo-se das empresas ofertantes das propostas em questão a devida comprovação da exequibilidade de seus preços, mediante a apresentação de planilhas detalhadas de custos e documentos que atestem sua capacidade técnica e econômica para execução do objeto licitado. A lisura e a isonomia do certame dependem dessa análise criteriosa, uma vez que a competição saudável entre os participantes não pode ser prejudicada por propostas que, embora atraentes em valores, não demonstram condições objetivas de cumprimento das obrigações assumidas.
28/03/2025 - 11:36:47	Sistema	Justificativa: A empresa solicitou desistencia.
28/03/2025 - 11:37:23	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0088.
28/03/2025 - 11:37:23	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro, venho através desta apresentar a minha Intenção Recursal em face da classificação de propostas que apresentam valores com indícios de inexequibilidade, conforme as disposições legais aplicáveis, em especial o art. 59 da lei 14.133/21 e art. 34 da instrução normativa seges/me nº 73/2022, bem como o princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Verificamos que algumas propostas classificadas possuem valores significativamente inferiores ao praticado no mercado, o que, de maneira objetiva, suscita dúvidas quanto à capacidade da recorrida em executar o objeto licitado dentro das especificações exigidas, sem comprometimento da qualidade e eficiência esperadas. A manutenção de propostas com indícios de inexequibilidade pode acarretar riscos substanciais ao cumprimento do contrato, comprometendo, inclusive, o interesse público subjacente ao certame. Dessa forma, solicitamos que sejam adotadas as medidas... (CONTINUA)
28/03/2025 - 11:37:23	Sistema	(CONT. 1) cabíveis para apuração, exigindo-se das empresas ofertantes das propostas em questão a devida comprovação da exequibilidade de seus preços, mediante a apresentação de planilhas detalhadas de custos e documentos que atestem sua capacidade técnica e econômica para execução do objeto licitado. A lisura e a isonomia do certame dependem dessa análise criteriosa, uma vez que a competição saudável entre os participantes não pode ser prejudicada por propostas que, embora atraentes em valores, não demonstram condições objetivas de cumprimento das obrigações assumidas.
28/03/2025 - 11:37:23	Sistema	Justificativa: A empresa solicitou desistencia.
28/03/2025 - 11:37:50	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0089.
28/03/2025 - 11:37:50	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro, venho através desta apresentar a minha Intenção Recursal em face da classificação de propostas que apresentam valores com indícios de inexequibilidade, conforme as disposições legais aplicáveis, em especial o art. 59 da lei 14.133/21 e art. 34 da instrução normativa seges/me nº 73/2022, bem como o princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Verificamos que algumas propostas classificadas possuem valores significativamente inferiores ao praticado no mercado, o que, de maneira objetiva, suscita dúvidas quanto à capacidade da recorrida em executar o objeto licitado dentro das especificações exigidas, sem comprometimento da qualidade e eficiência esperadas. A manutenção de propostas com indícios de inexequibilidade pode acarretar riscos substanciais ao cumprimento do contrato, comprometendo, inclusive, o interesse público subjacente ao certame. Dessa forma, solicitamos que sejam adotadas as medidas... (CONTINUA)
28/03/2025 - 11:37:50	Sistema	(CONT. 1) cabíveis para apuração, exigindo-se das empresas ofertantes das propostas em questão a devida comprovação da exequibilidade de seus preços, mediante a apresentação de planilhas detalhadas de custos e documentos que atestem sua capacidade técnica e econômica para execução do objeto licitado. A lisura e a isonomia do certame dependem dessa análise criteriosa, uma vez que a competição saudável entre os participantes não pode ser prejudicada por propostas que, embora atraentes em valores, não demonstram condições objetivas de cumprimento das obrigações assumidas.
28/03/2025 - 11:37:50	Sistema	Justificativa: A empresa solicitou desistencia.
28/03/2025 - 11:38:02	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0089.
28/03/2025 - 11:38:02	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro, venho através desta apresentar a minha Intenção Recursal em face da classificação de propostas que apresentam valores com indícios de inexequibilidade, conforme as disposições legais aplicáveis, em especial o art. 59 da lei 14.133/21 e art. 34 da instrução normativa seges/me nº 73/2022, bem como o princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Verificamos que algumas propostas classificadas possuem valores significativamente inferiores ao praticado no mercado, o que, de maneira objetiva, suscita dúvidas quanto à capacidade da recorrida em executar o objeto licitado dentro das especificações exigidas, sem comprometimento da qualidade e eficiência esperadas. A manutenção de propostas com indícios de inexequibilidade pode acarretar riscos substanciais ao cumprimento do contrato, comprometendo, inclusive, o interesse público subjacente ao certame. Dessa forma, solicitamos que sejam adotadas as medidas... (CONTINUA)
28/03/2025 - 11:38:02	Sistema	(CONT. 1) cabíveis para apuração, exigindo-se das empresas ofertantes das propostas em questão a devida comprovação da exequibilidade de seus preços, mediante a apresentação de planilhas detalhadas de custos e documentos que atestem sua capacidade técnica e econômica para execução do objeto licitado. A lisura e a isonomia do certame dependem dessa análise criteriosa, uma vez que a competição saudável entre os participantes não pode ser prejudicada por propostas que, embora atraentes em valores, não demonstram condições objetivas de cumprimento das obrigações assumidas.

Atas das sessões. Doc: 40663/25. Data: 16/04/2025 10:21. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 21/04/2025 18:03. Validação: CA6B.2514.3D9B.C470.139D.3BB7.C1F6.E

28/03/2025 - 11:38:02	Sistema	Justificativa: A empresa solicitou desistencia.
31/03/2025 - 09:31:56	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0007 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0008 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0009 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0010 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0011 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0012 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0013 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0014 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0015 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0016 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0017 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0018 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0019 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0020 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0021 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0022 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0023 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0024 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0025 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0026 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0027 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0028 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0029 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0030 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0031 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0032 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0033 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0034 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0035 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0036 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0037 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0038 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0039 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0040 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0041 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0042 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0043 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0044 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0045 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0046 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0047 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0048 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0049 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0050 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0051 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0052 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0053 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0054 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0055 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.

31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0056 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0057 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0058 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0059 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0060 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0061 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0062 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0063 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0064 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0065 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0066 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0067 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0068 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0069 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0070 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0071 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0072 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0073 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0074 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0075 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0076 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0077 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0078 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0079 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0080 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0081 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0082 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0083 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0084 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0085 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0086 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0087 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0088 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0089 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0090 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0091 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:34:40	Sistema	O Item 0092 foi adjudicado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0001 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0002 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0003 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0004 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0005 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0006 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0007 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0008 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0009 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0010 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0011 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0012 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0013 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0014 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0015 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0016 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0017 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0018 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0019 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0020 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.

31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0021 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0022 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0023 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0024 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0025 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0026 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0027 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0028 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0029 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0030 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0031 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0032 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0033 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0034 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0035 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0036 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0037 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0038 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0039 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0040 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0041 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0042 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0043 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0044 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0045 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0046 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0047 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0048 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0049 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0050 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0051 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0052 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0053 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0054 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0055 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0056 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0057 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0058 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0059 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0060 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0061 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0062 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0063 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0064 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0065 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0066 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0067 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0068 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0069 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0070 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0071 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0072 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0073 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0074 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0075 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0076 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0077 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.

31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0078 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0079 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0080 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0081 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0082 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0083 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0084 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0085 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0086 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0087 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0088 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0089 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0090 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0091 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.
31/03/2025 - 09:36:28	Sistema	O Item 0092 foi homologado por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.

A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços e possível contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB.

SIDNEY RAMOS

Pregoeiro

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA

Autoridade Competente

Estefanio Carlos Leite de Oliveira

Apoio

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/04/2025 às 09:50:52.
Código verificador: C44

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250228PE00007
LICITAÇÃO Nº. 00007/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
PRAÇA MANOEL FLORENTINO DE MEDEIROS, 29 - CENTRO - JURU - PB.
CEP: 58750–000 - E-mail: licitacaojuru@hotmail.com - Tel.: (83) 3484–1245.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.888.950/0001–06, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 09:00 horas do dia 20 de Março de 2025, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00007/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 129, de 15 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: Contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB.

Data de abertura da sessão pública: 20/03/2025. Horário: 09:00 - horário de Brasília.
Data para início da fase de lances: 20/03/2025. Horário: 09:10 - horário de Brasília.
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços e possível contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB.
1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.
1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.
1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.
1.5.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.6.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.9.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.
1.10.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
2.2.1.No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.
2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.
2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;
3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;
3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;
3.1.6.ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;
3.1.7.ANEXO VII - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.
3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:
3.2.1.1.www.juru.pb.gov.br;
3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;
3.2.1.3.www.portaldecompraspublicas.com.br; e
3.2.1.4.www.gov.br/pncp.
3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 129, de 15 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: 5 (cinco) dias.
5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.
5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU PB
02.100 Fundo Municipal de Saúde
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios
3390.32 99 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

3390.30 99 Material de Consumo
2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Recursos Próprios
3390.30 99 Material de Consumo
2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde – Recursos Próprios
3390.30 99 Material de Consumo
2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
3390.30 99 Material de Consumo
2047 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Estado
3390.30 99 Material de Consumo
2046 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – SUS
3390.30 99 Material de Consumo
2048 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Estado
3390.30 99 Material de Consumo
2049 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – SUS
3390.30 99 Material de Consumo
2051 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas do SUS
3390.30 99 Material de Consumo
.
5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.
5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.
6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar–se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.
6.5.Não poderão participar os interessados:
6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e
6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.
6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.
6.7.É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:
6.7.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;
6.7.2.Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:
6.7.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;
6.7.3.Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
6.7.4.Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
6.7.5.O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;
6.7.6.A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e
6.7.7.A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.
6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9.CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:
6.9.1.Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.
6.9.1.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
7.3.O licitante responsabiliza–se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê–los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:
8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.
8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.
8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.
8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:
8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e
8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.
8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.
8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;
9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";
9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.
9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:
9.4.1.O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.
9.5.A indicação de "própria" em campo especifico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.
9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
9.8.Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contração, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.
9.9.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
9.10.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
9.11.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
9.12.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
9.13.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:
10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).
10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.27.1.Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2.Empresas brasileiras;

10.27.3.Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4.Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.28.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
10.28.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
10.28.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
10.28.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
10.28.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
10.29.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
10.30.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.
11.2.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
11.2.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
11.2.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
11.3.Será desclassificada a proposta vencedora que:
11.3.1.Contiver vícios insanáveis;
11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
11.4.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
11.4.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
11.4.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
11.4.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.
11.5.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
11.6.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
11.7.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contração, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.**PESSOA JURÍDICA:**
12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta–se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar–se–ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora–Geral da Fazenda Nacional.
12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.
12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.
12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.
12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.
12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.
12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VI:
12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;
12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;
12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e
12.3.13.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.**Documentação específica - pessoa jurídica:**
12.4.1.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.9.1.
12.4.2.Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante.
12.4.3.Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, emitida pela ANVISA, acompanhada, se for o caso, da autorização para comercialização de medicamentos controlados.

12.5.**Documentação de licitantes reunidos em consórcio:**
12.5.1.A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pelo Pregoeiro, correspondendo a:
12.5.1.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;
12.5.1.2.Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:
12.5.1.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.6.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:
12.6.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou
12.6.2.De oficio, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
12.7.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:
12.7.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
12.8.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
12.9.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
12.9.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
12.9.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
12.10.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:
12.10.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.
12.11.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:
12.11.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
12.11.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
12.11.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
12.11.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;
12.11.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;
12.11.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
12.12.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
12.13.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:
12.13.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
12.14.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:
12.14.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
12.14.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;
12.14.3.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.
12.15.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.16.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:
13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;
13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:
13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.
13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:
13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.
13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.
14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.
14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:
16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.
16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.
16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:
17.1.1.Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:
17.1.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
17.1.1.2.Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
17.1.2.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:
17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;
17.1.2.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
17.1.3.1.Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou
17.1.3.2.Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.
17.1.4.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:
17.1.4.1.Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
17.1.4.2.Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2.Assinatura:

17.2.1.Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

17.2.2.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

17.2.2.1.A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2.2.A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3.Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

17.2.4.O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6.Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3.Vigência:

17.3.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

17.3.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

17.4.Vedação a acréscimos de quantitativos:

17.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5.Controle e gerenciamento:

17.5.1.O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

17.5.1.1.Os quantitativos e os saldos; e

17.5.1.2.As solicitações de adesão.

17.6.Alteração ou atualização dos preços registrados:

17.6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

17.6.1.1.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.6.1.2.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

17.6.1.3.Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7.Negociação de preços registrados:

17.7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2.Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento;

17.7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.7.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1.Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço

registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
17.7.2.2.Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;
17.7.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;
17.7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
17.7.2.5.O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

18.0.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

18.1.Cancelamento do registro do fornecedor:
18.1.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:
18.1.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
18.1.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
18.1.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou
18.1.1.4.Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
18.1.2.O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
18.1.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2.Cancelamento dos preços registrados:
18.2.1.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
18.2.1.1.Por razão de interesse público;
18.2.1.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
18.2.1.3.Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0.DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1.Formalização:
19.1.1.A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.
19.1.2.O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.2.Alteração do contrato:
19.2.1.O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3.Vigência do contrato:
19.3.1.A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

20.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

20.1.Competências:
20.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:
20.1.1.1.Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
20.1.1.2.Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e
20.1.1.3.Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0.DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

21.1.Competências:
21.1.1.O órgão ou a entidade participante é responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1.Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
21.1.1.2.Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
21.1.1.3.Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e
21.1.1.4.Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

22.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:
22.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
22.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

23.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

23.2.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
23.2.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
23.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
23.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
23.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
23.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
23.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
23.2.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
23.2.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

24.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
24.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

25.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

25.1.Obrigações do Contratante:
25.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
25.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
25.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
25.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

25.2.Obrigações do Contratado:
25.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
25.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
25.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
25.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo

contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
25.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
25.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
25.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

26.0.DO PAGAMENTO

26.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
26.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
26.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
26.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

27.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

27.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
27.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

28.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

28.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
28.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
28.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
28.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

29.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
29.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
29.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
29.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir–se–á o dia do início e incluir–se–á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

29.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

29.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 – Centro – Juru – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Água Branca – Pb, Estado da Paraíba.

Juru - PB, 07 de Março de 2025.

____
IVALDO FERREIRA DA SILVA
SEC DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços e possível contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ATROVENT GOTAS20 ML IPRATROPIO	Frasco	30
2	AMPICILINA 500 MG	Ampola	300
3	ÁGUA DESTILADA 500 ML	Ampola	1000
4	ÁGUA DESTILADA 10 ML	Ampola	4000
5	AEROLIN	Ampola	100
6	ADRENALINA 1 MG/ML INJ	Ampola	500
7	AMIODARONA 50 MG/ML	Ampola	500
8	AMINOFILINA INJ	Ampola	100
9	ÁGUA OXIGENADA	Ampola	200
10	ATROPINA 0,25 MG/ML	Ampola	500
11	ANLODIPINO	Comprimido	500
12	BEROTEC (BROMIDRATO DE FENOTEROL)	Frasco	30
13	BROMOPRIDA INJ	Ampola	2000
14	BUSCOPAM SIMPLES INJ	Ampola	2000
15	BUSCOPAM COMPOSTO INJ	Ampola	2000
16	BICARBONATO DE SÓDIO 10%	Ampola	2000
17	BUPIVACAINA + GLICOSE	Ampola	2000
18	CEFTRIAXONA 1 G	Ampola	3000
19	CEFALOTINA SODIO 1 G	Ampola	3000
20	CEFAZOLINA 1000 MG	Ampola	3000
21	CETAMINA 50 MG/ML	Ampola	500
22	CETOPROFENO 100 MG	Ampola	2000
23	CETOPROFENO 50 MG/ML	Ampola	2000
24	CIMETIDINA INJ	Ampola	1000
25	CIPROFLOXACINO INJ	Ampola	500
26	COMPLEXO B	Ampola	2000
27	CLEXANE 40 MG 0,4 ML	Ampola	150
28	CLENDAMICINA 600MG/4ML	Ampola	150
29	CLORAFENICOL 1 G S/ DIL	Ampola	500
30	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML	Ampola	100
31	CLORETO DE POTÁSSIO 19%	Ampola	500
32	CLORETO DE SÓDIO	Ampola	500
33	CLORETO DE MAGNESIO	Unidades	500
34	DEXAMETASONA 2 MG 1 ML INJ	Ampola	2000
35	DEXAMETASONA 4 MG 2 ML INJ	Ampola	2000
36	DIAZEPAM INJ	Ampola	500

37	DIPIRONA SODICO 50% 2ML INJ	Ampola	5000
38	DIPIRONA 1 G INJ	Ampola	500
39	DICLOFENACO SODICO 75 MG 3 ML INJ	Ampola	5000
40	DOBUTAMINA 12,5 MG/ ML	Ampola	100
41	DOPAMINA INJ	Ampola	100
42	DOLANTINA INJ	Ampola	500
43	ETOMIDATO INJ	Ampola	200
44	ETILEFRINA 10 MG/ML	Ampola	500
45	ESCETAMINA	Ampola	500
46	FITOMENADIONA	Ampola	500
47	FENOBARBITAL INJ	Ampola	500
48	FENTANIL 75,5 MG	Ampola	500
49	FENITOINA SODICA 50 MG/ML	Ampola	500
50	FENTANIL 2 ML	Ampola	500
51	FLUMAZENIL 0,5 / 5 ML	Ampola	100
52	FUROSEMIDA 20 MG INJ	Ampola	500
53	GENTAMICINA 20 MG INJ	Ampola	600
54	GENTAMICINA 40 MG INJ	Ampola	600
55	GENTAMICINA 80 MG INJ	Ampola	600
56	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO 10 ML INJ	Ampola	500
57	HALOPERIDOL 5 MG/ ML	Ampola	500
58	HIDRALAZINA 2 MG/MLINJ	Ampola	500
59	HIDROCORTISONA 100 MG S/ DIL	Ampola	1000
60	HIDROCORTISONA 500 MG S/ DIL	Ampola	1000
61	LIDOCAINA A 2 % C/ V INJ	Unidade	1000
62	LIDOCAINA A 2 % S/ V INJ	Unidade	500
63	LIDOCAINA GEL	Unidade	200
64	METOCLOPRAMIDA 10 MG 2 MLINJ	Ampola	500
65	MIDAZOLAN 5 MG	Ampola	500
66	MORFINA 10 MG	Ampola	500
67	MORFINA 2MG/ML	Ampola	2000
68	METRONIDAZOL 0,5 % 100 ML	Ampola	300
69	NOREPRINEFRINA 10 MG/ML	Ampola	500
70	NORADRENALINA	Ampola	500
71	OXITON 5 UI/ ML INJ	Ampola	100
72	OMEPRAZOL INJ	Ampola	1000
73	ONDASETRONA 8MG AMP 4 ML	Ampola	3000
74	PENICILINA BENZ. 1.200,000UI S/ DIL	Ampola	2000
75	PENICILINA BENZ. 600.000UI S/DIL	Ampola	1000
76	PROPOFOL	Ampola	500
77	PROMETAZINA 50 MG	Ampola	2000
78	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 500 ML	Unidade	5000
79	SORO FISIOLOGICO 250 ML	Unidade	3000
80	SORO FISIOLOGICO 100 ML	Unidade	2000
81	SORO GLICOFISIOLORGICO 500 ML	Unidade	2000
82	SORO GLICOSADO 500 ML	Unidade	2000
83	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML	Unidade	4000
84	SULFATO DE ATROPINA	Ampola	300
85	SULFATO DE MAGNESIO 50%	Ampola	200
86	SULFATO DE CALCIO 10%	Unidade	200
87	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1 %	Unidade	300
88	TENOXICAN 40 MG	Ampola	600
89	TRANSAMIN	Ampola	600
90	TRAMAL	Ampola	1000
91	VITAMINA C	Ampola	2000
92	VITAMINA K 10 MG 1 ML INJ	Ampola	2000

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.2.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

6.2.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.2.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.2.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

____
SIDNEY RAMOS
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ - PB.

OBJETO: A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços e possível contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ATROVENT GOTAS20 ML IPRATROPIO		Frasco	30		
2	AMPICILINA 500 MG		Ampola	300		
3	ÁGUA DESTILADA 500 ML		Ampola	1000		
4	ÁGUA DESTILADA 10 ML		Ampola	4000		
5	AEROLIN		Ampola	100		
6	ADRENALINA 1 MG/ML INJ		Ampola	500		
7	AMIODARONA 50 MG/ML		Ampola	500		
8	AMINOFILINA INJ		Ampola	100		
9	ÁGUA OXIGENADA		Ampola	200		
10	ATROPINA 0,25 MG/ML		Ampola	500		
11	ANLODIPINO		Comprimido	500		
12	BEROTEC (BROMIDRATO DE FENOTEROL)		Frasco	30		
13	BROMOPRIDA INJ		Ampola	2000		
14	BUSCOPAM SIMPLES INJ		Ampola	2000		
15	BUSCOPAM COMPOSTO INJ		Ampola	2000		
16	BICARBONATO DE SÓDIO 10%		Ampola	2000		
17	BUPIVACAINA + GLICOSE		Ampola	2000		
18	CEFTRIAXONA 1 G		Ampola	3000		
19	CEFALOTINA SODIO 1 G		Ampola	3000		
20	CEFAZOLINA 1000 MG		Ampola	3000		
21	CETAMINA 50 MG/ML		Ampola	500		
22	CETOPROFENO 100 MG		Ampola	2000		
23	CETOPROFENO 50 MG/ML		Ampola	2000		
24	CIMETIDINA INJ		Ampola	1000		
25	CIPROFLOXACINO INJ		Ampola	500		
26	COMPLEXO B		Ampola	2000		
27	CLEXANE 40 MG 0,4 ML		Ampola	150		
28	CLENDAMICINA 600MG/4ML		Ampola	150		
29	CLORAFENICOL 1 G S/ DIL		Ampola	500		
30	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML		Ampola	100		
31	CLORETO DE POTÁSSIO 19%		Ampola	500		
32	CLORETO DE SÓDIO		Ampola	500		
33	CLORETO DE MAGNESIO		Unidades	500		
34	DEXAMETASONA 2 MG 1 ML INJ		Ampola	2000		
35	DEXAMETASONA 4 MG 2 ML INJ		Ampola	2000		

36	DIAZEPAM INJ		Ampola	500		
37	DIPIRONA SODICO 50% 2ML INJ		Ampola	5000		
38	DIPIRONA 1 G INJ		Ampola	500		
39	DICLOFENACO SODICO 75 MG 3 ML INJ		Ampola	5000		
40	DOBUTAMINA 12,5 MG/ ML		Ampola	100		
41	DOPAMINA INJ		Ampola	100		
42	DOLANTINA INJ		Ampola	500		
43	ETOMIDATO INJ		Ampola	200		
44	ETILEFRINA 10 MG/ML		Ampola	500		
45	ESCETAMINA		Ampola	500		
46	FITOMENADIONA		Ampola	500		
47	FENOBARBITAL INJ		Ampola	500		
48	FENTANIL 75,5 MG		Ampola	500		
49	FENITOINA SODICA 50 MG/ML		Ampola	500		
50	FENTANIL 2 ML		Ampola	500		
51	FLUMAZENIL 0,5 / 5 ML		Ampola	100		
52	FUROSEMIDA 20 MG INJ		Ampola	500		
53	GENTAMICINA 20 MG INJ		Ampola	600		
54	GENTAMICINA 40 MG INJ		Ampola	600		
55	GENTAMICINA 80 MG INJ		Ampola	600		
56	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO 10 ML INJ		Ampola	500		
57	HALOPERIDOL 5 MG/ ML		Ampola	500		
58	HIDRALAZINA 2 MG/MLINJ		Ampola	500		
59	HIDROCORTISONA 100 MG S/ DIL		Ampola	1000		
60	HIDROCORTISONA 500 MG S/ DIL		Ampola	1000		
61	LIDOCAINA A 2 % C/ V INJ		Unidade	1000		
62	LIDOCAINA A 2 % S/ V INJ		Unidade	500		
63	LIDOCAINA GEL		Unidade	200		
64	METOCLOPRAMIDA 10 MG 2 MLINJ		Ampola	500		
65	MIDAZOLAN 5 MG		Ampola	500		
66	MORFINA 10 MG		Ampola	500		
67	MORFINA 2MG/ML		Ampola	2000		
68	METRONIDAZOL 0,5 % 100 ML		Ampola	300		
69	NOREPRINEFRINA 10 MG/ML		Ampola	500		
70	NORADRENALINA		Ampola	500		
71	OXITON 5 UI/ ML INJ		Ampola	100		
72	OMEPRAZOL INJ		Ampola	1000		
73	ONDASETRONA 8MG AMP 4 ML		Ampola	3000		
74	PENICILINA BENZ. 1.200,000UI S/ DIL		Ampola	2000		
75	PENICILINA BENZ. 600.000UI S/DIL		Ampola	1000		
76	PROPOFOL		Ampola	500		
77	PROMETAZINA 50 MG		Ampola	2000		
78	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 500 ML		Unidade	5000		
79	SORO FISIOLOGICO 250 ML		Unidade	3000		
80	SORO FISIOLOGICO 100 ML		Unidade	2000		
81	SORO GLICOFISIOLORGICO 500 ML		Unidade	2000		
82	SORO GLICOSADO 500 ML		Unidade	2000		
83	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML		Unidade	4000		
84	SULFATO DE ATROPINA		Ampola	300		
85	SULFATO DE MAGNESIO 50%		Ampola	200		
86	SULFATO DE CALCIO 10%		Unidade	200		
87	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1 %		Unidade	300		
88	TENOXICAN 40 MG		Ampola	600		
89	TRANSAMIN		Ampola	600		
90	TRAMAL		Ampola	1000		
91	VITAMINA C		Ampola	2000		
92	VITAMINA K 10 MG 1 ML INJ		Ampola	2000		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R$

PRAZO DE ENTREGA:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ..../2025

Aos ... dias do mês de ... de ..., na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Jurú, Estado da Paraíba, localizada na Praça Manoel Florentino de Medeiros - Centro - Juru - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 129, de 15 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2025 que objetiva o registro de preços para: A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços e possível contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ - CNPJ nº 08.888.950/0001-06.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
					TOTAL	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jurú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ....
Item(s):
Valor: R$
- ....
Item(s):
Valor: R$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Água Branca – Pb.

____
...

____
...

____
...

____
...

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250228PE00007

CONTRATO Nº: ..../...-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ E ...., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Jurú - Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Juru - PB, CNPJ nº 08.888.950/0001-06, neste ato representada pela Prefeita Solange Maria Felix Barbosa, Brasileiro, Casada, Agricultora, residente e domiciliada na Rua Severino Barbosa, 106 - Casa - São Sebastião - Juru - PB, CPF nº 460.135.804-30, Carteira de Identidade nº 2.780.561 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado .... - .... - .... - .... - ..., CNPJ nº ...., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ... - .... - .... - .... - ..., CPF nº ...., Carteira de Identidade nº ...., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 129, de 15 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços e possível contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ ... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU PB
02.100 Fundo Municipal de Saúde
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios
3390.32 99 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3390.30 99 Material de Consumo
2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Recursos Próprios
3390.30 99 Material de Consumo
2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde – Recursos Próprios
3390.30 99 Material de Consumo
2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
3390.30 99 Material de Consumo
2047 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Estado
3390.30 99 Material de Consumo
2046 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – SUS
3390.30 99 Material de Consumo
2048 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Estado
3390.30 99 Material de Consumo
2049 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – SUS
3390.30 99 Material de Consumo
2051 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas do SUS
3390.30 99 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: 5 (cinco) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: ...;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Água Branca – Pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Juru - PB, ... de .... de .....

TESTEMUNHAS

____

____

PELO CONTRATANTE

____
....

PELO CONTRATADO

____
....

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Jurú, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços e possível contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ATROVENT GOTAS20 ML IPRATROPIO	Frasco	30
ETP 2	AMPICILINA 500 MG	Ampola	300
ETP 3	ÁGUA DESTILADA 500 ML	Ampola	1000
ETP 4	ÁGUA DESTILADA 10 ML	Ampola	4000
ETP 5	AEROLIN	Ampola	100
ETP 6	ADRENALINA 1 MG/ML INJ	Ampola	500
ETP 7	AMIODARONA 50 MG/ML	Ampola	500
ETP 8	AMINOFILINA INJ	Ampola	100
ETP 9	ÁGUA OXIGENADA	Ampola	200
ETP 10	ATROPINA 0,25 MG/ML	Ampola	500
ETP 11	ANLODIPINO	Comprimido	500
ETP 12	BEROTEC (BROMIDRATO DE FENOTEROL)	Frasco	30
ETP 13	BROMOPRIDA INJ	Ampola	2000
ETP 14	BUSCOPAM SIMPLES INJ	Ampola	2000
ETP 15	BUSCOPAM COMPOSTO INJ	Ampola	2000
ETP 16	BICARBONATO DE SÓDIO 10%	Ampola	2000
ETP 17	BUPIVACAINA + GLICOSE	Ampola	2000
ETP 18	CEFTRIAXONA 1 G	Ampola	3000
ETP 19	CEFALOTINA SODIO 1 G	Ampola	3000
ETP 20	CEFAZOLINA 1000 MG	Ampola	3000
ETP 21	CETAMINA 50 MG/ML	Ampola	500
ETP 22	CETOPROFENO 100 MG	Ampola	2000
ETP 23	CETOPROFENO 50 MG/ML	Ampola	2000
ETP 24	CIMETIDINA INJ	Ampola	1000
ETP 25	CIPROFLOXACINO INJ	Ampola	500

ETP 26	COMPLEXO B	Ampola	2000
ETP 27	CLEXANE 40 MG 0,4 ML	Ampola	150
ETP 28	CLENDAMICINA 600MG/4ML	Ampola	150
ETP 29	CLORAFENICOL 1 G S/ DIL	Ampola	500
ETP 30	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML	Ampola	100
ETP 31	CLORETO DE POTÁSSIO 19%	Ampola	500
ETP 32	CLORETO DE SÓDIO	Ampola	500
ETP 33	CLORETO DE MAGNESIO	Unidades	500
ETP 34	DEXAMETASONA 2 MG 1 ML INJ	Ampola	2000
ETP 35	DEXAMETASONA 4 MG 2 ML INJ	Ampola	2000
ETP 36	DIAZEPAM INJ	Ampola	500
ETP 37	DIPIRONA SODICO 50% 2ML INJ	Ampola	5000
ETP 38	DIPIRONA 1 G INJ	Ampola	500
ETP 39	DICLOFENACO SODICO 75 MG 3 ML INJ	Ampola	5000
ETP 40	DOBUTAMINA 12,5 MG/ ML	Ampola	100
ETP 41	DOPAMINA INJ	Ampola	100
ETP 42	DOLANTINA INJ	Ampola	500
ETP 43	ETOMIDATO INJ	Ampola	200
ETP 44	ETILEFRINA 10 MG/ML	Ampola	500
ETP 45	ESCETAMINA	Ampola	500
ETP 46	FITOMENADIONA	Ampola	500
ETP 47	FENOBARBITAL INJ	Ampola	500
ETP 48	FENTANIL 75,5 MG	Ampola	500
ETP 49	FENITOINA SODICA 50 MG/ML	Ampola	500
ETP 50	FENTANIL 2 ML	Ampola	500
ETP 51	FLUMAZENIL 0,5 / 5 ML	Ampola	100
ETP 52	FUROSEMIDA 20 MG INJ	Ampola	500
ETP 53	GENTAMICINA 20 MG INJ	Ampola	600
ETP 54	GENTAMICINA 40 MG INJ	Ampola	600
ETP 55	GENTAMICINA 80 MG INJ	Ampola	600
ETP 56	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO 10 ML INJ	Ampola	500
ETP 57	HALOPERIDOL 5 MG/ ML	Ampola	500
ETP 58	HIDRALAZINA 2 MG/MLINJ	Ampola	500
ETP 59	HIDROCORTISONA 100 MG S/ DIL	Ampola	1000
ETP 60	HIDROCORTISONA 500 MG S/ DIL	Ampola	1000
ETP 61	LIDOCAINA A 2 % C/ V INJ	Unidade	1000
ETP 62	LIDOCAINA A 2 % S/ V INJ	Unidade	500
ETP 63	LIDOCAINA GEL	Unidade	200
ETP 64	METOCLOPRAMIDA 10 MG 2 MLINJ	Ampola	500
ETP 65	MIDAZOLAN 5 MG	Ampola	500
ETP 66	MORFINA 10 MG	Ampola	500
ETP 67	MORFINA 2MG/ML	Ampola	2000
ETP 68	METRONIDAZOL 0,5 % 100 ML	Ampola	300
ETP 69	NOREPRINEFRINA 10 MG/ML	Ampola	500
ETP 70	NORADRENALINA	Ampola	500
ETP 71	OXITON 5 UI/ ML INJ	Ampola	100
ETP 72	OMEPRAZOL INJ	Ampola	1000
ETP 73	ONDASETRONA 8MG AMP 4 ML	Ampola	3000
ETP 74	PENICILINA BENZ. 1.200,000UI S/ DIL	Ampola	2000
ETP 75	PENICILINA BENZ. 600.000UI S/DIL	Ampola	1000
ETP 76	PROPOFOL	Ampola	500
ETP 77	PROMETAZINA 50 MG	Ampola	2000
ETP 78	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 500 ML	Unidade	5000
ETP 79	SORO FISIOLOGICO 250 ML	Unidade	3000
ETP 80	SORO FISIOLOGICO 100 ML	Unidade	2000
ETP 81	SORO GLICOFISIOLORGICO 500 ML	Unidade	2000
ETP 82	SORO GLICOSADO 500 ML	Unidade	2000
ETP 83	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML	Unidade	4000

ETP 84	SULFATO DE ATROPINA	Ampola	300
ETP 85	SULFATO DE MAGNESIO 50%	Ampola	200
ETP 86	SULFATO DE CALCIO 10%	Unidade	200
ETP 87	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1 %	Unidade	300
ETP 88	TENOXICAN 40 MG	Ampola	600
ETP 89	TRANSAMIN	Ampola	600
ETP 90	TRAMAL	Ampola	1000
ETP 91	VITAMINA C	Ampola	2000
ETP 92	VITAMINA K 10 MG 1 ML INJ	Ampola	2000

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: 5 (cinco) dias.
A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.
A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 129, de 15 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento
O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.
O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7.Levantamento de mercado
Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.
Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar
A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.
Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contração por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.
Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9.Estimativas preliminares dos preços
Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.
Salienta-se que a Administração optou por preservar o sigilo da estimativa do valor da contratação até a conclusão da licitação. Nesse caso o orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais

informações necessárias para a elaboração das propostas, sendo que o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo, nos termos do Art. 24, da Lei 14.133/21.

A justificativa para a opção do orçamento estimado sigiloso, observadas os aspectos e características da contratação, é fundamentada no entendimento da Administração no sentido de que, atribuindo-se o caráter sigiloso do valor estimado, aumenta a dinâmica da competitividade no certame, com potencial fomento à disputa e, consequentemente, ampliando a probabilidade da obtenção de melhores ofertas, e sem qualquer prejuízo para os interessados, pela indispensável divulgação do detalhamento dos quantitativos e demais informações necessárias para a devida elaboração de suas propostas.

A estimativa preliminar do valor da pretensa contratação, com a indicação dos elementos que lhe dão suporte, constará de anexo classificado a este Estudo Técnico Preliminar - ETP, em decorrência da opção administrativa pelo orçamento estimado sigiloso, conforme as disposições do Art. 18, § 1º, da Lei 14.133/21.

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços e possível contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB. Entende–se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada e no Sistema de Registro de Preços.

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, nos termos da norma vigente, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: capacidade técnico-operacional.

16.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Juru - PB, 27 de Fevereiro de 2025.

____
IVALDO FERREIRA DA SILVA
Sec de Saúde

ANEXO AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Objeto

A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços e possível contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB.

2.Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R$ 407.060,10.

Juru - PB, 27 de Fevereiro de 2025.

____
IVALDO FERREIRA DA SILVA
Sec de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
GABINETE DA PREFEITA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços e possível contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essências que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:
...
XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Juru - PB, 27 de Fevereiro de 2025.

____
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
SECRETARIA DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0.IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1.Constitui objeto da pretensa contratação: A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços e possível contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB.

1.2.Classificação do objeto: Comum.

2.0.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	ATROVENT GOTAS20 ML IPRATROPIO	Frasco	30
DFD 2	AMPICILINA 500 MG	Ampola	300
DFD 3	ÁGUA DESTILADA 500 ML	Ampola	1000
DFD 4	ÁGUA DESTILADA 10 ML	Ampola	4000
DFD 5	AEROLIN	Ampola	100
DFD 6	ADRENALINA 1 MG/ML INJ	Ampola	500
DFD 7	AMIODARONA 50 MG/ML	Ampola	500
DFD 8	AMINOFILINA INJ	Ampola	100
DFD 9	ÁGUA OXIGENADA	Ampola	200
DFD 10	ATROPINA 0,25 MG/ML	Ampola	500
DFD 11	ANLODIPINO	Comprimido	500
DFD 12	BEROTEC (BROMIDRATO DE FENOTEROL)	Frasco	30
DFD 13	BROMOPRIDA INJ	Ampola	2000
DFD 14	BUSCOPAM SIMPLES INJ	Ampola	2000
DFD 15	BUSCOPAM COMPOSTO INJ	Ampola	2000
DFD 16	BICARBONATO DE SÓDIO 10%	Ampola	2000
DFD 17	BUPIVACAINA + GLICOSE	Ampola	2000
DFD 18	CEFTRIAXONA 1 G	Ampola	3000
DFD 19	CEFALOTINA SODIO 1 G	Ampola	3000
DFD 20	CEFAZOLINA 1000 MG	Ampola	3000
DFD 21	CETAMINA 50 MG/ML	Ampola	500
DFD 22	CETOPROFENO 100 MG	Ampola	2000
DFD 23	CETOPROFENO 50 MG/ML	Ampola	2000
DFD 24	CIMETIDINA INJ	Ampola	1000
DFD 25	CIPROFLOXACINO INJ	Ampola	500
DFD 26	COMPLEXO B	Ampola	2000
DFD 27	CLEXANE 40 MG 0,4 ML	Ampola	150
DFD 28	CLENDAMICINA 600MG/4ML	Ampola	150

DFD 29	CLORAFENICOL 1 G S/ DIL	Ampola	500
DFD 30	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML	Ampola	100
DFD 31	CLORETO DE POTÁSSIO 19%	Ampola	500
DFD 32	CLORETO DE SÓDIO	Ampola	500
DFD 33	CLORETO DE MAGNESIO	Unidades	500
DFD 34	DEXAMETASONA 2 MG 1 ML INJ	Ampola	2000
DFD 35	DEXAMETASONA 4 MG 2 ML INJ	Ampola	2000
DFD 36	DIAZEPAM INJ	Ampola	500
DFD 37	DIPIRONA SODICO 50% 2ML INJ	Ampola	5000
DFD 38	DIPIRONA 1 G INJ	Ampola	500
DFD 39	DICLOFENACO SODICO 75 MG 3 ML INJ	Ampola	5000
DFD 40	DOBUTAMINA 12,5 MG/ ML	Ampola	100
DFD 41	DOPAMINA INJ	Ampola	100
DFD 42	DOLANTINA INJ	Ampola	500
DFD 43	ETOMIDATO INJ	Ampola	200
DFD 44	ETILEFRINA 10 MG/ML	Ampola	500
DFD 45	ESCETAMINA	Ampola	500
DFD 46	FITOMENADIONA	Ampola	500
DFD 47	FENOBARBITAL INJ	Ampola	500
DFD 48	FENTANIL 75,5 MG	Ampola	500
DFD 49	FENITOINA SODICA 50 MG/ML	Ampola	500
DFD 50	FENTANIL 2 ML	Ampola	500
DFD 51	FLUMAZENIL 0,5 / 5 ML	Ampola	100
DFD 52	FUROSEMIDA 20 MG INJ	Ampola	500
DFD 53	GENTAMICINA 20 MG INJ	Ampola	600
DFD 54	GENTAMICINA 40 MG INJ	Ampola	600
DFD 55	GENTAMICINA 80 MG INJ	Ampola	600
DFD 56	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO 10 ML INJ	Ampola	500
DFD 57	HALOPERIDOL 5 MG/ ML	Ampola	500
DFD 58	HIDRALAZINA 2 MG/MLINJ	Ampola	500
DFD 59	HIDROCORTISONA 100 MG S/ DIL	Ampola	1000
DFD 60	HIDROCORTISONA 500 MG S/ DIL	Ampola	1000
DFD 61	LIDOCAINA A 2 % C/ V INJ	Unidade	1000
DFD 62	LIDOCAINA A 2 % S/ V INJ	Unidade	500
DFD 63	LIDOCAINA GEL	Unidade	200
DFD 64	METOCLOPRAMIDA 10 MG 2 MLINJ	Ampola	500
DFD 65	MIDAZOLAN 5 MG	Ampola	500
DFD 66	MORFINA 10 MG	Ampola	500
DFD 67	MORFINA 2MG/ML	Ampola	2000
DFD 68	METRONIDAZOL 0,5 % 100 ML	Ampola	300
DFD 69	NOREPRINEFRINA 10 MG/ML	Ampola	500
DFD 70	NORADRENALINA	Ampola	500
DFD 71	OXITON 5 UI/ ML INJ	Ampola	100
DFD 72	OMEPRAZOL INJ	Ampola	1000
DFD 73	ONDASETRONA 8MG AMP 4 ML	Ampola	3000
DFD 74	PENICILINA BENZ. 1.200,000UI S/ DIL	Ampola	2000
DFD 75	PENICILINA BENZ. 600.000UI S/DIL	Ampola	1000
DFD 76	PROPOFOL	Ampola	500
DFD 77	PROMETAZINA 50 MG	Ampola	2000
DFD 78	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 500 ML	Unidade	5000
DFD 79	SORO FISIOLOGICO 250 ML	Unidade	3000
DFD 80	SORO FISIOLOGICO 100 ML	Unidade	2000
DFD 81	SORO GLICOFISIOLORGICO 500 ML	Unidade	2000
DFD 82	SORO GLICOSADO 500 ML	Unidade	2000
DFD 83	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML	Unidade	4000
DFD 84	SULFATO DE ATROPINA	Ampola	300
DFD 85	SULFATO DE MAGNESIO 50%	Ampola	200
DFD 86	SULFATO DE CALCIO 10%	Unidade	200

DFD 87	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1 %	Unidade	300
DFD 88	TENOXICAN 40 MG	Ampola	600
DFD 89	TRANSAMIN	Ampola	600
DFD 90	TRAMAL	Ampola	1000
DFD 91	VITAMINA C	Ampola	2000
DFD 92	VITAMINA K 10 MG 1 ML INJ	Ampola	2000

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
4.2.1.Entrega: 5 (cinco) dias.
4.3.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.
6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.
6.3.O valor total é equivalente a R$ 407.060,10.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:
8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB;
8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;
8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;
8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação sugerida, nos termos da norma vigente:
9.1.1.Pregão Eletrônico; e
9.1.2.Sistema de Registro de Preços.

Juru - PB, 27 de Fevereiro de 2025.

____
IVALDO FERREIRA DA SILVA
SEC DE SAÚDE

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços e possível contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.
2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.
2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Fevereiro de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ATROVENT GOTAS20 ML IPRATROPIO	Frasco	30	1,70	51,00
2	AMPICILINA 500 MG	Ampola	300	4,47	1.341,00
3	ÁGUA DESTILADA 500 ML	Ampola	1000	5,89	5.890,00
4	ÁGUA DESTILADA 10 ML	Ampola	4000	0,43	1.720,00
5	AEROLIN	Ampola	100	4,16	416,00
6	ADRENALINA 1 MG/ML INJ	Ampola	500	1,24	620,00
7	AMIODARONA 50 MG/ML	Ampola	500	3,38	1.690,00
8	AMINOFILINA INJ	Ampola	100	1,75	175,00
9	ÁGUA OXIGENADA	Ampola	200	7,55	1.510,00
10	ATROPINA 0,25 MG/ML	Ampola	500	1,26	630,00
11	ANLODIPINO	Comprimido	500	0,11	55,00
12	BEROTEC (BROMIDRATO DE FENOTEROL)	Frasco	30	19,32	579,60
13	BROMOPRIDA INJ	Ampola	2000	1,40	2.800,00
14	BUSCOPAM SIMPLES INJ	Ampola	2000	1,09	2.180,00
15	BUSCOPAM COMPOSTO INJ	Ampola	2000	1,43	2.860,00
16	BICARBONATO DE SÓDIO 10%	Ampola	2000	1,53	3.060,00
17	BUPIVACAINA + GLICOSE	Ampola	2000	6,68	13.360,00
18	CEFTRIAXONA 1 G	Ampola	3000	8,00	24.000,00
19	CEFALOTINA SODIO 1 G	Ampola	3000	3,54	10.620,00
20	CEFAZOLINA 1000 MG	Ampola	3000	9,29	27.870,00
21	CETAMINA 50 MG/ML	Ampola	500	21,86	10.930,00
22	CETOPROFENO 100 MG	Ampola	2000	5,70	11.400,00
23	CETOPROFENO 50 MG/ML	Ampola	2000	2,19	4.380,00
24	CIMETIDINA INJ	Ampola	1000	1,45	1.450,00
25	CIPROFLOXACINO INJ	Ampola	500	10,13	5.065,00

26	COMPLEXO B	Ampola	2000	1,19	2.380,00
27	CLEXANE 40 MG 0,4 ML	Ampola	150	18,43	2.764,50
28	CLENDAMICINA 600MG/4ML	Ampola	150	2,82	423,00
29	CLORAFENICOL 1 G S/ DIL	Ampola	500	16,07	8.035,00
30	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML	Ampola	100	3,20	320,00
31	CLORETO DE POTÁSSIO 19%	Ampola	500	0,77	385,00
32	CLORETO DE SÓDIO	Ampola	500	0,48	240,00
33	CLORETO DE MAGNESIO	Unidades	500	0,77	385,00
34	DEXAMETASONA 2 MG 1 ML INJ	Ampola	2000	1,11	2.220,00
35	DEXAMETASONA 4 MG 2 ML INJ	Ampola	2000	1,06	2.120,00
36	DIAZEPAM INJ	Ampola	500	0,92	460,00
37	DIPIRONA SODICO 50% 2ML INJ	Ampola	5000	1,09	5.450,00
38	DIPIRONA 1 G INJ	Ampola	500	0,92	460,00
39	DICLOFENACO SODICO 75 MG 3 ML INJ	Ampola	5000	0,77	3.850,00
40	DOBUTAMINA 12,5 MG/ ML	Ampola	100	7,18	718,00
41	DOPAMINA INJ	Ampola	100	3,21	321,00
42	DOLANTINA INJ	Ampola	500	3,94	1.970,00
43	ETOMIDATO INJ	Ampola	200	12,05	2.410,00
44	ETILEFRINA 10 MG/ML	Ampola	500	1,74	870,00
45	ESCETAMINA	Ampola	500	17,47	8.735,00
46	FITOMENADIONA	Ampola	500	2,25	1.125,00
47	FENOBARBITAL INJ	Ampola	500	2,70	1.350,00
48	FENTANIL 75,5 MG	Ampola	500	5,03	2.515,00
49	FENITOINA SODICA 50 MG/ML	Ampola	500	3,80	1.900,00
50	FENTANIL 2 ML	Ampola	500	4,70	2.350,00
51	FLUMAZENIL 0,5 / 5 ML	Ampola	100	7,11	711,00
52	FUROSEMIDA 20 MG INJ	Ampola	500	1,13	565,00
53	GENTAMICINA 20 MG INJ	Ampola	600	1,71	1.026,00
54	GENTAMICINA 40 MG INJ	Ampola	600	1,19	714,00
55	GENTAMICINA 80 MG INJ	Ampola	600	0,98	588,00
56	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO 10 ML INJ	Ampola	500	0,51	255,00
57	HALOPERIDOL 5 MG/ ML	Ampola	500	3,20	1.600,00
58	HIDRALAZINA 2 MG/MLINJ	Ampola	500	6,45	3.225,00
59	HIDROCORTISONA 100 MG S/ DIL	Ampola	1000	3,52	3.520,00
60	HIDROCORTISONA 500 MG S/ DIL	Ampola	1000	5,21	5.210,00
61	LIDOCAINA A 2 % C/ V INJ	Unidade	1000	2,47	2.470,00
62	LIDOCAINA A 2 % S/ V INJ	Unidade	500	2,93	1.465,00
63	LIDOCAINA GEL	Unidade	200	6,37	1.274,00
64	METOCLOPRAMIDA 10 MG 2 MLINJ	Ampola	500	0,91	455,00
65	MIDAZOLAN 5 MG	Ampola	500	2,80	1.400,00
66	MORFINA 10 MG	Ampola	500	4,07	2.035,00
67	MORFINA 2MG/ML	Ampola	2000	4,50	9.000,00
68	METRONIDAZOL 0,5 % 100 ML	Ampola	300	3,31	993,00
69	NOREPRINEFRINA 10 MG/ML	Ampola	500	2,61	1.305,00
70	NORADRENALINA	Ampola	500	1,68	840,00
71	OXITON 5 UI/ ML INJ	Ampola	100	3,41	341,00
72	OMEPRAZOL INJ	Ampola	1000	8,49	8.490,00
73	ONDASETRONA 8MG AMP 4 ML	Ampola	3000	1,29	3.870,00
74	PENICILINA BENZ. 1.200,000UI S/ DIL	Ampola	2000	10,02	20.040,00
75	PENICILINA BENZ. 600.000UI S/DIL	Ampola	1000	10,02	10.020,00
76	PROPOFOL	Ampola	500	13,91	6.955,00
77	PROMETAZINA 50 MG	Ampola	2000	3,00	6.000,00
78	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 500 ML	Unidade	5000	5,15	25.750,00
79	SORO FISIOLOGICO 250 ML	Unidade	3000	4,79	14.370,00
80	SORO FISIOLOGICO 100 ML	Unidade	2000	3,88	7.760,00
81	SORO GLICOFISIOLORGICO 500 ML	Unidade	2000	6,80	13.600,00
82	SORO GLICOSADO 500 ML	Unidade	2000	6,78	13.560,00
83	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML	Unidade	4000	6,60	26.400,00

84	SULFATO DE ATROPINA	Ampola	300	1,03	309,00
85	SULFATO DE MAGNESIO 50%	Ampola	200	7,29	1.458,00
86	SULFATO DE CALCIO 10%	Unidade	200	17,61	3.522,00
87	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1 %	Unidade	300	5,45	1.635,00
88	TENOXICAN 40 MG	Ampola	600	9,60	5.760,00
89	TRANSAMIN	Ampola	600	4,50	2.700,00
90	TRAMAL	Ampola	1000	1,20	1.200,00
91	VITAMINA C	Ampola	2000	1,45	2.900,00
92	VITAMINA K 10 MG 1 ML INJ	Ampola	2000	1,68	3.360,00
				Total	407.060,10

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R$ 407.060,10.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

4.3.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Juru - PB, 27 de Fevereiro de 2025.

____

IVALDO FERREIRA DA SILVA
SEC DE SAÚDE

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO
Prefeitura Municipal de Juru
Registro de Preços Eletrônico - 007/2025

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	17/03/2025 - 11:39:33	ESCLARECIMENTO DOS ITENS	18/03/2025 - 09:07:53	

Questionamento: Prezados,

Gostaria de solicitar esclarecimentos referentes ao Pregão Eletrônico nº 007/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250228PE00007 objeto "Medicamentos" e abertura em 20/03/2025.
solicito a gentileza de informar qual o MG E O ML a ser cotado, nos itens abaixo; ?
1 ATROVENT GOTAS 20 ML IPRATRÓPIO
2 AMPICILINA 500 MG
3 ÁGUA DESTILADA 500 ML
5 AEROLIN
6 ADRENALINA 1 MG/ML INJ
7 AMIODARONA 50 MG/ML
8 AMINOFILINA INJ
9 ÁGUA OXIGENADA
10 ATROPINA 0,25 MG/ML
11 ANLODIPINO
12 BEROTEC (BROMIDRATO DE FENOTEROL)
13 BROMOPRIDA INJ
14 BUSCOPAM SIMPLES INJ
15 BUSCOPAN COMPOSTO INJ
16 BICARBONATO DE SÓDIO 10%
17 BUPIVACAÍNA + GLICOSE
18 CEFTRIAXONA 1 G
19 CEFALOTINA SÓDICA 1 G
20 CEFAZOLINA 1000 MG
21 CETAMINA 50 MG/ML
22 CETOPROFENO 100 MG
23 CETOPROFENO 50 MG/ML
24 CIMETIDINA INJ
25 CIPROFLOXACINO INJ
26 COMPLEXO B
30 CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML
31 CLORETO DE POTÁSSIO 19% Ampola
32 CLORETO DE SÓDIO
33 CLORETO DE MAGNÉSIO
36 DIAZEPAM INJ
37 DIPIRONA SÓDICO 50% 2ML INJ ,
38 DIPIRONA 1 G INJ
39 DICLOFENACO SÓDICO 75 MG 3 ML INJ
40 DOBUTAMINA 12,5 MG/ ML
41 DOPAMINA INJ
42 DOLANTINA INJ
43 ETOMIDATO INJ
44 ETILEFRINA 10 MG/ML
45 ESCETAMINA
46 FITOMENADIONA
47 FENOBARBITAL INJ
48 FENTANIL 75,5 MG
49 FENITOINA SODICA 50 MG/ML
50 FENTANIL 2 ML
51 FLUMAZENIL 0,5 / 5 ML
52 FUROSEMIDA 20 MG INJ
53 GENTAMICINA 20MG INJ
54 GENTAMICINA 40 MG INJ
55 GENTAMICINA 80 MG INJ
57 HALOPERIDOL 5 MG/ ML
58 HIDRALAZINA 2 MG/ML INJ
61 LIDOCAÍNA A 2 % C/ V INJ
62 LIDOCAÍNA A 2 % S/ V INJ
63 LIDOCAÍNA GEL
65 MIDAZOLAM 5 MG
66 MORFINA 10 MG
67 MORFINA 2 MG/ML
68 METRONIDAZOL 0,5 % 100 ML
69 NOREPINEFRINA 10 MG/ML
70 NORADRENALINA
71 OXITON 5 UI/ ML INJ
72 OMEPRAZOL INJ
76 PROPOFOL
77 PROMETAZINA 50 MG
84 SULFATO DE ATROPINA
85 SULFATO DE MAGNÉSIO 50%
86 SULFATO DE CÁLCIO 10%
87 SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1 %
88 TENOXICAM 40 MG
89 TRANSAMIN
90 TRAMAL
91 VITAMINA

Resposta: Resposta ao Pedido de Esclarecimentos - Pregão Eletrônico nº 007/2025

Prezado(a) Drogafonte Ltda,

Em atenção à solicitação de esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2025, Processo Administrativo nº 250228PE00007, cujo objeto é a aquisição de medicamentos e abertura prevista para o dia 20/03/2025, informamos o seguinte:

Os itens mencionados no pedido de esclarecimento, incluindo especificações como MG (miligramas) e ML (mililitros), já estão descritos no Termo de Referência e no Edital do certame. Recomendamos que o interessado consulte esses documentos para obter as informações detalhadas sobre cada item, incluindo as especificações técnicas e as quantidades a serem cotadas.

Caso o Termo de Referência ou o Edital não contenham as informações necessárias, solicitamos que relize cotação do item com o de menor valor, pois não fomos informados pelo orgão demandante das especificações até o momento.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,
Sidney Ramos
Pregoeiro

A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços e possível contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/04/2025 às 09:50:45.
Código verificador: [illegible]

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

PORTARIA
Nº 001/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 124/2024.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c art. 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 124/2024, que dispõe sobre as regras de atuação demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Gestor e Fiscal dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **SIDINEY RAMOS**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Juru, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações públicas derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 124/2024.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º - Nomeia-se o servidor **ESTEFÂNIO CARLOS LEITE DE OLIVEIRA** para exercer a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 124/2024.

Parágrafo único. O servidor mencionado no *caput* deste artigo auxiliará o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório:

Objeto: A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços e possível contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU PB
02.100 Fundo Municipal de Saúde
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios
3390.32 99 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3390.30 99 Material de Consumo
2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Recursos Próprios
3390.30 99 Material de Consumo
2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde – Recursos Próprios
3390.30 99 Material de Consumo
2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
3390.30 99 Material de Consumo
2047 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Estado
3390.30 99 Material de Consumo
2046 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – SUS
3390.30 99 Material de Consumo
2048 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Estado
3390.30 99 Material de Consumo
2049 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – SUS
3390.30 99 Material de Consumo
2051 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas do SUS
3390.30 99 Material de Consumo

Juru - PB, 27 de Fevereiro de 2025.

____
DIEGO ALVES RAMOS
Secretário de Finanças

☰ Portal Nacional de Contratações Públicas 🔍 Entrar

> Editais

Edital nº 007/2025

Acessar Contratação

Última atualização 07/03/2025

Local: Juru/PB **Órgão:** MUNICIPIO DE JURU **Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Juru

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 07/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/03/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/03/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 08888950000106-1-000017/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços e possível contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 407.060,10

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	ATROVENT GOTAS20 ML IPRATROPIO	30	R$ 1,70	R$ 51,00
2	AMPICILINA 500 MG	300	R$ 4,47	R$ 1.341,00
3	ÁGUA DESTILADA 500 ML	1000	R$ 5,89	R$ 5.890,00
4	ÁGUA DESTILADA 10 ML	4000	R$ 0,43	R$ 1.720,00
5	AEROLIN	100	R$ 4,16	R$ 416,00

Exibir: 5 ▾ 1-5 de 92 itens Página: 1 ▾ ‹ ›

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ https://portaldeservicos.gestao.gov.br

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Publicidade do edital. Doc. 49663/25. Data: 16/04/2025 10:21. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 21/04/2025 18:03. Validação: 5E00.4964.238F.81AF.2C76.660D.8C3C.1E50.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços e possível contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 129, de 15 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ATROVENT GOTAS20 ML IPRATROPIO	Frasco	30
2	AMPICILINA 500 MG	Ampola	300
3	ÁGUA DESTILADA 500 ML	Ampola	1000
4	ÁGUA DESTILADA 10 ML	Ampola	4000
5	AEROLIN	Ampola	100
6	ADRENALINA 1 MG/ML INJ	Ampola	500
7	AMIODARONA 50 MG/ML	Ampola	500
8	AMINOFILINA INJ	Ampola	100
9	ÁGUA OXIGENADA	Ampola	200
10	ATROPINA 0,25 MG/ML	Ampola	500
11	ANLODIPINO	Comprimido	500
12	BEROTEC (BROMIDRATO DE FENOTEROL)	Frasco	30
13	BROMOPRIDA INJ	Ampola	2000
14	BUSCOPAM SIMPLES INJ	Ampola	2000
15	BUSCOPAM COMPOSTO INJ	Ampola	2000
16	BICARBONATO DE SÓDIO 10%	Ampola	2000
17	BUPIVACAINA + GLICOSE	Ampola	2000
18	CEFTRIAXONA 1 G	Ampola	3000
19	CEFALOTINA SODIO 1 G	Ampola	3000
20	CEFAZOLINA 1000 MG	Ampola	3000
21	CETAMINA 50 MG/ML	Ampola	500
22	CETOPROFENO 100 MG	Ampola	2000
23	CETOPROFENO 50 MG/ML	Ampola	2000
24	CIMETIDINA INJ	Ampola	1000
25	CIPROFLOXACINO INJ	Ampola	500
26	COMPLEXO B	Ampola	2000

27	CLEXANE 40 MG 0,4 ML	Ampola	150
28	CLENDAMICINA 600MG/4ML	Ampola	150
29	CLORAFENICOL 1 G S/ DIL	Ampola	500
30	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML	Ampola	100
31	CLORETO DE POTÁSSIO 19%	Ampola	500
32	CLORETO DE SÓDIO	Ampola	500
33	CLORETO DE MAGNESIO	Unidades	500
34	DEXAMETASONA 2 MG 1 ML INJ	Ampola	2000
35	DEXAMETASONA 4 MG 2 ML INJ	Ampola	2000
36	DIAZEPAM INJ	Ampola	500
37	DIPIRONA SODICO 50% 2ML INJ	Ampola	5000
38	DIPIRONA 1 G INJ	Ampola	500
39	DICLOFENACO SODICO 75 MG 3 ML INJ	Ampola	5000
40	DOBUTAMINA 12,5 MG/ ML	Ampola	100
41	DOPAMINA INJ	Ampola	100
42	DOLANTINA INJ	Ampola	500
43	ETOMIDATO INJ	Ampola	200
44	ETILEFRINA 10 MG/ML	Ampola	500
45	ESCETAMINA	Ampola	500
46	FITOMENADIONA	Ampola	500
47	FENOBARBITAL INJ	Ampola	500
48	FENTANIL 75,5 MG	Ampola	500
49	FENITOINA SODICA 50 MG/ML	Ampola	500
50	FENTANIL 2 ML	Ampola	500
51	FLUMAZENIL 0,5 / 5 ML	Ampola	100
52	FUROSEMIDA 20 MG INJ	Ampola	500
53	GENTAMICINA 20 MG INJ	Ampola	600
54	GENTAMICINA 40 MG INJ	Ampola	600
55	GENTAMICINA 80 MG INJ	Ampola	600
56	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO 10 ML INJ	Ampola	500
57	HALOPERIDOL 5 MG/ ML	Ampola	500
58	HIDRALAZINA 2 MG/MLINJ	Ampola	500
59	HIDROCORTISONA 100 MG S/ DIL	Ampola	1000
60	HIDROCORTISONA 500 MG S/ DIL	Ampola	1000
61	LIDOCAINA A 2 % C/ V INJ	Unidade	1000
62	LIDOCAINA A 2 % S/ V INJ	Unidade	500
63	LIDOCAINA GEL	Unidade	200
64	METOCLOPRAMIDA 10 MG 2 MLINJ	Ampola	500
65	MIDAZOLAN 5 MG	Ampola	500
66	MORFINA 10 MG	Ampola	500
67	MORFINA 2MG/ML	Ampola	2000
68	METRONIDAZOL 0,5 % 100 ML	Ampola	300
69	NOREPRINEFRINA 10 MG/ML	Ampola	500
70	NORADRENALINA	Ampola	500
71	OXITON 5 UI/ ML INJ	Ampola	100
72	OMEPRAZOL INJ	Ampola	1000
73	ONDASETRONA 8MG AMP 4 ML	Ampola	3000
74	PENICILINA BENZ. 1.200,000UI S/ DIL	Ampola	2000
75	PENICILINA BENZ. 600.000UI S/DIL	Ampola	1000
76	PROPOFOL	Ampola	500
77	PROMETAZINA 50 MG	Ampola	2000
78	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 500 ML	Unidade	5000
79	SORO FISIOLOGICO 250 ML	Unidade	3000
80	SORO FISIOLOGICO 100 ML	Unidade	2000
81	SORO GLICOFISIOLORGICO 500 ML	Unidade	2000
82	SORO GLICOSADO 500 ML	Unidade	2000
83	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML	Unidade	4000
84	SULFATO DE ATROPINA	Ampola	300

85	SULFATO DE MAGNESIO 50%	Ampola	200
86	SULFATO DE CALCIO 10%	Unidade	200
87	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1 %	Unidade	300
88	TENOXICAN 40 MG	Ampola	600
89	TRANSAMIN	Ampola	600
90	TRAMAL	Ampola	1000
91	VITAMINA C	Ampola	2000
92	VITAMINA K 10 MG 1 ML INJ	Ampola	2000

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1.Preços registrados - revisão:

8.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

8.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
8.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.
8.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.Preços contratados - reajuste:
8.2.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
8.2.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
8.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
8.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
8.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
8.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.2.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
8.2.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.
12.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
12.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Juru - PB, 27 de Fevereiro de 2025.

____
IVALDO FERREIRA DA SILVA
Sec de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços e possível contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"
...
XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Juru - PB, 27 de Fevereiro de 2025.

____
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
Prefeita

RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/04/2025 às 10:21:58 SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 49663/25.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru
Número da Licitação: 00007/2025
Data de Publicação: 07/03/2025
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
Data de Homologação: 31/03/2025
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Juru
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Valor Estimado: R$ 407.060,10
Valor: R$ 207.409,90
Fontes de Recursos: Recursos a Classificar (898).
Objeto: A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços e possível contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 6
Proposta 1 - Valor da Proposta: R$ 3.740,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 12.418.191/0001-95
Proposta 1 - Situação: Vencedora
Proposta 2 - Valor da Proposta: R$ 149.080,70
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 31.187.918/0001-15
Proposta 2 - Situação: Vencedora
Proposta 3 - Valor da Proposta: R$ 234,00
Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 07.187.827/0001-03
Proposta 3 - Situação: Vencedora
Proposta 4 - Valor da Proposta: R$ 1.500,00
Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 08.674.752/0001-40
Proposta 4 - Situação: Vencedora
Proposta 5 - Valor da Proposta: R$ 103.622,20
Proposta 5 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Euromed Comercio de Medicamentos Ltda - Me
Proposta 5 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 27.985.664/0001-03
Proposta 5 - Situação: Vencedora
Proposta 6 - Valor da Proposta: R$ 17.293,00
Proposta 6 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Virginia Isabelle Santana Lucena Freire 07721426456
Proposta 6 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 32.386.986/0001-76
Proposta 6 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	79089c2e29813708f42d3f4ed73779fa
Ata de Registro de Preços, quando for o caso	Sim	71809b1e27950adc0f9af3a3e4035279
Atas das sessões	Sim	ca6b25143d9bc470139d3bb7c1f6e1eb
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Documentos exigidos para habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es)	Sim	d5469e12f9da18e0e648f29ea21bbdd8
Edital da licitação	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Sim	de984cb0326324bc93e123ce47932bbc
Formalização de demanda	Sim	d83649353da2b447c89c74a932246fc4
Orçamento estimado da contratação	Sim	b34ce114ebbbb208a755ee889dda02c8
Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos	Sim	720b064b37ebee243202a049334cff41
Portaria do Agente de Contratação	Sim	0314ab6d01516f5fb4b45bc3cde2358b
Previsão Orçamentária	Sim	5d7823090d13d24e8a73e5f86c731f2d
Proposta 1 - Proposta e Anexos - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP	Sim	f27de21c91d2c62349ed820d2d32bd04
Proposta 2 - Proposta e Anexos - Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda	Sim	f27de21c91d2c62349ed820d2d32bd04
Proposta 3 - Proposta e Anexos - JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	f27de21c91d2c62349ed820d2d32bd04
Proposta 4 - Proposta e Anexos - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	Sim	f27de21c91d2c62349ed820d2d32bd04
Proposta 5 - Proposta e Anexos - Euromed Comercio de Medicamentos Ltda - Me	Sim	f27de21c91d2c62349ed820d2d32bd04
Proposta 6 - Proposta e Anexos - Virginia Isabelle Santana Lucena Freire 07721426456	Sim	f27de21c91d2c62349ed820d2d32bd04
Publicidade do edital	Sim	5e004964238f81af2c76660d8c3c1e50
Termo de Referência	Sim	33b3d042fee29412c321610473ba500c

João Pessoa, 16 de Abril de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250228PE00007

CONTRATO Nº: 00053/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ E ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Jurú - Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Juru - PB, CNPJ nº 08.888.950/0001-06, neste ato representada pela Prefeita Solange Maria Felix Barbosa, Brasileiro, Casada, Agricultora, residente e domiciliada na Rua Severino Barbosa, 106 - Casa - São Sebastião - Juru - PB, CPF nº 460.135.804-30, Carteira de Identidade nº 2.780.561 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - RUA DOM ANSELMO DE PIETRULA, 63 - LIBERDADE - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 31.187.918/0001-15, neste ato representado por Cristina Maria Dias Barbosa dos Santos, Brasileira, Casada, Empresaria, residente e domiciliado na R Dom Anselmo de Pietrula, 63, Galpao1 Galpao2 - Liberdade - Campina Grande - PB, CPF nº 023.379.054-38, Carteira de Identidade nº 1629135 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 129, de 15 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº PE 00007/2025 - 03, de 31 de Março de 2025, tem por objeto: A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços e possível contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 149.080,70 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL OITENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
5	AEROLIN	GSK	Ampola	100	3,15	315,00
6	ADRENALINA 1 MG/ML INJ	HIPOLABOR	Ampola	500	0,93	465,00
7	AMIODARONA 50 MG/ML	HIPOLABOR	Ampola	500	2,55	1.275,00
10	ATROPINA 0,25 MG/ML	FARMACE	Ampola	500	0,66	330,00
11	ANLODIPINO	GEOLAB	Comprimido	500	0,07	35,00
12	BEROTEC (BROMIDRATO DE FENOTEROL)	GEOLAB	Frasco	30	13,59	407,70
15	BUSCOPAM COMPOSTO INJ	HIPOLABOR	Ampola	2000	1,08	2.160,00
16	BICARBONATO DE SÓDIO 10%	SANTEC	Ampola	2000	1,15	2.300,00
17	BUPIVACAINA + GLICOSE	HIPOLABOR	Ampola	2000	2,73	5.460,00
19	CEFALOTINA SODIO 1 G	BLAU	Ampola	3000	2,68	8.040,00
20	CEFAZOLINA 1000 MG	BLAU	Ampola	3000	4,69	14.070,00
21	CETAMINA 50 MG/ML	CRISTALIA	Ampola	500	15,72	7.860,00
24	CIMETIDINA INJ	HYPOFARMA	Ampola	1000	0,92	920,00
26	COMPLEXO B	HYPOFARMA	Ampola	2000	0,93	1.860,00
31	CLORETO DE POTÁSSIO 19%	ISOFARMA	Ampola	500	0,34	170,00
32	CLORETO DE SÓDIO	EQUIPLEX	Ampola	500	0,22	110,00
35	DEXAMETASONA 4 MG 2 ML INJ	TEUTO	Ampola	2000	0,80	1.600,00
36	DIAZEPAM INJ	SANTISA	Ampola	500	0,70	350,00
37	DIPIRONA SODICO 50% 2ML INJ	TEUTO	Ampola	5000	0,57	2.850,00
38	DIPIRONA 1 G INJ	TEUTO	Ampola	500	0,57	285,00
40	DOBUTAMINA 12,5 MG/ ML	TEUTO	Ampola	100	4,99	499,00
41	DOPAMINA INJ	HIPOLABOR	Ampola	100	2,43	243,00
43	ETOMIDATO INJ	BLAUSIGEL	Ampola	200	9,13	1.826,00
44	ETILEFRINA 10 MG/ML	UNIAO QUIMICA	Ampola	500	1,33	665,00
47	FENOBARBITAL INJ	CRISTALIA	Ampola	500	2,04	1.020,00
49	FENITOINA SODICA 50 MG/ML	HIPOLABOR	Ampola	500	2,40	1.200,00
50	FENTANIL 2 ML	UNIAO QUIMICA	Ampola	500	1,58	790,00
51	FLUMAZENIL 0,5 / 5 ML	HIPOLABOR	Ampola	100	4,35	435,00
52	FUROSEMIDA 20 MG INJ	SANTISA	Ampola	500	0,61	305,00
53	GENTAMICINA 20 MG INJ	NOVA FARMA	Ampola	600	1,20	720,00
54	GENTAMICINA 40 MG INJ	FRESENIUS	Ampola	600	0,90	540,00
55	GENTAMICINA 80 MG INJ	FRESENIUS	Ampola	600	0,73	438,00
56	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO 10 ML INJ	EQUIPLEX	Ampola	500	0,38	190,00
57	HALOPERIDOL 5 MG/ ML	UNIAO QUIMICA	Ampola	500	1,30	650,00
58	HIDRALAZINA 2 MG/MLINJ	CRISTALIA	Ampola	500	4,88	2.440,00
60	HIDROCORTISONA 500 MG S/ DIL	TEUTO	Ampola	1000	3,99	3.990,00
65	MIDAZOLAN 5 MG	UNIAO QUIMICA	Ampola	500	1,68	840,00
66	MORFINA 10 MG	UNIAO QUIMICA	Ampola	500	2,12	1.060,00
67	MORFINA 2MG/ML	UNIAO QUIMICA	Ampola	2000	3,20	6.400,00
70	NORADRENALINA	HIPOLABOR	Ampola	500	1,26	630,00
71	OXITON 5 UI/ ML INJ	UNIAO QUIMICA	Ampola	100	2,58	258,00
72	OMEPRAZOL INJ	BLAU	Ampola	1000	6,43	6.430,00

75	PENICILINA BENZ. 600.000UI S/DIL	TEUTO	Ampola	1000	6,90	6.900,00
76	PROPOFOL	UNIAO QUIMICA	Ampola	500	3,00	1.500,00
78	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 500 ML	EQUIPLEX	Unidade	5000	3,90	19.500,00
79	SORO FISIOLOGICO 250 ML	EQUIPLEX	Unidade	3000	3,62	10.860,00
81	SORO GLICOFISIOLORGICO 500 ML	FARMACE	Unidade	2000	5,15	10.300,00
82	SORO GLICOSADO 500 ML	EQUIPLEX	Unidade	2000	5,28	10.560,00
84	SULFATO DE ATROPINA	FARMACE	Ampola	300	0,68	204,00
85	SULFATO DE MAGNESIO 50%	SANTEC	Ampola	200	5,18	1.036,00
86	SULFATO DE CALCIO 10%	SANTEC	Unidade	200	5,45	1.090,00
87	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1 %	NATIVITA	Unidade	300	4,13	1.239,00
90	TRAMAL	TEUTO	Ampola	1000	0,94	940,00
92	VITAMINA K 10 MG 1 ML INJ	HIPOLABOR	Ampola	2000	1,26	2.520,00
					Total:	149.080,70

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU PB
02.100 Fundo Municipal de Saúde
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios
3390.32 99 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3390.30 99 Material de Consumo
2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Recursos Próprios
3390.30 99 Material de Consumo
2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde – Recursos Próprios
3390.30 99 Material de Consumo
2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica

3390.30 99 Material de Consumo
2047 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Estado
3390.30 99 Material de Consumo
2046 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – SUS
3390.30 99 Material de Consumo
2048 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Estado
3390.30 99 Material de Consumo
2049 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – SUS
3390.30 99 Material de Consumo
2051 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas do SUS
3390.30 99 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 31/03/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: Ivaldo Ferreira da Silva, Sec de Saúde, como Gestor; e Wendel Marcolino Ramos, Setor Jurídico, para Fiscal Técnico;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado

vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Água Branca – Pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Juru - PB, 1º de Abril de 2025.

TESTEMUNHAS

____

____

PELO CONTRATANTE

____
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
Prefeita
460.135.804-30

PELO CONTRATADO

____
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS
023.379.054–38

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

PORTARIA
Nº 002/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO MUNICÍPIO DE JURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 124/2024, que dispõe sobre as regras de atuação demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Gestor e Fiscal dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 8º, art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 124/2024, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal de Juru:

I – Gestor dos Contratos: **WENDEL MARCOLINO RAMOS**, Mat.: nº 1841;

II – Fiscal dos Contratos: **JOSÉ ALVES DA SILVA,** Mat.: nº 808 e **CASSIANO SEVERINO DA SILVA**, Mat.: 1781.

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de designação até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada por interesse da administração pública municipal.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações dos contratos, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração, com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 3º - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2024.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Terça-Feira, 01 de abril de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SETOR DE COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que objetiva: Contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 149.080,70; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 1.500,00; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 3.740,00; EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 103.622,20; J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 234,00; SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 17.293,00.
Juru - PB, 31 de Março de 2025
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB; DESIGNO os servidores Ivaldo Ferreira da Silva, Sec de Saúde, como Gestora; e Wendel Marcolino Ramos, Setor Jurídico, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00007/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Juru - PB, 31 de Março de 2025
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2025

Aos 31 dias do mês de Março de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Jurú, Estado da Paraíba, localizada na Praça Manoel Florentino de Medeiros - Centro - Juru - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 129, de 15 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2025 que objetiva o registro de preços para: A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços e possível contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ - CNPJ nº 08.888.950/0001-06.

VENCEDOR: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 31.187.918/0001-15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	AEROLIN	GSK	Ampola	100	3,15	315,00
6	ADRENALINA 1 MG/ML INJ	HIPOLABOR	Ampola	500	0,93	465,00
7	AMIODARONA 50 MG/ML	HIPOLABOR	Ampola	500	2,55	1.275,00
10	ATROPINA 0,25 MG/ML	FARMACE	Ampola	500	0,66	330,00
11	ANLODIPINO	GEOLAB	Comprimido	500	0,07	35,00
12	BEROTEC (BROMIDRATO DE FENOTEROL)	GEOLAB	Frasco	30	13,59	407,70
15	BUSCOPAM COMPOSTO INJ	HIPOLABOR	Ampola	2000	1,08	2.160,00
16	BICARBONATO DE SÓDIO 10%	SANTEC	Ampola	2000	1,15	2.300,00
17	BUPIVACAINA + GLICOSE	HIPOLABOR	Ampola	2000	2,73	5.460,00
19	CEFALOTINA SODIO 1 G	BLAU	Ampola	3000	2,68	8.040,00
20	CEFAZOLINA 1000 MG	BLAU	Ampola	3000	4,69	14.070,00
21	CETAMINA 50 MG/ML	CRISTALIA	Ampola	500	15,72	7.860,00
24	CIMETIDINA INJ	HYPOFARMA	Ampola	1000	0,92	920,00
26	COMPLEXO B	HYPOFARMA	Ampola	2000	0,93	1.860,00
31	CLORETO DE POTÁSSIO 19%	ISOFARMA	Ampola	500	0,34	170,00
32	CLORETO DE SÓDIO	EQUIPLEX	Ampola	500	0,22	110,00
35	DEXAMETASONA 4 MG 2 ML INJ	TEUTO	Ampola	2000	0,80	1.600,00
36	DIAZEPAM INJ	SANTISA	Ampola	500	0,70	350,00
37	DIPIRONA SODICO 50% 2ML INJ	TEUTO	Ampola	5000	0,57	2.850,00
38	DIPIRONA 1 G INJ	TEUTO	Ampola	500	0,57	285,00
40	DOBUTAMINA 12,5 MG/ ML	TEUTO	Ampola	100	4,99	499,00
41	DOPAMINA INJ	HIPOLABOR	Ampola	100	2,43	243,00
43	ETOMIDATO INJ	BLAUSIGEL	Ampola	200	9,13	1.826,00
44	ETILEFRINA 10 MG/ML	UNIAO QUIMICA	Ampola	500	1,33	665,00
47	FENOBARBITAL	CRISTALIA	Ampola	500	2,04	1.020,00

Comprovante de publicidade. Doc. 49663/25. Data: 16/04/2025 10:27. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 21/04/2025 18:03. Validação: 192E.F02B.D0C8.C6CA.FCC5.0423.16A2.1A93.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	INJ					
49	FENITOINA SODICA 50 MG/ML	HIPOLABOR	Ampola	500	2,40	1.200,00
50	FENTANIL 2 ML	UNIAO QUIMICA	Ampola	500	1,58	790,00
51	FLUMAZENIL 0,5 / 5 ML	HIPOLABOR	Ampola	100	4,35	435,00
52	FUROSEMIDA 20 MG INJ	SANTISA	Ampola	500	0,61	305,00
53	GENTAMICINA 20 MG INJ	NOVA FARMA	Ampola	600	1,20	720,00
54	GENTAMICINA 40 MG INJ	FRESENIUS	Ampola	600	0,90	540,00
55	GENTAMICINA 80 MG INJ	FRESENIUS	Ampola	600	0,73	438,00
56	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO 10 ML INJ	EQUIPLEX	Ampola	500	0,38	190,00
57	HALOPERIDOL 5 MG/ ML	UNIAO QUIMICA	Ampola	500	1,30	650,00
58	HIDRALAZINA 2 MG/MLINJ	CRISTALIA	Ampola	500	4,88	2.440,00
60	HIDROCORTISONA 500 MG S/ DIL	TEUTO	Ampola	1000	3,99	3.990,00
65	MIDAZOLAN 5 MG	UNIAO QUIMICA	Ampola	500	1,68	840,00
66	MORFINA 10 MG	UNIAO QUIMICA	Ampola	500	2,12	1.060,00
67	MORFINA 2MG/ML	UNIAO QUIMICA	Ampola	2000	3,20	6.400,00
70	NORADRENALINA	HIPOLABOR	Ampola	500	1,26	630,00
71	OXITON 5 UI/ ML INJ	UNIAO QUIMICA	Ampola	100	2,58	258,00
72	OMEPRAZOL INJ	BLAU	Ampola	1000	6,43	6.430,00
75	PENICILINA BENZ. 600.000UI S/DIL	TEUTO	Ampola	1000	6,90	6.900,00
76	PROPOFOL	UNIAO QUIMICA	Ampola	500	3,00	1.500,00
78	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 500 ML	EQUIPLEX	Unidade	5000	3,90	19.500,00
79	SORO FISIOLOGICO 250 ML	EQUIPLEX	Unidade	3000	3,62	10.860,00
81	SORO GLICOFISIOLORGICO 500 ML	FARMACE	Unidade	2000	5,15	10.300,00
82	SORO GLICOSADO 500 ML	EQUIPLEX	Unidade	2000	5,28	10.560,00
84	SULFATO DE ATROPINA	FARMACE	Ampola	300	0,68	204,00
85	SULFATO DE MAGNESIO 50%	SANTEC	Ampola	200	5,18	1.036,00
86	SULFATO DE CALCIO 10%	SANTEC	Unidade	200	5,45	1.090,00
87	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1 %	NATIVITA	Unidade	300	4,13	1.239,00
90	TRAMAL	TEUTO	Ampola	1000	0,94	940,00
92	VITAMINA K 10 MG 1 ML INJ	HIPOLABOR	Ampola	2000	1,26	2.520,00

TOTAL	149.080,70

VENCEDOR: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ: 08.674.752/0001-40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
91	VITAMINA C	HYPOFARMA	Ampola	2000	0,75	1.500,00
TOTAL						1.500,00

VENCEDOR: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 12.418.191/0001-95

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
22	CETOPROFENO 100 MG	GEN??RICO/CRISTALIA	Ampola	2000	1,87	3.740,00
TOTAL						3.740,00

VENCEDOR: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 27.985.664/0001-03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ATROVENT GOTAS20 ML IPRATROPIO	HIPOLABOR	Frasco	30	1,29	38,70
3	ÁGUA DESTILADA 500 ML	FARMACE	Ampola	1000	4,77	4.770,00
4	ÁGUA DESTILADA 10 ML	FARMACE	Ampola	4000	0,21	840,00
8	AMINOFILINA INJ	FARMACE	Ampola	100	1,33	133,00
13	BROMOPRIDA INJ	HIPOLABOR	Ampola	2000	1,19	2.380,00
14	BUSCOPAM SIMPLES INJ	FARMACE	Ampola	2000	1,00	2.000,00
18	CEFTRIAXONA 1 G	BLAU	Ampola	3000	4,01	12.030,00
23	CETOPROFENO 50 MG/ML	HIPOLABOR	Ampola	2000	1,10	2.200,00
25	CIPROFLOXACINO INJ	ABL	Ampola	500	8,87	4.435,00
27	CLEXANE 40 MG 0,4 ML	BLAU	Ampola	150	13,27	1.990,50
28	CLENDAMICINA 600MG/4ML	HIPOLABOR	Ampola	150	1,90	285,00
29	CLORAFENICOL 1 G S/ DIL	BLAU	Ampola	500	12,20	6.100,00
34	DEXAMETASONA 2 MG 1 ML INJ	FARMACE	Ampola	2000	0,66	1.320,00
39	DICLOFENACO SODICO 75 MG 3 ML INJ	FARMACE	Ampola	5000	0,59	2.950,00
46	FITOMENADIONA	HYPOFARMA	Ampola	500	1,33	665,00
48	FENTANIL 75,5 MG	HIPOLABOR	Ampola	500	4,78	2.390,00
59	HIDROCORTISONA 100 MG S/ DIL	BLAU	Ampola	1000	2,47	2.470,00
62	LIDOCAINA A 2 % S/ V INJ	HIPOLABOR	Unidade	500	1,73	865,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

63	LIDOCAINA GEL	PHARLAB	Unidade	200	4,03	806,00
64	METOCLOPRAMIDA 10 MG 2 MLINJ	FARMACE	Ampola	500	0,65	325,00
69	NOREPRINEFRINA 10 MG/ML	HIPOLABOR	Ampola	500	1,99	995,00
73	ONDASETRONA 8MG AMP 4 ML	HIPOLABOR	Ampola	3000	0,98	2.940,00
74	PENICILINA BENZ. 1.200,000UI S/ DIL	TEUTO	Ampola	2000	6,93	13.860,00
80	SORO FISIOLOGICO 100 ML	FARMACE	Unidade	2000	2,95	5.900,00
83	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML	FARMACE	Unidade	4000	6,13	24.520,00
88	TENOXICAN 40 MG	UNI??O QUIMICA	Ampola	600	7,29	4.374,00
89	TRANSAMIN	HIPOLABOR	Ampola	600	3,40	2.040,00
TOTAL						103.622,20

VENCEDOR: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.187.827/0001-03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	ÁGUA OXIGENADA	RIOQUIMICA	Ampola	200	1,17	234,00
TOTAL						234,00

VENCEDOR: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 32.386.986/0001-76

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	AMPICILINA 500 MG	HIPOLABOR	Ampola	300	0,95	285,00
30	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML	HIPOLABOR	Ampola	100	2,56	256,00
33	CLORETO DE MAGNESIO	HIPOLABOR	Unidades	500	0,77	385,00
42	DOLANTINA INJ	HIPOLABOR	Ampola	500	3,94	1.970,00
45	ESCETAMINA	HIPOLABOR	Ampola	500	13,98	6.990,00
61	LIDOCAINA A 2 % C/ V INJ	HIPOFARMA	Unidade	1000	1,98	1.980,00
68	METRONIDAZOL 0,5 % 100 ML	HIPOFARMA	Ampola	300	2,09	627,00
77	PROMETAZINA 50 MG	HIPOFARMA	Ampola	2000	2,40	4.800,00
TOTAL						17.293,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jurú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no

âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
31.187.918/0001-15
Item(s): 5 - 6 - 7 - 10 - 11 - 12 - 15 - 16 - 17 - 19 - 20 - 21 - 24 - 26 - 31 - 32 - 35 - 36 - 37 - 38 - 40 - 41 - 43 - 44 - 47 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 60 - 65 - 66 - 67 - 70 - 71 - 72 - 75 - 76 - 78 - 79 - 81 - 82 - 84 - 85 - 86 - 87 - 90 - 92.
Valor: R$ 149.080,70
- CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.
08.674.752/0001-40
Item(s): 91.
Valor: R$ 1.500,00
- CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
12.418.191/0001-95
Item(s): 22.
Valor: R$ 3.740,00
- EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
27.985.664/0001-03
Item(s): 1 - 3 - 4 - 8 - 13 - 14 - 18 - 23 - 25 - 27 - 28 - 29 - 34 - 39 - 46 - 48 - 59 - 62 - 63 - 64 - 69 - 73 - 74 - 80 - 83 - 88 - 89.
Valor: R$ 103.622,20
- J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
07.187.827/0001-03
Item(s): 9.
Valor: R$ 234,00
- SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA.
32.386.986/0001-76
Item(s): 2 - 30 - 33 - 42 - 45 - 61 - 68 - 77.
Valor: R$ 17.293,00

Total: R$ 275.469,90

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Água Branca – Pb.

Juru - PB, 31 de Março de 2025
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. OBJETO: Contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda - CNPJ 31.187.918/0001-15. Cirurgica Montebello Ltda - CNPJ 08.674.752/0001-40. Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ 12.418.191/0001-95. Euromed Comercio de Medicamentos Ltda - CNPJ 27.985.664/0001-03. J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ 07.187.827/0001-03. Sertao Medicamentos & Hospitalares & Odontologicos Ltda - CNPJ 32.386.986/0001-76. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Prédio - Juru - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3484-1245.
Juru - PB, 1º de Abril de 2025
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU PB 02.100 Fundo Municipal de Saúde Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios 3390.32 99 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3390.30 99 Material de Consumo 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Recursos Próprios 3390.30 99 Material de Consumo 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde – Recursos Próprios 3390.30 99 Material de Consumo 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 3390.30 99 Material de Consumo 2047 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Estado 3390.30 99 Material de Consumo 2046 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – SUS 3390.30 99 Material de Consumo 2048 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Estado 3390.30 99 Material de Consumo 2049 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – SUS 3390.30 99 Material de Consumo 2051 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas do SUS 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 31/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jurú e: CT Nº 00049/2025 - 01.04.25 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 234,00; CT Nº 00050/2025 - 01.04.25 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 1.500,00; CT Nº 00051/2025 - 01.04.25 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 3.740,00; CT Nº 00052/2025 - 01.04.25 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 103.622,20; CT Nº 00053/2025 - 01.04.25 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 149.080,70; CT Nº 00054/2025 - 01.04.25 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 17.293,00.

ASSINADO DIGITALMENTE
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Comprovante de publicidade. Doc. 49663/25. Data: 16/04/2025 10:27. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 21/04/2025 18:03. Validação: 192E.F02B.D0C8.C6CA.FCC5.0423.16A2.1A93.

Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Terça-Feira, 01 de abril de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

“Gabinete da Prefeita”

****

Prefeita Constitucional

Edição Extra

Comprovante de publicidade. Doc. 49663/25. Data: 16/04/2025 10:27. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 21/04/2025 18:03. Validação: 192E.F02B.D0C8.C6CA.FCC5.0423.16A2.1A93.

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

PORTARIA
Nº 002/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO MUNICÍPIO DE JURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 124/2024, que dispõe sobre as regras de atuação demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Gestor e Fiscal dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 8º, art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 124/2024, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal de Juru:

I – Gestor dos Contratos: **WENDEL MARCOLINO RAMOS**, Mat.: nº 1841;

II – Fiscal dos Contratos: **JOSÉ ALVES DA SILVA,** Mat.: nº 808 e **CASSIANO SEVERINO DA SILVA**, Mat.: 1781.

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de designação até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada por interesse da administração pública municipal.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações dos contratos, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração, com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 3º - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2024.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório:

Objeto: A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços e possível contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU PB
02.100 Fundo Municipal de Saúde
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios
3390.32 99 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3390.30 99 Material de Consumo
2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Recursos Próprios
3390.30 99 Material de Consumo
2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde – Recursos Próprios
3390.30 99 Material de Consumo
2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
3390.30 99 Material de Consumo
2047 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Estado
3390.30 99 Material de Consumo
2046 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – SUS
3390.30 99 Material de Consumo
2048 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Estado
3390.30 99 Material de Consumo
2049 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – SUS
3390.30 99 Material de Consumo
2051 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas do SUS
3390.30 99 Material de Consumo

Juru - PB, 27 de Fevereiro de 2025.

DIEGO ALVES RAMOS
Secretário de Finanças

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - "ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA".

CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS, brasileira, natural de Campina Grande-PB, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/05/1975, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Campina Grande-PB, à Rua: Aurealuz Maciel de Lima, 32, Três Irmãs, CEP: 58.423-163, portadora da Cédula de Identidade nº. 162.913-5 SSP/PB e CPF nº. 023.379.054-38 e **BRUNNA GABRYELA BARBOSA DOS SANTOS**, brasileira, natural de Campina Grande - PB, solteira, nascida em 01/03/2000, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Campina Grande-PB, à Rua: Aurealuz Maciel de Lima, 32, Três Irmãs, CEP: 58.423-163, portadora da Cédula de Identidade nº. 3.691.125 SSDS/PB e CPF nº. 087.793.234-48, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: *Da Denominação Social*

A sociedade girará sob o nome empresarial **"ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: *Da Sede*

A sociedade terá sede e domicílio na Rua Martins Júnior, 751, Galpão, Liberdade, nesta cidade de Campina Grande - PB, CEP: 58.414-070.

CLÁUSULA TERCEIRA: *Do Objetivo*

A atividade econômica da sociedade será:

- 46.44-3/01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.45-1/01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1/03 – Comércio atacadista de produtos odontológicos; e
- 46.46-0/02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.

CLÁUSULA QUARTA: *Do Capital Social*

O capital social será R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente nacional, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS, 108000 (centro e oito mil) quotas.....	90%	R$ 108.000,00
BRUNNA GABRYELA BARBOSA DOS SANTOS, 12000 (doze mil) quotas........................	10%	R$ 12.000,00
TOTAL..	**100%**	**R$ 120.000,00**

CLÁUSULA QUINTA: *Da Responsabilidade Das Sócias*

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: *Da Administração*

A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia **CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS**, com poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 10:10 SOB Nº 25200830750.
PROTOCOLO: 180255150 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803286703. NIRE: 25200830750.
ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 13/08/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

Parágrafo Único: A sócia administradora representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir mandatários, outorga essa que será feita através de instrumento procuratório.

CLÁUSULA SÉTIMA: ***Da Remuneração da Sócia-Administradora***

A sócia administradora no exercício da administração e de cargo na sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que poderá ser alterada ou reajustada a qualquer momento, pelo consenso dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: ***Caução***

Fica a sócia-administradora dispensada de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

CLÁUSULA NONA: ***Do Prazo de Duração***

A sociedade terá duração por prazo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data de registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba, extinguindo-se, todavia, por decisão de sócios que representem à maioria do capital social, a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA: ***Do Exercício Social***

O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado um balanço patrimonial e uma demonstração de resultado do Período Base. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios levá-lo ao patrimônio líquido da sociedade para posterior utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ***Da Abertura de Filiais***

A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ***Da Extinção de Filiais***

As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:
a) ocorrendo à extinção do estabelecimento-sede; ou
b) por decisão de sócios que representem à maioria do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: ***Da Cessão de Quotas***

As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência, para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

FECHINE
SERVIÇO NOTARIAL
Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião
Sarah da Silva Fechine - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO Nº 2023 – 007278
Autentico a presente copia, cuja veracidade foi confirmada em meio eletronico. Em testemunho da verdade.
CAMPINA GRANDE – PB. 19/05/2023 10:45:43
SELO DIGITAL: AOG51446 – C099
EMOL R$ 3,18 FEPJ:R$ 0,63 FARPEN R$ 1,09 ISS:R$
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
VILANY TAVARES COSTA – ESCREVENTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: ***Da Morte das Sócias***

No caso de morte de uma das sócias, a sociedade não será dissolvida, continuando com as sócias sobreviventes e os herdeiros do "de cujus". Caso não haja acordo entre os sócios sobreviventes e os herdeiros do sócio falecido para a continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados com base nos valores do último balanço patrimonial aprovado, atualizado com base no índice de variação do IGPM/FGV, ou outro índice que venha ser aprovado pela legislação própria na época do evento e serão pagos no prazo máximo de 12(doze) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 40 (quarenta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes.

JUCEP
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 10:10 SOB Nº 25200830750.
PROTOCOLO: 180255150 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803286703. NIRE: 25200830750.
ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 13/08/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: ***Da Incapacidade das Sócias***

Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na cláusula XIV deste contrato, caso seus herdeiros não queiram prosseguir na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: ***Das Alterações Contratuais***

A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do capital social da empresa, poderá este instrumento ser alterado em todos seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: ***Do Foro de Eleição***

Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: ***Das Disposições Gerais***

A) - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

B) - A sócia-administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via, destinando-o ao registro e arquivamento na MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba, supridas neste ato as formalidades legais ou normativas, porventura existentes e satisfeitas.

RECONHEÇO A FIRMA
CAMPINA GRANDE-PB.
DIST. S. J. DA MATA

Campina Grande - PB, 08 de Maio de 2018

Cristina Maria Dias Barbosa dos Santos
CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS

RECONHECO
DIST. S. J. D. MATA
DE-PB.

Brunna Gabryela Barbosa dos Santos
BRUNNA GABRYELA BARBOSA DOS SANTOS

FECHINE
Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tab
Sarah da Silva Fechine - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO Nº 2023-007277
Autentico a presente copia, cuja veracidade foi confirmada em meio eletronico. Em testemunho da verdade.
CAMPINA GRANDE-PB. 19/05/2023 10:45:41
SELO DIGITAL: AOG51445-GW2A
EMOL R$ 3,13 FEPJ:R$ 0,63 FARPEN R$ 1,09 ISS:R$ 0,16
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
VILANY TAVARES COSTA - ESCREVENTE

4º OFÍCIO FECHINE SERVIÇO NOTARIAL
Vilany Tavares Costa

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 10:10 SOB Nº 25200830750.
PROTOCOLO: 180255150 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803286703. NIRE: 25200830750.
ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

JUCEP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 13/08/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos porta

CAMPINA GRANDE CARTÓRIO ÚNICO DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA
Rua João Miguel Leão, s/nº - Distr. de São José da Mata - Campina Grande - PB
Cep 58441-000 - Fone: (83) 3314-1233 / 3331-4523 / 99933-3636
Oficial Registrador: Rodrigo Freire Costa

RECONHECIMENTO
Reconheço a(s) firma(s) de Bruna Maria Dias Barbosa dos Santos
Como ☐ SINAL PÚBLICO ☐ AUTENTICIDADE ☒ SEMELHANÇA
Campina Grande-PB 11 MAIO 2018
SELO NORMAL
SELO DIGITAL Nº PGX45[illegible]0T9F TIPO B
Consulte a autenticidade: https://selodigital.tjpb.jus.br

Rodrigo Freire Costa
OFICIAL REGISTRADOR
Cartório Campina Grande-PB
Dist. S. J. da Mata

CAMPINA GRANDE CARTÓRIO ÚNICO DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA
Rua João Miguel Leão, s/nº - Distr. de São José da Mata - Campina Grande - PB
Cep 58441-000 - Fone: (83) 3314-1233 / 3321-4826 / 99933-3636
Oficial Registrador: Rodrigo Freire Costa

RECONHECIMENTO
Reconheço a(s) firma(s) de BRUNNA GABRYELA BARBOSA DOS SANTOS
Como ☐ SINAL PÚBLICO ☐ AUTENTICIDADE ☒ SEMELHANÇA
Campina Grande-PB 05 JUN 2018
SELO NORMAL
SELO DIGITAL Nº AHA43[illegible]OEAQ
Consulte a autenticidade: https://selodigital.tjpb.jus.br

Rodrigo Freire Costa
OFICIAL REGISTRADOR
Cartório Campina Grande-PB
Dist. S. J. da Mata

FECHINE SERVIÇO NOTARIAL 4º OFÍCIO
Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião
Sarah da Silva Fechine - Tabeliã
R. Marquês do Herval, 58 - Centro - CEP: 58400-087
Tel.: (83) 3321-3002 - fechinecartorio@gmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 2023–007276
Autentico a presente copia, cuja veracidade foi confirmada em meio eletronico. Em testemunho da verdade.
CAMPINA GRANDE–PB. 19/05/2023 10:45:39
SELO DIGITAL: AOG51444–UOZQ
EMOL R$ 3,13 FEPJ R$ 0,63 FARPEN R$ 1,09 ISS R$ 0,16
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
VILANY TAVARES COSTA – ESCREVENTE

FECHINE SERVIÇO NOTARIAL 4º OFÍCIO
Vilany Tavares Costa
Escrevente
R. Marquês do Herval, 58
C. GRANDE-PB

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 10:10 SOB Nº 25200830750.
PROTOCOLO: 180255150 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803286703. NIRE: 25200830750.
ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 13/08/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – “ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA”.

CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS, brasileira, natural de Campina Grande-PB, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/05/1975, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Campina Grande-PB, à Rua: Aurealuz Maciel de Lima, 32, Três Irmãs, CEP: 58.423-163, portadora da Cédula de Identidade nº. 162.913-5 SSP/PB e CPF nº. **023.379.054-38** e **BRUNNA GABRYELA BARBOSA DOS SANTOS**, brasileira, natural de Campina Grande - PB, solteira, nascida em 01/03/2000, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Campina Grande-PB, à Rua: Aurealuz Maciel de Lima, 32, Três Irmãs, CEP: 58.423-163, portadora da Cédula de Identidade nº. 3.691.125 SSDS/PB e **CPF nº. 087.793.234-48**, sócias componentes da sociedade empresária limitada **ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida nesta cidade de Campina Grande-PB a Rua Martins Júnior, 751, Galpão, Liberdade, nesta cidade de Campina Grande - PB, CEP: 58.414-070, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ sob n.º 31.187.918/0001-15** e com registro na MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba sob n.º 25 2 0083075 0, por despacho de 18/05/2018, resolvem pelo consenso geral, promover a primeira alteração contratual, mediante as cláusulas e condições que a seguir se estipulam:

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: *Do Endereço*

A sociedade altera seu endereço e passa a funcionar à Rua Dom Anselmo de Pietrula, nº 63, Liberdade – Campina Grande/PB, CEP: 58.414-063.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas e condições do primitivo contrato, que não sofreram modificações, pelas expressas neste instrumento, permanecerão em plena vigência.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via processada eletronicamente, destinando-o ao registro e arquivamento na MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba, supridas neste ato as formalidades legais ou normativas, porventura existentes e satisfeitas.

FECHINE
Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião
Surah da Silva Fechine - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO Nº 2023–007242
Autentico a presente copia, cuja veracidade foi confirmada em meio eletronico. Em testemunho da verdade.
CAMPINA GRANDE–PB. 19/05/2023 10:07:55
SELO DIGITAL: AOG51410–IX5G
EMOL R$ 3,13 FEPJ:R$ 0,63 FARPEN R$ 1,09 ISS:R$ 0,10
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
VILANY TAVARES COSTA – ESCREVENTE

Vilany Tavares Costa
Escrevente

Campina Grande - PB, 25 de agosto de 2020.

Brunna Gabryela Barbosa dos Santos

BRUNNA GABRYELA BARBOSA DOS SANTOS

Cristina Maria Dias Barbosa dos Santos

CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS

FECHINE
SERVIÇO NOTARIAL

Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião
Sarah da Silva Fechine - Tabeliã
R. Marquês do Herval, 58 - Centro - CEP: 58400-087 - Campina Grande-PB
Tel.: (83) 3321-3002 - fechinecartorio@gmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 2023 – 007241
Autentico a presente copia, cuja veracidade foi confirmada
em meio eletronico. Em testemunho da verdade.
CAMPINA GRANDE – PB. 19/05/2023 10:07:54

SELO DIGITAL: AOG51409 – BE1L
EMOL R$ 3,13 FEPJ:R$ 0,63 FARPEN R$ 1,09 ISS:R$ 0,16
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

VILANY TAVARES COSTA – ESCREVENTE

FECHINE
SERVIÇO NOTARIAL
4º OFÍCIO

Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião
Sorah da Silva Fechine - Tabeliã
R. Marquês do Herval, 55 - Centro - CEP 58400-087 - Campina Grande-PB
Tel.: (83) 3321-3002 - fechinecartorio@gmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 2023 – 007240

Autentico a presente copia, cuja veracidade foi confirmada em meio eletronico. Em testemunho da verdade.

CAMPINA GRANDE – PB 19/05/2023 10:07:53

SELO DIGITAL: AOG51408 – VXXW

EMOL R$ 3,13 FEPJ R$ 0,63 FARPEN R$ 1,09 ISS R$ 0,16
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

VILANY TAVARES COSTA – ESCREVENTE

FECHINE SERVIÇO NOTARIAL 4º OFÍCIO
Vilany Tavares Costa
Escrevente
C. GRANDE-PB

COMARCA DE CAMPINA GRANDE - PB
Diogo Lira Correia

RONALDO CORREIA CARTÓRIO DE REGISTROS E NOTAS

RECONHECIMENTO DE FIRMA (S):

Reconheço, por Semelhança a (s) firma (s) de: CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS E BRUNNA GABRYELA BARBOSA DOS SANTOS. Dou fé.
Campina Grande/PB – 26/08/2020.
Escrevente: DIOGO LIRA CORREIA
Selo Digital: AKH98256-2JVM / AKH98257-UC84
Consulte a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br.
Emol. R$ 9,93 Farpen R$ 0,29 MP R$ 0,16 Fepj R$ 1,98

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2020 09:55 SOB Nº 20204177642.
PROTOCOLO: 204177642 DE 08/09/2020 14:25.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004171756. NIRE: 25200830750.
ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

JUCEP

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 09/09/2020
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEGUNDO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – “ALFFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMNETOS LTDA”.

CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS, brasileira, natural de Campina Grande-PB, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/05/1975, empresária, residente .e domiciliada nesta cidade de Campina Grande-PB, à Rua: Aurealuz Maciel de Lima, 32, Três Irmãs, CEP: 58.423-163, portadora da Cédula de Identidade n°. 162.913-5 SSP/PB e CPF n°. 023.379.054-38 e **BRUNNA GABRYELA BARBOSA DOS SANTOS**, brasileira, natural de Campina Grande - PB, solteira, nascida em 01/03/2000, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Campina Grande-PB, à Rua: Aurealuz Maciel de Lima, 32, Três Irmãs, CEP: 58.423-163, portadora da Cédula de Identidade n°. 3.691.125 SSDS/PB e CPF n°. 087.793.234-48, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **“ALFFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMNETOS LTDA”,** estabelecida nesta cidade de Campina Grande-PB, à Rua Dom Anselmo de Pietrula, nº 63, Liberdade, CEP: 58.414-063, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob n.º 31.187.918/0001-15 e com registro na MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba sob n.º 25 2 0083075 0, resolvem pelo consenso geral, promover a segunda **ALTERAÇÃO** contratual, mediante as cláusulas e condições que a seguir se estipulam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: *Do Capital Social*

O capital social no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), fica elevado para **R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**, divididos em 370.000 (trezentos e setenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), havendo um aumento na ordem de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

CRISTINA MARIA D. B. DOS SANTOS, 333.000 (Trezentos e trinta e três mil) quotas.........	90%	R$ 333.000,00
BRUNNA GABRYELA B. DOS SANTOS, 37.000 (Trinta e sete mil) quotas............................	10%	R$ 37.000,00
TOTAL..	**100%**	**R$ 370.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do primitivo contrato e posteriores aditivos, que não sofreram modificações, pelas expressas neste instrumento, permanecerão em plena vigência.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via processada eletronicamente, destinando-o ao registro e arquivamento na MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba, supridas neste ato as formalidades legais ou normativas, porventura existentes e satisfeitas.

FECHINE
Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião
Sarah da Silva Fechine - Tabeliã
R. Marquês do Herval, 58 - Centro - CEP 58400-087 - Campina Grande-PB

AUTENTICAÇÃO Nº 2023 – 007212
Autentico a presente copia, cuja veracidade foi confirmada em meio eletronico. Em testemunho da verdade.
CAMPINA GRANDE – PB. 19/05/2023 09:43:46
SELO DIGITAL: AOG51380 – JECH
EMOL:R$ 3,13 FEPJ:R$ 0,63 FARPEN R$ 1,09 ISS:R$ 0,16
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
VILANY TAVARES COSTA – ESCREVENTE

FECHINE SERVIÇO NOTARIAL 4º OFÍCIO
Vilany Tavares Costa
Escrevente
R. Marquês do Herval, 58
(83)3321-3002
C. GRANDE-PB

Campina Grande - PB, 03 de Maio de 2021

CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS

BRUNNA GABRYELA BARBOSA DOS SANTOS

FECHINE
SERVIÇO NOTARIAL
4.º OFÍCIO

Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião
Sarah da Silva Fechine - Tabeliã
R.Marquês do Herval, 58 - Centro - CEP: 58400-087 - Campina Grande-PB
Tel.: (83) 3321-3002

AUTENTICAÇÃO Nº 2023 – 007211

Autentico a presente copia, cuja veracidade foi confirmada em meio eletronico. Em testemunho da verdade.
CAMPINA GRANDE – PB. 19/05/2023 09:43:44

SELO DIGITAL: AOG51379 – 4NGR
EMOL R$ 3,13 FEPJ R$ 0,63 FARPEN R$ 1,09 ISS:R$ 0,16
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

VILANY TAVARES COSTA – ESCREVENTE

Vilány Tavares Costa
Escrevente

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02337905438	CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS
08779323448	BRUNNA GABRYELA BARBOSA DOS SANTOS
11212900430	JOSE BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS

FECHINE
SERVIÇO NOTARIAL
4º OFÍCIO
Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião
Sarah da Silva Fechine - Tabeliã
R.Marquês do Herval, 58 - Centro - CEP: 58400-087 - Campina Grande-PB
Tel.: (83) 3321-3002

AUTENTICAÇÃO Nº 2023 – 007210
Autentico a presente copia, cuja veracidade foi confirmada em meio eletronico. Em testemunho da verdade.
CAMPINA GRANDE – PB. 19/05/2023 09:43:43
SELO DIGITAL: AOG51378 – BXL9
EMOL R$ 8,13 FEPJ:R$ 0,63 FARPEN R$ 1,09 ISS R$ 0,16
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
VILANY TAVARES COSTA – ESCREVENTE

Vilány Tavares Costa
Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2021 13:47 SOB Nº 20210328398.
PROTOCOLO: 210328398 DE 05/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103278670. CNPJ DA SEDE: 31187918000115.
NIRE: 25200830750. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/05/2021.
ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

JUCEP

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERCEIRO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – "ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA".

CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS, brasileira, natural de Campina Grande-PB, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/05/1975, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Campina Grande-PB, à Rua: Aurealuz Maciel de Lima, 32, Três Irmãs, CEP: 58.423-163, portadora da Cédula de Identidade n°. 162.913-5 SSP/PB e CPF n°. **023.379.054-38** e **BRUNNA GABRYELA BARBOSA DOS SANTOS**, brasileira, natural de Campina Grande - PB, solteira, nascida em 01/03/2000, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Campina Grande-PB, à Rua: Aurealuz Maciel de Lima, 32, Três Irmãs, CEP: 58.423-163, portadora da Cédula de Identidade n°. 3.691.125 SSDS/PB e **CPF n°. 087.793.234-48,** sócias componentes da sociedade empresária limitada **ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida nesta cidade de Campina Grande-PB a Rua Dom Anselmo de Pietrula, 63, Liberdade, nesta cidade de Campina Grande - PB, CEP: 58.414-063, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ sob n.° 31.187.918/0001-15** e com registro na MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba sob n.° 25 2 0083075 0, por despacho de 18/05/2018, resolvem pelo consenso geral, promover a terceira alteração contratual, mediante as cláusulas e condições que a seguir se estipulam:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade altera o seu endereço e passa a funcionar na Rua Dom Anselmo Pietrulla, 63 – Galpão 02 – Liberdade, Campina Grande-PB, CEP: 58.414-063.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Retira-se da sociedade a sócia **BRUNNA GABRYELA BARBOSA DOS SANTOS,** já devidamente qualificado no preâmbulo deste instrumento, possuidora de **10%** (dez por cento) do capital social, que corresponde a **R$37.000,00** (trinta e sete mil reais).

Parágrafo primeiro: A sócia **BRUNNA GABRYELA BARBOSA DOS SANTOS,** vende a totalidade de suas quotas de capital, no montante de **10%** (dez por cento) do capital social, que corresponde a **R$37.000,00** (trinta e sete mil reais) para a sócia **CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS.**

Parágrafo segundo: A sócia que se retira da sociedade dá por este ato plena e total quitação, para nada mais ter que haver ou reclamar da sócia remanescente, nem da sociedade, dos quais também recebe plena e total quitação, não podendo em consequência, ser responsabilizado por quaisquer atos praticados pela nova sócia, ou pela sociedade a partir desta data.

Parágrafo terceiro: Os sócios remanescentes assumem o **ativo** e o **passivo** da sociedade

CLÁUSULA TERCEIRA:

Com a retirada da sócia **BRUNNA GABRYELA BARBOSA DOS SANTOS,** o capital social no valor de **R$370.000,00** (trezentos e setenta mil reais), permanece inalterado e fica distribuído da seguinte maneira:

CRISTINA MARIA D. B. DOS SANTOS, 370.000,00 (trezentos e setenta mil) quotas.......	100%	R$370.000,00
TOTAL..	**100%**	**R$370.000,00**

FECHINE
SERVIÇO NOTARIAL
4° OFÍCIO
Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião
Sarah da Silva Fechine - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO N° 2023 – 007182
Autentico a presente copia, cuja veracidade foi confirmada em meio eletronico. Em testemunho da verdade.
CAMPINA GRANDE – PB. 19/05/2023 09:36:52
SELO DIGITAL: AOG25349 – 64EQ
EMOL R$ 3,13 FEPJ:R$ 0,63 FARPEN R$ 1,09 ISS:R$ 0,16
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
Vilany Tavares Costa
Escrevente

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas e condições do primitivo contrato e posteriores aditivos, que não sofreram modificações, pelas expressas neste instrumento, permanecerão em plena vigência.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via processada eletronicamente, destinando-o ao registro e arquivamento na MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba, supridas neste ato as formalidades legais ou normativas, porventura existentes e satisfeitas.

Campina Grande - PB, 07 de Dezembro de 2022.

4º CARTÓRIO FECHINE

x Brunna Gabryela Barbosa dos Santos
BRUNNA GABRYELA BARBOSA DOS SANTOS

4º CARTÓRIO FECHINE

Cristina Maria Dias Barbosa dos Santos
CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS

FECHINE
Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião
Sarah da Silva Fechine - Tabeliã

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2022 – 026934
Reconheço por autenticidade a firma de:
BRUNNA GABRYELA BARBOSA DOS SANTOS**********
Dou fé, em testemunho da verdade. Campina Grande – PB, 14/12/2022 15:13:43
SELO DIGITAL: ANT38478 – ZPA4
EMOL:R$ 11.28 FEPJ:R$ 2.26 FARPEN R$ 0.34 ISS:R$ 0.56
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

VILANY TAVARES COSTA – ESCREVENTE

Vilany Tavares Costa
Escrevente

FECHINE
Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião
Sarah da Silva Fechine - Tabeliã

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2022 – 026940
Reconheço por autenticidade a firma de:
CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS**********
Dou fé, em testemunho da verdade. Campina Grande – PB, 14/12/2022 15:43:16
SELO DIGITAL: ANU07825 – MJ7P
EMOL:R$ 11.28 FEPJ:R$ 2.26 FARPEN R$ 0.34 ISS:R$ 0.56
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

VILANY TAVARES COSTA – ESCREVENTE

Vilany Tavares Costa
Escrevente

FECHINE
SERVIÇO NOTARIAL
4º OFÍCIO
LEGALIDADE E URBANIDADE
Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião
Sarah da Silva Fechine - Tabeliã
R.Marquês do Herval, 56 - Centro - CEP: 58400-087 - Campina Grande
Tel.: (83) 3321-3002 - fechinecartorio@gmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 2023 – 007181
Autentico a presente copia, cuja veracidade foi confirmada em meio eletronico. Em testemunho da verdade.
CAMPINA GRANDE – PB. 19/05/2023 09:36:50
SELO DIGITAL: AOG25348 – TO6T
EMOL:R$ 3.13 FEPJ:R$ 0.63 FARPEN R$ 1.09 ISS:R$ 0.16
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

VILANY TAVARES COSTA – ESCREVENTE

Vilany Tavares Costa
Escrevente

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 002926, registrado em 20/07/1994, inscrito no CPF n° 11212900430, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
11212900430	002926	JOSE BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS

FECHINE
Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião
Sarah da Silva Fechine - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO N° 2023 – 007180
Autentico a presente copia, cuja veracidade foi confirmada em meio eletronico. Em testemunho da verdade.
CAMPINA GRANDE – PB. 19/05/2023 09:36:48
SELO DIGITAL: AOG25347 – EWTE
EMOL R$ 3,13 FEPJ R$ 0,63 FARPEN R$ 1,09 ISS R$ 0,16
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
VILANY TAVARES COSTA – ESCREVENTE

FECHINE SERVIÇO NOTARIAL 4° OFÍCIO
Vilany Tavares Costa
Escrevente
R. Marquês do Herval, 58
(83)3321-3002
C. GRANDE-PB

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2022 08:59 SOB N° 20221299289.
PROTOCOLO: 221299289 DE 15/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216052765. CNPJ DA SEDE: 31187918000115.
NIRE: 25200830750. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/12/2022.
ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

JUCEP
DIGITAL

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – “ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA”.

CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS, brasileira, natural de Campina Grande-PB, divorciada, nascida em 08/05/1975, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Campina Grande-PB, à Rua: Aurealuz Maciel de Lima, 32, Três Irmãs, CEP: 58.423-163, portadora da Cédula de Identidade nº. 162.913-5 SSP/PB e CPF nº. 023.379.054-38, única sócia componente da sociedade empresária limitada **ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida nesta cidade de Campina Grande-PB a Rua Dom Anselmo de Pietrula, 63, Galpao 02, Liberdade, nesta cidade de Campina Grande - PB, CEP: 58.414-063, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob n.º **31.187.918/0001-15** e com registro na MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba sob n.º 25 2 0083075 0, por despacho de 18/05/2018, resolve alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições que a seguir se estipulam:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: *Da Sede*

A sociedade altera o seu endereço e passa a funcionar à Rua Dom Anselmo de Pietrula, 63 – Galpão 01 e 02 – Liberdade, Campina Grande-PB, CEP: 58.414-063.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Para tanto, passa a transcrever na íntegra em ato contínuo, o **CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, com teor seguinte:

DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: *Da denominação Social*

A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **“ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA”** e usará a expressão ALLFAMED como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: *Da Sede*

A sociedade limitada tem sua sede social na Rua Dom Anselmo de Pietrula, 63 – Galpão 01 e 02 – Liberdade, Campina Grande-PB, CEP: 58.414-063.

CLÁUSULA TERCEIRA: *Do objeto social*

A sociedade tem por objeto social:

Atividade Principal:
- **46.44-3/01 –** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

Atividades Secundárias:
- **46.45-1/01 –** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- **46.45-1/03 –** Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- **46.46-0/02 –** Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – “ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA”.

CLÁUSULA QUARTA: ***Do Capital Social e Distribuição de Quotas***

O capital social da Sociedade Limitada é no valor de R$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), dividido em 370.000 (trezentos e setenta mil) quotas no valor nominal de R$1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente legal do país e fica distribuído da seguinte maneira:

CRISTINA MARIA D. B. DOS SANTOS, 370.000,00 (trezentos e setenta mil) quotas...........	100%	R$370.000,00
TOTAL...	**100%**	**R$370.000,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: ***Da Administração***

A administração será exercida isoladamente pela sócia **CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS,** com poderes e atribuições de administradora, autorizada, o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: A sócia administradora representará a sociedade ativa e passiva judicial e extrajudicialmente, podendo constituir mandatários, outorga essa que será feita através de instrumento procuratório.

CLÁUSULA SEXTA: ***Da Remuneração da Sócia-Administradora***

A sócia administradora no exercício da administração e de cargo na sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que poderá ser alterada ou reajustada a qualquer momento, pelo consenso dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: ***Caução***

Ficam a sócia administradora dispensada de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

CLÁUSULA OITAVA: ***Do Prazo de duração***

A sociedade terá duração por prazo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data de registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba, extinguindo-se, todavia, por decisão dos sócios que representem a maioria do capital social, a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA: ***Do Exercício Social***

O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado um balanço patrimonial e uma demonstração de resultado do período base. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios levá-lo ao patrimônio liquido da sociedade para posterior utilização.

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – “ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA”.

CLÁUSULA DÉCIMA: *Da Abertura de Filiais*

A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: *Da Extinção de Filiais*

As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

a) Ocorrendo a extinção do estabelecimento-sede; ou
b) Por decisão de sócios que representem à maioria do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: *Da Cessão de Quotas*

As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência, para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: *Da Morte dos Sócios*

No caso de morte da sócia, a sociedade não será dissolvida, continuando com os sócios sobreviventes e os herdeiros do “de cujus”. Caso não haja acordo entre os sócios sobreviventes e os herdeiros do sócio falecido para continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados com base nos valores do último balanço patrimonial aprovado, atualizado com base no índice de variação IGPM/FGV, ou outro índice que venha ser aprovado pela legislação própria da época do evento e serão pagos no prazo máximo de 12 (doze) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 40 (quarenta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: *Da Incapacidade dos Sócios*

Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na cláusula XIII deste instrumento, caso seus herdeiros não queiram prosseguir na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: *Das Alterações Contratuais*

A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do capital social da empresa, poderá este instrumento ser alterado em todos seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: *Do Foro de Eleição*

Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – "ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA".

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: ***Das Disposições Gerais***

a) Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis;

b) A sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estar de comum acordo, assina o presente instrumento em 01 (uma) via processada eletronicamente, destinando-o ao registro e arquivamento na MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba, supridas neste ato as formalidades legais ou normativas, porventura existentes e satisfeitas.

Campina Grande - PB, 05 de Julho de 2023.

CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS

FECHINE
SERVIÇO NOTARIAL
4º OFÍCIO
Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião
Sarah da Silva Fechine - Tabeliã
R. Marquês do Herval, 59 - Centro - CEP: 58400-087 - Campina Grande-PB
Tel.: (83) 3321-3002 - fechinecartorio@gmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 2023 – 008771
Autentico a presente copia, cuja veracidade foi confirmada
em meio eletronico. Em testemunho da verdade.
CAMPINA GRANDE – PB. 10/07/2023 11:02:06
SELO DIGITAL: AOL03016 – YSYU
EMOL:R$ 3,13 FEPJ:R$ 0,63 FARPEN R$ 1,09 ISS R$ 0,16
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
VILANY TAVARES COSTA – ESCREVENTE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02337905438	CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS

FECHINE
Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião
Sarah da Silva Fechine - Tabeliã
R Manoel du Herval, 55 - Centro - CEP 58400-087 - Campina Grande-PB
Tel.: (83) 3321-3022 - fechinecartorio@gmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 2023 – 008770
Autentico a presente copia, cuja veracidade foi confirmada em meio eletronico. Em testemunho da verdade.
CAMPINA GRANDE – PB. 10/07/2023 11:02:04
SELO DIGITAL. AOL03015 – ADDY
EMOL:R$ 3.13 FEPJ R$ 0.63 FARPEN R$ 1.09 ISS:R$ 0.16
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
VILANY TAVARES COSTA – ESCREVENTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2023 12:47 SOB Nº 20249816253.
PROTOCOLO: 249816253 DE 06/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310025120. CNPJ DA SEDE: 31187918000115.
NIRE: 25200830750. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2023.
ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,

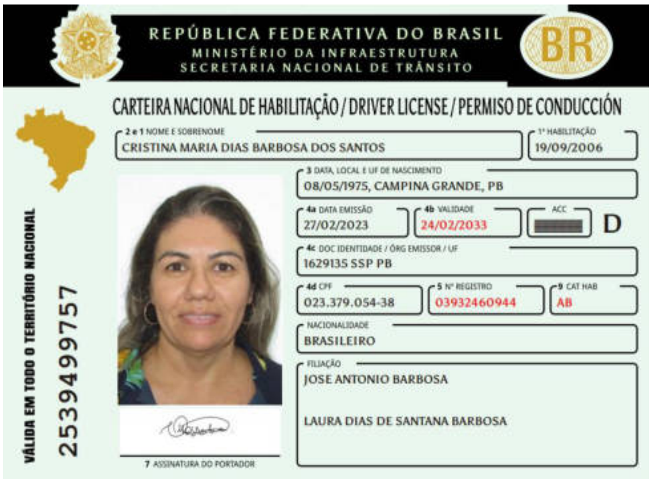

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS
1ª HABILITAÇÃO: 19/09/2006
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 08/05/1975, CAMPINA GRANDE, PB
4a DATA EMISSÃO: 27/02/2023
4b VALIDADE: 24/02/2033
ACC: [redacted]
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 1629135 SSP PB
4d CPF: 023.379.054-38
5 Nº REGISTRO: 03932460944
9 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: JOSE ANTONIO BARBOSA

LAURA DIAS DE SANTANA BARBOSA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2539499757

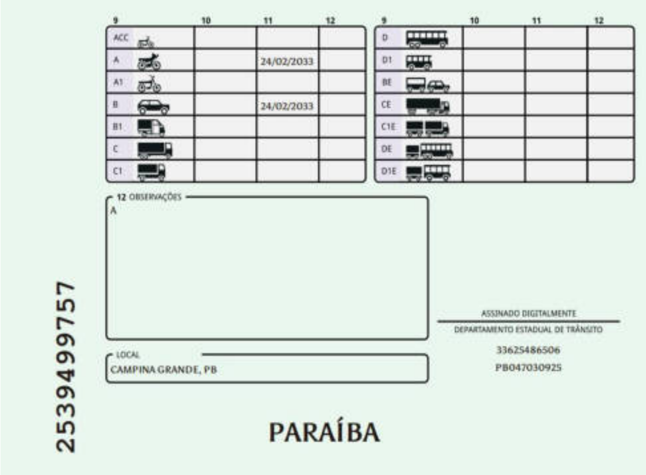

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		24/02/2033		D1			
A1				BE			
B		24/02/2033		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES: A

LOCAL: CAMPINA GRANDE, PB

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
33625486506
PB047030925

2539499757

PARAÍBA

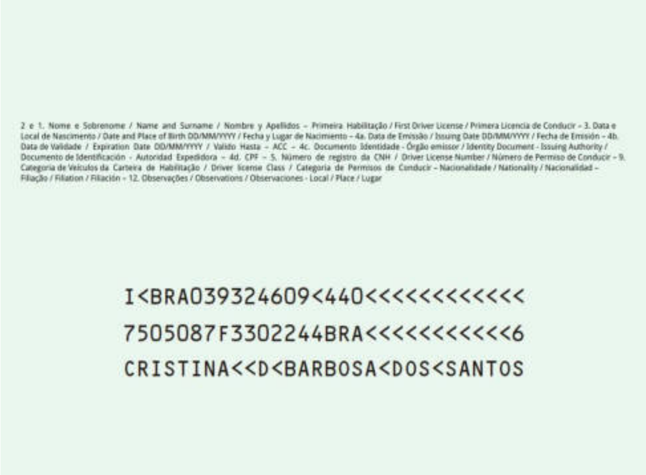

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

```
I<BRA039324609<440<<<<<<<<<<<<
7505087F3302244BRA<<<<<<<<<<<6
CRISTINA<<D<BARBOSA<DOS<SANTOS
```

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.331.715-1	SITUAÇÃO ATIVO	25/01/2019 Processo 1387212018-2 - CADASTRAMENTO

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
NOME FANTASIA ALLFAMED

CNPJ/CPF 31.187.918/0001-15	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520083075-0
LOGRADOURO R DOM ANSELMO DE PIETRULA	NÚMERO 63
COMPLEMENTO GALPAO1 GALPAO2	BAIRRO LIBERDADE
MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	CEP 58414-063

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4644-3/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
PRINCIPAL 4644-3/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
SECUNDÁRIO 4645-1/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E
4645-1/03	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
4646-0/02	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062

TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO

REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 25/01/2019
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	VALIDADE 23/06/2025
CONTROLE 202412231050551567	DATA DE EMISSÃO 23/12/2024 10:50:55

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
31.187.918/0001-15
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/08/2018

NOME EMPRESARIAL
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ALLFAMED

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DOM ANSELMO DE PIETRULA

NÚMERO
63

COMPLEMENTO
GALPAO1 GALPAO2

CEP
58.414-063

BAIRRO/DISTRITO
LIBERDADE

MUNICÍPIO
CAMPINA GRANDE

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GERENCIA@ALLFA.MED.BR

TELEFONE
(83) 8620-8753

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/08/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2025** às **11:46:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/03/2025 11:47:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **31.187.918/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **31.187.918/0001-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:59:07 do dia 13/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 4P3U130325115907

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **023.379.054-38**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:02:20 do dia 13/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: QE3W130325120220

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/03/2025 às 11:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.187.918/0001-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67D2.F110.C07B.5520 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.187.918/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei n^{o} 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^{o} 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n^{o} 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:05:43 do dia 19/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/06/2025.
Código de controle da certidão: **704C.921D.5C19.AA80**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **3AA9.FEF2.E1A3.71D3** Emitida no dia 07/02/2025 às 15:19:31

Nome Empresarial:
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço:		Número:	Complemento:
DOM ANSELMO DE PIETRULA		**63**	**GALPAO1 GALPAO2**
Bairro:	Município:		CEP:
LIBERDADE	**CAMPINA GRANDE**		**58414-063**
Inscr. Estadual:	Situação Cadastral:	CNPJ/CPF:	
16.331.715-1	**ATIVO**	**31.187.918/0001-15**	

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM:	2626079
Nome:	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAME
CNPJ/CPF:	31187918000115
Endereço:	RUA DOM ANSELMO DE PIETRULA, 63,
Bairro:	LIBERDADE
CEP:	58414063
Cidade:	CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal). combinado com o art. 205 , da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 20 de Janeiro de 2025

Código de Verificação: [632471021052025633010]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/

Base: campinagrande_ecidade_prod

Data / Hora: 20/01/2025 17:42:36

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	31.187.918/0001-15
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
NIRE	25200830750
CNPJ	31.187.918/0001-15
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	DIARIO
Município	CAMPINA GRANDE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/08/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	80012

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	80012
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.0B.5A.AF.AB.B5.25.0A.98.B5.49.31.63.9C.F3.3C.94.D7.10.D9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Empresa: **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 31.187.918/0001-15
Insc. Junta Comercial: 25200830750 Data: 13/08/2018
Endereço: RUA DOM ANSELMO DE PIETRULA, 63, GALPAO 01 e GALPAO 02, LIBERDADE, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58414-063

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**46.497.245,06**
VENDA DE MERCADORIAS	46.497.245,06
DEDUÇÕES	**(4.601.914,81)**
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(1.531.770,39)
(-) ICMS	(1.258.287,19)
(-) COFINS	(382.503,94)
(-) PIS	(82.875,85)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(496.112,05)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(850.365,39)
RECEITA LÍQUIDA	**41.895.330,25**
CMV	**(17.384.552,71)**
(+) ESTOQUE INICIAL	(2.418.816,63)
(-) BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	112.131,03
(+) PERDA, BAIXA EM ESTOQUE	(29.774,53)
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	(17.704.291,81)
(-) ESTOQUE FINAL	2.663.093,23
(+) BONIFICAÇÃO REMETIDA	(6.894,00)
LUCRO BRUTO	**24.510.777,54**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(3.117.959,15)**
DESPESAS COM VENDAS	**(99.578,18)**
FRETES E CARRETOS	(99.578,18)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(3.018.380,97)**
SALÁRIOS E ORDENADOS	(342.914,14)
PRÓ-LABORE	(44.676,20)
EXAMES OCUPACIONAIS	(2.900,00)
13º SALÁRIO	(28.954,25)
FÉRIAS	(21.313,34)
INSS	(114.830,91)
FGTS	(37.019,03)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(11.686,43)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(1.503,69)
VALE TRANSPORTE	(8.563,03)
PLANO ODONTOLOGICO	(892,35)
VALE ALIMENTAÇÃO	(27.201,23)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(115.000,00)
ICMS SUBST P/SAIDAS	(55.045,60)
ICMS - SUBSTITUIÇÃO POR ENTRADAS	(871.986,83)
FEEF - FUNDO ESTADUAL DE EQUILIBRIO FISCAL	(285.593,68)
ICMS - NORMAL FRONTEIRA	(43,35)
ENERGIA ELÉTRICA	(13.140,36)
ÁGUA E ESGOTO	(412,85)
TELEFONE	(582,00)
SEGUROS	(5.919,52)
MATERIAL DE CONSUMO	(16.991,28)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(34.139,30)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(351.478,52)
MATERIAIS DE USO E CONSUMO EM GERAL	(1.161,30)
IPVA	(222,63)
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	(24.000,00)
SOFTWARES	(20.731,82)
SEGURANÇA ELETRÔNICA	(4.639,73)
CARTÃO CORPORATIVO	(572.692,61)
SEGURO CARTÃO CORPORATIVO	(2.144,99)
DESPESAS FINANCEIRAS	**(360.578,73)**
COMISSÕES S/CARTÃO DE CRÉDITO	(701,60)
JUROS DE MORA	(22.785,94)
MULTAS DE MORA	(1.974,32)

CAMPINA GRANDE, 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
DESPESAS FINANCEIRAS	**(360.578,73)**
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(159.263,75)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(158.266,22)
TAXAS E EMOLUMENTOS	(4.379,00)
IOF	(124,52)
TAXA NA EMISSÃO DE BOLETOS	(8.861,68)
MULTA DE MORA	(4.221,70)
RECEITAS FINANCEIRAS	**10.499,11**
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	6.241,96
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	4.257,15
RESULTADO OPERACIONAL	**21.042.738,77**
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	**(15.263.797,27)**
DESPESAS INDEDUTIVEIS	(15.263.797,27)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**5.778.941,50**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**5.778.941,50**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das páginas n° 634 à 635 do Livro Diário nº 0005 registrado na Junta Comercial do Estado da Paraiba sob NIRE nº 25200830750 em 13/08/2018.

CAMPINA GRANDE, 31 de Dezembro de 2023

CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS
SOCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 023.379.054-38

JOSE BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS
Reg. no CRC - PB sob o No. PB002926O3
CPF: 112.129.004-30

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	**Saldo Atual**
ATIVO	**15.714.869,72D**
ATIVO CIRCULANTE	**15.710.482,76D**
DISPONÍVEL	**1.736.982,82D**
CAIXA	**294.700,37D**
CAIXA GERAL	294.700,37D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**95.969,15D**
BRADESCO C.C 4306-0	1,00D
SICOOB C/C 15.797-0	95.968,15D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**1.346.313,30D**
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL RF DIS PLUS ÀGIL	691.303,07D
BRADESCO - INVEST PLUS	349.220,43D
RDC - LONGO CDI SICOOB	305.789,80D
CLIENTES	**10.239.905,51D**
DUPLICATAS A RECEBER	**10.239.905,51D**
CLIENTES DIVERSOS	10.239.905,51D
OUTROS CRÉDITOS	**1.070.501,20D**
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**279,55D**
IRRF A RECUPERAR	279,55D
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	**1.070.221,65D**
LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT	1.070.221,65D
ESTOQUE	**2.663.093,23D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**2.663.093,23D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	2.663.093,23D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**4.386,96D**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**4.386,96D**
OUTROS CRÉDITOS	**4.386,96D**
BB CONSORCIO	934,46D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	**3.452,50D**
CONTA CAPITAL SICOOB	2.153,50D
CAPITALIZAÇÃO OUROCAP	1.299,00D
PASSIVO	**15.714.869,72C**
PASSIVO CIRCULANTE	**2.048.075,68C**
FORNECEDORES	**1.293.136,70C**
FORNECEDORES	**1.293.136,70C**
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	78.899,61C
CIRURGICA SHALOM LTDA	200,00C
CLEAN UP BIOTECNOLOGIA LTDA.	2.810,00C
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	5.880,50C
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	33.316,30C
DMS LOGISTICA ATACADISTA FARMACEUTICO LT	2.766,79C
DROGAFONTE LTDA	24.291,90C
DUOTEC EMBALAGENS LTDA - EPP	3.579,58C
DURAPLAST IND LTADA	6.838,40C
EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	115.725,40C
EXOMED REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	17.958,21C
F. WILTON C. MONTEIRO(RENATO FARMA)	4.824,00C
F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	16.218,12C
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	65.509,90C
FARMACE IND QUIMICO FARM CEARENSE LTDA	67.477,00C
FARMAUM PB LTDA	2.629,01C
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	34.240,00C
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	22.818,60C
GUSTAVO DE NOVAIS MACHADO	1.079,55C
HALEX ISTAR IND.FRMACEUTICA S.A	53.253,20C
HEALTH CARE E DUBEBE COM. IMP. E EXP. DE PRODUTOS	2.279,25C
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	79.200,00C
KOLPLAST CISA LTDA	11.379,71C
L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.180,00C
LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA	7.079,52C
LFB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	60.608,70C
LOPES BARRETO COM.DE PROD.MED.LTDA	750,00C
MARK MED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	14.903,77C

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	**Saldo Atual**
MAXICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA	16.320,00C
MAXWELLFARMA DIST MEDICAMENTOS LTDA	70.614,59C
MEDIX BRASIL PROD. HOSP. E ODONTOLOG	2.739,00C
MISSNER E MISSNER LTDA	21.417,97C
MULTIMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	47.970,00C
NEVOARN INDUSTRIA TEXTIL LTDA	10.400,00C
NNMED-DIST IMP E EXPORT DE MED LTDA	36.179,24C
PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	29.300,62C
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.	1.090,88C
PROFARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS	58.479,73C
PROMEDIX PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	1.455,33C
SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A.	27.776,48C
SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA.	4.290,54C
SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	11.747,00C
TRANSBRASIL LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	465,00C
ULTRA TEXTIL IND E COM DE PROD HOSP LTDA	69.543,80C
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	6.288,80C
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL	108.300,00C
VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	27.060,70C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**715.942,43C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**715.942,43C**
ICMS A RECOLHER	135.434,40C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	320.960,92C
CSLL A RECOLHER	195.591,84C
IRRF A RECOLHER	882,08C
PIS A RECOLHER	11.232,13C
COFINS A RECOLHER	51.841,06C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**38.996,55C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**21.746,81C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	17.539,98C
PRÓ-LABORE A PAGAR	3.623,38C
VALE-TRANSPORTE A PAGAR	175,38C
CONVÊNIO FARMACIA	408,07C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**17.249,74C**
INSS A RECOLHER	13.025,30C
FGTS A RECOLHER	4.224,44C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**421.631,66C**
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**421.631,66C**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**421.631,66C**
EMPRÉSTIMOS	**421.631,66C**
EMPRÉSTIMO BRADESCO CONTRATO N° 6094717	49.441,28C
EMPRÉSTIMO BB GIRO CONTRATO Nº 163.410.425	274.670,06C
EMPRÉSTIMO BB GIRO CONTRATO N°163.409.588	4.149,97C
EMPRÉSTIMO BB CRÉDITO BANCÁRIO Nº 163.409.796	31.071,46C
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	62.298,89C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**13.245.162,38C**
CAPITAL SOCIAL	**370.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**370.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	370.000,00C
RESERVAS DE LUCROS	**12.875.162,38C**

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	**Saldo Atual**
RESERVA DE LUCROS	12.875.162,38C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 15.714.869,72 (quinze milhões setecentos e quatorze mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das páginas n° 636 à 638 do Livro Diário nº 0005 registrado na Junta Comercial do Estado da Paraiba sob NIRE nº 25200830750 em 13/08/2018.

CAMPINA GRANDE, 31 de Dezembro de 2023

CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS
SOCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 023.379.054-38

JOSE BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS
Reg. no CRC - PB sob o No. PB002926O3
CPF: 112.129.004-30

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS	Total
	Capital Subscrito	Reservas de Lucros	
Saldo em 31/12/2022	370.000,00	8.127.370,88	8.497.370,88
Reservas de lucros		4.747.791,50	4.747.791,50
Saldo em 31/12/2023	370.000,00	12.875.162,38	13.245.162,38

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das páginas n° 639 do Livro Diário nº 0005 registrado na Junta Comercial do Estado da Paraiba sob NIRE nº 25200830750 em 13/08/2018.

CAMPINA GRANDE, 31 de Dezembro de 2023

CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS
SOCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 023.379.054-38

JOSE BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS
Reg. no CRC - PB sob o No. PB002926O3
CPF: 112.129.004-30

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	40.897.984,66
Valores pagos a fornecedores	(19.740.402,33)
Valores pagos a empregados	(424.575,73)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	20.733.006,60
Tributos pagos	(4.026.550,12)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	16.706.456,48
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(15.613.876,89)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.092.579,59
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Aquisição de ações/cotas	(3.433,46)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(3.433,46)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Integralização de capital	(1.031.150,00)
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	223.086,93
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(808.063,07)
Aumento nas Disponibilidades	281.083,06
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.455.899,76
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.736.982,82

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das páginas n° 640 do Livro Diário nº 0005 registrado na Junta Comercial do Estado da Paraiba sob NIRE nº 25200830750 em 13/08/2018.

CAMPINA GRANDE, 31 de Dezembro de 2023

CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS
SOCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 023.379.054-38

JOSE BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS
Reg. no CRC - PB sob o No. PB002926O3
CPF: 112.129.004-30

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	15.710.482,76 + 4.386,96	6,36
	Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo	2.048.075,68 + 421.631,66	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	15.710.482,76	7,67
	Passivo Circulante	2.048.075,68	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	15.710.482,76 - 2.663.093,23	6,37
	Passivo Circulante	2.048.075,68	
Índice de Solvência Geral	Ativo	15.714.869,72	6,36
	Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo	2.048.075,68 + 421.631,66	
Índice de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo	2.048.075,68 + 421.631,66	0,16
Geral	Passivo Total	15.714.869,72	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das páginas n° 641 do Livro Diário nº 0005 registrado na Junta Comercial do Estado da Paraiba sob NIRE nº 25200830750 em 13/08/2018.

CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS
SOCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 023.379.054-38

JOSE BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS
Reg. no CRC - PB sob o No. PB002926O3
CPF: 112.129.004-30

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1.CONTEXTO OPERACIONAL

Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda é uma sociedade empresária limitada, situada na rua Dom Anselmo de Pietrula Nº 63, Liberdade na cidade de Campina Grande/PB, tendo como objeto social o Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, com início de atividades em 13/08/2018.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3.PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Caixa e Equivalentes de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, conta corrente de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Segue Tabela:

	2023	**2022**
Caixa	R$ 294.700,37	R$ 540.085,02
Conta Corrente	R$ 95.969,15	R$ 354.745,31
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	R$ 1.346.313,30	R$ 561.069,43
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	**R$ 1.736.982,82**	**R$ 1.455.899,76**

3.2) Estoques

A empresa possui um montante referente a estoques de R$ 2.663.093,23 em 31/12/2023.

3.3) Imobilizado

A Empresa não apresenta imobilizado.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa é optante do regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa possui um saldo de empréstimos e financiamentos credor de R$ 421.631,66 em 31/12/2023.

5. RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6.CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 370.000,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Cristina Maria Dias Barbosa dos Santos	100%	R$ 370.000,00

7. ÍNDICES DE LIQUIDEZ

7.1 ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

Este índice leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo. Estes valores também são obtidos no balanço patrimonial. Sendo assim, a empresa obteve o ativo circulante e não circulante maior que o passivo circulante e não circulante.

7.2 ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores). No Balanço estas informações são evidenciadas respectivamente como Ativo Circulante e Passivo Circulante. Podemos observar que o ativo circulante está maior que o passivo circulante.

7.3 ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolvem além dos recursos líquidos, também os permanentes. A empresa está com o índice positivo.

7.4 ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

O índice de Endividamento total expressa o grau que a empresa possui de dívidas em relação ao seu ativo. O seu endividamento está negativo, conforme esperado.

8.EVENTOS SUBSEQUENTES

Os responsáveis pelos fatos contábeis declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Campina Grande - PB 31 de dezembro de 2023.

Cristina Maria Dias Barbosa dos Santos
Sócia Administradora

José Bonifácio Vidal de Negreiros
Contador CRC/PB 002926/O
CPF 112.129.004-30

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02337905438	CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS
11212900430	JOSE BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2024 12:25 SOB Nº 20240671490.
PROTOCOLO: 240671490 DE 23/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405689961. CNPJ DA SEDE: 31187918000115.
NIRE: 25200830750. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/04/2024.
ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

JUCEP
DIGITAL

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 25200830750	**CNPJ** 31.187.918/0001-15	
NOME EMPRESARIAL ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	**PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO** 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	**NÚMERO DO LIVRO** 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 31.0B.5A.AF.AB.B5.25.0A.98.B5.49.31.63.9C.F3.3C.94.D7.10.D9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	11212900430	JOSE BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS:112129004	8282088398001334237	13/12/2023 a 12/12/2024	Não
Procurador	11212900430	JOSE BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS:112129004	8282088398001334237	13/12/2023 a 12/12/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

31.0B.5A.AF.AB.B5.25.0A.98.B5.49.31.
63.9C.F3.3C.94.D7.10.D9-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/04/2024 às 08:02:24

17.0A.7A.DB.DD.AF.87.64
25.C7.57.BD.6A.FA.05.89

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 31.187.918/0001-15
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
NIRE	25200830750
CNPJ	31.187.918/0001-15
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	DIARIO
Município	CAMPINA GRANDE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/08/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	79694

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	79694
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 72.99.42.E2.23.D6.D0.C1.CA.26.52.D2.11.BC.FC.3C.8E.15.88.6F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Empresa: **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 31.187.918/0001-15
Insc. Junta Comercial: 25200830750 Data: 13/08/2018
Endereço: RUA DOM ANSELMO DE PIETRULA, 63, GALPAO 02,
LIBERDADE, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58414-063

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	42.078.782,33	42.078.782,33
DEDUÇÕES		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(629.244,47)	
(-) ICMS	(1.473.028,84)	
(-) COFINS	(406.330,93)	
(-) PIS	(88.038,28)	(2.596.642,52)
RECEITA LÍQUIDA		39.482.139,81
CMV		
(+) ESTOQUE INICIAL	(11.146.104,79)	
(-) BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	8.890,42	
(+) PERDA, BAIXA EM ESTOQUE	(173.395,35)	
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	(16.928.495,34)	
(-) ESTOQUE FINAL	11.480.554,03	
(+) FRETES	(122.938,33)	
(+) BONIFICAÇÃO REMETIDA	(3.430,00)	(16.884.919,36)
LUCRO BRUTO		22.597.220,45
DESPESAS OPERACIONAIS		(3.107.266,76)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(214.455,18)	
PRÓ-LABORE	(43.173,70)	
13° SALÁRIO	(19.248,24)	
FÉRIAS	(22.029,50)	
INSS	(90.013,53)	
FGTS	(25.903,79)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(15.269,28)	
VALE TRANSPORTE	(17.811,62)	
PLANO ODONTOLOGICO	(303,26)	
TAXAS DIVERSAS	(1.519,15)	
ICMS SUBST P/SAIDAS	(32.276,65)	
ICMS - SUBSTITUIÇÃO POR ENTRADAS	(786.334,83)	
FEEF - FUNDO ESTADUAL DE EQUILIBRIO FISCAL	(214.137,59)	
FUNESBOM	(125,00)	
ICMS OUTROS	(3.723,69)	
ENERGIA ELÉTRICA	(11.671,97)	
ÁGUA E ESGOTO	(1.414,08)	
SEGUROS	(4.059,31)	
MATERIAL DE CONSUMO	(1.394,90)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(31.512,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(208.798,75)	
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	(45.000,00)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(42.448,78)	
IRPJ - LUCRO PRESUMIDO	(821.164,42)	
CSLL - LUCRO PRESUMIDO	(453.477,54)	(3.107.266,76)

CAMPINA GRANDE, 31 de Dezembro de 2022

CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS
CPF: 02[illegible]-38

JOSE BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS
Reg. no CRC - PB sob o No. PB0029260З
CPF: [illegible]-30

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS DE MORA	(15.379,26)	
MULTAS DE MORA	(4.370,63)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(95.345,08)	
IOF	(16.425,27)	(131.520,24)
RECEITAS FINANCEIRAS		
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	76.483,55	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	10.645,61	87.129,16
RESULTADO OPERACIONAL		19.445.562,61
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
DESPESAS INDEDUTIVEIS	(10.743.464,60)	(10.743.464,60)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		8.702.098,01
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		8.702.098,01

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das páginas n° 0484 À 0485 do Livro Diário n° 0004 registrado na Junta Comercial do Estado da Paraiba sob NIRE n° 25200830750 em 13/08/2018.

CAMPINA GRANDE, 31 de Dezembro de 2022

CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS

CPF: 023.379.054-38

JOSE BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS
Reg. no CRC - PB sob o No. PB0029260З
CPF: 112.129.004-30

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	**Saldo Atual**
ATIVO	**11.151.124,07D**
ATIVO CIRCULANTE	**11.150.170,57D**
DISPONÍVEL	**1.455.899,76D**
CAIXA	**540.085,02D**
CAIXA GERAL	540.085,02D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**354.745,31D**
BANCO DO BRASIL C/C 22546-0	17.431,26D
BANCO BRADESCO C/C 4306-0	181.970,91D
SICOOB C/C 15.797-0	155.343,14D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**561.069,43D**
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL RF DIS PLUS ÀGIL	560.859,98D
RDC - LONGO CDI SICOOB	209,45D
CLIENTES	**6.200.651,12D**
DUPLICATAS A RECEBER	**6.200.651,12D**
CLIENTES DIVERSOS	6.200.651,12D
OUTROS CRÉDITOS	**1.074.803,06D**
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	**2.557,07D**
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	2.557,07D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**2.024,34D**
IRRF A RECUPERAR	2.024,34D
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	**1.070.221,65D**
LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT	1.070.221,65D
ESTOQUE	**2.418.816,63D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**2.418.816,63D**
MERCADORIAS PARA REVENDA - MATRIZ	2.418.816,63D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**953,50D**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**953,50D**
OUTROS CRÉDITOS	**953,50D**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	**953,50D**
CONTA CAPITAL SICOOB	953,50D
PASSIVO	**11.151.124,07C**
PASSIVO CIRCULANTE	**2.456.780,55C**
FORNECEDORES	**1.858.508,41C**
FORNECEDORES	**1.858.508,41C**
MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.180,00C
NNMED-DIST IMP E EXPORT DE MED LTDA	107.945,00C
TKL-IMP. EXP. DE PROD. MED. E HOSP LTDA	3.386,66C
DOMUS - DISTRIB DE PROD FARM LTDA	8.340,00C
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	90.374,39C
LFB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	130.134,66C
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	97.471,72C
DROGAFONTE LTDA	57.314,18C
MAUES LOBATO COMERCIO E REPRES LTDA	16.884,00C
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	47.122,16C
ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	22.444,00C
VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	10.950,96C
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	62.535,70C
L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	430,00C
FARMAUM PB LTDA	1.001,28C
FARMACE IND QUIMICO FARM CEARENSE LTDA	68.700,00C
MEDIX BRASIL PROD. HOSP. E ODONTOLOG	53.760,00C
MAXWELLFARMA DIST MEDICAMENTOS LTDA	36.882,94C
SUPREMA PAPEIS IND. E COM. DE PROD DE PAPEL EIR	23.563,10C
DMS LOGISTICA ATACADISTA FARMACEUTICO LT	2.672,34C
MEDLEVENSOHN COM REP DE PROD HOSP LTDA	99.900,00C
CIDALAB COMERCIO DE ARTIGOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTD	320,00C

CAMPINA GRANDE, 31 de Dezembro de 2022

CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS
CPF: 023.379.054-38

JOSE BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS
Reg. no CRC - PB sob o No. PB002926O3
CPF: 112.129.004-30

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	**Saldo Atual**
KASMED IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	1.680,00C
DUOTEC EMBALAGENS LTDA - EPP	15.384,72C
DVT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	12.250,00C
F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	12.075,98C
LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA	19.897,80C
ELFA PROD. FARMACEUTICOS E HOSP LTDA	1.433,34C
CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	199.453,40C
COMERCIAL MOSTAERT LTDA.	2.573,33C
PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	118.124,30C
ACCUMED PRODUTOS MED.HOSPITALARES LTDA	1.470,00C
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.	19.209,73C
CIEX DO BRASIL IND. E COM. DE PROD.CIR.LTDA	17.538,19C
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	12.730,04C
TOP MED IMP E DIST.MATERIAIS CIRURGICOS	8.245,00C
GREENPHARMA	8.788,92C
HALEX ISTAR IND.FRMACEUTICA S.A	51.643,30C
TARGA S/A	7.524,00C
PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	544,00C
DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	24.732,00C
SOUZAUTO LUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI	680,00C
PROFARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS	63.098,22C
BELLOBELA INDUSTRIA DE COSMETICOS	26.107,20C
TRANSBRASIL LOGISTICA E TRANSP. EIRELI	1.681,00C
VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA (VITAPAN)	1.407,60C
CARONE CADEIRAS DE RODAS DO NORD LTDA.	14.085,00C
BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	762,67C
NATIVITA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	7.980,00C
F. WILTON C. MONTEIRO(RENATO FARMA)	36.438,94C
BLAU FARMACEUTICA S.A	37.435,47C
ROTTAMASTER EXPRESS E LOGISTICA LTDA	35.539,27C
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	6.533,33C
EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	105.068,40C
BE LIFE INDUSTRIA COM IMP	9.690,00C
EXPRESS DIST.DE MEDICAMENTOS LTDA	1.103,17C
FREITAS VAREJO	1.394,72C
WILLIAN FERREIRA VITURINO	1.270,00C
ULTRA TEXTIL IND E COM DE PROD HOSP LTDA	19.780,00C
DESCTEXTIL IND E COM DE PROD SAUDE LTDA	3.687,50C
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4.154,78C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**584.879,18C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**584.879,18C**
ICMS A RECOLHER	70.803,20C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	288.036,09C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	161.416,95C
IRRF A RECOLHER	304,90C
PIS A RECOLHER	11.453,90C
COFINS A RECOLHER	52.864,14C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**13.392,96C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**1.078,68C**
VERBAS RESCISÓRIA A PAGAR	1.078,68C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**12.314,28C**
INSS A RECOLHER	9.341,94C
FGTS A RECOLHER	2.972,34C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**196.972,64C**
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**196.972,64C**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**196.972,64C**
EMPRÉSTIMOS	**196.972,64C**
EMPRÉSTIMO BRADESCO CONTRATO N° 6094717	114.305,96C
EMPRÉSTIMO BB GIRO CONTRATO N°163409588	82.666,68C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**8.497.370,88C**

CAMPINA GRANDE, 31 de Dezembro de 2022

CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS
CPF: 023.379.054-38

JOSE BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS
Reg. no CRC - PB sob o No. PB002926O3
CPF: 112.129.004-30

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 49663/25. Data: 16/04/2025 10:27. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 21/04/2025 18:03. Validação: A84F.56DA.EB0C.F268.5EF7.CE0C.DAD8.DCEA.

Descrição	**Saldo Atual**
CAPITAL SOCIAL	**370.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**370.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	370.000,00C
RESERVAS DE LUCROS	**8.127.370,88C**
RESERVA DE LUCROS	8.127.370,88C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 11.151.124,07 (onze milhões cento e cinquenta e um mil cento e vinte e quatro reais e sete centavos)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das páginas n° 0486 À 0488 do Livro Diário nº 0004 registrado na Junta Comercial do Estado da Paraiba sob NIRE nº 25200830750 em 13/08/2018.

CAMPINA GRANDE, 31 de Dezembro de 2022

CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS

CPF: 023.379.054-38

JOSE BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS
Reg. no CRC - PB sob o No. PB002926O3
CPF: 112.129.004-30

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL SOCIAL		RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORE	PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
	Capital Subscrito	Capital a Integralizar	Reserva p/ Aumento de Capital	Reservas de Lucros	Ajuste de Exercícios Anteriore	Prejuízos Acumulados	
Saldo em 31/12/2021	370.000,00	0,00	0,00	4.534.392,13	0,00	0,00	4.904.392,13
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00				0,00
Ajuste de Capital Social				0,00			0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores				(16.630,69)	0,00		(16.630,69)
Distribuições de Lucros				3.609.609,44			3.609.609,44
Prejuízos Acumulados						0,00	0,00
Reservas de lucros				0,00			0,00
Saldo em 31/12/2022	370.000,00	0,00	0,00	8.127.370,88	0,00	0,00	8.497.370,88

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das páginas n° 0489 do Livro Diário nº 0004 registrado na Junta Comercial do Estado da Paraiba sob NIRE nº 25200830750 em 13/08/2018.

CAMPINA GRANDE, 31 de Dezembro de 2022

CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS

CPF: 023.379.054-38

JOSE BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS
Reg. no CRC - PB sob o No. PB002926O3
CPF: 112.129.004-30

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	11.150.170,57 + 953,50	4,20
	Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo	2.456.780,55 + 196.972,64	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	11.150.170,57	4,54
	Passivo Circulante	2.456.780,55	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	11.150.170,57 - 2.418.816,63	3,55
	Passivo Circulante	2.456.780,55	
Índice de Solvência Geral	Ativo	11.151.124,07	4,20
	Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo	2.456.780,55 + 196.972,64	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo	2.456.780,55 + 196.972,64	0,24
	Passivo Total	11.151.124,07	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das páginas n° 0490 do Livro Diário nº 0004 registrado na Junta Comercial do Estado da Paraiba sob NIRE nº 25200830750 em 13/08/2018.

CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS

CPF: 023.379.054-38

JOSE BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS
Reg. no CRC - PB sob o No. PB002926O3
CPF: 112.129.004-30

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	36.713.398,28
Valores pagos a fornecedores	(17.373.530,94)
Valores pagos a empregados	(313.189,05)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	19.026.678,29
Tributos pagos	(3.823.815,78)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	15.202.862,51
Recebimento por indenização de seguros	0,00
Recebimentos de lucros e dividendos	0,00
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(10.828.788,56)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.374.073,95
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Compras de imobilizado	0,00
Aquisição de ações/cotas	(920,00)
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(920,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Integralização de capital	(5.094.763,83)
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00
Empréstimos tomados	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(100.660,46)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(5.195.424,29)
Redução nas Disponibilidades	(822.270,34)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	2.278.170,10
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.455.899,76

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das páginas n° 0491 do Livro Diário nº 0004 registrado na Junta Comercial do Estado da Paraiba sob NIRE nº 25200830750 em 13/08/2018.

CAMPINA GRANDE, 31 de Dezembro de 2022

CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS

CPF: 023.379.054-38

JOSE BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS
Reg. no CRC - PB sob o No. PB002926O3
CPF: 112.129.004-30

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1.CONTEXTO OPERACIONAL

Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda é uma sociedade empresária limitada, situada na rua Dom Anselmo de Pietrula Nº 63, Liberdade na cidade de Campina Grande/PB, tendo como objeto social o Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, com início de atividades em 13/08/2018.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3.PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Caixa e Equivalentes de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, conta corrente de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Segue Tabela:

	2022	**2021**
Caixa	R$ 540.085,02	R$ 620.627,51
Conta Corrente	R$ 354.745,31	R$ 77.058,79
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	R$ 561.069,43	R$ 1.580.483,80
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	**R$ 1.455.899,76**	**R$ 2.278.170,10**

3.2) Estoques

A empresa possui um montante referente a estoques de R$ 2.418.816,63 em 31/12/2022.

3.3) Imobilizado

A Empresa não apresenta imobilizado.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa é optante do regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa possui um saldo de empréstimos e financiamentos credor de R$ 196.972,64 em 31/12/2022.

5. RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6.CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 370.000,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Cristina Maria Dias Barbosa dos Santos	100%	R$ 370.000,00

7. ÍNDICES DE LIQUIDEZ

7.1 ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

Este índice leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo. Estes valores também são obtidos no balanço patrimonial. Sendo assim, a empresa obteve o ativo circulante e não circulante maior que o passivo circulante e não circulante.

7.2 ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores). No Balanço estas informações são evidenciadas respectivamente como Ativo Circulante e Passivo Circulante. Podemos observar que o ativo circulante está maior que o passivo circulante.

7.3 ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolvem além dos recursos líquidos, também os permanentes. A empresa está com o índice positivo.

7.4 ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

O índice de Endividamento total expressa o grau que a empresa possui de dívidas em relação ao seu ativo. O seu endividamento está negativo, conforme esperado.

8.EVENTOS SUBSEQUENTES

Os responsáveis pelos fatos contábeis declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das páginas n° 0492 À 0493 do Livro Diário nº 0004 registrado na Junta Comercial do Estado da Paraiba sob NIRE nº 25200830750 em 13/08/2018.

Campina Grande - PB 31 de Dezembro de 2022.

Cristina Maria Dias Barbosa dos Santos
Sócia Administradora

José Bonifácio Vidal de Negreiros
Contador CRC/PB 002926/O
CPF 112.129.004-30

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02337905438	CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS
11212900430	JOSE BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2023 09:57 SOB Nº 20235341428.
PROTOCOLO: 235341428 DE 29/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304379870. CNPJ DA SEDE: 31187918000115.
NIRE: 25200830750. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/03/2023.
ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 25200830750	**CNPJ** 31.187.918/0001-15	
NOME EMPRESARIAL ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	**PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO** 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	**NÚMERO DO LIVRO** 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 72.99.42.E2.23.D6.D0.C1.CA.26.52.D2.11.BC.FC.3C.8E.15.88.6F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	11212900430	JOSE BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS:112129004	4991714642012233188	13/05/2022 a 13/05/2023	Não
Procurador	11212900430	JOSE BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS:112129004	4991714642012233188	13/05/2022 a 13/05/2023	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	11212900430	JOSE BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS:112129004	4991714642012233188	13/05/2022 a 13/05/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:

72.99.42.E2.23.D6.D0.C1.CA.26.52.D2.
11.BC.FC.3C.8E.15.88.6F-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/03/2023 às 15:16:06

55.A5.20.A8.FB.16.E7.2E
D7.28.7E.6E.08.83.44.3D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

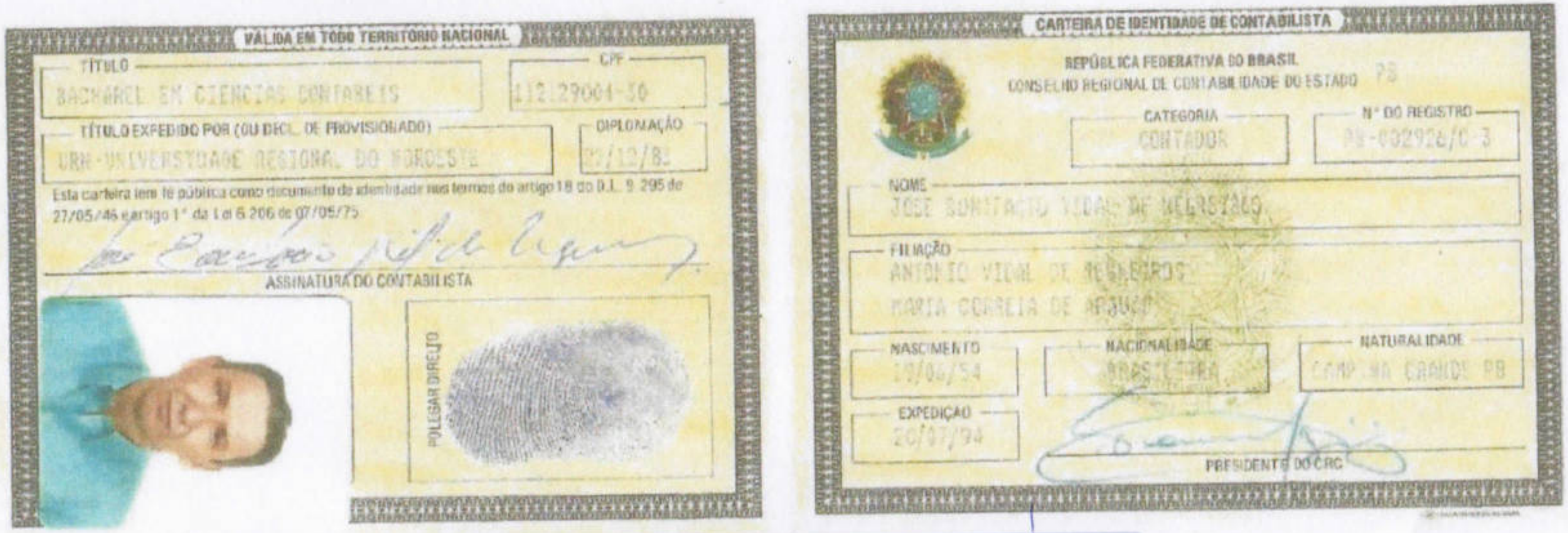

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO: BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS

CPF: 112129004-30

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO): URN-UNIVERSIDADE REGIONAL DO NORDESTE

DIPLOMAÇÃO: 03/12/81

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75

ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO PB

CATEGORIA: CONTADOR

Nº DO REGISTRO: PB-002926/O-3

NOME: JOSE BONIFACIO VIDAL DE MEDEIROS

FILIAÇÃO:
ANTONIO VIDAL DE MEDEIROS
MARIA CORREIA DE ARAUJO

NASCIMENTO: 19/06/54

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NATURALIDADE: CAMPINA GRANDE PB

EXPEDIÇÃO: 20/07/94

PRESIDENTE DO CRC

FECHINE
SERVIÇO NOTARIAL
4º OFÍCIO
LEGALIDADE E URBANIDADE

Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião
Sarah da Silva Fechine - Tabeliã
R.Marquês do Herval, 58 - Centro - CEP: 58400-087 - Campina Grande-PB
Tel.: (83) 3321-3002 - fechinecartorio@gmail.com

ESCRITURAS · PROCURAÇÕES · RECONHECIMENTO DE FIRMAS · CÓPIAS AUTENTICADAS · DIVÓRCIO · TESTAMENTO · INVENTÁRIO · ATAS NOTARIAIS

AUTENTICAÇÃO Nº 2023-005395

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.

CAMPINA GRANDE-PB. 28/03/2023 17:10:42

SELO DIGITAL: AOD09152-KHM8

EMOL:R$ 3,13 FEPJ:R$ 0,63 FARPEN R$ 1,09 ISS:R$ 0,16

Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

VILANY TAVARES COSTA - ESCREVENTE

FECHINE SERVIÇO NOTARIAL 4º OFÍCIO
Vilany Tavares Costa
Escrevente
R. Marquês do Herval, 58
(83)3321-3002
C. GRANDE-PB

CRCPB
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA PARAÍBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME................. : JOSE BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS
REGISTRO.......... : PB-002926/O-3
CATEGORIA........ : CONTADOR
CPF..................... : ***.129.004-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 13/02/2025 as 10:37:42.
Válido até: 14/05/2025.
Código de Controle: 9750.0990.8835.7571.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.187.918/0001-15

Razão Social: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAME

Endereço: R DOM ANSELMO DE PIETRULA 63 / LIBERDADE / CAMPINA GRANDE / PB / 58414-063

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030702165055838406

Informação obtida em 13/03/2025 11:45:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.187.918/0001-15
Certidão nº: 67545830/2024
Expedição: 02/10/2024, às 11:37:43
Validade: 31/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.187.918/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 31.187.918/0001-15
Razão Social: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: ALLFAMED

Certidão emitida às 15:43 de 06/03/2025.

Validade 30 dias

---

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **pA9T.Lps0**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

SOLUM INTER PLURIMA
CAMPINA GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição:	**11829766 / *CMC:* 658012**	***Nº do CGM***:	**2626079**
Nome Completo:	**ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**ALLFAMED**		
CNPJ / CPF:	**31.187.918/0001-15**	***Grupo:***	**2**

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço:	**RUA DOM ANSELMO PIETRULLA**	***Numero***:	**63**
Complemento:	**GALPAO1 E GALPAO02**	***Bairro***:	**LIBERDADE**
Data de Abertura:	**27/12/2018**	**Data de Validade:**	**06/08/2025**

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

721734	**Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

721736	**Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
721738	**Comércio atacadista de produtos odontológicos**
721740	**Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal**

Campina Grande, 6 de Agosto de 2024.

Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;

Assinado por 1 pessoa: ALDENI DINIZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/5134-4115-4BF3-9030 e informe o código 5134-4115-4BF3-9030

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5134-4115-4BF3-9030

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 06/08/2024 09:39:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/5134-4115-4BF3-9030

Campina Grande
Prefeitura Municipal

GEVISA
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUS

505.0758

ALVARÁ DE SAÚDE PÚBLICA

A SECRETARIA DE SAÚDE ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONCEDE O ALVARÁ DE SAÚDE PÚBLICA AO

NOME / RAZÃO SOCIAL:
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

CPF / CNPJ:
31.187.918/0001-15

NOME FANTASIA:
ALLFAMED

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S):
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.

OBSERVAÇÕES:

Autorizado a comercializar medicamentos da Portaria 344/98-MS.

ENDEREÇO:
R DOM ANSELMO DE PIETRULA - GALPAO1 GALPAO2

NUMERO:
63

BAIRRO:
LIBERDADE

DO MUNICÍPIO:
CAMPINA GRANDE

SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA:
RAISSA RAQUEL MOURA PEREIRA DE ALMEIDA CRF/PB06311.
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 51, DE 09 / 11 / 2010, ART. 115, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

LIBERADO EM: 15/08/2024

VENCIMENTO: 15/08/2025

EXERCÍCIO: 2024

PROTOCOLO: 1DOC44078/2024

Ísis Correia Sales de Albuquerque
Matrícula 12778
INSPETOR SANITÁRIO

Nayara Jácome Cavalcante
Matrícula 30068
GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Este Alvará deve ser exposto em lugar visível ao público

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA SOARES AMANCIO e NAYARA JÁCOME CAVALCANTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/81C2-6DD8-EFAF-6DA1 e informe o código 81C2-6DD8-EFAF-6DA1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 81C2-6DD8-EFAF-6DA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANA PAULA SOARES AMANCIO (CPF 041.XXX.XXX-00) em 02/09/2024 14:31:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ NAYARA JÁCOME CAVALCANTE (CPF 000.XXX.XXX-25) em 02/09/2024 15:11:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/81C2-6DD8-EFAF-6DA1

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 236, quinta-feira, 10 de dezembro de 2020

(Mudança maior de método analítico - 3134268200 - 25351679511201480)
3432231201 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Mudança maior de método analítico - 3134270201 - 25351679511201480)
3432221203 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Ampliação dos limites de especificação - 3134388201 - 25351679511201480)
3432225206 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3134362207 - 25351679511201480)
3432223200 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3134386204 - 25351679511201480)
3432133201 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3134280209 - 25351679511201480)
3432131204 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3134382201 - 25351679511201480)

QUARTA DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RETIFICAÇÃO

Na Resolução-RE nº 3.091, de 18 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2020, seção 1, pág. 68, referente à Medida Preventiva nº 4 do Anexo.

Onde se lê:

"Ações de fiscalização: Apreensão, Inutilização, Recolhimento, Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso"

Leia-se:

"Ações de fiscalização: Apreensão, Inutilização, Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso"

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 2.857, de 5 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 151, de 7 de agosto de 2020, Seção 1, pág. 69, referente à Medida Preventiva nº 5 do Anexo.

Onde se lê: "lotes 0157, 0158 e 0159"

Leia-se: "Todos os lotes"

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 5.090, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA / 49.475.833/0017-65 25351.593320/2020-01 / 8211462 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4287237200 —— Sante Comércio Atacadista de Cosméticos EIRELI / 35.308.431/0001-02 25351.225734/2020-01 / 4026793 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4162032203 —— FCCT SOLUCOES MEDICAS LTDA / 30.653.788/0001-04 25351.283262/2020-01 / 8210670 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 3669719202 —— MEDICAL LASER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI / 23.002.293/0001-41 25351.380177/2020-02 / 1245864 7087 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - EXPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3878992209 —— NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA / 35.753.111/0001-53 25351.379992/2020-06 / 3098682 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3878928203 —— MT COMERCIAL MÉDICA LTDA. / 07.946.534/0001-54 25351.389666/2020-07 / 3098711 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894687207 —— MEDICAL LASER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI / 23.002.293/0001-41 25351.379870/2020-10 / 4026780 748 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - EXPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3878853203 —— DL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA / 06.940.544/0001-10 25351.379727/2020-10 / 4026836 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3878741201 —— GRANDE RIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 15.490.939/0002-30 25351.258143/2020-10 / 8211459 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3621936203 —— MULTI INSTANT DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA / 18.991.171/0001-95 25351.277746/2020-11 / 4026302 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3654029205 —— ALINE MORGAN CASTAGNARO XAVIER 04943714986 / 30.225.681/0001-57 25351.279068/2020-12 / 4026316 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3658806206 —— JMG Transportes de Cargas e Logística Eireli / 12.232.452/0001-88 25351.160264/2020-14 / 3098708 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3446553207 —— PHENIX-COMERCIO,LOCACOES,LOGISTICA,SERVICOS &TRANSPORTES EIRELI / 06.039.758/0001-10 25351.105409/2020-14 / 4026762 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4257536209 25351.105425/2020-15 / 3098634 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4257408201 —— GAMAN PHARMA COMERCIO COSMETICOS E HIGIENE LTDA / 37.830.527/0001-53 25351.389583/2020-18 / 4026867 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894586206 —— UNILOG - UNIVERSO LOGISTICA LTDA / 05.296.590/0002-46 25351.290617/2020-18 / 8211519 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - TRANSPORTADORA / 3685543202 —— LH ALIANÇA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA / 34.299.894/0001-84 25351.674004/2020-21 / 3098679 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4158214203 —— Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares SA / 19.848.316/0006-70 25351.389338/2020-21 / 8211540 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3894294205 —— ACCESS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 37.827.444/0001-05 25351.389357/2020-29 / 4026884 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894342200 —— ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 31.187.918/0001-15 25351.389436/2020-30 / 8211536 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3894431202 —— r&r hospitalar ltda / 37.426.131/0001-45 25351.283233/2020-31 / 8210652 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3669669205 —— GAMMA CRUCIS COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - ME / 23.864.965/0001-28 25351.389588/2020-32 / 4026853 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894592206 —— MASTER MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 29.475.673/0001-80 25351.379868/2020-32 / 3098665 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3878850204 —— KM MATERIAIS MEDICOS LTDA / 34.298.816/0001-65 25351.380183/2020-39 / 8211431 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3879043205 —— PHENIX-COMERCIO,LOCACOES,LOGISTICA,SERVICOS &TRANSPORTES EIRELI / 06.039.758/0001-10 25351.105395/2020-39 / 8211368 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4257456205 —— WTM LOGISTICA E TRANSPORTE EIRELI / 17.535.417/0001-51 25351.379841/2020-40 / 3098651 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3878838204 —— MASTER MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 29.475.673/0001-80 25351.379873/2020-45 / 8211399 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3878859201 —— ORTONEX DISTRIBUIDORA EIRELI / 29.977.347/0001-70 25351.389508/2020-49 / 8211522 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3894505206 —— C.A. PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA / 39.077.151/0001-83 25351.957479/2020-51 / 8210942 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4082238204 —— KondMedical Comércio e Representação de Equipamentos Médicos Ltda / 23.547.382/0001-73 25351.389305/2020-52 / 8211401 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3894252201 —— DM TRANSPORTES E CARGAS LTDA / 24.051.030/0001-95 25351.996257/2020-53 / 1245911 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3245635206 —— ATHOS MEDICAL IMPORTACAO,EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA / 37.583.757/0001-65 25351.283247/2020-54 / 8210666 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3669704205 —— ANTONIO STANRLEY PEREIRA DA SILVA / 15.591.772/0001-12 25351.175274/2020-54 / 3098696 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3461753203 —— MEDICAL LASER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI / 23.002.293/0001-41 25351.379871/2020-56 / 8211385 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3878854200 —— TRANS KOTHE TRANSPORTES RODOVIARIOS S/A / 03.052.564/0019-95 25351.277673/2020-59 / 8210621 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3633949203 —— TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA / 95.591.723/0181-66 25351.283220/2020-61 / 8210649 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - TRANSPORTADORA / 3669659200 —— INDUSTRIAS QUIMICAS ARAUJO LTDA / 36.500.188/0001-84 25351.277840/2020-61 / 3098344 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3654133207 —— LIEBL TRANSPORTES LTDA / 18.588.671/0001-30 25351.389279/2020-62 / 8211414 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3894149205 —— ANTONIO STANRLEY PEREIRA DA SILVA / 15.591.772/0001-12 25351.175498/2020-66 / 8211480 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3461906204 —— JMG Transportes de Cargas e Logística Eireli / 12.232.452/0001-88 25351.160263/2020-70 / 4026822 726 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3446552201 —— r&r hospitalar ltda / 37.426.131/0001-45 25351.283229/2020-72 / 3098358 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3669666206 —— MT COMERCIAL MEDICA LTDA. / 07.946.534/0001-54 25351.389608/2020-75 / 4026840 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894615206 —— VILARONGA MATERIAIS CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA / 32.236.071/0001-84 25351.175274/2020-77 / 8211505 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3461700207 —— NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA / 35.753.111/0001-53 25351.380027/2020-78 / 8211445 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3878949201 —— DISTRIJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HUMANO LTDA / 34.575.128/0001-03 25351.996371/2020-83 / 1245833 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4131843200 —— NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA / 35.753.111/0001-53 25351.380000/2020-85 / 1245878 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3878941200 —— LABORATORIO DE ANALISE CLINICA VILHENA LTDA / 19.427.051/0001-22 25351.283234/2020-85 / 4026320 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3669670203 —— A. UNIDOS DISTRIBUIDORA EIRELI / 36.442.253/0001-62 25351.277798/2020-89 / 3098331 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3654086209 —— WTM LOGISTICA E TRANSPORTE EIRELI / 17.535.417/0001-51 25351.379804/2020-89 / 8211493 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3878691203 —— CARINE BRANDAO DE GOUVEIA-ME / 11.784.735/0001-70 25351.380104/2020-90 / 4026819 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3878967209 —— DIAGSOR PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI / 27.438.146/0001-70 25351.389925/2020-91 / 8211428 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3895105203 —— VWL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA / 38.201.387/0001-17 25351.283264/2020-91 / 8210683 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - DISTRIBUIDORA / 3669742204 —— IM COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA / 21.544.585/0001-80 25351.389509/2020-93 / 4026871 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894506202 —— PHENIX COMERCIO,LOCACOES,LOGISTICA,SERVICOS &TRANSPORTES EIRELI / 06.039.758/0001-10 25351.105394/2020-94 / 1245820 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4257332204 —— ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 31.187.918/0001-15 25351.389516/2020-95 / 1245924 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894513209 —— CORONIS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI / 33.736.807/0001-46 25351.277806/2020-97 / 8210635 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 3654096204

RESOLUÇÃO RE Nº 5.091, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

KLNON COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 05.390.434/0001-69 25025.022386/2003-12 / 8019029 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3879041202

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código [illegible]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1
ISSN 1677-7042 Nº 238, segunda-feira, 14 de dezembro de 2020

ANEXO

NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP / 20.782.880/0001-02
25351.588888/2016-01 / 8146214
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3894710209
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos tecnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014.

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA / 81.800.849/0001-41
25024.000851/2008-10 / 1076907
7405 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE CLASSES / 3929308207
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014.

TEC VITTA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA ME / 15.069.036/0001-07
25351.903300/2016-51 / 8134161
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3654117201
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Petição em desacordo com a RDC 76/2006. Não há previsão de ampliação de atividade para AFE de varejista de produtos para saúde. A empresa deve solicitar o cancelamento da autorização vigente juntamente com o pedido de nova autorização para a atividade requerida.

FARMACIA TERAPEUTICA SAO JOSE EIRELI / 00.972.360/0001-55
25351.243875/2014-59 / 7170794
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 3653919207
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa protocolou erroneamente pedido de alteração para a classe de produtos para saúde. A alteração para a classe correta foi protocolada posteriormente e já foi deferida, portanto, não há justificativa para a análise da petição em questão.

APLITEC IMPERMEABILIZANTES PARA ESTOFADOS LTDA / 33.237.223/0001-26
25351.570847/2014-81 / 3061010
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3878909209
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 3898554/20-3, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. A empresa consta como baixada no CNPJ e não apresentou justificativa para tal fato.

RESOLUÇÃO RE Nº 5.174, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

SB COMÉRCIO LTDA / 04.429.478/0179-15
25351.414712/2020-13 / 1245986
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3944796209

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 31.187.918/0001-15
25351.389702/2020-24 / 1245938
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3894725206

RESOLUÇÃO RE Nº 5.175, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

NOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 63.400.543/0009-88
25351.219674/2017-02 / 1165427
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 3637718201

NUTOTH - PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI / 00.134.789/0001-73
25351.793222/2010-10 / 1226961
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 3929361205

RESOLUÇÃO RE Nº 5.176, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FARMACIA MAGISTRAL SANTA GEMMA GALGANI LTDA / 02.998.442/0001-02
25351.179724/2018-63 / 1176079
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 4035790202

GMR FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 32.025.413/0001-17
25000.004849/89-89 / 1332230
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 4048147206

RESOLUÇÃO RE Nº 5.177, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FARMA LINA FARMACIA E PERFUMARIA LTDA / 38.268.361/0001-96
25351.406188/2020-07 / 7765495
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3929819201

olimpio e campos ferreira drogaria ltda ME / 22.762.811/0002-43
25351.382787/2020-10 / 7765387
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3882612207

REDE DE DROGARIA GB LTDA / 20.464.304/0011-99
25351.382794/2020-11 / 7765339
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3882650200

N. DE LIMA SOARES / 08.306.702/0001-00
25351.380331/2020-15 / 7765433
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3879087204

MORAIS &VIEGAS DROGARIA EIRELI / 35.753.790/0001-60
25351.382789/2020-17 / 7765360
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3882618206

FERRAZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 39.467.278/0001-09
25351.382823/2020-18 / 7765296
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3882662203

M. DO LIVRAMENTO FERREIRA DA CUNHA / 37.944.851/0001-00
25351.382796/2020-19 / 7765311
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3882656209

DROGARIA TOMAZ &RAMOS LTDA ME / 38.244.227/0001-55
25351.382785/2020-21 / 7765402
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3882606202

ARTHUR CARVALHO FARMACIA LTDA / 23.435.235/0002-92
25351.382792/2020-22 / 7765342
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3882644205

BRITOPHARMA FARMACIA E PERFUMARIA LTDA / 31.179.778/0002-14
25351.382814/2020-54 / 7765282
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3882665208

Farmácia Ilio Saúde LTDA / 29.750.579/0001-91
25351.382797/2020-55 / 7765308
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3882659203

ARAUCARIA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA / 35.761.887/0001-15
25351.380332/2020-60 / 7765420
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3879090204

FLAVIO CAMEPAO FARMA ME / 37.469.347/0001-98
25351.708841/2020-61 / 7765478
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2403757205

FARMACIA CESNIK LTDA / 12.591.206/0003-84
25351.406178/2020-63 / 7765511
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3929789206

DROGARIA ALCANTARA 2 LTDA / 17.667.054/0001-15
25351.382788/2020-64 / 7765373
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3882615201

DROGARIA SÃO PEDRO LTDA / 39.536.098/0001-31
25351.382795/2020-66 / 7765325
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3882653204

DROGARIA DROGAMAIX LTDA / 38.003.116/0001-57
25351.380330/2020-71 / 7765447
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3879084200

GABRIEL &ALDENOR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.595.035/0001-93
25351.382786/2020-75 / 7765391
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3882609207

FARMACIA RIEGER LTDA / 38.282.921/0001-67
25351.149826/2020-79 / 7765464
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3432247207

ROSILTO AUGUSTO DOS SANTOS ME / 13.389.003/0001-00
25351.382784/2020-86 / 7765416
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3882603208

REDE DE DROGARIA GB LTDA / 20.464.304/0012-70
25351.382791/2020-88 / 7765356
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3882641201

droga souza ltda / 37.320.952/0001-00
25351.291205/2020-97 / 7765541
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4289902201

RESOLUÇÃO RE Nº 5.178, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

31.187.918/0001-15

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

RAISSA RAQUEL MOURA PEREIRA DE ALMEIDA

Responsável Legal

CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.24.592-4

Data do Cadastro

09/12/2020

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.389516/2020-95

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 49663/25. Data: 16/04/2025 10:27. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 21/04/2025 18:03. Validação: A84F.56DA.EB0C.F268.5EF7.CE0C.DAD8.DCEA.

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 49663/25. Data: 16/04/2025 10:27. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 21/04/2025 18:03. Validação: A84F.56DA.EB0C.F268.5EF7.CE0C.DAD8.DCEA.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

31.187.918/0001-15

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

RAISSA RAQUEL MOURA PEREIRA DE ALMEIDA

Responsável Legal

CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.21.153-6 (Y5L16L083MM0)

Data do Cadastro

09/12/2020

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.389436/2020-30

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 49663/25. Data: 16/04/2025 10:27. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 21/04/2025 18:03. Validação: A84F.56DA.EB0C.F268.5EF7.CE0C.DAD8.DCEA.

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

31.187.918/0001-15

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

RAISSA RAQUEL MOURA PEREIRA DE ALMEIDA

Responsável Legal

CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.24.593-8

Data do Cadastro

13/12/2020

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.389702/2020-24

Cadastro

1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

31.187.918/0001-15

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

RAISSA RAQUEL MOURA PEREIRA DE ALMEIDA

Responsável Legal

CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

4.02.742-0

Data do Cadastro

17/12/2020

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.474678/2020-28

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Perfumes
- Cosméticos
- Prod. de Higiene

Distribuir

- Perfumes
- Cosméticos
- Prod. de Higiene

Expedir

- Perfumes
- Cosméticos
- Prod. de Higiene

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 49663/25. Data: 16/04/2025 10:27. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 21/04/2025 18:03. Validação: A84F.56DA.EB0C.F268.5EF7.CE0C.DAD8.DCEA.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

08.891.541/0001-69
Prefeitura Municipal de São José de Caiana
Rua Ver. Manoel Leite Guimarães, S/N
Centro - São José de Caiana - PB
CEP.: 58.784-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São José de Caiana-PB, CNPJ: 08.891.541/0001-69, com sede na rua Vereador Manoel Leite Guimarães, s/n, centro, São José de Caiana-PB, atesta, para todos os fins de direito, que a empresa, **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 31.187.918/0001-15, sediada na Don Anselmo de Pietrula, 63 – Liberdade-Campina Grande-PB, Forneceu medicamentos, injetáveis, psicotrópicos e matérias hospitalares, para esta Prefeitura, mostrando-se até a presente data, plenamente capaz de antedera demanda deste órgão fornecendo produtos de boa qualidade, no prazo estabelecido e em plenas condições de uso.**

Declaramos, ainda que os compromissos assumidos por esta empresa são cumpridos satisfatoriamente, nada constatando em nossos arquivos faltas que os desabone comercial ou tecnicamente.

Essa é expressão da verdade e dou fé.

São José de Caiana-PB, 19 de junho de 2024.

DAMIÃO PEREIRA LOPES
Sec.Administração
Port 0001/2021

DAMIÃO PEREIRA LOPES
Secretário de Administração e Controle Interno

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Rua Sta.Isabel, S/N, Centro, São José de Caiana - PB
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
Damião Pereira Lopes
Dou fé. São José de Caiana/PB - 19/06/2024
Escrevente: Maria de Fátima Andrade Alves
Selo Digital:APV85153-XDKB
Consulte a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
Emol R$12,91 ISS R$0,65 Farpen R$1,61 MP R$0,21 Fepj R$2,37

NOTAS

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
O cidadão em primeiro lugar!
CNPJ: 08.891.541/0001-69
RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB
CEP: 58784-000 | 83 - 3489.1105 | prefeiturasjc@gmail.com
374
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 49663/25. Data: 16/04/2025 10:27. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 21/04/2025 18:03. Validação: A84F.56DA.EB0C.F268.5EF7.CE0C.DAD8.DCEA.

RECEBEMOS DE ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.224,40 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE SAO J.CAIANARUA. TREZE DE MAIO, S/N CENTRO SAO JOSE DE CAIANA-PB	**Sér/Nº. 001/000.015.682** **PED. 97769**

DATA DE EMISSÃO	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
29/03/2023		

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAME
RUA DOM ANSELMO DE PIETRULA, 63
LIBERDADE - 58414-063
CAMPINA GRANDE - PB Fone/Fax: 3113-4346

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.015.682
Série 001
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
2523 0331 1879 1800 0115 5500 1000 0156 8218 6791 9953

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA NORMAL NO ESTADO	**325230009293018 - 29/03/2023 16:02:03**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
163317151		**31.187.918/0001-15**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE SAO J.CAIANA (276)	**10.785.644/0001-96**	**29/03/2023**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA. TREZE DE MAIO, S/N	**CENTRO**	**58784-000**	**29/03/2023**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO JOSE DE CAIANA	**PB**	**(83)9129-2865**		**16:02:02**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**001**
Venc.	**28/04/2023**
valor	**R$ 2.224,40**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.224,40**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.224,40**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	CNPJ / CPF
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	**(0) Emitente**		**MNA5J41**	**31.187.918/0001-15**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA DOM ANSELMO DE PIETRULA	**CAMPINA GRANDE**	**PB**	**163317151**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	**CAIXA**		**10**	**1,881**	**1,881**

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT	VLR. UNIT	DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
5920	ALBEL 40M/ML SUSP (ALBENDAZOL) 10ML Lote: 2216207 Fab: 16/11/2022 Val: 30/11/2024 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300200	30049063	060	5102	FR	60	1,5800	0,00%	94,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3507	AZITROMICINA (AZITROPHAR)500MG CPR Lote: 22005694 Fab: 20/10/2022 Val: 31/10/2024 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300200	30042029	060	5102	CPR	500	1,1200	0,00%	560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3438	AZITROPHAR 6OOMG SUSP(AZITROMI 15ML Lote: 22006487 Fab: 01/12/2022 Val: 31/12/2024 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 2805700	30042029	060	5102	FR	100	7,2000	0,00%	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6775	CARDBET 6,25MG (CARVEDILOL) 30CPR Lote: 3D1288 Fab: 17/10/2022 Val: 17/10/2024 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300300	30049099	060	5102	CX	7	4,5000	0,00%	31,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5941	DICLOFENACO SODICO(BELFAR 5OMG 20CPR Lote: 03258 Fab: 01/03/2022 Val: 31/03/2024 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300300	30039047	060	5102	CX	25	1,8000	0,00%	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6366	FLOXICAM 20MG (PIROXICAM) 15CPR Lote: B22J0826 Fab: 13/09/2022 Val: 30/09/2024 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300300	30049073	060	5102	CX	67	3,6000	0,00%	241,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4911	METILDOPA 250MG 30CPR(G) Lote: 3H0147 Fab: 08/01/2023 Val: 31/01/2025 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30049099	060	5102	CX	7	20,7000	0,00%	144,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8021	PARACETAMOL 500MG CPR(G) Lote: 0676/22M Fab: 21/07/2022 Val: 30/06/2024 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300200	30049045	060	5102	CPR	1.000	0,1500	0,00%	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6316	PROMETAZINA 25MG 20CPR(G) Lote: 4053152 Fab: 22/09/2022 Val: 22/09/2024 PMC: 0,00 Lista (-) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300201	30049075	060	5102	CX	15	2,2000	0,00%	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6125	SCAFLOGIN 100MG (NIMESULIDA) 12CPR Lote: A289-217/22 Fab: 01/12/2022 Val: 31/12/2024 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300300	30049099	060	5102	CX	100	2,0400	0,00%	204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Info. Contribuinte: FANTASIA DESTINATARIO: FUNDO MUNIC. S.J.CAIANA
DESTINADO A FARMACIA BASICA
RECUPERACAO DE ICMS PAGO NA FONTE.
ICMS PARA EFEITO DE CREDITO DO ADQUIRENTE. BASE DE CALCULO:2.224,40 ICMS:400,39
AG: 8101-9 C/C 22546-0 BANCO DO BRASIL
AG: 6230 C/C 4306-0 BANCO DO BRADESCO
REPRES.:65 OPERAD.:58 AG. COB:CARTEIRA DINHEIRO Rota: SERTAO - PB
PED.VENDA: 97769

RESERVADO AO FISCO

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 49663/25. Data: 16/04/2025 10:27. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 21/04/2025 18:03. Validação: A84F.56DA.EB0C.F268.5EF7.CE0C.DAD8.DCEA.

RECEBEMOS DE ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 17/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 14.832,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE SAO J.CAIANARUA. TREZE DE MAIO, S/N CENTRO SAO JOSE DE CAIANA-PB			**Sér/Nº. 001/000.016.104** **PED. 98363**
DATA DE EMISSÃO **17/04/2023**	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAME
RUA DOM ANSELMO DE PIETRULA, 63
LIBERDADE - 58414-063
CAMPINA GRANDE - PB Fone/Fax: 3113-4346

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

N°. 000.016.104
Série 001
Folha 1 / 2

CHAVE DE ACESSO
2523 0431 1879 1800 0115 5500 1000 0161 0419 0843 6212

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO **VENDA NORMAL NO ESTADO**		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO **325230011188834 - 17/04/2023 15:57:25**
INSCRIÇÃO ESTADUAL **163317151**	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ **31.187.918/0001-15**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL **FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE SAO J.CAIANA (276)**			CNPJ / CPF **10.785.644/0001-96**	DATA DA EMISSÃO **17/04/2023**
ENDEREÇO **RUA. TREZE DE MAIO, S/N**	BAIRRO / DISTRITO **CENTRO**		CEP **58784-000**	DATA SAÍDA / ENTRADA **17/04/2023**
MUNICÍPIO **SAO JOSE DE CAIANA**	UF **PB**	FONE / FAX **(83)9129-2865**	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA **15:57:24**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**001**
Venc.	**17/05/2023**
valor	**R$ 14.832,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS **0,00**	VALOR DO ICMS **0,00**	BASE DE CÁLC. ICMS S.T **0,00**	VALOR DO ICMS SUBST. **0,00**	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO **0,00**	VALOR DO PIS **0,00**	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS **14.832,00**
VALOR DO FRETE **0,00**	VALOR DO SEGURO **0,00**	DESCONTO **0,00**	OUTRAS DESPESAS **0,00**	VALOR TOTAL DO IPI **0,00**	VALOR DA COFINS **0,00**	VALOR TOTAL DA NOTA **14.832,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**	FRETE POR CONTA **(0) Emitente**	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO		CNPJ / CPF **31.187.918/0001-15**
ENDEREÇO **RUA DOM ANSELMO DE PIETRULA**		MUNICÍPIO **CAMPINA GRANDE**		UF **PB**	INSCRIÇÃO ESTADUAL **163317151**
QUANTIDADE **2**	ESPÉCIE **CAIXA**	MARCA	NUMERAÇÃO **15**	PESO BRUTO **2,820**	PESO LÍQUIDO **2,820**

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT	VLR. UNIT	DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
4946	ARISCORTEN 500MG (HIDROCORT) (ARISCORTEN) Lote: 22110691 Fab: 07/11/2022 Val: 07/11/2024 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300300	30049099	060	5102	AMP	100	7,9000	0,00%	790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3806	CEFTRIAXONA SODICA 1G INJ AMP Lote: 23010005 Fab: 16/12/2022 Val: 16/12/2024 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300101	30042059	060	5102	AMP	300	7,4700	0,00%	2.241,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
489	COMPLEXO B IM/IV INJ 2ML AMP Lote: 22121306 Fab: 16/08/2022 Val: 31/12/2024 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300101	30039019	060	5102	AMP	300	4,8000	0,00%	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4083	DEXAMETASONA 4MG IM/IV 2,5ML AMP(G) Lote: 5198550 Fab: 12/06/2022 Val: 12/06/2024 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300101	30049099	060	5102	AMP	360	3,4000	0,00%	1.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2815	DICLOF POTASSICO 75MG/3ML INJ AMP(G) Lote: 8985069 Fab: 18/06/2022 Val: 18/06/2024 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300200	30049099	060	5102	AMP	200	3,3500	0,00%	670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
454	DIPIRONA SODICA INJ 500MG/2ML AMP(G) Lote: 26584785 Fab: 21/09/2022 Val: 21/09/2024 PMC: 0,00 Lista (-) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300201	30049069	060	5102	AMP	360	2,7000	0,00%	972,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6947	GENTAMICINA 80MG INJ(G) Lote: 20502022 Fab: 01/08/2022 Val: 01/08/2024 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300200	30032061	060	5102	AMP	200	3,4000	0,00%	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
566	HYPOCINA COMP INJ(BUT+ESC+DIP) 1AMP Lote: 22090818 Fab: 05/09/2022 Val: 30/09/2024 PMC: 0,00 Lista (-) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300301	30049099	060	5102	AMP	100	3,8000	0,00%	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
566	HYPOCINA COMP INJ(BUT+ESC+DIP) 1AMP Lote: 22091028 Fab: 10/11/2022 Val: 30/09/2024 PMC: 0,00 Lista (-) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300301	30049099	060	5102	AMP	200	3,8000	0,00%	760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6412	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMP Lote: MT22I026 Fab: 06/10/2022 Val: 30/09/2024 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300300	30039051	060	5102	AMP	100	1,8000	0,00%	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7609	OMEPRAZOL (UNIPRA) 40MG INJ AMP Lote: 2205151 Fab: 22/12/2021 Val: 31/12/2023 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300300	30049069	060	5102	AMP	100	13,5000	0,00%	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
603794	PROMETAZINA 25MG/ML AMP Lote: BL-035/22 Fab: 24/08/2022 Val: 31/07/2024 PMC: 0,00 Lista (-) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300301	30049075	060	5102	AMP	100	10,1000	0,00%	1.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5679	TENOXICAN 40MG INJ AMP Lote: 22090650 Fab: 01/09/2022 Val: 01/09/2024 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300101	30049073	060	5102	AMP	100	19,6500	0,00%	1.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4810	VITAMINA C 500MG/ 5ML INJ AMP Lote: 23010056 Fab: 31/01/2022 Val: 31/01/2025 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300100	30045090	060	5102	AMP	200	3,9000	0,00%	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5804	VITAMINA C 500MG/5ML INJ AMP Lote: 21509322 Fab: 01/11/2022 Val: 01/11/2024 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300200	30039019	060	5102	AMP	100	3,9000	0,00%	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 17/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 14.832,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE SAO J.CAIANARUA. TREZE DE MAIO, S/N CENTRO SAO JOSE DE CAIANA-PB	**Sér/Nº. 001/000.016.104** **PED. 98363**

DATA DE EMISSÃO	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
17/04/2023		

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAME
RUA DOM ANSELMO DE PIETRULA, 63
LIBERDADE - 58414-063
CAMPINA GRANDE - PB Fone/Fax: 3113-4346

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.016.104
Série 001
Folha 2 / 2

CHAVE DE ACESSO
2523 0431 1879 1800 0115 5500 1000 0161 0419 0843 6212

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERACÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
VENDA NORMAL NO ESTADO	**325230011188834 - 17/04/2023 15:57:25**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
163317151		**31.187.918/0001-15**

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT	VLR. UNIT	DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Info. Contribuinte: FANTASIA DESTINATARIO: FUNDO MUNIC. S.J.CAIANA REFERENTE AO PREGAO N 003/2022 RECUPERACAO DE ICMS PAGO NA FONTE. ICMS PARA EFEITO DE CREDITO DO ADQUIRENTE. BASE DE CALCULO:14.832,00 ICMS:2.669,76 AG: 8101-9 C/C 22546-0 BANCO DO BRASIL AG: 6230 C/C 4306-0 BANCO DO BRADESCO REPRES.:65 OPERAD.:58 AG. COB:CARTEIRA DINHEIRO Rota: SERTAO - PB **PED.VENDA: 98363**	

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 49663/25. Data: 16/04/2025 10:27. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 21/04/2025 18:03. Validação: A84F.56DA.EB0C.F268.5EF7.CE0C.DAD8.DCEA.

RECEBEMOS DE ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 20/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 6.068,40 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE SAO J.CAIANARUA. TREZE DE MAIO, S/N CENTRO SAO JOSE DE CAIANA-PB	**Sér/Nº. 001/000.016.206** **PED. 98531**

DATA DE EMISSÃO	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
20/04/2023		

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAME
RUA DOM ANSELMO DE PIETRULA, 63
LIBERDADE - 58414-063
CAMPINA GRANDE - PB Fone/Fax: 3113-4346

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.016.206
Série 001
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
2523 0431 1879 1800 0115 5500 1000 0162 0615 5250 1302

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA SUBS. TRIBT. NO ESTADO	**325230011569555 - 20/04/2023 10:06:57**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
163317151		**31.187.918/0001-15**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE SAO J.CAIANA (276)	**10.785.644/0001-96**	**20/04/2023**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA. TREZE DE MAIO, S/N	**CENTRO**	**58784-000**	**20/04/2023**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO JOSE DE CAIANA	**PB**	**(83)9129-2865**		**10:07:00**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**001**
Venc.	**22/05/2023**
valor	**R$ 6.068,40**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.068,40**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.068,40**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	CNPJ / CPF
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	**(0) Emitente**			**31.187.918/0001-15**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA DOM ANSELMO DE PIETRULA	**CAMPINA GRANDE**	**PB**	**163317151**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	**CAIXA**		**7**	**10,000**	**10,000**

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT	VLR. UNIT	DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
569	BEPEBEN G BENZ. 1.200.000U 1AMP Lote: 542389/J Fab: 01/01/2023 Val: 01/01/2025 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300101	30041013	060	5403	AMP	100	11,5000	0,00%	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7337	ESPARADRAPO IMPERM 10CM X 4,5M Lote: ETS003/23-EC Fab: 07/02/2023 Val: 07/02/2025 PMC: 0,00 Lista (n) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1301100	30051090	060	5403	UN	24	8,1000	0,00%	194,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4584	SERINGA DESC 25 X 07 C/AG 3ML Lote: SSALAA300A Fab: 01/04/2022 Val: 30/04/2027 PMC: 0,00 Lista (n) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1301400	90183111	260	5403	UND	400	0,1900	0,00%	76,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4583	SERINGA DESC 25 X 07 C/AG 20ML Lote: 2SALAA0034 Fab: 01/10/2022 Val: 31/10/2027 Lista (n) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1301400	90183111	260	5403	UND	500	0,5000	0,00%	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
525	SORO FISIOLOGICO 0,9% SIST FEC 500ML Lote: 74SA0301 Fab: 18/01/2023 Val: 18/12/2024 PMC: 0,00 Lista (n) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300102	30049099	060	5403	AMP	150	8,2000	0,00%	1.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5650	SORO GLICOSADO 5% SIST FEC 500ML Lote: 22M13118E Fab: 11/12/2022 Val: 11/12/2024 Lista (n) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300102	30049099	060	5403	AMP	48	12,0000	0,00%	576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9143	SORO RINGER C/LACTATO 500ML Lote: 74RM5229 Fab: 04/12/2022 Val: 04/11/2024 PMC: 0,00 Lista (n) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300102	30049099	060	5403	UN	180	14,4000	0,00%	2.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Info. Contribuinte: FANTASIA DESTINATARIO: FUNDO MUNIC. S.J.CAIANA RECUPERACAO DE ICMS PAGO NA FONTE. ICMS PARA EFEITO DE CREDITO DO ADQUIRENTE. BASE DE CALCULO:6.068,40 ICMS:1.092,31 AG: 8101-9 C/C 22546-0 BANCO DO BRASIL AG: 6230 C/C 4306-0 BANCO DO BRADESCO REPRES.:3 OPERAD.:63 AG. COB:CARTEIRA DINHEIRO Rota: SERTAO - PB **PED.VENDA: 98531**	

Impresso em [illegible] XML NFe 4.00 [illegible] FarmaNFe

RECEBEMOS DE ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 17/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.977,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE SAO J.CAIANARUA. TREZE DE MAIO, S/N CENTRO SAO JOSE DE CAIANA-PB	**Sér/Nº. 001/000.016.105** **PED. 98362**

DATA DE EMISSÃO	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
17/04/2023		

allfamed
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAME
RUA DOM ANSELMO DE PIETRULA, 63
LIBERDADE - 58414-063
CAMPINA GRANDE - PB Fone/Fax: 3113-4346

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.016.105
Série 001
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
2523 0431 1879 1800 0115 5500 1000 0161 0512 1301 2608

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA NORMAL NO ESTADO	**325230011188880 - 17/04/2023 15:57:44**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
163317151		**31.187.918/0001-15**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE SAO J.CAIANA (276)	**10.785.644/0001-96**	**17/04/2023**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA. TREZE DE MAIO, S/N	**CENTRO**	**58784-000**	**17/04/2023**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO JOSE DE CAIANA	**PB**	**(83)9129-2865**		**15:57:43**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**001**
Venc.	**17/05/2023**
valor	**R$ 4.977,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
390,00	**70,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.977,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.977,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	CNPJ / CPF
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	**(0) Emitente**			**31.187.918/0001-15**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA DOM ANSELMO DE PIETRULA	**CAMPINA GRANDE**	**PB**	**163317151**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
18	**CAIXA**		**3**	**1,060**	**1,060**

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT	VLR. UNIT	DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
4933	CATETER INTRAVENOSO 22G Lote: 21378 Fab: 01/09/2021 Val: 30/08/2026 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	90183926	000	5102	UND	500	0,7800	0,00%	390,00	390,00	70,20	18,00	0,00	0,00
7337	ESPARADRAPO IMPERM 10CM X 4,5M Lote: ETS003/23-EC Fab: 07/02/2023 Val: 07/02/2025 PMC: 0,00 Lista (n) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1301100	30051090	060	5102	UN	50	8,1000	0,00%	405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
525	SORO FISIOLOGICO 0,9% SIST FEC 500ML Lote: 74SA0301 Fab: 18/01/2023 Val: 18/12/2024 PMC: 0,00 Lista (n) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300102	30049099	060	5102	AMP	510	8,2000	0,00%	4.182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Info. Contribuinte: FANTASIA DESTINATARIO: FUNDO MUNIC. S.J.CAIANA
REFERENTE AO PREGAO N 003/2022
RECUPERACAO DE ICMS PAGO NA FONTE.
ICMS PARA EFEITO DE CREDITO DO ADQUIRENTE.
AG: 8101-9 C/C 22546-0 BANCO DO BRASIL
AG: 6230 C/C 4306-0 BANCO DO BRADESCO
REPRES.:65 OPERAD.:58 AG. COB:CARTEIRA DINHEIRO Rota: SERTAO - PB
PED.VENDA: 98362

RESERVADO AO FISCO

Impresso ... *FarmaNFe*

RECEBEMOS DE ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 20/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 169,40 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE SAO J.CAIANARUA. TREZE DE MAIO, S/N CENTRO SAO JOSE DE CAIANA-PB	**Sér/Nº. 001/000.014.349** **PED. 95756**

DATA DE EMISSÃO	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
20/01/2023		

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAME
RUA DOM ANSELMO DE PIETRULA, 63
LIBERDADE - 58414-063
CAMPINA GRANDE - PB Fone/Fax: 3113-4346

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

N°. 000.014.349
Série 001
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
2523 0131 1879 1800 0115 5500 1000 0143 4910 4731 9953

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERACÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA SUBS. TRIBT. NO ESTADO	**325230002108142 - 20/01/2023 14:52:03**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
163317151		**31.187.918/0001-15**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE SAO J.CAIANA (276)	**10.785.644/0001-96**	**20/01/2023**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA. TREZE DE MAIO, S/N	**CENTRO**	**58784-000**	**20/01/2023**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO JOSE DE CAIANA	**PB**	**(83)9129-2865**		**14:52:03**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**001**
Venc.	**20/02/2023**
valor	**R$ 169,40**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**169,40**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**169,40**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	CNPJ / CPF
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	**(0) Emitente**		**OFE3108**	**31.187.918/0001-15**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA DOM ANSELMO DE PIETRULA	**CAMPINA GRANDE**	**PB**	**163317151**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	**CAIXA**		**1**	**0,001**	**0,001**

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT	VLR. UNIT	DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
55	FIO CATGUT CROM 3-0 C/AG 30CM 24UND Lote: 40221103 Fab: 01/10/2022 Val: 31/10/2027 PMC: 0,00 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 2805700	30061020	060	5405	CX	1	169,4000	0,00%	169,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Info. Contribuinte: FANTASIA DESTINATARIO: FUNDO MUNIC. S.J.CAIANA RECUPERACAO DE ICMS PAGO NA FONTE. ICMS PARA EFEITO DE CREDITO DO ADQUIRENTE. BASE DE CALCULO:169,40 ICMS:30,49 AG: 8101-9 C/C 22546-0 BANCO DO BRASIL AG: 6230 C/C 4306-0 BANCO DO BRADESCO REPRES.:3 OPERAD.:58 AG. COB:BANCO DO BRASIL ALLFAMED Rota: SERTAO - PB **PED.VENDA: 95756**	

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 49663/25. Data: 16/04/2025 10:27. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 21/04/2025 18:03. Validação: A84F.56DA.EB0C.F268.5EF7.CE0C.DAD8.DCEA.

euromed
HOSPITALAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de processos licitatórios que a empresa **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ:31.187.918/0001-15, estabelecida na rua Dom Anselmo de Pietrula,63 – Liberdade – Campina Grande/PB, é nossa fornecedora de **FRALDAS**. Até o presente momento entregou seus produtos com assiduidade, mantendo seu lado moral, ético e profissional, não contando em nossos arquivos nada que desabone a está referida empresa.

Atenciosamente,

Campina Grande-PB ,03 de agosto de 2023

EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:27985664000103

Assinado de forma digital por EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:27985664000103
Dados: 2023.08.03 14:26:15 -03'00'

allfamed
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

DECLARAÇÃO

Empresa **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 31.187.918/0001 -15, empresa estabelecida à Rua Dom Anselmo de Pietrula , nº 63 - bairro Liberdade – Campina Grande - PB – CEP: 58.414-063, por intermédio do seu Representante Legal, o Sr. **ABELARDO PEDRO D"ALCANTARA NETO**, brasileiro, casado, residente na Rua Tomé de Sousa – 532- Campina Grande- Paraíba - , identidade **Nº 2449257 - SSP-PB, CPF 008.388.004-67.**

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

CNPJ: 31.187.918/0001-15
ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA
DE MEDICAMENTOS LTDA.
Rua Dom Anselmo de Pietrula, 63
Liberdade - CEP 58414-063
CAMPINA GRANDE-PB

Abelardo Pedro D'A. Neto

ABELARDO PEDRO DALCANTARA NETO
CPF: 00838800467
RG: 2449257

allfamed
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

DECLARAÇÃO

Empresa **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 31.187.918/0001 -15, empresa estabelecida à Rua Dom Anselmo de Pietrula , nº 63 - bairro Liberdade – Campina Grande - PB – CEP: 58.414-063, por intermédio do seu Representante Legal, o Sr. **ABELARDO PEDRO D"ALCANTARA NETO**, brasileiro, casado, residente na Rua Tomé de Sousa – 532- Campina Grande- Paraíba - , identidade **Nº 2449257 - SSP-PB**, **CPF 008.388.004-67.**

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

CNPJ: 31.187.918/0001-15
ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA
DE MEDICAMENTOS LTDA.
Rua Dom Anselmo de Pietrula, 63
Liberdade - CEP 58414-063
CAMPINA GRANDE-PB

Abelardo Pedro D'A. Neto

ABELARDO PEDRO DALCANTARA NETO
CPF: 00838800467
RG: 2449257

allfamed
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

DECLARAÇÃO

Empresa **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 31.187.918/0001 -15, empresa estabelecida à Rua Dom Anselmo de Pietrula , nº 63 - bairro Liberdade – Campina Grande - PB – CEP: 58.414-063, por intermédio do seu Representante Legal, o Sr. **ABELARDO PEDRO D"ALCANTARA NETO**, brasileiro, casado, residente na Rua Tomé de Sousa – 532- Campina Grande- Paraíba - , identidade **Nº 2449257 - SSP-PB**, **CPF 008.388.004-67.**

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado deste Município, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

Abelardo Pedro D'A. Neto

ABELARDO PEDRO DALCANTARA NETO
CPF: 00838800467
RG: 2449257

CNPJ: 31.187.918/0001-15
ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA
DE MEDICAMENTOS LTDA.
Rua Dom Anselmo de Pietrula, 63
Liberdade - CEP 58414-063
CAMPINA GRANDE-PB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CRF-PB

CERTIDÃO DE REGULARIDADE
2025

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfpb.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
07286	27/04/2025	016DFC3DAEA0939399C8E83EBE476BA5

359178

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
ALLFAMED COM ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

NOME FANTASIA
ALLFAMED

TIPO DE ESTABELECIMENTO
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS

NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA DE MEDIC INS E DROGAS

ENDEREÇO
RUA DOM ANSELMO DE PIETRULA 63

CNPJ
31.187.918/0001-15

LOCALIDADE
LIBERDADE

CIDADE - UF
CAMPINA GRANDE-PB

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**************	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**************

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	06311	RAISSA RAQUEL MOURA PEREIRA DE ALMEIDA	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**************	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**************
**************	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	**************

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CRF-PB

João Pessoa, 27 de Janeiro de 2025

CILA ESTRELA GADELHA DE QUEIROGA
PRESIDENTE DO CRF-PB

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

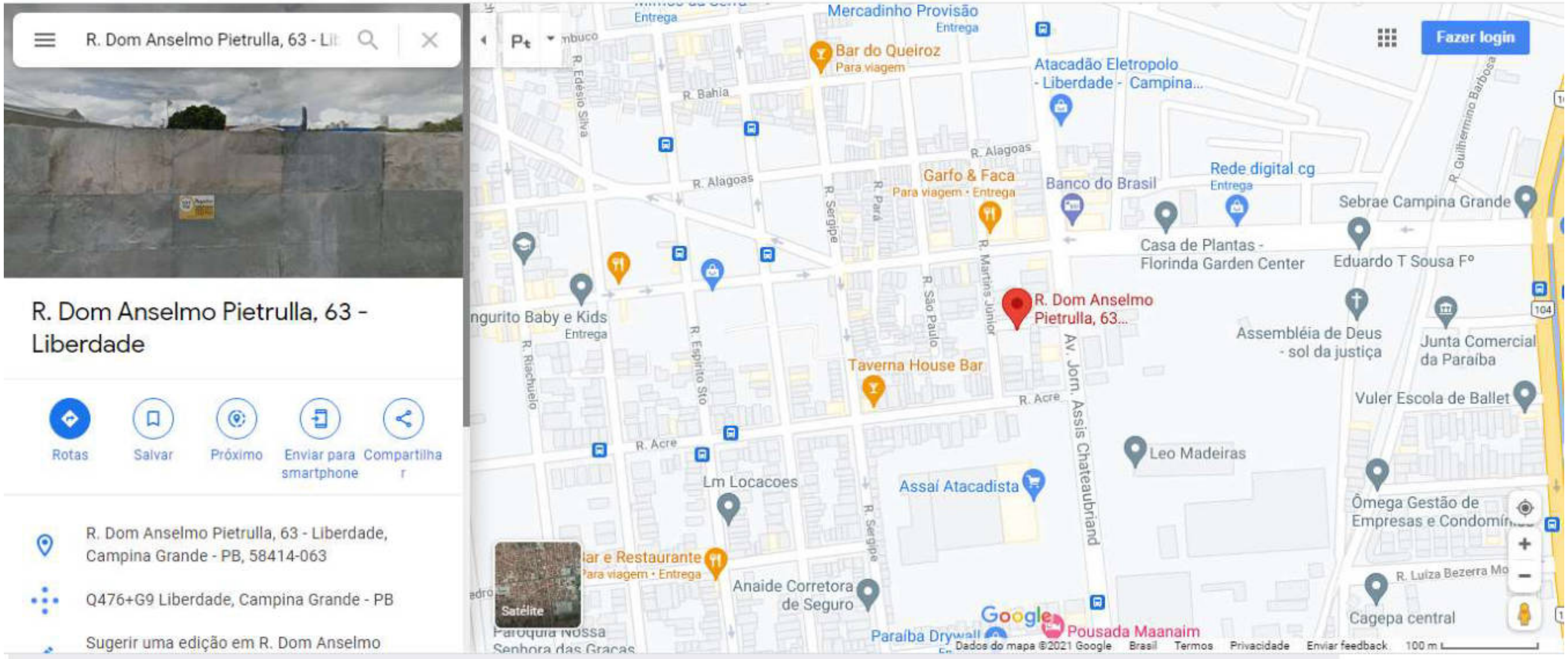

R. Dom Anselmo Pietrulla, 63 - Liberdade

R. Dom Anselmo Pietrulla, 63 - Liberdade, Campina Grande - PB, 58414-063

Q476+G9 Liberdade, Campina Grande - PB

Sugerir uma edição em R. Dom Anselmo

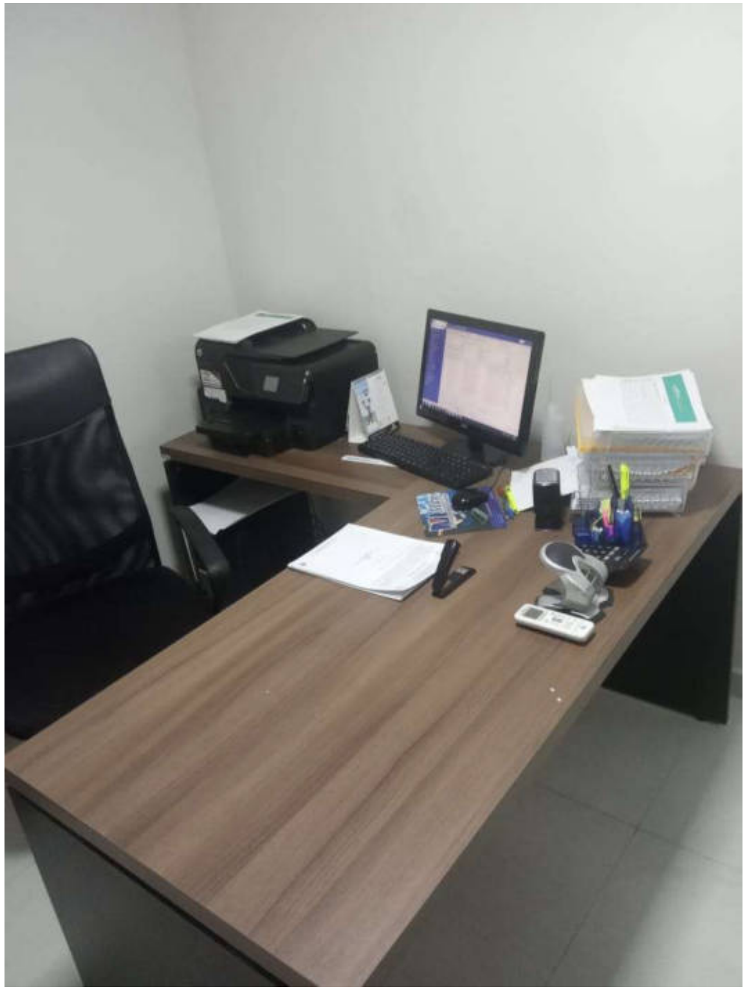

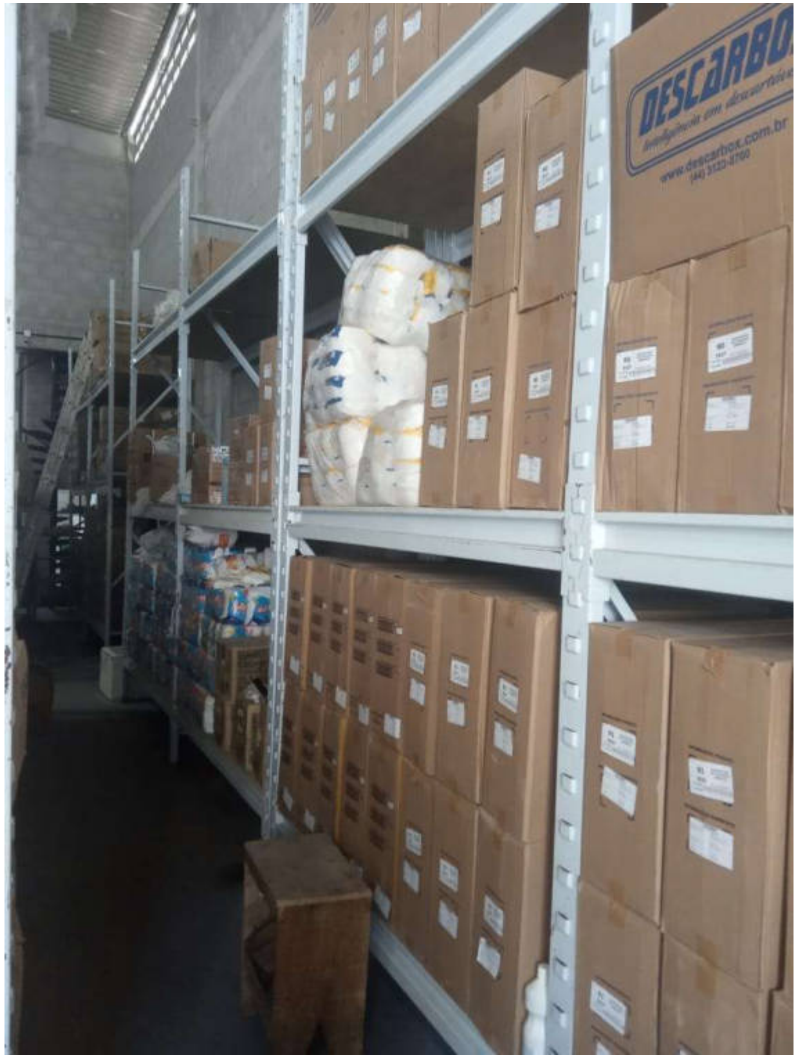
DESCARBO
www.descarbox.com.br

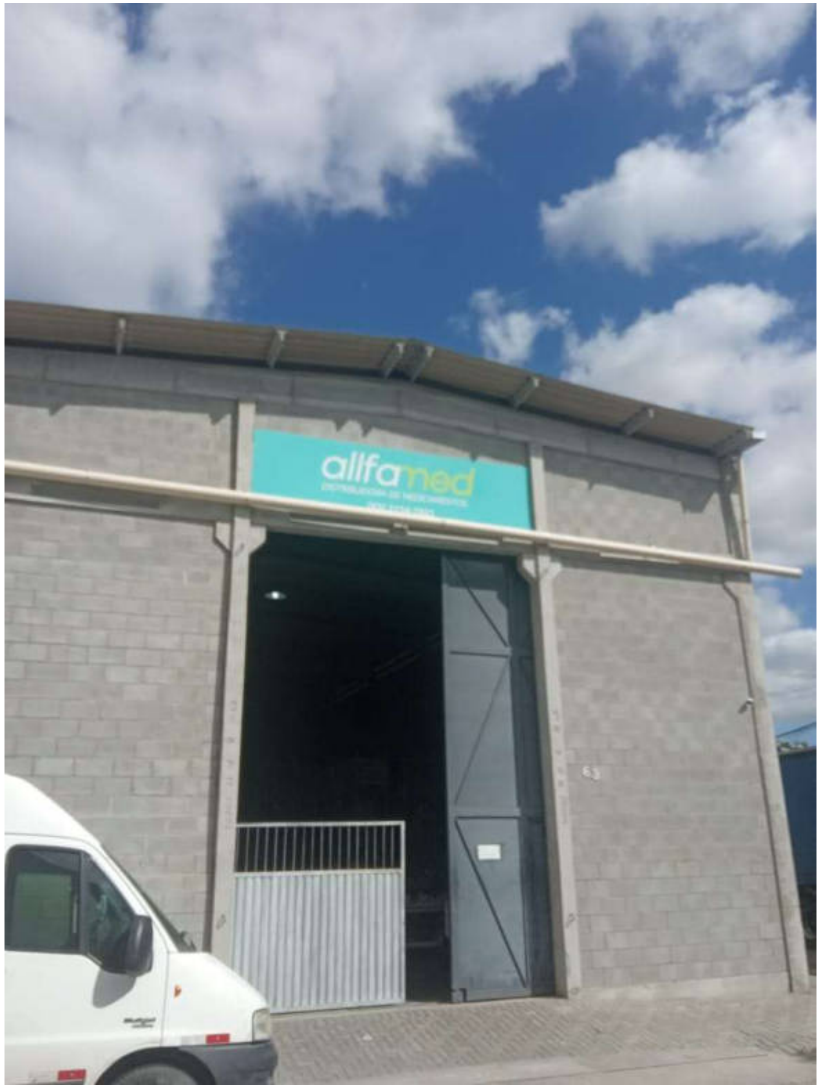
allfamed
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LIVRO.: 0508
FOLHA: 040
0508040

PROCURAÇÃO

SAIBAM quantos esta Pública Procuração virem que aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/02/2025), neste **FECHINE - SERVIÇO NOTARIAL**, situado na R. Marques do Herval, 77 - Centro - Campina Grande - PB - Fone: 3321-3002, foi lavrado o presente **Instrumento de Procuração Pública** em que, perante mim, **ANTÔNIO HAMILTON FECHINE DANTAS – Titular**, compareceu como OUTORGANTE razão social **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, nome fantasia "ALLFAMED", inscrita no CNPJ/MF nº 31.187.918/0001-15, endereço eletrônico: gerencia@allfa.med.br, Telefone: (83) 98620-8753, com sede em Rua Dom Anselmo de Pietrula, Nº 63, Galpão 01 Galpão 02, Liberdade, Campina Grande-PB, CEP 58414-063, neste ato representada por **CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS**, brasileira, casada, comerciante, nascida no dia 08 de Maio de 1975, natural de Campina Grande-PB, filha de Laura Dias de Santana Barbosa e Jose Antônio Barbosa, portadora do Documento de Identificação nº 1.629.135 emitido por SSP/PB em 30/11/2018, inscrita no CPF/MF nº 023.379.054-38, endereço eletrônico: licitacao@allfa.med.br, Telefone: (83) 98791-0556, residente e domiciliada na Rua Martins Junior, Nº 620, Casa, Liberdade, Campina Grande-PB, CEP 58400-000; declarando ainda que não se enquadra na condição de pessoas exposta politicamente, nos termos da Resolução Coaf, nº 31 de 07/06/2019 e Art.9 do provimento 88/2019-CNJ, e que seu estado civil permanece inalterado, até presente data, conforme PROVIMENTO CGJ/PB Nº 47/2108, inciso V, art. 292, do CNECGJ PB, sob pena e responsabilidade civil e criminal em caso de informação falsa, reconhecido por mim Notária, pelos documentos referidos e apresentados, por sua representante legal, me foi dito, que por este público instrumento, e nos termos de direito nomeia e constitui seu bastante procurador: **ABELARDO PEDRO D'ALCANTARA NETO**, brasileiro, casado, gerente, nascido no dia 26 de Dezembro de 1981, natural de Campina Grande-PB, filho de Ana Lucia do Bonfim Alcântara e Severino Ramos Simplício de Alcântara, portador do Documento de Identificação nº 2449257 emitido por SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 008.388.004-67, residente e domiciliado na 2ª Travessa Tome de Sousa, Nº 532, Casa, Jose Pinheiro, Campina Grande-PB, CEP 58407-302; a quem confere poderes para representar a firma outorgante perante as **REPARTIÇÕES PÚBLICAS, FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, EMPRESAS PARTICULARES, EMPRESAS ESTATAIS, NO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, JUNTA E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, MINISTÉRIO DO TRABALHO, SINDICATO, RECEBEDORIA DE RENDA, SECRETARIA DE FINANÇAS, CARTÓRIO DE PROTESTOS E TÍTULOS,** nelas formulando e assinando requerimento, guias, livros, termos, declarações, participar de licitações, pregões, dar lance e assinar ata, concordar, discordar, contestar, participar e abertura de envelopes, fazer acordos, parcelamentos, recolhendo tributos, acompanhando empenho de contas, assinando recibo e dando quitação, podendo tudo resolver, requerer, recorrer, ajustar, praticar assinar em nome da firma Outorgante, juntar, desentranhar, retirar, apresentar e assinar documentos exigidos, formular requerimentos, petições, efetuar pagamentos, apresentar, assinar e rubricar propostas, passar recibos, dar quitação, assinar termos e propostas, emitir e receber correspondências, encomendar e/ou quaisquer remessas

Rua Marquês do Herval, 77 - Centro - 58400-087 - Campina Grande - Paraíba - 83 3321-3002 - E-mail: fechinecartorio@gmail.com
ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMA, AUTENTICAÇÃO, APOSTILA DE HAIA, INVENTÁRIO E DIVÓRCIO
389
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 49663/25. Data: 16/04/2025 10:27. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 21/04/2025 18:03. Validação: A84F.56DA.EB0C.F268.5EF7.CE0C.DAD8.DCEA.

postais; podendo então assinar propostas e contratos, ajustar cláusulas e condições, acordar e discordar, assinar documentos necessários, requerer, apresentar documentos exigidos, assinar formulários, guias, fazer requerimento, prestar declarações, autorizações, pagar taxas, concordar com regulamentos, negociar dívidas perante Prefeituras, negociar dívidas perante Prefeituras, participar de concorrências públicas, licitações e pregões, cartas convite, tomadas de preços e outros, formular ofertas e lances verbais, negociar preços, complementar para o foro geral, dar andamento e acompanhar processos, fazer acordo, concordar, discordar, requerer, recorrer, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, podendo ainda participar de concorrências públicas ou particulares, concordar, discordar, adquirir e alienar mercadorias, receber avisos e intimações e assinar declarações, emitir e receber correspondências, encomendas e/ou quaisquer remessas postais, outorgar Procurações Particulares. **[SOB MINUTA]. Podendo ditos procuradores agirem em conjunto ou separadamente. Todas as Procurações pessoa jurídica, deverão ser encaminhadas para a Junta Comercial para devido Registro. De acordo com o Provimento n° 42 de 31 de Outubro de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, bem como da Instrução normativa n° 29, de 07 de outubro de 2014, do Departamento de Registro Empresarial e Integração-DREI da Secretaria da Micro e Pequena Empresa.** Os elementos relativos à qualificação e identificação do procurador, bem como o objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. *LGPD – Os dados constantes neste documento, foram utilizados com o propósito específico de registro público conforme Lei específica da atribuição e são protegidos pela Lei 13.709/18 – LGPD. O uso em finalidade diversas, sujeita o detentor a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.* Recolhidas as Taxas FARPEN - Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais, no valor de R$ 36,63, FEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor de R$ 26,98, ISS - Imposto Sobre Serviço, no valor de R$ 6,75, sendo os Emolumentos R$ 134,92. Selo Digital: **AQH50847-0MIF**. Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br. Em fé de verdade assim o disse e outorgou, sendo lavrada a presente **Procuração**, a qual feita e lhe sendo lida, em alta e clara voz, achou-a conforme, outorgando, aceitando e assinando. O presente ato foi lavrado, rubricado e encerrado, tendo sido conferida toda a documentação necessária para sua devida efetivação, como também, as assinaturas apostas neste documento. Eu, **SUÊNIA MEDEIROS AGRA BRANDÃO – Escrevente Autorizada do Fechine - Serviço Notarial**, subscrevo e assino, estando conforme o original ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS.

Em testemunho (______________) da verdade.

Suênia Medeiros Agra Brandão

Suênia Medeiros Agra Brandão
- Escrevente –

FECHINE SERVIÇO NOTARIAL
4º OFÍCIO
Suênia M. Agra Brandão
Escrevente/Escriturária
Rua Marquês do Herval, 77
(83)3321-3002
C. GRANDE-PB

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

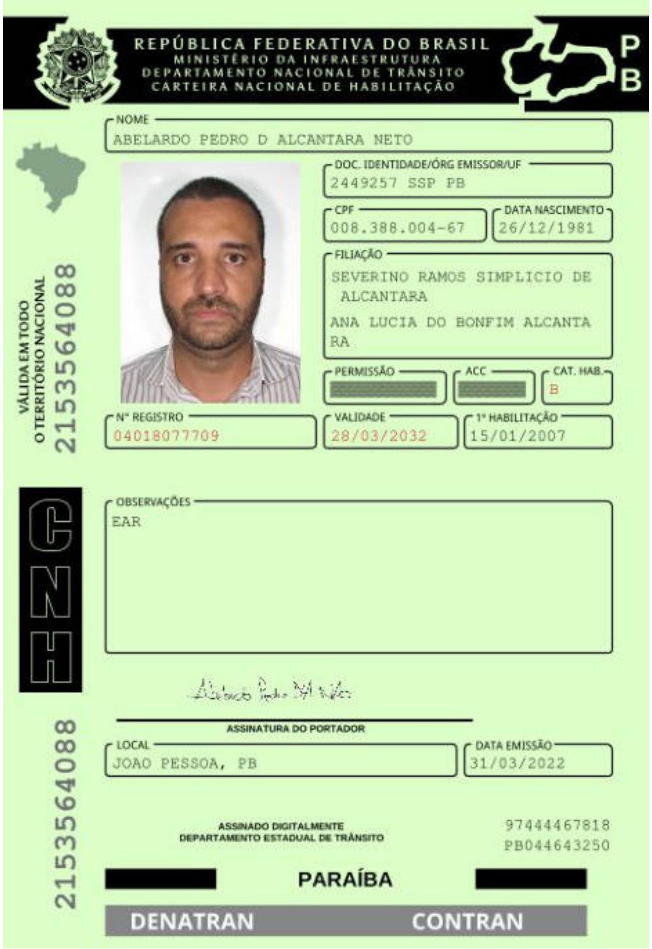

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PB

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2153564088

NOME
ABELARDO PEDRO D ALCANTARA NETO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2449257 SSP PB

CPF
008.388.004-67

DATA NASCIMENTO
26/12/1981

FILIAÇÃO
SEVERINO RAMOS SIMPLICIO DE ALCANTARA
ANA LUCIA DO BONFIM ALCANTARA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04018077709

VALIDADE
28/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
15/01/2007

CNH

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOAO PESSOA, PB

DATA EMISSÃO
31/03/2022

2153564088

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

97444467818
PB044643250

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

PORTARIA
Nº 002/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO MUNICÍPIO DE JURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 124/2024, que dispõe sobre as regras de atuação demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Gestor e Fiscal dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 8º, art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 124/2024, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal de Juru:

I – Gestor dos Contratos: **WENDEL MARCOLINO RAMOS**, Mat.: nº 1841;

II – Fiscal dos Contratos: **JOSÉ ALVES DA SILVA,** Mat.: nº 808 e **CASSIANO SEVERINO DA SILVA**, Mat.: 1781.

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de designação até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada por interesse da administração pública municipal.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações dos contratos, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração, com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 3º - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2024.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/04/2025 às 10:27:05 foi protocolizado o documento sob o Nº 49700/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.

Número do Contrato: 000000532025
Data da Publicação: 01/04/2025
Data da Assinatura: 01/04/2025
Data Final do Contrato: 31/03/2026
Valor Contratado: R$ 149.080,70
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços e possível contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB.
Contratado (Nome): Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda
Contratado (CNPJ): 31.187.918/0001-15

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	**Informado?**	**Autenticação**
Comprovante de publicidade	Sim	192ef02bd0c8c6cafcc5042316a21a93
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	a84f56daeb0cf2685ef7ce0cdad8dcea
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	5d7823090d13d24e8a73e5f86c731f2d
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	2d996985a8d77a4bf6087a77e433fc88
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80
Designação do gestor do contrato	Sim	9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80

João Pessoa, 16 de Abril de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Documento: 49663/25
Subcategoria: Licitações
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/04/2025 às 10:27h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 49700/25 ao Documento 49663/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 49663/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	285 - 290	2d996985a8d77a4bf6087a77e433fc88
Designação da fiscalização técnica do contrato	291 - 292	9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80
Comprovante de publicidade	293 - 297	192ef02bd0c8c6cafcc5042316a21a93
Designação do gestor do contrato	298 - 299	9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80
Comprovação da existência de dotação orçamentária	300	5d7823090d13d24e8a73e5f86c731f2d
Comprovantes de regularidade da contratada	301 - 391	a84f56daeb0cf2685ef7ce0cdad8dcea
Designação do fiscal administrativo do contrato	392 - 393	9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80
RECIBO PROTOCOLO	394	8bb9a6fd51db0f4222b6bfdab74cb29c

João Pessoa, 16 de Abril de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250228PE00007

CONTRATO Nº: 00052/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ E EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Jurú - Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Juru - PB, CNPJ nº 08.888.950/0001-06, neste ato representada pela Prefeita Solange Maria Felix Barbosa, Brasileiro, Casada, Agricultora, residente e domiciliada na Rua Severino Barbosa, 106 - Casa - São Sebastião - Juru - PB, CPF nº 460.135.804-30, Carteira de Identidade nº 2.780.561 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - RUA PREFEITO ANTÔNIO LUIZ COUTINHO, 295 - LIBERDADE - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 27.985.664/0001-03, neste ato representado por Jose Rostand da Silva Farias, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Prefito Antonio Luiz Coutinho, 295, Liberdade - Campina Grande - PB, CPF nº 690.744.964-15, Carteira de Identidade nº 1354115 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 129, de 15 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº PE 00007/2025 - 03, de 31 de Março de 2025, tem por objeto: A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços e possível contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 103.622,20 (CENTO E TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ATROVENT GOTAS20 ML IPRATROPIO	HIPOLABOR	Frasco	30	1,29	38,70
3	ÁGUA DESTILADA 500 ML	FARMACE	Ampola	1000	4,77	4.770,00
4	ÁGUA DESTILADA 10 ML	FARMACE	Ampola	4000	0,21	840,00
8	AMINOFILINA INJ	FARMACE	Ampola	100	1,33	133,00

13	BROMOPRIDA INJ	HIPOLABOR	Ampola	2000	1,19	2.380,00
14	BUSCOPAM SIMPLES INJ	FARMACE	Ampola	2000	1,00	2.000,00
18	CEFTRIAXONA 1 G	BLAU	Ampola	3000	4,01	12.030,00
23	CETOPROFENO 50 MG/ML	HIPOLABOR	Ampola	2000	1,10	2.200,00
25	CIPROFLOXACINO INJ	ABL	Ampola	500	8,87	4.435,00
27	CLEXANE 40 MG 0,4 ML	BLAU	Ampola	150	13,27	1.990,50
28	CLENDAMICINA 600MG/4ML	HIPOLABOR	Ampola	150	1,90	285,00
29	CLORAFENICOL 1 G S/ DIL	BLAU	Ampola	500	12,20	6.100,00
34	DEXAMETASONA 2 MG 1 ML INJ	FARMACE	Ampola	2000	0,66	1.320,00
39	DICLOFENACO SODICO 75 MG 3 ML INJ	FARMACE	Ampola	5000	0,59	2.950,00
46	FITOMENADIONA	HYPOFARMA	Ampola	500	1,33	665,00
48	FENTANIL 75,5 MG	HIPOLABOR	Ampola	500	4,78	2.390,00
59	HIDROCORTISONA 100 MG S/ DIL	BLAU	Ampola	1000	2,47	2.470,00
62	LIDOCAINA A 2 % S/ V INJ	HIPOLABOR	Unidade	500	1,73	865,00
63	LIDOCAINA GEL	PHARLAB	Unidade	200	4,03	806,00
64	METOCLOPRAMIDA 10 MG 2 MLINJ	FARMACE	Ampola	500	0,65	325,00
69	NOREPRINEFRINA 10 MG/ML	HIPOLABOR	Ampola	500	1,99	995,00
73	ONDASETRONA 8MG AMP 4 ML	HIPOLABOR	Ampola	3000	0,98	2.940,00
74	PENICILINA BENZ. 1.200,000UI S/ DIL	TEUTO	Ampola	2000	6,93	13.860,00
80	SORO FISIOLOGICO 100 ML	FARMACE	Unidade	2000	2,95	5.900,00
83	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML	FARMACE	Unidade	4000	6,13	24.520,00
88	TENOXICAN 40 MG	UNI??O QUIMICA	Ampola	600	7,29	4.374,00
89	TRANSAMIN	HIPOLABOR	Ampola	600	3,40	2.040,00
					Total:	103.622,20

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU PB
02.100 Fundo Municipal de Saúde
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios
3390.32 99 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3390.30 99 Material de Consumo
2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Recursos Próprios
3390.30 99 Material de Consumo

2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde – Recursos Próprios
3390.30 99 Material de Consumo
2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
3390.30 99 Material de Consumo
2047 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Estado
3390.30 99 Material de Consumo
2046 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – SUS
3390.30 99 Material de Consumo
2048 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Estado
3390.30 99 Material de Consumo
2049 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – SUS
3390.30 99 Material de Consumo
2051 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas do SUS
3390.30 99 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: 5 (cinco) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: até 31/03/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: Ivaldo Ferreira da Silva, Sec de Saúde, como Gestor; e Wendel Marcolino Ramos, Setor Jurídico, para Fiscal Técnico;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Água Branca – Pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Juru - PB, 1º de Abril de 2025.

TESTEMUNHAS

____

____

PELO CONTRATANTE

____
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
Prefeita
460.135.804-30

PELO CONTRATADO

____
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
JOSE ROSTAND DA SILVA FARIAS
690.744.964–15

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

PORTARIA
Nº 002/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO MUNICÍPIO DE JURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 124/2024, que dispõe sobre as regras de atuação demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Gestor e Fiscal dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 8º, art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 124/2024, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal de Juru:

I – Gestor dos Contratos: **WENDEL MARCOLINO RAMOS**, Mat.: nº 1841;

II – Fiscal dos Contratos: **JOSÉ ALVES DA SILVA,** Mat.: nº 808 e **CASSIANO SEVERINO DA SILVA**, Mat.: 1781.

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de designação até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada por interesse da administração pública municipal.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações dos contratos, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração, com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 3º - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2024.

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 49663/25. Data: 16/04/2025 10:31. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 21/04/2025 18:03. Validação: 9A96.8675.77CF.4E6A.30E3.EE87.45C2.1E80.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Terça-Feira, 01 de abril de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SETOR DE COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que objetiva: Contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 149.080,70; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 1.500,00; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 3.740,00; EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 103.622,20; J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 234,00; SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 17.293,00.
Juru - PB, 31 de Março de 2025
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB; DESIGNO os servidores Ivaldo Ferreira da Silva, Sec de Saúde, como Gestora; e Wendel Marcolino Ramos, Setor Jurídico, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00007/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Juru - PB, 31 de Março de 2025
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2025

Aos 31 dias do mês de Março de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Jurú, Estado da Paraíba, localizada na Praça Manoel Florentino de Medeiros - Centro - Juru - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 129, de 15 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2025 que objetiva o registro de preços para: A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços e possível contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ - CNPJ nº 08.888.950/0001-06.

VENCEDOR: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.187.918/0001-15

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
5	AEROLIN	GSK	Ampola	100	3,15	315,00
6	ADRENALINA 1 MG/ML INJ	HIPOLABOR	Ampola	500	0,93	465,00
7	AMIODARONA 50 MG/ML	HIPOLABOR	Ampola	500	2,55	1.275,00
10	ATROPINA 0,25 MG/ML	FARMACE	Ampola	500	0,66	330,00
11	ANLODIPINO	GEOLAB	Comprimido	500	0,07	35,00
12	BEROTEC (BROMIDRATO DE FENOTEROL)	GEOLAB	Frasco	30	13,59	407,70
15	BUSCOPAM COMPOSTO INJ	HIPOLABOR	Ampola	2000	1,08	2.160,00
16	BICARBONATO DE SÓDIO 10%	SANTEC	Ampola	2000	1,15	2.300,00
17	BUPIVACAINA + GLICOSE	HIPOLABOR	Ampola	2000	2,73	5.460,00
19	CEFALOTINA SODIO 1 G	BLAU	Ampola	3000	2,68	8.040,00
20	CEFAZOLINA 1000 MG	BLAU	Ampola	3000	4,69	14.070,00
21	CETAMINA 50 MG/ML	CRISTALIA	Ampola	500	15,72	7.860,00
24	CIMETIDINA INJ	HYPOFARMA	Ampola	1000	0,92	920,00
26	COMPLEXO B	HYPOFARMA	Ampola	2000	0,93	1.860,00
31	CLORETO DE POTÁSSIO 19%	ISOFARMA	Ampola	500	0,34	170,00
32	CLORETO DE SÓDIO	EQUIPLEX	Ampola	500	0,22	110,00
35	DEXAMETASONA 4 MG 2 ML INJ	TEUTO	Ampola	2000	0,80	1.600,00
36	DIAZEPAM INJ	SANTISA	Ampola	500	0,70	350,00
37	DIPIRONA SODICO 50% 2ML INJ	TEUTO	Ampola	5000	0,57	2.850,00
38	DIPIRONA 1 G INJ	TEUTO	Ampola	500	0,57	285,00
40	DOBUTAMINA 12,5 MG/ ML	TEUTO	Ampola	100	4,99	499,00
41	DOPAMINA INJ	HIPOLABOR	Ampola	100	2,43	243,00
43	ETOMIDATO INJ	BLAUSIGEL	Ampola	200	9,13	1.826,00
44	ETILEFRINA 10 MG/ML	UNIAO QUIMICA	Ampola	500	1,33	665,00
47	FENOBARBITAL	CRISTALIA	Ampola	500	2,04	1.020,00

Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Terça-Feira, 01 de abril de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	INJ					
49	FENITOINA SODICA 50 MG/ML	HIPOLABOR	Ampola	500	2,40	1.200,00
50	FENTANIL 2 ML	UNIAO QUIMICA	Ampola	500	1,58	790,00
51	FLUMAZENIL 0,5 / 5 ML	HIPOLABOR	Ampola	100	4,35	435,00
52	FUROSEMIDA 20 MG INJ	SANTISA	Ampola	500	0,61	305,00
53	GENTAMICINA 20 MG INJ	NOVA FARMA	Ampola	600	1,20	720,00
54	GENTAMICINA 40 MG INJ	FRESENIUS	Ampola	600	0,90	540,00
55	GENTAMICINA 80 MG INJ	FRESENIUS	Ampola	600	0,73	438,00
56	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO 10 ML INJ	EQUIPLEX	Ampola	500	0,38	190,00
57	HALOPERIDOL 5 MG/ ML	UNIAO QUIMICA	Ampola	500	1,30	650,00
58	HIDRALAZINA 2 MG/MLINJ	CRISTALIA	Ampola	500	4,88	2.440,00
60	HIDROCORTISONA 500 MG S/ DIL	TEUTO	Ampola	1000	3,99	3.990,00
65	MIDAZOLAN 5 MG	UNIAO QUIMICA	Ampola	500	1,68	840,00
66	MORFINA 10 MG	UNIAO QUIMICA	Ampola	500	2,12	1.060,00
67	MORFINA 2MG/ML	UNIAO QUIMICA	Ampola	2000	3,20	6.400,00
70	NORADRENALINA	HIPOLABOR	Ampola	500	1,26	630,00
71	OXITON 5 UI/ ML INJ	UNIAO QUIMICA	Ampola	100	2,58	258,00
72	OMEPRAZOL INJ	BLAU	Ampola	1000	6,43	6.430,00
75	PENICILINA BENZ. 600.000UI S/DIL	TEUTO	Ampola	1000	6,90	6.900,00
76	PROPOFOL	UNIAO QUIMICA	Ampola	500	3,00	1.500,00
78	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 500 ML	EQUIPLEX	Unidade	5000	3,90	19.500,00
79	SORO FISIOLOGICO 250 ML	EQUIPLEX	Unidade	3000	3,62	10.860,00
81	SORO GLICOFISIOLORGICO 500 ML	FARMACE	Unidade	2000	5,15	10.300,00
82	SORO GLICOSADO 500 ML	EQUIPLEX	Unidade	2000	5,28	10.560,00
84	SULFATO DE ATROPINA	FARMACE	Ampola	300	0,68	204,00
85	SULFATO DE MAGNESIO 50%	SANTEC	Ampola	200	5,18	1.036,00
86	SULFATO DE CALCIO 10%	SANTEC	Unidade	200	5,45	1.090,00
87	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1 %	NATIVITA	Unidade	300	4,13	1.239,00
90	TRAMAL	TEUTO	Ampola	1000	0,94	940,00
92	VITAMINA K 10 MG 1 ML INJ	HIPOLABOR	Ampola	2000	1,26	2.520,00

TOTAL	149.080,70

VENCEDOR: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ: 08.674.752/0001-40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
91	VITAMINA C	HYPOFARMA	Ampola	2000	0,75	1.500,00
TOTAL						1.500,00

VENCEDOR: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 12.418.191/0001-95

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
22	CETOPROFENO 100 MG	GEN??RICO/CRISTALIA	Ampola	2000	1,87	3.740,00
TOTAL						3.740,00

VENCEDOR: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 27.985.664/0001-03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ATROVENT GOTAS20 ML IPRATROPIO	HIPOLABOR	Frasco	30	1,29	38,70
3	ÁGUA DESTILADA 500 ML	FARMACE	Ampola	1000	4,77	4.770,00
4	ÁGUA DESTILADA 10 ML	FARMACE	Ampola	4000	0,21	840,00
8	AMINOFILINA INJ	FARMACE	Ampola	100	1,33	133,00
13	BROMOPRIDA INJ	HIPOLABOR	Ampola	2000	1,19	2.380,00
14	BUSCOPAM SIMPLES INJ	FARMACE	Ampola	2000	1,00	2.000,00
18	CEFTRIAXONA 1 G	BLAU	Ampola	3000	4,01	12.030,00
23	CETOPROFENO 50 MG/ML	HIPOLABOR	Ampola	2000	1,10	2.200,00
25	CIPROFLOXACINO INJ	ABL	Ampola	500	8,87	4.435,00
27	CLEXANE 40 MG 0,4 ML	BLAU	Ampola	150	13,27	1.990,50
28	CLENDAMICINA 600MG/4ML	HIPOLABOR	Ampola	150	1,90	285,00
29	CLORAFENICOL 1 G S/ DIL	BLAU	Ampola	500	12,20	6.100,00
34	DEXAMETASONA 2 MG 1 ML INJ	FARMACE	Ampola	2000	0,66	1.320,00
39	DICLOFENACO SODICO 75 MG 3 ML INJ	FARMACE	Ampola	5000	0,59	2.950,00
46	FITOMENADIONA	HYPOFARMA	Ampola	500	1,33	665,00
48	FENTANIL 75,5 MG	HIPOLABOR	Ampola	500	4,78	2.390,00
59	HIDROCORTISONA 100 MG S/ DIL	BLAU	Ampola	1000	2,47	2.470,00
62	LIDOCAINA A 2 % S/ V INJ	HIPOLABOR	Unidade	500	1,73	865,00

Comprovante de publicidade. Doc. 49663/25. Data: 16/04/2025 10:31. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 21/04/2025 18:03. Validação: 192E.F02B.D0C8.C6CA.FCC5.0423.16A2.1A93.

Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Terça-Feira, 01 de abril de 2025

63	LIDOCAINA GEL	PHARLAB	Unidade	200	4,03	806,00
64	METOCLOPRAMIDA 10 MG 2 MLINJ	FARMACE	Ampola	500	0,65	325,00
69	NOREPRINEFRINA 10 MG/ML	HIPOLABOR	Ampola	500	1,99	995,00
73	ONDASETRONA 8MG AMP 4 ML	HIPOLABOR	Ampola	3000	0,98	2.940,00
74	PENICILINA BENZ. 1.200,000UI S/ DIL	TEUTO	Ampola	2000	6,93	13.860,00
80	SORO FISIOLOGICO 100 ML	FARMACE	Unidade	2000	2,95	5.900,00
83	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML	FARMACE	Unidade	4000	6,13	24.520,00
88	TENOXICAN 40 MG	UNI??O QUIMICA	Ampola	600	7,29	4.374,00
89	TRANSAMIN	HIPOLABOR	Ampola	600	3,40	2.040,00
TOTAL						103.622,20

VENCEDOR: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 07.187.827/0001-03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	ÁGUA OXIGENADA	RIOQUIMICA	Ampola	200	1,17	234,00
TOTAL						234,00

VENCEDOR: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 32.386.986/0001-76

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	AMPICILINA 500 MG	HIPOLABOR	Ampola	300	0,95	285,00
30	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML	HIPOLABOR	Ampola	100	2,56	256,00
33	CLORETO DE MAGNESIO	HIPOLABOR	Unidades	500	0,77	385,00
42	DOLANTINA INJ	HIPOLABOR	Ampola	500	3,94	1.970,00
45	ESCETAMINA	HIPOLABOR	Ampola	500	13,98	6.990,00
61	LIDOCAINA A 2 % C/ V INJ	HIPOFARMA	Unidade	1000	1,98	1.980,00
68	METRONIDAZOL 0,5 % 100 ML	HIPOFARMA	Ampola	300	2,09	627,00
77	PROMETAZINA 50 MG	HIPOFARMA	Ampola	2000	2,40	4.800,00
TOTAL						17.293,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jurú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no

Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Terça-Feira, 01 de abril de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
31.187.918/0001-15
Item(s): 5 - 6 - 7 - 10 - 11 - 12 - 15 - 16 - 17 - 19 - 20 - 21 - 24 - 26 - 31 - 32 - 35 - 36 - 37 - 38 - 40 - 41 - 43 - 44 - 47 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 60 - 65 - 66 - 67 - 70 - 71 - 72 - 75 - 76 - 78 - 79 - 81 - 82 - 84 - 85 - 86 - 87 - 90 - 92.
Valor: R$ 149.080,70
- CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.
08.674.752/0001-40
Item(s): 91.
Valor: R$ 1.500,00
- CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
12.418.191/0001-95
Item(s): 22.
Valor: R$ 3.740,00
- EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
27.985.664/0001-03
Item(s): 1 - 3 - 4 - 8 - 13 - 14 - 18 - 23 - 25 - 27 - 28 - 29 - 34 - 39 - 46 - 48 - 59 - 62 - 63 - 64 - 69 - 73 - 74 - 80 - 83 - 88 - 89.
Valor: R$ 103.622,20
- J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
07.187.827/0001-03
Item(s): 9.
Valor: R$ 234,00
- SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA.
32.386.986/0001-76
Item(s): 2 - 30 - 33 - 42 - 45 - 61 - 68 - 77.
Valor: R$ 17.293,00

Total: R$ 275.469,90

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Água Branca – Pb.

Juru - PB, 31 de Março de 2025
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. OBJETO: Contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda - CNPJ 31.187.918/0001-15. Cirurgica Montebello Ltda - CNPJ 08.674.752/0001-40. Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ 12.418.191/0001-95. Euromed Comercio de Medicamentos Ltda - CNPJ 27.985.664/0001-03. J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ 07.187.827/0001-03. Sertao Medicamentos & Hospitalares & Odontologicos Ltda - CNPJ 32.386.986/0001-76. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Prédio - Juru - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3484-1245.

Juru - PB, 1º de Abril de 2025
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU PB 02.100 Fundo Municipal de Saúde Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios 3390.32 99 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3390.30 99 Material de Consumo 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Recursos Próprios 3390.30 99 Material de Consumo 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde – Recursos Próprios 3390.30 99 Material de Consumo 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 3390.30 99 Material de Consumo 2047 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Estado 3390.30 99 Material de Consumo 2046 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – SUS 3390.30 99 Material de Consumo 2048 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Estado 3390.30 99 Material de Consumo 2049 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – SUS 3390.30 99 Material de Consumo 2051 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas do SUS 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 31/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jurú e: CT Nº 00049/2025 - 01.04.25 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 234,00; CT Nº 00050/2025 - 01.04.25 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 1.500,00; CT Nº 00051/2025 - 01.04.25 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 3.740,00; CT Nº 00052/2025 - 01.04.25 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 103.622,20; CT Nº 00053/2025 - 01.04.25 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 149.080,70; CT Nº 00054/2025 - 01.04.25 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 17.293,00.

ASSINADO DIGITALMENTE
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Comprovante de publicidade. Doc. 49663/25. Data: 16/04/2025 10:31. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 21/04/2025 18:03. Validação: 192E.F02B.D0C8.C6CA.FCC5.0423.16A2.1A93.

Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Terça-Feira, 01 de abril de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

"Gabinete da Prefeita"

****

Prefeita Constitucional

Edição Extra

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

PORTARIA
Nº 002/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO MUNICÍPIO DE JURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 124/2024, que dispõe sobre as regras de atuação demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Gestor e Fiscal dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 8º, art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 124/2024, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal de Juru:

I – Gestor dos Contratos: **WENDEL MARCOLINO RAMOS**, Mat.: nº 1841;

II – Fiscal dos Contratos: **JOSÉ ALVES DA SILVA,** Mat.: nº 808 e **CASSIANO SEVERINO DA SILVA**, Mat.: 1781.

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de designação até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada por interesse da administração pública municipal.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações dos contratos, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração, com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 3º - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2024.

Designação do gestor do contrato. Doc. 49663/25. Data: 16/04/2025 10:31. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 21/04/2025 18:03. Validação: 9A96.8675.77CF.4E6A.30E3.EE87.45C2.1E80.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório:

Objeto: A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços e possível contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU PB
02.100 Fundo Municipal de Saúde
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios
3390.32 99 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3390.30 99 Material de Consumo
2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Recursos Próprios
3390.30 99 Material de Consumo
2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde – Recursos Próprios
3390.30 99 Material de Consumo
2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
3390.30 99 Material de Consumo
2047 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Estado
3390.30 99 Material de Consumo
2046 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – SUS
3390.30 99 Material de Consumo
2048 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Estado
3390.30 99 Material de Consumo
2049 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – SUS
3390.30 99 Material de Consumo
2051 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas do SUS
3390.30 99 Material de Consumo

Juru - PB, 27 de Fevereiro de 2025.

DIEGO ALVES RAMOS
Secretário de Finanças

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: **11791335 / *CMC:* 620546** — *Nº do CGM*: **1012057**
Nome Completo: **EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **EUROMED HOSPITALAR**
CNPJ / CPF: **27.985.664/0001-03** — *Grupo:* **2**

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: **RUA PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO** — *Numero*: **295**
Complemento: — *Bairro*: **LIBERDADE**

Data de Abertura: **12/07/2017** — **Data de Validade: 23/08/2025**

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

721734	**Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

721736	**Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
721738	**Comércio atacadista de produtos odontológicos**
721760	**Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**

Campina Grande, 23 de Agosto de 2024.

Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;

CAMPINA GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: ALDENI DINIZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/AE74-0688-DD7C-C550 e informe o código AE74-0688-DD7C-C550

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AE74-0688-DD7C-C550

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 23/08/2024 09:58:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/AE74-0688-DD7C-C550

505.0743

ALVARÁ DE SAÚDE PÚBLICA

A SECRETARIA DE SAÚDE ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONCEDE O ALVARÁ DE SAÚDE PÚBLICA AO

NOME / RAZÃO SOCIAL:

EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CPF / CNPJ:

27.985.664/0001-03

NOME FANTASIA:

EUROMED HOSPITALAR

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S):

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

OBSERVAÇÕES:

Autorizado a comercializar medicamentos da Portaria 344/98-MS e antimicrobianos.

ENDEREÇO: **R PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO**	NUMERO: **295**
BAIRRO: **LIBERDADE**	DO MUNICÍPIO: **CAMPINA GRANDE**

SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

VANUSA ALVES ELOI CRF/PB02209.
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 51, DE 09 / 11 / 2010, ART. 115, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

LIBERADO EM: 03/12/2024	**VENCIMENTO:** 03/12/2025
EXERCÍCIO: 2024	**PROTOCOLO:** 1DOC72142/2024

Clécia do Carmo Torres Batista Matrícula 12792 **INSPETOR SANITÁRIO**	**Nayara Jácome Cavalcante** Matrícula 30068 **GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Este Alvará deve ser exposto em lugar visível ao público

Assinado por 2 pessoas: JOAO ILDO LOPES DA SILVA e NAYARA JÁCOME CAVALCANTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/D0BD-CCB7-E804-C2BA e informe o código D0BD-CCB7-E804-C2BA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D0BD-CCB7-E804-C2BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOAO ILDO LOPES DA SILVA (CPF 083.XXX.XXX-63) em 11/12/2024 12:24:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ NAYARA JÁCOME CAVALCANTE (CPF 000.XXX.XXX-25) em 23/12/2024 12:08:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/D0BD-CCB7-E804-C2BA

PROCESSO: 25351.605519/2019-48 AUTORIZ/MS: 3.09026.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PARENTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: Rua Euclides Francisco Peixoto, n. 678
BAIRRO: Praca CEP: 88200000 - TIJUCAS/SC
CNPJ: 02.380.142/0001-57
PROCESSO: 25351.605570/2019-50 AUTORIZ/MS: 3.09027.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AGEIS CME SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO EM ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS LTDA
ENDEREÇO: av. vida nova n° 28 sala 1110A
BAIRRO: Jardim Maria Rosa CEP: 06764045 - TABOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 18.210.334/0001-55
PROCESSO: 25351.608469/2019-51 AUTORIZ/MS: 3.09029.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Osvaldo Carneo Filho EPP
ENDEREÇO: rua paulino corrêa, nº 145
BAIRRO: planalto verde CEP: 14056614 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 27.161.574/0001-06
PROCESSO: 25351.601951/2019-60 AUTORIZ/MS: 3.09024.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PREMIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BERNARDO VARGAS 36
BAIRRO: RIVE CEP: 29520000 - ALEGRE/ES
CNPJ: 97.530.106/0001-39
PROCESSO: 25351.627202/2019-62 AUTORIZ/MS: 3.09015.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TRANSPORTES E LOGÍSTICA DIA & NOITE LTDA - ME.
ENDEREÇO: Viela Urga, 200
BAIRRO: Vila Nova Bonsucesso CEP: 07175332 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 02.556.936/0001-29
PROCESSO: 25351.325420/2019-65 AUTORIZ/MS: 3.09019.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: REVECOLOR INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE TINTAS EIRELI
ENDEREÇO: RUA DIAS DA CRUZ S/N LOTE 21 QUADRA 64
BAIRRO: JARDIM MERITI CEP: 25555280 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 25.357.869/0001-19
PROCESSO: 25351.610299/2019-74 AUTORIZ/MS: 3.09032.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: JUMEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: R MARIO COSTA , NÚMERO 189, APT 105
BAIRRO: CENTRO CEP: 28860000 - CASIMIRO DE ABREU/RJ
CNPJ: 18.123.155/0001-80
PROCESSO: 25351.560266/2019-76 AUTORIZ/MS: 3.09023.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MULTIPLIER TRADE E COMERCIO EXTERIOR LIMITADA
ENDEREÇO: R VINTE E OITO DE SETEMBRO N° 997
BAIRRO: VILA DOM PEDRO I CEP: 04267000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 22.139.875/0001-01
PROCESSO: 25351.601420/2019-77 AUTORIZ/MS: 3.09022.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: UHT LOGÍSTICA S.A
ENDEREÇO: Avenida Aruanã, 280/352, Galpões 3 e 4, Andar 1, Sala 2
BAIRRO: Tamboré CEP: 06460010 - BARUERI/SP
CNPJ: 24.303.324/0001-67
PROCESSO: 25351.600385/2019-79 AUTORIZ/MS: 3.09020.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MASTER TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOSÉ OLETO, 1123
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL II CEP: 13739070 - MOCOCA/SP
CNPJ: 10.916.198/0001-01
PROCESSO: 25351.600337/2019-81 AUTORIZ/MS: 3.09018.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

Total de Empresas : 101

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.252, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: UNICHARM DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
ENDEREÇO: ROD GOVERNADOR DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, S/N, KM 133 SUL CON FLEX PARQUE EMP
BAIRRO: JARDIM ROSEIRA CEP: 13917470 - JAGUARIÚNA/SP
CNPJ: 13.884.068/0001-22
PROCESSO: 25351.069185/2014-01 AUTORIZ/MS: 2.07293.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: DIZATTO COMERCIAL EIRELI
ENDEREÇO: RUA ANTONIO CAMARDO 577 - CONJ 303
BAIRRO: VILA GOMES CARDIM CEP: 03309060 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 30.406.972/0001-41
PROCESSO: 25351.376458/2019-04 AUTORIZ/MS: 4.01146.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: PACK FOR YOU INDUSTRIA E COMERCIO DE COMESTICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA, MANOEL GOMES DOS SANTOS, 14
BAIRRO: VILA SANTAMARIA CEP: 17490000 - PIRATININGA/SP
CNPJ: 24.461.849/0001-20
PROCESSO: 25351.352470/2017-12 AUTORIZ/MS: 2.09442.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BRASLIMPO COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AV LAURO DE GUSMAO SILVEIRA, 158
BAIRRO: JARDIM SAO GERALDO CEP: 07140010 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 65.833.410/0001-69
PROCESSO: 25351.481945/2014-12 AUTORIZ/MS: 2.07576.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: JEUNE FLEUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA OLICIO B. VIANA, Nº21 - CA-1
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL COVIZZI CEP: 15170000 - TANABI/SP
CNPJ: 05.073.974/0001-19
PROCESSO: 25351.003590/2004-13 AUTORIZ/MS: 2.03698.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: THT - ARMAZÉNS GERAIS E LOGÍSTICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MUNOZ MADRID, 625, ARMZ MODULO 404
BAIRRO: ROSEIRA CEP: 83070152 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 28.219.272/0001-04
PROCESSO: 25351.367042/2018-14 AUTORIZ/MS: 4.00034.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: KOCH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: R PAULO F DOS SANTOS 235 QUADRAF000 LOTE 00010 LOTEAMENTO DIAMANTE
BAIRRO: ITINGA CEP: 42700130 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 10.257.048/0001-33
PROCESSO: 25351.268463/2011-16 AUTORIZ/MS: 2.05916.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AV OESTE S/N QUADRA 01 LOTE 03 ARMZ 02
BAIRRO: P IND.VICE-PRES JOSE ALENCAR CEP: 74993394 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.774.906/0001-75
PROCESSO: 25351.320466/2011-18 AUTORIZ/MS: 2.05941.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: 2A HOSPITALAR COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

PROCESSO: 25351.072339/2008-14 AUTORIZ/MS: 1.07289.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE I, S/N
BAIRRO: SAO FRANCISCO CEP: 65076420 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 10.956.557/0001-54
PROCESSO: 25351.191677/2019-15 AUTORIZ/MS: 1.18710.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISKMED MG MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: R JOAO BORGES DE OLIVEIRA, 61 B
BAIRRO: JOQUEI CLUBE CEP: 38600466 - PARACATU/MG
CNPJ: 30.180.457/0001-96
PROCESSO: 25351.656616/2018-18 AUTORIZ/MS: 1.18200.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MARIMAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV DOS EXPEDICIONARIOS 1191
BAIRRO: CENTRO CEP: 37900130 - PASSOS/MG
CNPJ: 86.494.465/0001-61
PROCESSO: 25351.457200/2015-23 AUTORIZ/MS: 1.14529.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NOVOS CICLOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: RUA OURINHOS Nº 115
BAIRRO: VILA SANTA LUIZA CEP: 79005270 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 09.366.073/0001-76
PROCESSO: 25351.218837/2017-28 AUTORIZ/MS: 1.16529.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: J. P. L DA SILVA - ME
ENDEREÇO: RUA AJURICABA Nº 1553
BAIRRO: CENTRO CEP: 69301070 - BOA VISTA/RR
CNPJ: 25.368.443/0001-60
PROCESSO: 25351.814216/2018-33 AUTORIZ/MS: 1.18856.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JP PHARMA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BEIRA MAR N° 406 SALA 203
BAIRRO: CENTRO CEP: 20021060 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 10.512.195/0001-02
PROCESSO: 25351.653019/2015-34 AUTORIZ/MS: 1.14742.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: JEOVA JIREH TRANSPORTES BR LTDA
ENDEREÇO: RUA PROJETADA, Nº 70
BAIRRO: CERAMICA CEP: 36080285 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 20.209.036/0001-97
PROCESSO: 25351.494783/2019-40 AUTORIZ/MS: 1.19351.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ENDOSOLUTIONS IMPORTACAO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.
ENDEREÇO: CALCADAS DAS PAINEIRAS Nº 27 - CENTRO COMERCIAL
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06453048 - BARUERI/SP
CNPJ: 14.703.910/0001-45
PROCESSO: 25351.434197/2019-46 AUTORIZ/MS: 1.19218.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: AEROFLEX CARGO E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: R ESTRELA DO OESTE, 124, BLOCO A4 MODULO A4 COND GLOBAL CUMBICA DIST.CENTER GRU
BAIRRO: JARDIM SAO GERALDO CEP: 07140030 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 05.529.929/0001-26
PROCESSO: 25351.499470/2014-46 AUTORIZ/MS: 1.11552.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MARKEN BRASIL SERVICOS DE CADEIA DE SUPRIMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR JOAO DE LUCA Nº 1.810
BAIRRO: VILA PRUDÊNCIA CEP: 04381001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 17.261.696/0001-02
PROCESSO: 25351.100214/2015-52 AUTORIZ/MS: 1.13656.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: R PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO, 295
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 58414285 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 27.985.664/0001-03
PROCESSO: 25351.735770/2017-74 AUTORIZ/MS: 1.17351.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISLAB MT COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA OSVALDO DA SILVA CORREIA DA COSTA, Nº 1.249
BAIRRO: SANTA MARTA CEP: 78048005 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 11.366.688/0001-44
PROCESSO: 25351.554351/2014-79 AUTORIZ/MS: 1.11904.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: R HAROLDO TORRES 1305
BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY CEP: 60355485 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 09.070.060/0001-55
PROCESSO: 25351.568739/2014-85 AUTORIZ/MS: 1.11999.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HEALTH LOGISTICA HOSPITALAR S.A
ENDEREÇO: RUA OSASCO Nº 949 GALPÃO D
BAIRRO: EMPRESARIAL ANHANGUERA CEP: 07753040 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 18.320.396/0001-10
PROCESSO: 25351.136054/2018-91 AUTORIZ/MS: 1.17381.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: R ALUISIO AZEVEDO, 40 G
BAIRRO: ROCHA CEP: 20960050 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 24.079.703/0001-15
PROCESSO: 25351.261986/2016-93 AUTORIZ/MS: 1.15719.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: UCB BIOPHARMA LTDA.
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 1327 ANDAR 5
BAIRRO: VILA NOVA CONCEICAO CEP: 04543011 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 64.711.500/0001-14
PROCESSO: 25004.001304/94 AUTORIZ/MS: 1.02361.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: LOGISTICS SOLUTIONS BRASIL COMERCIO IMP. E EXP. E SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV EID MANSUR, 841, SLJ 1
BAIRRO: PARQUE SAO GEORGE CEP: 06708070 - COTIA/SP
CNPJ: 17.607.064/0001-58
PROCESSO: 25351.439655/2016-01 AUTORIZ/MS: 3001WL67H969 (8.14356.0)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ARTROIMPLAN IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL COELHO N° 676 SALA 218
BAIRRO: CENTRO CEP: 09510101 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 21.296.508/0001-59
PROCESSO: 25351.603016/2015-03 AUTORIZ/MS: H531WLX7M975 (8.12873.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: EST. CAMPINAS PIRAJA, 1.068 GALPÃO 13 GALPÃO 14
BAIRRO: MARECHAL RONDON CEP: 41280117 - SALVADOR/BA
CNPJ: 61.585.865/1632-98
PROCESSO: 25351.386297/2017-06 AUTORIZ/MS: 3083Y931222L (8.15352.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MED & CLIN COM. E REP.E DIST.DE MATERIAIS MEDICOS, CLINICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV ALBERTO DE BRITO, 341
BAIRRO: JAGUARIBE CEP: 58015320 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 22.583.477/0001-80
PROCESSO: 25351.579890/2016-06 AUTORIZ/MS: X841M1024M7Y (8.14583.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DRAKKAR INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS E EPI EIRELI
ENDEREÇO: RUA DIANOPOLIS, 1508
BAIRRO: PARQUE DA MOOCA CEP: 03126007 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 55.212.955/0001-02
PROCESSO: 25351.297892/2015-06 AUTORIZ/MS: 7323194462YY (8.12122.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: GSA SURGICAL MATERIAIS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA NATAL CECONE, 331 CJ 302

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1
ISSN 1677-7042
Nº 222, segunda-feira, 18 de novembro de 2019

BAIRRO: MOSSUNGUE CEP: 81200330 - CURITIBA/PR
CNPJ: 24.913.962/0001-08
PROCESSO: 25351.538317/2016-07 AUTORIZ/MS: 8X61XYWWLHHY (8.14505.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. 109, Nº 433,
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 38360000 - CAPINÓPOLIS/MG
CNPJ: 19.908.111/0001-29
PROCESSO: 25351.595027/2016-07 AUTORIZ/MS: W1212H731426 (8.14659.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: EMBALACFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA ALOYSIA AMPARO, Nº 1250
BAIRRO: IPORANGA 2 CEP: 18087156 - SOROCABA/SP
CNPJ: 24.239.553/0001-60
PROCESSO: 25351.098602/2017-08 AUTORIZ/MS: W0612M5W0H23 (8.14831.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DF IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: SCIA QUADRA 13, CONJ 04, LOJA 12
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL (GUARA) CEP: 71250200 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 02.417.059/0001-05
PROCESSO: 25351.015757/2003-08 AUTORIZ/MS: P2321M3L92M6 (8.01546.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: OPERA MATERIAIS CIRURGICOS LTDA-EPP
ENDEREÇO: R ALCEU AMOROSO LIMA, 440, EDIF. SALVADOR BUSINESS, SALA 401 E 402
BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES CEP: 41820770 - SALVADOR/BA
CNPJ: 05.436.577/0001-64
PROCESSO: 25351.694021/2009-09 AUTORIZ/MS: U1M4Y3YL4HXX (8.06010.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: AEROFLEX CARGO E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: R ESTRELA DO OESTE, 124, BLOCO A4 MODULO A4 COND GLOBAL CUMBICA DIST.CENTER GRU
BAIRRO: JARDIM SAO GERALDO CEP: 07140030 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 05.529.929/0001-26
PROCESSO: 25351.544603/2013-10 AUTORIZ/MS: P7054798HW42 (8.09825.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DANIELE DAGIOS EPP
ENDEREÇO: R PARANAGUA, 295
BAIRRO: NOVA BRASILIA CEP: 89213320 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 12.942.081/0001-28
PROCESSO: 25351.583641/2015-11 AUTORIZ/MS: G5LW42050L20 (8.12805.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: R ALUISIO AZEVEDO, 40 G
BAIRRO: ROCHA CEP: 20960050 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 24.079.703/0001-15
PROCESSO: 25351.262100/2016-11 AUTORIZ/MS: 6H5142H7334L (8.14017.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MONTE REAL COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA
ENDEREÇO: R AFONSO TANURI 290 ANEXO 288
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 17512110 - MARÍLIA/SP
CNPJ: 02.897.843/0001-68
PROCESSO: 25351.255358/2017-12 AUTORIZ/MS: P2X27H4W8631 (8.15108.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: R PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO, 295
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 58414285 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 27.985.664/0001-03
PROCESSO: 25351.735820/2017-13 AUTORIZ/MS: 3791M8WH760L (8.16118.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ASA EXPRESS TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV. VEREADOR ALFREDO DAS NEVES, 1601 CJ 102
BAIRRO: ALEMOA CEP: 11095510 - SANTOS/SP
CNPJ: 60.291.275/0001-53
PROCESSO: 25351.434734/2007-14 AUTORIZ/MS: 5Y63708X9598 (8.04089.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: NOVOS CICLOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: RUA OURINHOS Nº 115
BAIRRO: VILA SANTA LUIZA CEP: 79005270 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 09.366.073/0001-76
PROCESSO: 25351.422462/2010-14 AUTORIZ/MS: G488475W0M04 (8.06615.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: T MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
ENDEREÇO: AV SENADOR FEIJO, 686 BLOCO 2 LOJA 1518 E 1519
BAIRRO: VILA MATHIAS CEP: 11015504 - SANTOS/SP
CNPJ: 24.531.694/0001-51
PROCESSO: 25351.400823/2016-15 AUTORIZ/MS: M4618HXW7181 (8.14292.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ANTARES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. MORUMBI, 8360 - LOJA 2
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04703002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 22.519.998/0001-78
PROCESSO: 25351.568085/2018-15 AUTORIZ/MS: W741W78523L2 (8.17037.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ANGEL CARE SOLUCOES E INOVACOES PARA MEDICINA LTDA
ENDEREÇO: AV NOVA INDEPENDENCIA, 87 ANDAR 12 CONJ 124
BAIRRO: BROOKLIN PAULISTA CEP: 04570000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.800.570/0001-78
PROCESSO: 25351.308198/2011-16 AUTORIZ/MS: K1089YX02334 (8.07706.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SNELLOG - ARMAZENS GERAIS E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL SANTA CRUZ (JGR 254), Nº 254
BAIRRO: TANQUINHO VELHO CEP: 13918114 - JAGUARIÚNA/SP
CNPJ: 09.092.389/0001-17
PROCESSO: 25351.072228/2008-16 AUTORIZ/MS: G448Y9LM5W3Y (8.04175.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
ENDEREÇO: R SEATTLE, Nº 28, QUADRA 10 J CENTR.PARK
BAIRRO: ARAÇAGY CEP: 65110000 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA
CNPJ: 29.042.618/0001-04
PROCESSO: 25351.356484/2019-16 AUTORIZ/MS: X6X1YH208H2H (8.18653.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CBEMED - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: R AMERICO SIMOES, 225
BAIRRO: SAO ROQUE DA CHAVE CEP: 13295000 - ITUPEVA/SP
CNPJ: 06.188.236/0001-80
PROCESSO: 25351.249461/2009-23 AUTORIZ/MS: U0X5W9ML4WWL (8.05404.4)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA AMAZONAS, 141
BAIRRO: BOA VISTA II CEP: 37540000 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG
CNPJ: 10.686.941/0001-84
PROCESSO: 25351.000797/2010-23 AUTORIZ/MS: G8W925M38M17 (8.06020.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: ENDO AMÉRICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS 700 BLOCO 2 SALA 320
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22640100 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 11.735.657/0001-13
PROCESSO: 25351.687758/2018-27 AUTORIZ/MS: PLXXXXW61WLX (8.17282.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: GSI MEDICAL BUSINESS TECHNOLOGY LTDA
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 2001, SL 18
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 14020260 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 27.615.369/0001-65
PROCESSO: 25351.706358/2018-28 AUTORIZ/MS: Y191244W5H47 (8.17335.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BIOLIFE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: TV DOM ROMUALDO DE SEIXAS, 1506, EDIF EDIFICIO CONNEXT OFFICE LOJA 07
BAIRRO: UMARIZAL CEP: 66055200 - BELÉM/PA
CNPJ: 15.303.384/0001-99
PROCESSO: 25351.149239/2014-29 AUTORIZ/MS: GWHY4L817L66 (8.10558.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

PROCESSO: 25351.626649/2019-14 AUTORIZ/MS: 1.19606.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: YM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA TAMBUQUI QUADRA 224 LOTE 16 CASA 04
BAIRRO: PARQUE AMAZÔNIA CEP: 74835530 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 32.268.318/0001-44
PROCESSO: 25351.611284/2019-23 AUTORIZ/MS: 1.19583.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RIBFOR TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA HERNANY BOTTREL DE MOURA, Nº 695
BAIRRO: PLANALTO CEP: 35570000 - FORMIGA/MG
CNPJ: 10.194.271/0001-89
PROCESSO: 25351.618455/2019-45 AUTORIZ/MS: 1.19599.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: HOSP MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL ELPIDIO, 87
BAIRRO: PENEDO CEP: 59300000 - CAICÓ/RN
CNPJ: 33.160.739/0001-10
PROCESSO: 25351.575661/2019-53 AUTORIZ/MS: 1.19500.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CANSORTIUM BRAZIL DBA KNOX MEDICAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ALCANTARA MACHADO 611 SALA 621 E SALA 12 1O ANDAR
BAIRRO: BRAS CEP: 03101000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 29.722.223/0001-44
PROCESSO: 25351.611255/2019-61 AUTORIZ/MS: 1.19580.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NILO TOZZO TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: R SILVIA TOZZO, 73
BAIRRO: CENTRO CEP: 88819000 - CORDILHEIRA ALTA/SC
CNPJ: 09.376.619/0001-70
PROCESSO: 25351.617101/2019-83 AUTORIZ/MS: 1.19593.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ENDEREÇO: R PACARAIMA 782
BAIRRO: SAO VICENTE CEP: 69303360 - BOA VISTA/RR
CNPJ: 76.080.738/0028-98
PROCESSO: 25351.618343/2019-94 AUTORIZ/MS: 1.19598.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

TOTAL DE EMPRESAS: 9

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.326, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: AV. AUXILIAR 1, Nº. 1800, CONJ. FERNANDO COLLOR
BAIRRO: TAIÇOCA CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 10.436.883/0001-30
PROCESSO: 25351.513301/2014-12 AUTORIZ/MS: 1.11686.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI-EPP
ENDEREÇO: AV DOUTOR BELMINO CORREIA, 2147 LOJAS 06, 08 E 10
BAIRRO: NOVO CARMELO CEP: 54762303 - CAMARAGIBE/PE
CNPJ: 24.868.172/0001-40
PROCESSO: 25351.387674/2017-14 AUTORIZ/MS: 1.16882.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DELTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FREI TEOFILO DE VIRGOLETTA, 444
BAIRRO: ZUMBI CEP: 50720660 - RECIFE/PE
CNPJ: 11.157.952/0001-30
PROCESSO: 25351.698039/2018-31 AUTORIZ/MS: 1.18193.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA BARÃO DO GURGUEIA, Nº 2230, LETRA B
BAIRRO: VERMELHA CEP: 64018290 - TERESINA/PI
CNPJ: 03.748.673/0001-12
PROCESSO: 25351.746371/2015-41 AUTORIZ/MS: 1.14922.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RODO RIO ENTREGAS RAPIDAS E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: R RUILANDIA, 58
BAIRRO: HIGIENOPOLIS CEP: 21061070 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 13.378.565/0001-59
PROCESSO: 25351.817092/2018-48 AUTORIZ/MS: 1.18444.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: INTEC INTEGRAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTE DE ENCOMENDAS E CARGAS LTDA
ENDEREÇO: A ADE/S CONJUNTO 21, LOTE 1 E 2 BLOCO A E B CAMARA FRIGORIFICA III SALA 03
BAIRRO: SAMAMBAIA NORTE (SAMAMBAIA) CEP: 72314721 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 52.134.798/0010-59
PROCESSO: 25351.014924/2014-84 AUTORIZ/MS: 1.23632.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: R PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO, 295
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 58414285 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 27.985.664/0001-03
PROCESSO: 25351.735738/2017-99 AUTORIZ/MS: 1.17352.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

TOTAL DE EMPRESAS : 7

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE n.º 1.182, de 1º de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União n° 85, de 6 de maio de 2019, Seção 1 pág. 55, e em Suplemento págs. 50 e 134.

Onde se lê:
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
ENDEREÇO: SETOR STRC/S S/N
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL CEP: 71225533 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 61.940.292/0050-15
PROCESSO: 25351.416406/2014-81 AUTORIZ/MS: 5583X19979L2 (8.10757.0)
ATIVIDADE/ CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS

Leia-se:
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
ENDEREÇO: STRC SUL, S/N, TRECHO 3, CONJ. C, LOTES 6 - GUARÁ -
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL CEP: 71225533 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 61.940.292/0050-15
PROCESSO: 25351.416406/2014-81 AUTORIZ/MS: 5583X19979L2 (8.10757.0)
ATIVIDADE/ CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS

3ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS FUMÍGENOS DERIVADOS OU NÃO DO TABACO

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.295, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido da empresa, os registros dos produtos fumígenos derivados do tabaco, conforme anexo.

Art. 2º A empresa terá o prazo, improrrogável, de 90 (noventa) dias para recolhimento dos produtos em todos os pontos de venda do território brasileiro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS

ANEXO

PHILIP MORRIS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 04.041.933/0001-88
Marca: A SAMPOERNA KRETEK KS (cigarro com filtro) - embalagem box
Processo: 25351.212441/2018-31
Expediente: 1998815/19-0
Assunto: 6010 - Cancelamento de Registro de Produto Fumígeno a Pedido - EMPRESA
Marca: A SAMPOERNA KRETEK MENTHOL KS (cigarro com filtro) - embalagem box
Processo: 25351.212457/2018-43
Expediente: 1998680/19-7
Assunto: 6010 - Cancelamento de Registro de Produto Fumígeno a Pedido - EMPRESA

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.296, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir a petição relativa a produto fumígeno derivado do tabaco, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS

ANEXO

BRESSAN & FEDATO LTDA.
CNPJ: 06.208.462/0001-85
Marca: DIPALHA (fumo desfiado) - embalagem primária saco para 30 g
Processo: 25351.189823/2019-34
Expediente: 0291075/19-6
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.297, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

PROCESSO: 25351.626649/2019-14 AUTORIZ/MS: 1.19606.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: YM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA TAMBUQUI QUADRA 224 LOTE 16 CASA 04
BAIRRO: PARQUE AMAZÔNIA CEP: 74835530 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 32.268.318/0001-44
PROCESSO: 25351.611284/2019-23 AUTORIZ/MS: 1.19583.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RIBFOR TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA HERNANY BOTTREL DE MOURA, Nº 695
BAIRRO: PLANALTO CEP: 35570000 - FORMIGA/MG
CNPJ: 10.194.271/0001-89
PROCESSO: 25351.618455/2019-45 AUTORIZ/MS: 1.19599.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: HOSP MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL ELPIDIO, 87
BAIRRO: PENEDO CEP: 59300000 - CAICÓ/RN
CNPJ: 33.160.739/0001-10
PROCESSO: 25351.575661/2019-53 AUTORIZ/MS: 1.19500.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CANSORTIUM BRAZIL DBA KNOX MEDICAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ALCANTARA MACHADO 611 SALA 621 E SALA 12 1O ANDAR
BAIRRO: BRAS CEP: 03101000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 29.722.223/0001-44
PROCESSO: 25351.611255/2019-61 AUTORIZ/MS: 1.19580.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NILO TOZZO TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: R SILVIA TOZZO, 73
BAIRRO: CENTRO CEP: 88819000 - CORDILHEIRA ALTA/SC
CNPJ: 09.376.619/0001-70
PROCESSO: 25351.617101/2019-83 AUTORIZ/MS: 1.19593.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ENDEREÇO: R PACARAIMA 782
BAIRRO: SAO VICENTE CEP: 69303360 - BOA VISTA/RR
CNPJ: 76.080.738/0028-98
PROCESSO: 25351.618343/2019-94 AUTORIZ/MS: 1.19598.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

TOTAL DE EMPRESAS: 9

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.326, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: AV. AUXILIAR 1, Nº. 1800, CONJ. FERNANDO COLLOR
BAIRRO: TAIÇOCA CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 10.436.883/0001-30
PROCESSO: 25351.513301/2014-12 AUTORIZ/MS: 1.11686.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI-EPP
ENDEREÇO: AV DOUTOR BELMINO CORREIA, 2147 LOJAS 06, 08 E 10
BAIRRO: NOVO CARMELO CEP: 54762303 - CAMARAGIBE/PE
CNPJ: 24.868.172/0001-40
PROCESSO: 25351.387674/2017-14 AUTORIZ/MS: 1.16882.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DELTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FREI TEOFILO DE VIRGOLETTA, 444
BAIRRO: ZUMBI CEP: 50720660 - RECIFE/PE
CNPJ: 11.157.952/0001-30
PROCESSO: 25351.698039/2018-31 AUTORIZ/MS: 1.18193.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA BARÃO DO GURGUEIA, Nº 2230, LETRA B
BAIRRO: VERMELHA CEP: 64018290 - TERESINA/PI
CNPJ: 03.748.673/0001-12
PROCESSO: 25351.746371/2015-41 AUTORIZ/MS: 1.14922.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RODO RIO ENTREGAS RAPIDAS E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: R RUILANDIA, 58
BAIRRO: HIGIENOPOLIS CEP: 21061070 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 13.378.565/0001-59
PROCESSO: 25351.817092/2018-48 AUTORIZ/MS: 1.18444.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: INTEC INTEGRAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTE DE ENCOMENDAS E CARGAS LTDA
ENDEREÇO: A ADE/S CONJUNTO 21, LOTE 1 E 2 BLOCO A E B CAMARA FRIGORIFICA III SALA 03
BAIRRO: SAMAMBAIA NORTE (SAMAMBAIA) CEP: 72314721 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 52.134.798/0010-59
PROCESSO: 25351.014924/2014-84 AUTORIZ/MS: 1.23632.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: R PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO, 295
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 58414285 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 27.985.664/0001-03
PROCESSO: 25351.735738/2017-99 AUTORIZ/MS: 1.17352.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

TOTAL DE EMPRESAS : 7

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE n.º 1.182, de 1º de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União n° 85, de 6 de maio de 2019, Seção 1 pág. 55, e em Suplemento págs. 50 e 134.

Onde se lê:
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
ENDEREÇO: SETOR STRC/S S/N
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL CEP: 71225533 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 61.940.292/0050-15
PROCESSO: 25351.416406/2014-81 AUTORIZ/MS: 5583X19979L2 (8.10757.0)
ATIVIDADE/ CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS

Leia-se:
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
ENDEREÇO: STRC SUL, S/N, TRECHO 3, CONJ. C, LOTES 6 - GUARÁ -
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL CEP: 71225533 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 61.940.292/0050-15
PROCESSO: 25351.416406/2014-81 AUTORIZ/MS: 5583X19979L2 (8.10757.0)
ATIVIDADE/ CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS

3ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS FUMÍGENOS DERIVADOS OU NÃO DO TABACO

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.295, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido da empresa, os registros dos produtos fumígenos derivados do tabaco, conforme anexo.

Art. 2º A empresa terá o prazo, improrrogável, de 90 (noventa) dias para recolhimento dos produtos em todos os pontos de venda do território brasileiro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS

ANEXO

PHILIP MORRIS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 04.041.933/0001-88
Marca: A SAMPOERNA KRETEK KS (cigarro com filtro) - embalagem box
Processo: 25351.212441/2018-31
Expediente: 1998815/19-0
Assunto: 6010 - Cancelamento de Registro de Produto Fumígeno a Pedido - EMPRESA
Marca: A SAMPOERNA KRETEK MENTHOL KS (cigarro com filtro) - embalagem box
Processo: 25351.212457/2018-43
Expediente: 1998680/19-7
Assunto: 6010 - Cancelamento de Registro de Produto Fumígeno a Pedido - EMPRESA

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.296, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir a petição relativa a produto fumígeno derivado do tabaco, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS

ANEXO

BRESSAN & FEDATO LTDA.
CNPJ: 06.208.462/0001-85
Marca: DIPALHA (fumo desfiado) - embalagem primária saco para 30 g
Processo: 25351.189823/2019-34
Expediente: 0291075/19-6
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.297, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 49663/25. Data: 16/04/2025 10:31. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 21/04/2025 18:03. Validação: 04D8.C5C8.86A8.577A.54D8.5CE6.AAA1.67D2.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ NOVO TEMPO

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a **EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** empresa estabelecida na cidade de Campina Grande, Estado da Paraiba, sito Rua Prefeito Antonio Luiz Coutinho, Nº s/n, Liberdade, inscritano CNPJ sob nº 27.985.664/0001-03, é nossa fornecedora de medicamentos em gerais, material médico hospitalar, Fraldas e Leite.

Informo que até o presente momento a empresa tem bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

ROSENILDO ALVES
LOPES:05055626429

Assinado digitalmente por ROSENILDO ALVES LOPES:
05055626429
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1,
OU=39654333000170, OU=videoconferencia, OU=Certificado PF A1,
CN=ROSENILDO ALVES LOPES:05055626429
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.12.21 15:47:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

ROSENILDO ALVES LOPES
SECRETARIO DE FINANÇAS

RECEBEMOS DE EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO.			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE**	VALOR TOTAL NOTA **15.848,00**

NF-e
Nº.: 7833
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua Prefeito Antonio Luiz Coutinho - Liberdade
58.414-285 Campina Grande - PB
Fone: 8333353045 Fax:
E-mail: euromedcg@gmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº.: 7833
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
25221027985664000103550010000078331000304215

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO **VENDA DENTRO DO ESTADO**	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO **325220032140264 - 27/10/2022 08:32:43**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
162959109		**27.985.664/0001-03**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANDRE	11.411.482/0001-99	**27/10/2022**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA HUMBERTO MATIAS DE MEDEIROS, SN,	CENTRO	58.675-000	27/10/2022

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Santo Andre	8333081029	PB		08:34:37

FATURA / DUPLICATA

Número	Vencto	Valor
001	25/11/2022	15848,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.848,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.848,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	0 - EMITENTE 1 - DESTINATARIO 9				**00.000.000/0000-00**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				**0,000**	**0,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000006	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML Lote: *22G0612A - Quant.: 450,0000 - Fabricacao: 15/07/2022 - Validade: 15/07/2024	25010090	060	5403	FR	450	7,90	3.555,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000144	SORO GLICOSADO 5% 500ML Lote: 74RF2485 - Quant.: 300,0000 - Fabricacao: 22/06/2022 - Validade: 22/05/2024	25010090	060	5403	FR	300	8,60	2.580,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000110	TIRAS DE GLICEMIA CAPILAR ON CALL C50 UNID Lote: *1231372 - Quant.: 138,0000 - Fabricacao: 15/11/2021 - Validade: 15/11/2023	38221920	240	5102	CX50	138	59,00	8.142,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000258	CAT-GUT CROMADO 0 C/AG 3CM CX/24 Lote: *27H37 - Quant.: 2,0000 - Fabricacao: 01/05/2022 - Validade: 31/05/2027	90183119	040	5102	CX24	2	257,00	514,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000105	CAT-GUT CROMADO 1 C/AG 4 CM CX/24 Lote: 44F92 - Quant.: 2,0000 - Fabricacao: 01/03/2022 - Validade: 31/03/2027	90183119	040	5102	CX24	2	257,00	514,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000113	CAT-GUT CROMADO 2-0 C/AG 3CM CX/24 Lote: 36S16 - Quant.: 2,0000 - Fabricacao: 01/12/2021 - Validade: 31/12/2026	90183119	040	5102	CX24	2	257,00	514,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000066	SCALP N19G Lote: *210801 - Quant.: 25,0000 - Fabricacao: 01/09/2021 - Validade: 30/09/2024	90183929	040	5102	UD	25	0,58	14,500	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000128	SCALP N27G Lote: *20191110 - Quant.: 25,0000 - Fabricacao: 09/11/2019 - Validade: 09/11/2024	90183929	040	5102	UD	25	0,58	14,500	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0620546	**0,000**	**0,000**	**0,000**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R$: 0,00 Fed. e 0,00 Est. Fonte:PREGAO 03/2022 BANCO BRADESCO AGENCIA: 3445 CONTA CORRENTE: 138-4 BANCO SICOOB AGENCIA: 4480 CONTA CORRENTE: 10260-1 ATENCAO!!!! NAO ACEITAMOS RECLAMACOES APOS 48 HORAS DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA MERCADORIA	

RECEBEMOS DE EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO.			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE**	VALOR TOTAL NOTA **11.189,00**

NF-e
Nº.: 7831
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua Prefeito Antonio Luiz Coutinho - Liberdade
58.414-285 Campina Grande - PB
Fone: 8333353045 Fax:
E-mail: euromedcg@gmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº.: 7831
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/2

CHAVE DE ACESSO
25221027985664000103550010000078311000304237

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO **VENDA DENTRO DO ESTADO**		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO **325220032141444 - 27/10/2022 08:42:06**
INSCRIÇÃO ESTADUAL **162959109**	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ **27.985.664/0001-03**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANDRE		CNPJ / CPF 11.411.482/0001-99		DATA DA EMISSÃO **27/10/2022**
ENDEREÇO RUA HUMBERTO MATIAS DE MEDEIROS, SN,	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 58.675-000		DATA DA SAÍDA 27/10/2022
MUNICÍPIO Santo Andre	FONE / FAX 8333081029	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 08:43:34

FATURA / DUPLICATA

Número	Vencto	Valor
001	25/11/2022	11189,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS **0,00**	VALOR DO ICMS **0,00**	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. **0,00**		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO **0,00**	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS **11.189,00**
VALOR DO FRETE **0,00**	VALOR DO SEGURO **0,00**	DESCONTO **0,00**	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS **0,00**	VALOR TOTAL DO IPI **0,00**	VALOR TOTAL DA NOTA **11.189,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATARIO 9	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF **00.000.000/0000-00**
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE **0**	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO **0,000**	PESO LÍQUIDO **0,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000210	ANLODIPINO 10MG CPR EMS Lote: *2R6792 - Quant.: 13990,0000 - Fabricacao: 30/10/2021 - Validade: 30/10/2023	30049069	060	5403	CP	13.990	0,10	1.399,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000447	CARVEDILOL 25MG CPR EMS Lote: *4G861R - Quant.: 600,0000 - Fabricacao: 01/05/2022 - Validade: 31/05/2024	30049069	060	5403	CP	600	0,28	168,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000923	CARVEDILOL 3,125MG CPR EMS Lote: *2R7074 - Quant.: 600,0000 - Fabricacao: 05/12/2021 - Validade: 05/12/2023	30049069	060	5403	CP	600	0,16	96,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000448	CARVEDILOL 6,25MG CPR EMS Lote: *2T6799 - Quant.: 600,0000 - Fabricacao: 10/03/2022 - Validade: 10/03/2024	30049069	060	5403	CP	600	0,16	96,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000084	DIGOXINA 0,25MG COMP Lote: *22000446 - Quant.: 5000,0000 - Fabricacao: 31/01/2022 - Validade: 31/01/2024	30049079	060	5403	CP	5.000	0,12	600,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000171	ENALAPRIL 10MG CPR Lote: *4159S - Quant.: 13500,0000 - Fabricacao: 01/04/2022 - Validade: 30/04/2024	30049067	060	5403	CP	13.500	0,07	945,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000183	FUROSEMIDA 40MG CPR HIPOLABOR Lote: *1062/21M - Quant.: 8500,0000 - Fabricacao: 01/11/2021 - Validade: 31/10/2023	30049076	060	5403	CP	8.500	0,08	680,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000156	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR MEDQUIMICA Lote: *20927 - Quant.: 22000,0000 - Fabricacao: 30/03/2022 - Validade: 30/03/2024	30049099	060	5403	CP	22.000	0,04	880,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000226	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMPRIMIDOS	30049079	060	5403	CP	5.000	0,06	300,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0620546	**0,000**	**0,000**	**0,000**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R$: 0,00 Fed. e 0,00 Est. Fonte:PREGAO 0002/2022 BANCO BRADESCO AGENCIA: 3445 CONTA CORRENTE: 138-4	

RECEBEMOS DE EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO.			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE**	VALOR TOTAL NOTA **11.189,00**

NF-e
Nº.: 7831
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EUROMED
HOSPITALAR
83 3335.3045
euromedcg@gmail.com

Rua Prefeito Antonio Luiz Coutinho - Liberdade
58.414-285 Campina Grande - PB
Fone: 8333353045 Fax:
E-mail: euromedcg@gmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº.: 7831
SÉRIE: 1
FOLHA: 2/2

CHAVE DE ACESSO
25221027985664000103550010000078311000304237

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO **VENDA DENTRO DO ESTADO**	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO **325220032141444 - 27/10/2022 08:42:06**

INSCRIÇÃO ESTADUAL **162959109**	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ **27.985.664/0001-03**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANDRE			CNPJ / CPF 11.411.482/0001-99	DATA DA EMISSÃO **27/10/2022**
ENDEREÇO RUA HUMBERTO MATIAS DE MEDEIROS, SN,		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 58.675-000	DATA DA SAÍDA 27/10/2022
MUNICÍPIO Santo Andre	FONE / FAX 8333081029	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 08:43:34

FATURA / DUPLICATA

Número	Vencto	Valor
001	25/11/2022	11189,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS **0,00**	VALOR DO ICMS **0,00**	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. **0,00**	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO **0,00**	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS **11.189,00**

VALOR DO FRETE **0,00**	VALOR DO SEGURO **0,00**	DESCONTO **0,00**	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS **0,00**	VALOR TOTAL DO IPI **0,00**	VALOR TOTAL DA NOTA **11.189,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATARIO **9**	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF **00.000.000/0000-00**
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE **0**	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO **0,000**	PESO LÍQUIDO **0,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
	Lote: *20224512 - Quant.: 5000,0000 - Fabricacao: 01/03/2022 - Validade: 31/03/2024													
001662	LOSARTANA POTASSICA 50MG CPS-VP GEN PRATI DONADUZZI Lote: 22F17A - Quant.: 22000,0000 - Fabricacao: 04/06/2022 - Validade: 04/06/2024	30049069	560	5403	CP	22.000	0,10	2.200,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000374	METFORMINA 500MG CPR PRATI DONADUZZI Lote: *21L039 - Quant.: 11500,0000 - Fabricacao: 22/11/2021 - Validade: 22/11/2023	30049099	060	5403	CP	11.500	0,15	1.725,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000491	SINVASTATINA 40MG CPR PHARLAB Lote: *22003863 - Quant.: 10000,0000 - Fabricacao: 12/07/2022 - Validade: 31/07/2024	30049059	060	5403	CP	10.000	0,21	2.100,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL **0620546**	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS **0,000**	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN **0,000**	VALOR DO ISSQN **0,000**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R$: 0,00 Fed. e 0,00 Est. Fonte:PREGAO 0002/2022 BANCO BRADESCO AGENCIA: 3445 CONTA CORRENTE: 138-4	RESERVADO AO FISCO

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEP
DIGITAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pedro Rogerio de Melo Lourenço, sob a autenticidade n° 12305592607 em 26/04/2023, protocolo 249524244. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.redesim.pb.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Número de Registro:	25200800095
CNPJ:	27985664000103
Munícipio:	Campina Grande

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Início e Termino da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
02379133484	ANA CLAUDIA FIGUEIREDO SOARES	PB007555
03751221417	ALISSON LUIZ DA SILVA FARIAS	
08788358496	FELIPE ALVES PALHANO	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 250 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 250 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA , estabelecida no(a) RUA PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO, nº 295, bairro LIBERDADE, CEP 58414-285, cidade Campina Grande, estado PB, inscrita no C.N.P.J. 27.985.664/0001-03 e registrada no(a) JUCEP sob o nº 25200800095 por despacho de 19/06/2017.

Campina Grande-PB, 1 de Janeiro de 2022

Alisson Luiz da Silva Farias
ALISSON LUIZ DA SILVA FARIAS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 037.512.214-17

Felipe Alves Palhano
FELIPE ALVES PALHANO
SÓCIO
CPF: 087.883.584-96

ANA CLAUDIA FIGUEIREDO SOARES
CONTABILISTA
CPF: 023.791.334-84
CRC PB 007.555/O-6

Balanço Patrimonial

Pág.: 1 de 6

Licenciado para: SOARES ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE
ADMIN
Empresa: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 27.985.664/0001-03
Fortes Contábil 7.198.1
Endereço: RUA PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO, Complemento: , N.º: 295,
Bairro: LIBERDADE, Cidade: Campina Grande, Estado: PB, CEP: 58414285, Telefone: (83) 30655191
NIRE: 25200800095 - Data: 19/06/2017

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	7.861.495,03 D
11	Ativo Circulante	7.856.239,10 D
111	Disponível	1.689.485,67 D
11101	Caixa	1.689.485,67 D
11101.0001	CAIXA GERAL	1.689.485,67 D
113	Clientes	5.000.000,00 D
11301	Duplicatas a Receber	5.000.000,00 D
11301.0001	Dupl.Receber de Clientes	5.000.000,00 D
114	Outros Créditos	257.437,17 D
11409	Impostos a Recuperar	257.437,17 D
11409.0001	Credito de ICMS	257.437,17 D
116	Estoques	909.316,26 D
11603	Estoque de Mercadorias	909.316,26 D
11603.0001	Mercadorias	909.316,26 D
13	Ativo Permanente	5.255,93 D
132	Outros Investimentos Permanentes	2.599,75 D
13204	Consórcio e Leasing	2.599,75 D
13204.0001	Consórcio Honda	2.599,75 D
133	Imobilizado	2.656,18 D
13301	Bens Em Operação	2.656,18 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos (Ferramentas)	1.690,86 D
13301.0005	Móveis e Utensílios	965,32 D
Total Ativo		7.861.495,03 D

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 7.861.495,03 (Sete Milhões Oitocentos e Sessenta e Um Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Três Centavos) .

Continua...

Balanço Patrimonial

Licenciado para: SOARES ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE
ADMIN
Empresa: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 27.985.664/0001-03
Fortes Contábil 7.198.1
Endereço: RUA PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO, Complemento: , N.º: 295,
Bairro: LIBERDADE, Cidade: Campina Grande, Estado: PB, CEP: 58414285, Telefone: (83) 30655191
NIRE: 25200800095 - Data: 19/06/2017

Conta	Descrição	31/12/2022
2	*** Passivo ***	7.861.495,03 C
21	Passivo Circulante	104.872,53 C
211	Fornecedores	38.858,22 C
21101	Fornecedores Nacionais	38.858,22 C
21101.0077	FORT MED	20.507,00 C
21101.0114	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA	21.991,42 C
21101.0208	COMERCIAL DRUGSTORE LTDA	3.640,20 D
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	66.014,31 C
21301	Impostos e Contribuições	61.021,05 C
21301.0001	ICMS ST a Recolher	3.027,27 C
21301.0003	ICMS NORMAL FRONTEIRA a Recolher	1.518,12 C
21301.0004	IRPJ a Recolher	24.360,00 C
21301.0007	CSLL a Recolher	16.394,40 C
21301.0008	IRRF a Recolher	393,68 C
21301.0010	SIMPLES NACIONAL a Recolher	15.327,58 C
21302	Obrigações Trabalhistas	4.993,26 C
21302.0001	INSS a Recolher	4.421,12 C
21302.0002	FGTS a Recolher	572,14 C
24	Patrimônio Liquido	7.756.622,50 C
241	Capital Social Integralizado	60.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	60.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	60.000,00 C
242	Reservas	6.620.143,70 C
24202	Reserva de Lucros	6.620.143,70 C
24202.0003	Reserva para Contingências	6.304.724,27 C
24202.0004	Reserva de Lucros a Realizar	315.419,43 C
243	Lucros ou Prejuizos Acumulados	1.076.478,80 C
24301	Lucros ou Prejuizos Acumulados	1.076.478,80 C
24301.0001	Lucros ou Prejuizos Acumulados	1.076.478,80 C
Total Passivo		7.861.495,03 C

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 7.861.495,03 (Sete Milhões Oitocentos e Sessenta e Um Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Três Centavos) .

Campina Grande-PB, 31 de Dezembro de 2022

Alisson Luiz da Silva Farias
ALISSON LUIZ DA SILVA FARIAS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 037.512.214-17

Felipe Alves Palhano.
FELIPE ALVES PALHANO
SÓCIO
CPF: 087.883.584-96

ANA CLAUDIA FIGUEIREDO SOARES
CONTABILISTA
CPF: 023.791.334-84
CRC PB 007.555/O-6

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 3 de 6

Licenciado para: SOARES ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE
ADMIN
Empresa: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 27.985.664/0001-03
Fortes Contábil 7.198.1
NIRE: 25200800095 - Data: 19/06/2017
Endereço: RUA PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO, Complemento: , N.º: 295, Bairro: LIBERDADE, Cidade: Campina Grande, Estado: PB, CEP: 58414
Telefone: (83) 30655191
Estabelecimentos: 0093 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENT; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	6.787.013,23
010.01	Faturamento Sobre Revenda de Mercadorias	6.787.013,23
010.01.02	Revenda de Mercadorias	6.787.013,23
(-) 020	Deduções da Receita	212.671,63
020.01	Impostos Faturados	212.671,63
020.01.02	ICMS S/ Revendas	27.631,63
020.01.03	IRPJ Lucro Presumido	111.740,26
020.01.04	CSLL Lucro Presumido	73.299,74
(=) 030	Receita Líquida	6.574.341,60
(-) 040	Custo Sobre Mercadorias Vendidas	2.261.736,73
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	2.261.736,73
(=) 060	Lucro Bruto	4.312.604,87
(-) 070	Despesas Operacionais	486.126,07
070.02	Despesas Administrativas	279.053,07
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	5.403,62
070.03.01	Despesas Financeiras	5.403,62
070.04	Despesas Tributárias	201.669,38
(=) 110	Lucro Operacional	3.826.478,80
(-) 140	Despesas Não Operacionais	2.750.000,00
(=) 150	Resultado Antes do IR e CSLL	1.076.478,80
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.076.478,80
(=) 190	Resultado Antes das Partic. e Contrib.	1.076.478,80
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.076.478,80

Campina Grande-PB, 31 de Dezembro de 2022

ALISSON LUIZ DA SILVA FARIAS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 037.512.214-17

Felipe Alves Palhano.
FELIPE ALVES PALHANO
SÓCIO
CPF: 087.883.584-96

ANA CLAUDIA FIGUEIREDO SOARES
CONTABILISTA
CPF: 023.791.334-84
CRC PB 007.555/O-6

Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Pág.: 4 de 6

Licenciado para: SOARES ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE
ADMIN
Empresa: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 27.985.664/0001-03
Fortes Contábil 7.198.1
Mês/Ano: 12/2022
Endereço: RUA PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO, Complemento: , N.º: 295, Bairro: LIBERDADE, Cidade: Campina Grande, Estado: PB, CEP: 58414
Telefone: (83) 30655191

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento (104.872,53 /(104.872,53 + 0,00))*100 Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.	(c21/(c21+c22))*100	100,00
GA	Giro do Ativo 6.574.341,60 / 7.861.495,03 Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	0,84
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido (5.255,93 / 7.756.622,50)*100 Quanto a empresa aplicou no ativo permanente para cada R$ 100,00 de patrimônio líquido. Quanto menor, melhor.	(c13/c24)*100	0,07
IRNC	Imobilização dos Recursos não correntes (5.255,93 /(7.756.622,50 + 0,00))*100 Que percentual dos Recursos não correntes (Patrimônio Líquido e Exigível a Longo Prazo) foi destinado ao Ativo Permanente. Quanto menor, melhor.	(c13/(c24+c22))*100	0,07
LC	Liquidez Corrente 7.856.239,10 / 104.872,53 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c11/c21	74,91
LG	Liquidez Geral (7.856.239,10 + 0,00)/(104.872,53 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c11+c12)/(c21+c22)	74,91
LI	Liquidez Imediata 1.689.485,67 / 104.872,53 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c111/c21	16,11
LS	Liquidez Seca (1.689.485,67 + 0,00 + 5.000.000,00 + 257.437,17)/ 104.872,53 Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	(c111+c112+c113+c114)/c21	66,24
ML	Margem Líquida (1.076.478,80 / 6.574.341,60)*100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	16,37
PCT	Particip.Capitais Terceiro-Endividamento ((104.872,53 + 0,00)/ 7.756.622,50)*100 Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor.	((c21+c22)/c24)*100	1,35
RA	Rentabilidade do Ativo (1.076.478,80 / 7.861.495,03)*100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	13,69

Campina Grande-PB, 31 de Dezembro de 2022

Felipe Alves Palhano

ALISSON LUIZ DA SILVA FARIAS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 037.512.214-17

FELIPE ALVES PALHANO
SÓCIO
CPF: 087.883.584-96

ANA CLAUDIA FIGUEIREDO SOARES
CONTABILISTA
CPF: 023.791.334-84
CRC PB 007.555/O-6

Fim

Nota 1 - Contexto Operacional

1.1 - Título

A Sociedade EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME é uma sociedade empresarial limitada, com sede em Campina Grande - PB, à Rua Prefeito Antonio Coutinho, 295, Bairro Liberdade, CEP: 58414-285; e tem como principal objetivo a comercialização por atacado de medicamentos e drogas de uso humano, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratoriais, além de produtos odontológicos, cosméticos, e de perfumaria, como também produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. Sendo constituída em 19/06/2017 conforme seu documento constitutivo.

Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotados no Brasil, apresentando adequadamente a posição do balanço patrimonial e demonstração de resultados, com base nas normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2 - Estoque

Demonstrado pelo menor valor de custo, sendo este, determinado pelas custas de seus valores diretos e gastos gerais de aquisição.

3.3 - Obrigações

As obrigações fiscais e trabalhistas compreendem o saldo remanescente tanto de impostos, quanto de contribuições e encargos sociais a recolher no exercício seguinte.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Capital Social

O capital social integralizado da empresa está representado em 60.000 quotas no valor nominal de R$ 1,00 (HUM REAL) cada. Distribuído entre os sócios da seguinte forma: ALISSON LUIZ DA SILVA FARIAS, com 30.000

Continua...

quotas que equivalem a 50% de participação; e FELIPE ALVES PALHANO com 30.000 quotas ou 50% de participação.

4.2 - Lucros ou Prejuízos Acumulados

A parcela remanescente de Lucro ou Prejuízos equivale a Superávit ou Déficit acumulados durante o exercício, estando à disposição dos sócios para ser destinada tanto para suprimento de recursos, quanto para a distribuição de dividendos que possam ser sanados no exercício vindouro.

Nota 5 - Resultado do Exercício

O superávit do exercício deve-se ao aumento das receitas em detrimento das aquisições de mercadorias para outros ninchos comerciais como Hospitais e Clínicas Particulares e Consultórios Odontológicos, como também Fármacias, além da sua demanda a Estabelecimentos Públicos, que continuam sendo seu público-alvo.

Campina Grande-PB, 31 de Dezembro de 2022

ALISSON LUIZ DA SILVA FARIAS SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 037.512.214-17	Felipe Alves Palhano FELIPE ALVES PALHANO SÓCIO CPF: 087.883.584-96	ANA CLÁUDIA FIGUEIREDO SOARES CONTABILISTA CPF: 023.791.334-84 CRC PB 007.555/O-6

Fim

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02379133484	ANA CLAUDIA FIGUEIREDO SOARES
03751221417	ALISSON LUIZ DA SILVA FARIAS
08788358496	FELIPE ALVES PALHANO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2023 15:23 SOB Nº 20249514982.
PROTOCOLO: 249514982 DE 24/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305400368. CNPJ DA SEDE: 27985664000103.
NIRE: 25200800095. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/04/2023.
EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 250 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 250 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA , estabelecida no(a) RUA PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO, nº 295, bairro LIBERDADE, CEP 58414-285, cidade Campina Grande, estado PB, inscrita no C.N.P.J. 27.985.664/0001-03 e registrada no(a) JUCEP sob o nº 25200800095 por despacho de 19/06/2017.

Campina Grande-PB, 31 de Dezembro de 2022

ALISSON LUIZ DA SILVA FARIAS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 037.512.214-17

Felipe Alves Palhano
FELIPE ALVES PALHANO
SÓCIO
CPF: 087.883.584-96

ANA CLÁUDIA FIGUEIREDO SOARES
CONTABILISTA
CPF: 023.791.334-84
CRC PB 007.555/O-6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02379133484	
03751221417	
08788358496	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
27.985.664/0001-03

SCP

NOME EMPRESARIAL
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022	**SITUAÇÃO** Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
6D.4D.96.09.46.21.E4.9E.02.BD.33.83.D6.33.DD.86.5F.3D.F1.69

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Diretor	03751221417	ALISSON LUIZ DA SILVA FARIAS:03751221417	6361995567681673321	19/04/2023 a 19/04/2024
Contador/Contabilista	02379133484	ANA CLAUDIA FIGUEIREDO SOARES:02379133484	5060021097486747629	27/01/2023 a 27/01/2024

NÚMERO DO RECIBO:

6D.4D.96.09.46.21.E4.9E.02.BD.33.83.
D6.33.DD.86.5F.3D.F1.69-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/04/2023 às 14:17:51

D3.4C.9B.01.5A.20.E4.36
42.39.F6.52.84.C7.F0.22

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEP
DIGITAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO, sob a autenticidade n° 12405265061 em 16/04/2024, protocolo 240666240. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.redesim.pb.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Número de Registro:	25200800095
CNPJ:	27985664000103
Munícipio:	Campina Grande

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02379133484	ANA CLAUDIA FIGUEIREDO SOARES	PB007555
03751221417	ALISSON LUIZ DA SILVA FARIAS	
08788358496	FELIPE ALVES PALHANO	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 245 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 245 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA , estabelecida no(a) RUA PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO, nº 295, bairro LIBERDADE, CEP 58414-285, cidade Campina Grande, estado PB, inscrita no C.N.P.J. 27.985.664/0001-03 e registrada no(a) JUCEP sob o nº 25200800095 por despacho de 19/06/2017.

Campina Grande-PB, 1 de Janeiro de 2023

ALISSON LUIZ DA SILVA FARIAS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 037.512.214-17

Felipe Alves Palhano.
FELIPE ALVES PALHANO
SÓCIO
CPF: 087.883.584-96

ANA CLÁUDIA FIGUEIREDO SOARES
CONTABILISTA
CPF: 023.791.334-84
CRC PB 007.555/O-6

Balanço Patrimonial

Licenciado para: SOARES ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE
Empresa: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 27.985.664/0001-03
Endereço: RUA PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO, Complemento: , N.º: 295,
Bairro: LIBERDADE, Cidade: Campina Grande, Estado: PB, CEP: 58414285, Telefone: (83) 30655191
NIRE: 25200800095 - Data: 19/06/2017

ADMIN
Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023	
1	*** Ativo ***	9.689.215,68	D
11	Ativo Circulante	9.490.391,14	D
111	Disponível	2.000.706,45	D
11101	Caixa	2.000.706,45	D
11101.0001	CAIXA GERAL	2.000.706,45	D
113	Clientes	6.120.000,00	D
11301	Duplicatas a Receber	6.120.000,00	D
11301.0001	Dupl.Receber de Clientes	6.120.000,00	D
114	Outros Créditos	309.379,25	D
11409	Impostos a Recuperar	309.379,25	D
11409.0001	Credito de ICMS	309.379,25	D
116	Estoques	1.060.305,44	D
11603	Estoque de Mercadorias	1.060.305,44	D
11603.0001	Mercadorias	1.060.305,44	D
13	Ativo Permanente	198.824,54	D
132	Outros Investimentos Permanentes	2.599,75	D
13204	Consórcio e Leasing	2.599,75	D
13204.0001	Consórcio Honda	2.599,75	D
133	Imobilizado	196.224,79	D
13301	Bens Em Operação	6.185,55	D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos (Ferramentas)	1.185,55	D
13301.0012	Imobilizações Em Andamento	5.000,00	D
13302	Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada	39,24	D
13302.0003	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos (Ferramentas)	289,70	C
13302.0004	Móveis e Utensílios	328,94	D
13303	Bens Recebidos de Terceiros	190.000,00	D
13303.0001	Bens Recebidos em Comodato	190.000,00	D
Total Ativo		9.689.215,68	D

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 9.689.215,68 (Nove Milhões Seiscentos e Oitenta e Nove Mil Duzentos e Quinze Reais e Sessenta e Oito Centavos) .

Continua...

Balanço Patrimonial

Licenciado para: SOARES ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE
Empresa: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 27.985.664/0001-03
Endereço: RUA PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO, Complemento: , N.º: 295,
Bairro: LIBERDADE, Cidade: Campina Grande, Estado: PB, CEP: 58414285, Telefone: (83) 30655191
NIRE: 25200800095 - Data: 19/06/2017

Conta	Descrição	31/12/2023
2	*** Passivo ***	9.689.215,68 C
21	Passivo Circulante	401.394,34 C
211	Fornecedores	96.454,59 C
21101	Fornecedores Nacionais	96.454,59 C
21101.0029	BLAU FARMACEUTICA S.A.	46.852,00 C
21101.0114	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA	49.602,59 C
212	Empréstimos e Financiamentos	190.000,00 C
21203	Outras Compensações	190.000,00 C
21203.0001	Bens em Comodato a Devolver	190.000,00 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	114.939,75 C
21301	Impostos e Contribuições	106.628,73 C
21301.0001	ICMS ST a Recolher	25.500,51 C
21301.0003	ICMS NORMAL FRONTEIRA a Recolher	1.222,01 C
21301.0004	IRPJ a Recolher	47.727,38 C
21301.0007	CSLL a Recolher	29.012,78 C
21301.0010	SIMPLES NACIONAL a Recolher	3.166,05 C
21302	Obrigações Trabalhistas	8.311,02 C
21302.0002	FGTS a Recolher	513,86 C
21302.0007	Contribuições Federais a Recolher	7.797,16 C
24	Patrimônio Liquido	9.287.821,34 C
241	Capital Social Integralizado	60.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	60.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	60.000,00 C
242	Reservas	7.347.306,12 C
24202	Reserva de Lucros	7.347.306,12 C
24202.0003	Reserva para Contingências	7.031.886,69 C
24202.0004	Reserva de Lucros a Realizar	315.419,43 C
243	Lucros ou Prejuizos Acumulados	1.880.515,22 C
24301	Lucros ou Prejuizos Acumulados	1.880.515,22 C
24301.0001	Lucros ou Prejuizos Acumulados	1.880.515,22 C
Total Passivo		9.689.215,68 C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 9.689.215,68 (Nove Milhões Seiscentos e Oitenta e Nove Mil Duzentos e Quinze Reais e Sessenta e Oito Centavos) .

Campina Grande-PB, 31 de Dezembro de 2023

ALISSON LUIZ DA SILVA FARIAS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 037.512.214-17

Felipe Alves Palhano.
FELIPE ALVES PALHANO
SÓCIO
CPF: 087.883.584-96

ANA CLÁUDIA FIGUEIREDO SOARES
CONTABILISTA
CPF: 023.791.334-84
CRC PB 007.555/O-6

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 3 de 7

Licenciado para: SOARES ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE
ADMIN
Empresa: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 27.985.664/0001-03
Fortes Contábil
NIRE: 25200800095 - Data: 19/06/2017
Endereço: RUA PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO, Complemento: , N.º: 295,
Bairro: LIBERDADE, Cidade: Campina Grande, Estado: PB, CEP: 58414285, Telefone: (83) 30655191
Estabelecimentos: 0093 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENT; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	7.397.724,78
010.01	Faturamento Sobre Revenda de Mercadorias	7.397.724,78
010.01.02	Revenda de Mercadorias	7.397.724,78
(-) 020	Deduções da Receita	208.890,31
020.01	Impostos Faturados	208.890,31
020.01.02	ICMS S/ Revendas	5.040,39
020.01.03	IRPJ Lucro Presumido	123.954,50
020.01.04	CSLL Lucro Presumido	79.895,42
(=) 030	Receita Líquida	7.188.834,47
(-) 040	Custo Sobre Mercadorias Vendidas	2.135.050,67
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	2.135.050,67
(=) 060	Lucro Bruto	5.053.783,80
(-) 070	Despesas Operacionais	373.188,08
070.02	Despesas Administrativas	214.978,35
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	(1.604,92)
070.03.01	Despesas Financeiras	5.578,39
070.03.02	Receitas Financeiras	(7.183,31)
070.04	Despesas Tributárias	159.814,65
(=) 110	Lucro Operacional	4.680.595,72
(-) 140	Despesas Não Operacionais	2.800.000,00
(=) 150	Resultado Antes do IR e CSLL	1.880.595,72
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.880.595,72
(=) 190	Resultado Antes das Partic. e Contrib.	1.880.595,72
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.880.595,72

Campina Grande-PB, 31 de Dezembro de 2023

ALISSON LUIZ DA SILVA FARIAS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 037.512.214-17

Felipe Alves Palhano.
FELIPE ALVES PALHANO
SÓCIO
CPF: 087.883.584-96

ANA CLÁUDIA FIGUEIREDO SOARES
CONTABILISTA
CPF: 023.791.334-84
CRC PB 007.555/O-6

Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: SOARES ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE
Empresa: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 27.985.664/0001-03
Mês/Ano: 12/2023
NIRE: 25200800095 - Data: 19/06/2017
Endereço: RUA PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO, Complemento: , N.º: 295,
Bairro: LIBERDADE, Cidade: Campina Grande, Estado: PB, CEP: 58414285, Telefone: (83) 30655191

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento (401.394,34 /(401.394,34 + 0,00))*100 Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.	(c21/(c21+c22))*100	100,00
GA	Giro do Ativo 7.188.834,47 / 9.689.215,68 Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	0,74
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido (198.824,54 / 9.287.821,34)*100 Quanto a empresa aplicou no ativo permanente para cada R$ 100,00 de patrimônio líquido. Quanto menor, melhor.	(c13/c24)*100	2,14
IRNC	Imobilização dos Recursos não correntes (198.824,54 /(9.287.821,34 + 0,00))*100 Que percentual dos Recursos não correntes (Patrimônio Líquido e Exigível a Longo Prazo) foi destinado ao Ativo Permanente. Quanto menor, melhor.	(c13/(c24+c22))*100	2,14
LC	Liquidez Corrente 9.490.391,14 / 401.394,34 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c11/c21	23,64
LG	Liquidez Geral (9.490.391,14 + 0,00)/(401.394,34 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c11+c12)/(c21+c22)	23,64
LI	Liquidez Imediata 2.000.706,45 / 401.394,34 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c111/c21	4,98
LS	Liquidez Seca (2.000.706,45 + 0,00 + 6.120.000,00 + 309.379,25)/ 401.394,34 Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	(c111+c112+c113+c114)/c21	21,00
ML	Margem Líquida (1.880.595,72 / 7.188.834,47)*100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	26,16
PCT	Particip.Capitais Terceiro-Endividamento ((401.394,34 + 0,00)/ 9.287.821,34)*100 Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor.	((c21+c22)/c24)*100	4,32
RA	Rentabilidade do Ativo (1.880.595,72 / 9.689.215,68)*100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	19,41

Campina Grande-PB, 31 de Dezembro de 2023

ALISSON LUIZ DA SILVA FARIAS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 037.512.214-17

FELIPE ALVES PALHANO
SÓCIO
CPF: 087.883.584-96

ANA CLAUDIA FIGUEIREDO SOARES
CONTABILISTA
CPF: 023.791.334-84
CRC PB 007.555/O-6

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Licenciado para: SOARES ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE
Empresa: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 27.985.664/0001-03
Endereço: RUA PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO, Complemento: , N.º: 295,
Bairro: LIBERDADE, Cidade: Campina Grande, Estado: PB, CEP: 58414285, Telefone: (83) 30655191
NIRE: 25200800095 - Data: 19/06/2017

Nota 1 - Contexto Operacional

1.1 - Título

A Sociedade EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME é uma sociedade empresarial limitada, com sede em Campina Grande - PB, à Rua Prefeito Antonio Coutinho, 295, Bairro Liberdade, CEP: 58414-285; e tem como principal objetivo a comercialização por atacado de medicamentos e drogas de uso humano, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratoriais, além de produtos odontológicos, cosméticos, e de perfumaria, como também produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. Sendo constituída em 19/06/2017 conforme seu documento constitutivo.

Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotados no Brasil, apresentando adequadamente a posição do balanço patrimonial e demonstração de resultados, com base nas normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2 - Estoque

Demonstrado pelo menor valor de custo, sendo este, determinado pelas custas de seus valores diretos e gastos gerais de aquisição.

3.3 - Obrigações

As obrigações fiscais e trabalhistas compreendem o saldo remanescente tanto de impostos, quanto de contribuições e encargos sociais a recolher no exercício seguinte.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Capital Social

O capital social integralizado da empresa está representado em 60.000 quotas no valor nominal de R$ 1,00 (HUM REAL) cada. Distribuído entre os sócios da seguinte forma: ALISSON LUIZ DA SILVA FARIAS, com 30.000

Continua...

quotas que equivalem a 50% de participação; e FELIPE ALVES PALHANO com 30.000 quotas ou 50% de participação.

4.2 - Lucros ou Prejuízos Acumulados

A parcela remanescente de Lucro ou Prejuízos equivale a Superávit ou Déficit acumulados durante o exercício, estando à disposição dos sócios para ser destinada tanto para suprimento de recursos, quanto para a distribuição de dividendos que possam ser sanados no exercício vindouro.

Nota 5 - Resultado Financeiro Líquido

O saldo negativo em Despesas Financeiras Liquidas refere-se ao valor de descontos condicionais recebidos de fornecedores (Receitas Financeiras sobre Bonificações) que excederam as despesas financeiras do periodo (juros e Multas).

Nota 6 - Resultado do Exercício

O superávit do exercício deve-se ao aumento das receitas em detrimento das aquisições de mercadorias para outros ninchos comerciais como Hospitais e Clínicas Particulares,Consultórios Odontológicos, como também Fármacias e Estabelecimentos particulares de suplementos e vitaminas, além da sua demanda a Estabelecimentos Públicos, que continuam sendo seu público-alvo.

Campina Grande-PB, 31 de Dezembro de 2023

Felipe Alves Palhano

ALISSON LUIZ DA SILVA
FARIAS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 037.512.214-17

FELIPE ALVES PALHANO
SÓCIO
CPF: 087.883.584-96

ANA CLÁUDIA FIGUEIREDO
SOARES
CONTABILISTA
CPF: 023.791.334-84
CRC PB 007.555/O-6

Fim

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANA CLAUDIA FIGUEIREDO SOARES, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 007555, inscrito no CPF n° 02379133484, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
02379133484	007555	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 245 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 245 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA , estabelecida no(a) RUA PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO, nº 295, bairro LIBERDADE, CEP 58414-285, cidade Campina Grande, estado PB, inscrita no C.N.P.J. 27.985.664/0001-03 e registrada no(a) JUCEP sob o nº 25200800095 por despacho de 19/06/2017.

Campina Grande-PB, 31 de Dezembro de 2023

ALISSON LUIZ DA SILVA FARIAS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 037.512.214-17

Felipe Alves Palhano
FELIPE ALVES PALHANO
SÓCIO
CPF: 087.883.584-96

ANA CLÁUDIA FIGUEIREDO SOARES
CONTABILISTA
CPF: 023.791.334-84
CRC PB 007.555/O-6

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02379133484	
03751221417	
08788358496	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ 27.985.664/0001-03
SCP
NOME EMPRESARIAL EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023	**SITUAÇÃO** Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 13.01.8F.AB.B5.D2.81.FC.E1.2D.99.3E.14.4E.71.D3.B5.4B.D0.10	
RETIFICADAS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Diretor	03751221417	ALISSON LUIZ DA SILVA FARIAS:03751221417	6361995567681673321	19/04/2023 a 19/04/2024
Contador/Contabilista	02379133484	ANA CLAUDIA FIGUEIREDO SOARES:02379133484	7583996602708756969	25/01/2024 a 24/01/2025

NÚMERO DO RECIBO:

13.01.8F.AB.B5.D2.81.FC.E1.2D.99.3E.
14.4E.71.D3.B5.4B.D0.10-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/04/2024 às 14:04:56

09.09.5E.C1.94.A7.4A.8D
B0.27.2E.4A.11.45.80.63

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/03/2025 08:04:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **27.985.664/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 27.985.664/0001-03
Razão Social: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: EUROMED HOSPITALAR

Certidão emitida às 09:52 de 13/03/2025.

Validade 30 dias

---

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **b42j.3JAH**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.985.664/0001-03
Certidão nº: 7543853/2025
Expedição: 10/02/2025, às 10:15:11
Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.985.664/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

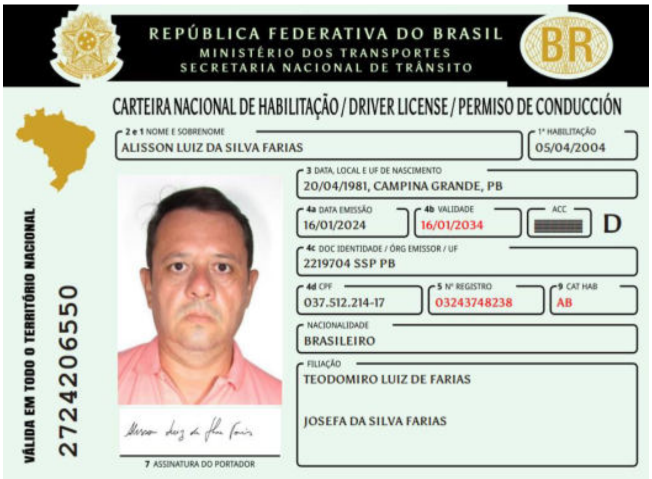

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ALISSON LUIZ DA SILVA FARIAS
1ª HABILITAÇÃO: 05/04/2004
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 20/04/1981, CAMPINA GRANDE, PB
4a DATA EMISSÃO: 16/01/2024
4b VALIDADE: 16/01/2034
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 2219704 SSP PB
4d CPF: 037.512.214-17
5 Nº REGISTRO: 03243748238
9 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: TEODOMIRO LUIZ DE FARIAS
JOSEFA DA SILVA FARIAS
Alisson Luiz da Silva Farias
7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2724206550

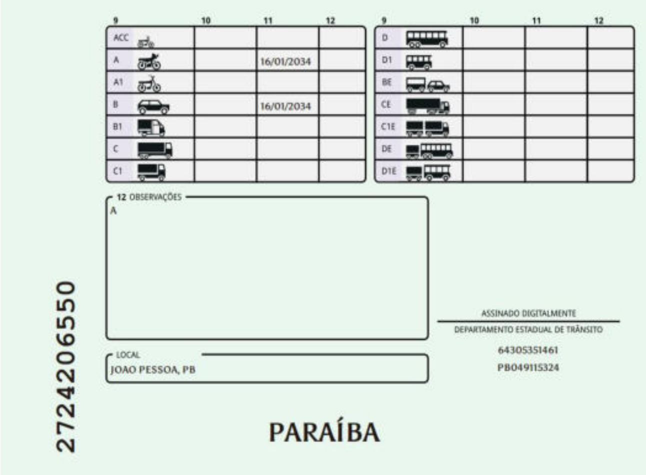

9	10	11	12
ACC			
A		16/01/2034	
A1			
B		16/01/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES: A

LOCAL: JOAO PESSOA, PB

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
64305351461
PB049115324

2724206550

PARAÍBA

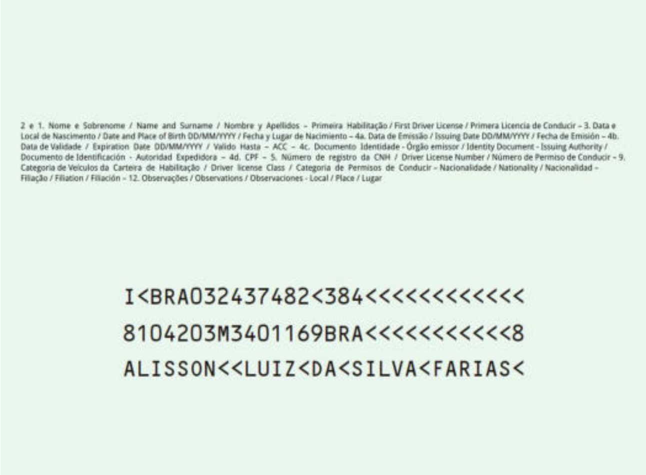

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veiculos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

```
I<BRA032437482<384<<<<<<<<<<<<
8104203M3401169BRA<<<<<<<<<<<8
ALISSON<<LUIZ<DA<SILVA<FARIAS<
```

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

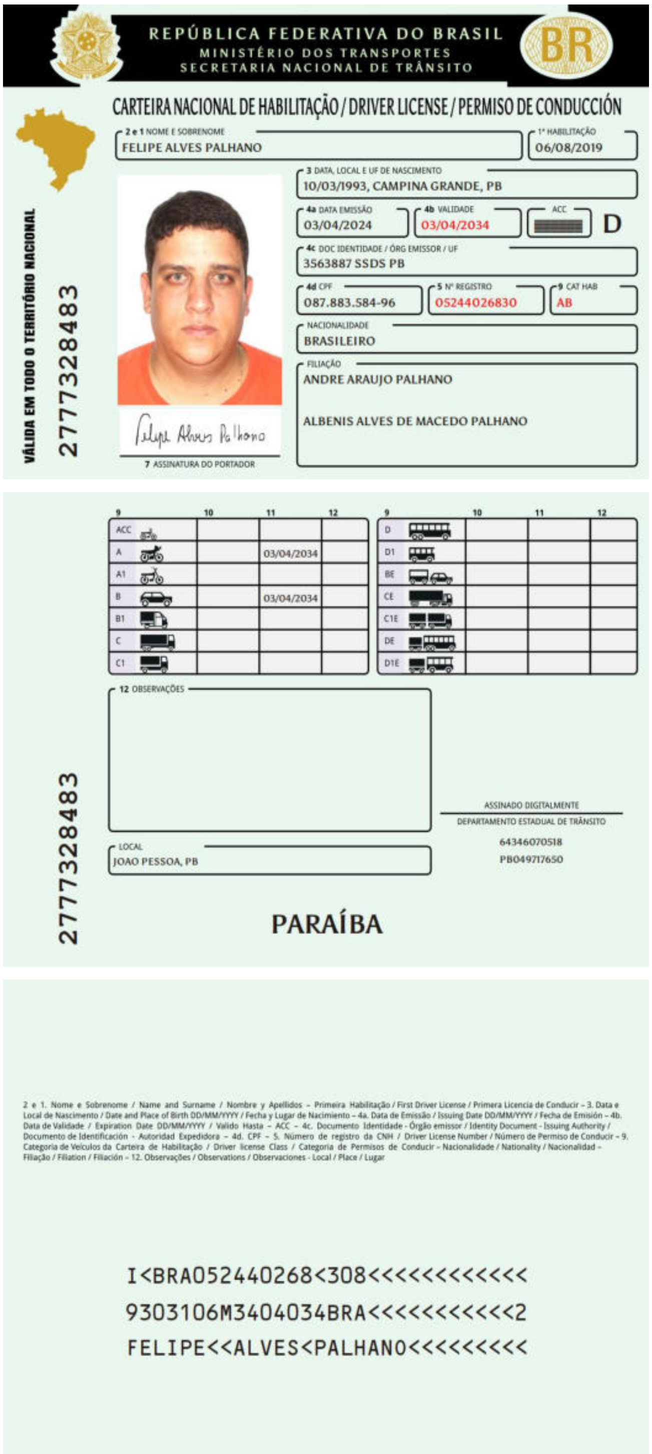

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: FELIPE ALVES PALHANO
1ª HABILITAÇÃO: 06/08/2019
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 10/03/1993, CAMPINA GRANDE, PB
4a DATA EMISSÃO: 03/04/2024
4b VALIDADE: 03/04/2034
ACC
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 3563887 SSDS PB
4d CPF: 087.883.584-96
5 Nº REGISTRO: 05244026830
9 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: ANDRE ARAUJO PALHANO
ALBENIS ALVES DE MACEDO PALHANO

Felipe Alves Palhano
7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2777328483

9	10	11	12
ACC			
A		03/04/2034	
A1			
B		03/04/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: JOAO PESSOA, PB

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
64346070518
PB049717650

2777328483

PARAÍBA

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

```
I<BRA052440268<308<<<<<<<<<<<<
9303106M3404034BRA<<<<<<<<<<<2
FELIPE<<ALVES<PALHANO<<<<<<<<<
```

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.985.664/0001-03
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/06/2017

NOME EMPRESARIAL
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EUROMED HOSPITALAR

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO

NÚMERO
295

COMPLEMENTO
****

CEP
58.414-285

BAIRRO/DISTRITO
LIBERDADE

MUNICÍPIO
CAMPINA GRANDE

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO
EUROMEDCG@GMAIL.COM

TELEFONE
(83) 3335-3045/ (83) 3337-2931

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/06/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2024** às **10:54:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: "EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME"

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, os abaixo-assinados:

1- **ALISSON LUIZ DA SILVA FARIAS**, Brasileiro, Casado em Regime de Comunhão Parcial de bens, Natural de Campina Grande PB, Nascido em 20 de Abril de 1981, Empresário, Portador da Carteira de Identidade N.º 2.219.704 SSP PB, CPF 037.512.214-17, Residente e Domiciliado na Rua Lino Gomes Filho, 228, Bairro Santo Antonio, na Cidade de Campina Grande PB, CEP: 58406-110;

2 – **FELIPE ALVES PALHANO**, Brasileiro, Casado em Regime de Comunhão Parcial de bens, Natural de Campina Grande - PB, Nascido em 10 de Março de 1993, Empresário, Portador da Carteira de Identidade N.º 3.563.887 SSDS PB, CPF 087.883.584-96, Residente e Domiciliado na Rua Manoel Adolfo Costa, 31, Bairro Cruzeiro, na Cidade de Campina Grande, PB, CEP: 58415-585.

Únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada, denominada "EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME", com sede na Rua Perseu Dantas, 425, Letra A, Bairro do Velame, nesta Cidade de Campina Grande, Paraíba, CEP: 58420-450; Registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob NIRE n.º 25200800095 em 19/06/2017, e Inscrita no CNPJ sob n.º 27.985.664/0001-03, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sede da Sociedade passa a ser na Rua Prefeito Antonio Luiz Coutinho, N.º 295, Bairro da Liberdade, CEP: 58414-285, nesta Cidade de Campina Grande – PB.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas do Contrato Social não modificados por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 (UMA) via.

7º CARTÓRIO CAMPINA GRANDE-PB

7º CARTÓRIO CAMPINA GRANDE-PB

Campina Grande PB, 28 de Agosto de 2018.

x Alisson Luiz da Silva Farias
ALISSON LUIZ DA SILVA FARIAS

x Felipe Alves Palhano.
FELIPE ALVES PALHANO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 15:18 SOB Nº 20180839039.
PROTOCOLO: 180839039 DE 31/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803757439. NIRE: 25200800095.
EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

JUCEP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/09/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

7º TABELIONATO DE NOTAS
Drª Valterluciana Almeida de Moraes
TABELIÃ TITULAR
Campina Grande-PB.

Selo digital:
Consulte a autenticidade em
https:// selodigital.tjpb.jus.br

7º Ofício de Notas - Serviços Notarial
Rua Major Manuel Juvino do Ó, 31 - Centro - Fone: (83) 3341.1762 - Campina Grande - PB
7cartoriodenotas@gmail.com
Serviço Notarial - 7º Cartório

☐ Tabeliã - Valterluciana Almeida De Moraes

RECONHECIMENTO
Reconheço a(s) firma(s) de
como ☐ Autêntica ☒ Semelhante
Dou fé, Campina Grande, 30 AGO. 2018
Tabeliã (Valterluciana Almeida de Moraes)

7º TABELIONATO DE NOTAS
Drª Valterluciana Almeida de Moraes
TABELIÃ TITULAR
Campina Grande-PB.

Selo digital: ABX
Consulte a autenticidade em
https:// selodigital.tjpb.jus.br

7º Ofício de Notas - Serviços Notarial
Rua Major Manuel Juvino do Ó, 31 - Centro - Fone: (83) 3341.1762 - Campina Grande - PB
7cartoriodenotas@gmail.com
Serviço Notarial - 7º Cartório

☐ Tabeliã - Valterluciana Almeida De Moraes

RECONHECIMENTO
Reconheço a(s) firma(s) de
como ☐ Autêntica ☒ Semelhante
Dou fé, Campina Grande, 30 AGO. 2018
Tabeliã (Valterluciana Almeida de Moraes)

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 15:18 SOB Nº 20180839039.
PROTOCOLO: 180839039 DE 31/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803757439. NIRE: 25200800095.
EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 06/09/2018
www.redesim.pb.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: "EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME"

1- **ALISSON LUIZ DA SILVA FARIAS**, Brasileiro, Casado em Regime de Comunhão Parcial de bens, Natural de Campina Grande PB, Nascido em 20 de Abril de 1981, Empresário, Portador da Carteira de identidade N.º 2.219.704 SSP PB, CPF 037.512.214-17, Residente e Domiciliado na Rua Lino Gomes Filho, 228, Bairro Santo Antonio, na Cidade de Campina Grande PB, CEP: 58406-110;

2 – **FELIPE ALVES PALHANO**, Brasileiro, Casado em Regime de Comunhão Parcial de bens, Natural de Campina Grande - PB, Nascido em 10 de Março de 1993, Empresário, Portador da Carteira de identidade N.º 3.563.887 SSDS PB, CPF 087.883.584-96, Residente e Domiciliado na Rua Manoel Adolfo Costa, 31, Bairro Cruzeiro, na Cidade de Campina Grande, PB, CEP: 58415-585; Resolvem em Comum acordo Constituir uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes Cláusulas:

Primeira

A sociedade girará sob o nome empresarial **"EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME"** com Fantasia de **"EUROMED HOSPITALAR"**, e terá sede e domicilio na Rua Perseu Dantas, 425, Letra A, Bairro do Velame, nesta Cidade de Campina Grande, Paraíba, CEP: 58420-450.

Segunda

O capital social será de R$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) dividido em 60.000 quotas de valor nominal R$1,00 (HUM REAL) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

ALISSON LUIZ DA SILVA FARIAS	30.000 Quotas	R$30.000,00
FELIPE ALVES PALHANO	30.000 Quotas	R$30.000,00
Totalizando	60.000 Quotas	R$ 60.000,00

Terceira

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Quarta

O objetivo social da sociedade será: Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso Humano (CNAE 4644-3/01); E Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios (CNAE 4645-1/01).

Quinta

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art.1.052 CC/2002)

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 11:55 SOB Nº 25200800095.
PROTOCOLO: 170216225 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702250411. NIRE: 25200800095.
EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 19/06/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. [illegible] códigos de verificação.

Sexta

A administração da sociedade, bem como a responsabilidade ATIVA e PASSIVA, caberá a ambos os sócios: **ALISSON LUIZ DA SILVA FARIAS** e **FELIPE ALVES PALHANO** , assinando em conjunto ou em separado, sendo válidos todos os atos que os mesmos praticarem perante todas as pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, repartições públicas, autarquias, sociedades comerciais e civis, podendo assinar papéis e documentos, tais como: Cheques, Notas Promissórias, Duplicatas, Contratos, Distratos, Procurações, tudo ao bom cumprimento dos seus mandatos e desde que relativo ao que diz respeito à sociedade, sendo, entretanto vetado a prática de atos estranhos ao objetivo da sociedade, assim como: Avais e fianças em nome da sociedade para beneficiar terceiros.(Art.997, Vi; 1.015,1064, C/C/2002)

Sétima

Os administradores declaram , sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art.1.011, § 1º, CC/2002).

Oitava

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002)

Nona

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Décima

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Primeira

Os administradores poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 11:55 SOB Nº 25200800095.
PROTOCOLO: 170216225 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702250411. NIRE: 25200800095.
EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 19/06/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Décima Terceira

Fica eleito o foro da Cidade de Campina Grande PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (01) uma via.

Campina Grande PB, 01 de Junho de 2017.

x Alisson Luiz da Silva Farias
ALISSON LUIZ DA SILVA FARIAS

x Felipe Alves Palhano.
FELIPE ALVES PALHANO

JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 11:55 SOB Nº 25200800095.
PROTOCOLO: 170216225 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702250411. NIRE: 25200800095.
EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 19/06/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Drª. Valterluciana Almeida de Moraes
TABELIÃ TITULAR

Selo digital: AC075075
Consulte a autenticidade em
https:// selodigital.tjpb.jus.br

Serviço Notarial - 7º Cartório

7º Ofício de Notas - Serviços Notarial
Rua Major Manuel Juvino do Ó, 31 - Centro - Fone: (83) 3341.1762 - Campina Grande - PB
7cartoriodenotas@gmail.com

☐ Tabeliã - Valterluciana Almeida De Moraes

RECONHECIMENTO.

Reconheço a(s) firma(s) de Alisson Lavio da Silva Farias

como ☐ Autêntica ☒ Semelhante 02 JUN. 2017

Dou fé, Campina Grande,

Tabeliã (Valterluciana Almeida de Moraes)

Selo digital: AO075074 - 28DD
Consulte a autenticidade em
https:// selodigital.tjpb.jus.br

Serviço Notarial - 7º Cartório

Drª. Valterluciana Almeida de Moraes
TABELIÃ TITULAR

7º Ofício de Notas - Serviços Notarial
Rua Major Manuel Juvino do Ó, 31 - Centro - Fone: (83) 3341.1762 - Campina Grande - PB
7cartoriodenotas@gmail.com

☐ Tabeliã - Valterluciana Almeida De Moraes

RECONHECIMENTO

Reconheço a(s) firma(s) de Filipe Alves Bilhano

como ☐ Autêntica ☒ Semelhante 02 JUN. 2017

Dou fé, Campina Grande,

Tabeliã (Valterluciana Almeida de Moraes)

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 11:55 SOB Nº 25200800095.
PROTOCOLO: 170216225 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702250411. NIRE: 25200800095.
EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 19/06/2017
www.redesim.pb.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 27.985.664/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei n^{o} 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^{o} 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n^{o} 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:29:40 do dia 27/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2025.
Código de controle da certidão: **DF35.C942.6C2B.20BE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AO:
ESTADO DA PARAÍBA
Á PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N°007/2025
ABERTURA:20/03/2025 AS: 09:00 HORAS

*Á **EUROMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 27.985.664/0001-03*** **DECLARA,** sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus Anexos.

DECLARA não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998);

DECLARA, sob as penas da lei, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos e informações que forem apresentadas na presente licitação.

DECLARA que, seus dirigentes, integrantes e administradores não se encontram no exercício de cargos ou funções públicas, na Prefeitura Municipal ou na Câmara Municipal JURU– PB.

27985664/0001-03
EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME
Rua Prefeito Antonio Luiz Coutinho, 295
LIBERDADE - CEP 58414-285
CAMPINA GRANDE-PB

Campina Grande/PB,20 de março de 2025.

AO:
ESTADO DA PARAÍBA
Á PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JURU
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N°007/2025

DECLARAÇÃO

*1.0 -. Á **EUROMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 27.985.664/0001-03**, declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.*

CAMPINA GRANDE/PB, 20 de março de 2025.

27985664/0001-03
EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME
Rua Prefeito Antonio Luiz Coutinho, 295
LIBERDADE - CEP 58414-285
CAMPINA GRANDE-PB.

EUROMED
HOSPITALAR

AO:
ESTADO DA PARAÍBA
Á PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N°007/2025
ABERTURA:20/03/2025 AS:09:00 HORAS

DECLARACOES CONJUTAS
A EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS , inscrita sob CNPJ:27.985.664/0001-03

1-0- DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado **da Prefeitura Municipal da JURU** como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

Campina Grande/PB,20 de março de 2025.

27985664/0001-03
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Rua Prefeito Antonio Luiz Coutinho, 295
LIBERDADE - CEP 58414-285
CAMPINA GRANDE-PB.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 49663/25. Data: 16/04/2025 10:31. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 21/04/2025 18:03. Validação: 04D8.C5C8.86A8.577A.54D8.5CE6.AAA1.67D2.

euromed
HOSPITALAR

AO:
ESTADO DA PARAÍBA
Á PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURU
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N°007/2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

*Á **EUROMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 27.985.664/0001-03**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da **Lei nº** 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, **declara** que* não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso **XXXIII** do **art. 7º** da **Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).**

CAMPINA GRANDE/PB,20 de março de 2025.

27985664/0001-03
EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.-ME
Rua Prefeito Antonio Luiz Coutinho, 295
LIBERDADE - CEP 58414-285
CAMPINA GRANDE-PB.

EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 27.985.664/0001-03

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **3340.3E0D.FF95.A911** Emitida no dia 13/02/2025 às 10:53:05

Nome Empresarial:
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço:		Número:	Complemento:
PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO		**295**	
Bairro:	Município:		CEP:
LIBERDADE	**CAMPINA GRANDE**		**58414-285**
Inscr. Estadual:	Situação Cadastral:	CNPJ/CPF:	
16.295.910-9	**ATIVO**	**27.985.664/0001-03**	

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.985.664/0001-03
Razão Social: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
Endereço: RUA PERSEU DANTAS 425 LETRA A / VELAME / CAMPINA GRANDE / PB / 58420-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/03/2025 a 08/04/2025

Certificação Número: 2025031022214953208752

Informação obtida em 13/03/2025 09:50:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.295.910-9	SITUAÇÃO ATIVO	22/06/2017 Processo 0925852017-3 - CADASTRAMENTO

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
NOME FANTASIA EUROMED HOSPITALAR	
CNPJ/CPF 27.985.664/0001-03	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520080009-5
LOGRADOURO R PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO	NÚMERO 295
COMPLEMENTO	BAIRRO LIBERDADE
MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	CEP 58414-285

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4644-3/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
PRINCIPAL 4644-3/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
SECUNDÁRIO 4645-1/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E
4645-1/03	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
4664-8/00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO

NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 22/06/2017
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES ALISSON LUIZ DA SILVA FARIAS FELIPE ALVES PALHANO	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	VALIDADE 17/04/2025
CONTROLE 202410170923408520	DATA DE EMISSÃO 17/10/2024 09:23:40

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM:	1012057
Nome:	EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF:	27985664000103
Endereço:	R PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO, 295,
Bairro:	LIBERDADE
CEP:	58414285
Cidade:	CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal). combinado com o art. 205 , da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 23 de Janeiro de 2025

Código de Verificação: [54409032105202788301 0]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/

Base: campinagrande_ecidade_prod

Data / Hora: 23/01/2025 09:04:45

PROCURAÇÃO

A firma **EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ N.27.985.664/0001-03** estabelecida na Rua: Prefeito Luiz Antônio Coutinho, 295 – Bairro Liberdade – Campina Grande/PB, por intermédio de seu Sócio Administrador ALISSON LUIS DA SILVA FARIAS, inscrito no CPF de Nº 037.512214-17 ,RG N° 2219704-SSP-PB domiciliado nesta cidade, nomeia como seu procurador o Sr. JOSÉ ROSTAND DA SILVA FARIAS inscrito no CPF sob o n°690.744.964-15 e RG1354115- SSP-PB, com poderes especiais para representar a outorgante junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como forças militares e estaduais a fim de participar de concorrências, tomada de preços, pregões presencias e eletrônicos ,demais tipos de licitações em todo o território nacional, podendo receber mercadorias em aeroportos, receber cheques e emitir recibos, transportar e entregar mercadorias em clientes, dar entrada em documentação, formalizar e assinar proposta , dar lances, assinar contratos, atas e praticar todos os atos indispensáveis a execução do mandato inclusive assinar termo de desistência de interposição de recurso.

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM VALIDADE ATÉ 31.12.2026.

CAMPINA GRANDE/PB,17 de janeiro de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

PORTARIA
Nº 002/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO MUNICÍPIO DE JURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 124/2024, que dispõe sobre as regras de atuação demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Gestor e Fiscal dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 8º, art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 124/2024, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal de Juru:

I – Gestor dos Contratos: **WENDEL MARCOLINO RAMOS**, Mat.: nº 1841;

II – Fiscal dos Contratos: **JOSÉ ALVES DA SILVA,** Mat.: nº 808 e **CASSIANO SEVERINO DA SILVA**, Mat.: 1781.

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de designação até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada por interesse da administração pública municipal.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações dos contratos, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração, com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 3º - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2024.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/04/2025 às 10:31:29 foi protocolizado o documento sob o Nº 49710/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.

Número do Contrato: 000000522025
Data da Publicação: 01/04/2025
Data da Assinatura: 01/04/2025
Data Final do Contrato: 31/03/2026
Valor Contratado: R$ 103.622,20
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços e possível contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB.
Contratado (Nome): Euromed Comercio de Medicamentos Ltda - Me
Contratado (CNPJ): 27.985.664/0001-03

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	**Informado?**	**Autenticação**
Comprovante de publicidade	Sim	192ef02bd0c8c6cafcc5042316a21a93
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	04d8c5c886a8577a54d85ce6aaa167d2
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	5d7823090d13d24e8a73e5f86c731f2d
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	586ff7ff8d29d2e7dc513ff191894ccd
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80
Designação do gestor do contrato	Sim	9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80

João Pessoa, 16 de Abril de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Documento: 49663/25
Subcategoria: Licitações
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/04/2025 às 10:31h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 49710/25 ao Documento 49663/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 49663/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	396 - 400	586ff7ff8d29d2e7dc513ff191894ccd
Designação da fiscalização técnica do contrato	401 - 402	9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80
Comprovante de publicidade	403 - 407	192ef02bd0c8c6cafcc5042316a21a93
Designação do gestor do contrato	408 - 409	9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80
Comprovação da existência de dotação orçamentária	410	5d7823090d13d24e8a73e5f86c731f2d
Comprovantes de regularidade da contratada	411 - 469	04d8c5c886a8577a54d85ce6aaa167d2
Designação do fiscal administrativo do contrato	470 - 471	9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80
RECIBO PROTOCOLO	472	557d6516317939e5d19ff2f68d9de628

João Pessoa, 16 de Abril de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250228PE00007

CONTRATO Nº: 00050/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ E CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Jurú - Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Juru - PB, CNPJ nº 08.888.950/0001-06, neste ato representada pela Prefeita Solange Maria Felix Barbosa, Brasileiro, Casada, Agricultora, residente e domiciliada na Rua Severino Barbosa, 106 - Casa - São Sebastião - Juru - PB, CPF nº 460.135.804-30, Carteira de Identidade nº 2.780.561 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - RODOVIA BR 101 SUL, S/N - JARDIM JORDAO - JABOATAO DOS GUARARAPES - PE, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, neste ato representado por Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, 490, Ap 1001 - Boa Viagem - Recife - PE, CPF nº 666.668.724-87, Carteira de Identidade nº 4145398 SSPPE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 129, de 15 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº PE 00007/2025 - 03, de 31 de Março de 2025, tem por objeto: A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços e possível contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
91	VITAMINA C	HYPOFARMA	Ampola	2000	0,75	1.500,00
					Total:	1.500,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU PB
02.100 Fundo Municipal de Saúde
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios
3390.32 99 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3390.30 99 Material de Consumo
2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Recursos Próprios
3390.30 99 Material de Consumo
2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde – Recursos Próprios
3390.30 99 Material de Consumo
2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
3390.30 99 Material de Consumo
2047 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Estado
3390.30 99 Material de Consumo
2046 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – SUS
3390.30 99 Material de Consumo
2048 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Estado
3390.30 99 Material de Consumo
2049 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – SUS
3390.30 99 Material de Consumo
2051 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas do SUS

3390.30 99 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 31/03/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: Ivaldo Ferreira da Silva, Sec de Saúde, como Gestor; e Wendel Marcolino Ramos, Setor Jurídico, para Fiscal Técnico;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Água Branca – Pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Juru - PB, 1º de Abril de 2025.

TESTEMUNHAS

____

____

PELO CONTRATANTE

____
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
Prefeita
460.135.804-30

PELO CONTRATADO

____
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA
666.668.724–87

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

PORTARIA
Nº 002/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO MUNICÍPIO DE JURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 124/2024, que dispõe sobre as regras de atuação demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Gestor e Fiscal dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 8º, art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 124/2024, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal de Juru:

I – Gestor dos Contratos: **WENDEL MARCOLINO RAMOS**, Mat.: nº 1841;

II – Fiscal dos Contratos: **JOSÉ ALVES DA SILVA,** Mat.: nº 808 e **CASSIANO SEVERINO DA SILVA**, Mat.: 1781.

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de designação até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada por interesse da administração pública municipal.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações dos contratos, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração, com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 3º - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2024.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Terça-Feira, 01 de abril de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SETOR DE COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que objetiva: Contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 149.080,70; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 1.500,00; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 3.740,00; EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 103.622,20; J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 234,00; SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 17.293,00.
Juru - PB, 31 de Março de 2025
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB; DESIGNO os servidores Ivaldo Ferreira da Silva, Sec de Saúde, como Gestora; e Wendel Marcolino Ramos, Setor Jurídico, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00007/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Juru - PB, 31 de Março de 2025
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2025

Aos 31 dias do mês de Março de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Jurú, Estado da Paraíba, localizada na Praça Manoel Florentino de Medeiros - Centro - Juru - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 129, de 15 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2025 que objetiva o registro de preços para: A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços e possível contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ - CNPJ nº 08.888.950/0001-06.

VENCEDOR: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 31.187.918/0001-15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	AEROLIN	GSK	Ampola	100	3,15	315,00
6	ADRENALINA 1 MG/ML INJ	HIPOLABOR	Ampola	500	0,93	465,00
7	AMIODARONA 50 MG/ML	HIPOLABOR	Ampola	500	2,55	1.275,00
10	ATROPINA 0,25 MG/ML	FARMACE	Ampola	500	0,66	330,00
11	ANLODIPINO	GEOLAB	Comprimido	500	0,07	35,00
12	BEROTEC (BROMIDRATO DE FENOTEROL)	GEOLAB	Frasco	30	13,59	407,70
15	BUSCOPAM COMPOSTO INJ	HIPOLABOR	Ampola	2000	1,08	2.160,00
16	BICARBONATO DE SÓDIO 10%	SANTEC	Ampola	2000	1,15	2.300,00
17	BUPIVACAINA + GLICOSE	HIPOLABOR	Ampola	2000	2,73	5.460,00
19	CEFALOTINA SODIO 1 G	BLAU	Ampola	3000	2,68	8.040,00
20	CEFAZOLINA 1000 MG	BLAU	Ampola	3000	4,69	14.070,00
21	CETAMINA 50 MG/ML	CRISTALIA	Ampola	500	15,72	7.860,00
24	CIMETIDINA INJ	HYPOFARMA	Ampola	1000	0,92	920,00
26	COMPLEXO B	HYPOFARMA	Ampola	2000	0,93	1.860,00
31	CLORETO DE POTÁSSIO 19%	ISOFARMA	Ampola	500	0,34	170,00
32	CLORETO DE SÓDIO	EQUIPLEX	Ampola	500	0,22	110,00
35	DEXAMETASONA 4 MG 2 ML INJ	TEUTO	Ampola	2000	0,80	1.600,00
36	DIAZEPAM INJ	SANTISA	Ampola	500	0,70	350,00
37	DIPIRONA SODICO 50% 2ML INJ	TEUTO	Ampola	5000	0,57	2.850,00
38	DIPIRONA 1 G INJ	TEUTO	Ampola	500	0,57	285,00
40	DOBUTAMINA 12,5 MG/ ML	TEUTO	Ampola	100	4,99	499,00
41	DOPAMINA INJ	HIPOLABOR	Ampola	100	2,43	243,00
43	ETOMIDATO INJ	BLAUSIGEL	Ampola	200	9,13	1.826,00
44	ETILEFRINA 10 MG/ML	UNIAO QUIMICA	Ampola	500	1,33	665,00
47	FENOBARBITAL	CRISTALIA	Ampola	500	2,04	1.020,00

Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Terça-Feira, 01 de abril de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	INJ					
49	FENITOINA SODICA 50 MG/ML	HIPOLABOR	Ampola	500	2,40	1.200,00
50	FENTANIL 2 ML	UNIAO QUIMICA	Ampola	500	1,58	790,00
51	FLUMAZENIL 0,5 / 5 ML	HIPOLABOR	Ampola	100	4,35	435,00
52	FUROSEMIDA 20 MG INJ	SANTISA	Ampola	500	0,61	305,00
53	GENTAMICINA 20 MG INJ	NOVA FARMA	Ampola	600	1,20	720,00
54	GENTAMICINA 40 MG INJ	FRESENIUS	Ampola	600	0,90	540,00
55	GENTAMICINA 80 MG INJ	FRESENIUS	Ampola	600	0,73	438,00
56	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO 10 ML INJ	EQUIPLEX	Ampola	500	0,38	190,00
57	HALOPERIDOL 5 MG/ ML	UNIAO QUIMICA	Ampola	500	1,30	650,00
58	HIDRALAZINA 2 MG/MLINJ	CRISTALIA	Ampola	500	4,88	2.440,00
60	HIDROCORTISONA 500 MG S/ DIL	TEUTO	Ampola	1000	3,99	3.990,00
65	MIDAZOLAN 5 MG	UNIAO QUIMICA	Ampola	500	1,68	840,00
66	MORFINA 10 MG	UNIAO QUIMICA	Ampola	500	2,12	1.060,00
67	MORFINA 2MG/ML	UNIAO QUIMICA	Ampola	2000	3,20	6.400,00
70	NORADRENALINA	HIPOLABOR	Ampola	500	1,26	630,00
71	OXITON 5 UI/ ML INJ	UNIAO QUIMICA	Ampola	100	2,58	258,00
72	OMEPRAZOL INJ	BLAU	Ampola	1000	6,43	6.430,00
75	PENICILINA BENZ. 600.000UI S/DIL	TEUTO	Ampola	1000	6,90	6.900,00
76	PROPOFOL	UNIAO QUIMICA	Ampola	500	3,00	1.500,00
78	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 500 ML	EQUIPLEX	Unidade	5000	3,90	19.500,00
79	SORO FISIOLOGICO 250 ML	EQUIPLEX	Unidade	3000	3,62	10.860,00
81	SORO GLICOFISIOLORGICO 500 ML	FARMACE	Unidade	2000	5,15	10.300,00
82	SORO GLICOSADO 500 ML	EQUIPLEX	Unidade	2000	5,28	10.560,00
84	SULFATO DE ATROPINA	FARMACE	Ampola	300	0,68	204,00
85	SULFATO DE MAGNESIO 50%	SANTEC	Ampola	200	5,18	1.036,00
86	SULFATO DE CALCIO 10%	SANTEC	Unidade	200	5,45	1.090,00
87	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1 %	NATIVITA	Unidade	300	4,13	1.239,00
90	TRAMAL	TEUTO	Ampola	1000	0,94	940,00
92	VITAMINA K 10 MG 1 ML INJ	HIPOLABOR	Ampola	2000	1,26	2.520,00

TOTAL	149.080,70

VENCEDOR: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ: 08.674.752/0001-40

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
91	VITAMINA C	HYPOFARMA	Ampola	2000	0,75	1.500,00
TOTAL						1.500,00

VENCEDOR: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 12.418.191/0001-95

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
22	CETOPROFENO 100 MG	GEN??RICO/CRISTALIA	Ampola	2000	1,87	3.740,00
TOTAL						3.740,00

VENCEDOR: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 27.985.664/0001-03

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ATROVENT GOTAS20 ML IPRATROPIO	HIPOLABOR	Frasco	30	1,29	38,70
3	ÁGUA DESTILADA 500 ML	FARMACE	Ampola	1000	4,77	4.770,00
4	ÁGUA DESTILADA 10 ML	FARMACE	Ampola	4000	0,21	840,00
8	AMINOFILINA INJ	FARMACE	Ampola	100	1,33	133,00
13	BROMOPRIDA INJ	HIPOLABOR	Ampola	2000	1,19	2.380,00
14	BUSCOPAM SIMPLES INJ	FARMACE	Ampola	2000	1,00	2.000,00
18	CEFTRIAXONA 1 G	BLAU	Ampola	3000	4,01	12.030,00
23	CETOPROFENO 50 MG/ML	HIPOLABOR	Ampola	2000	1,10	2.200,00
25	CIPROFLOXACINO INJ	ABL	Ampola	500	8,87	4.435,00
27	CLEXANE 40 MG 0,4 ML	BLAU	Ampola	150	13,27	1.990,50
28	CLENDAMICINA 600MG/4ML	HIPOLABOR	Ampola	150	1,90	285,00
29	CLORAFENICOL 1 G S/ DIL	BLAU	Ampola	500	12,20	6.100,00
34	DEXAMETASONA 2 MG 1 ML INJ	FARMACE	Ampola	2000	0,66	1.320,00
39	DICLOFENACO SODICO 75 MG 3 ML INJ	FARMACE	Ampola	5000	0,59	2.950,00
46	FITOMENADIONA	HYPOFARMA	Ampola	500	1,33	665,00
48	FENTANIL 75,5 MG	HIPOLABOR	Ampola	500	4,78	2.390,00
59	HIDROCORTISONA 100 MG S/ DIL	BLAU	Ampola	1000	2,47	2.470,00
62	LIDOCAINA A 2 % S/ V INJ	HIPOLABOR	Unidade	500	1,73	865,00

63	LIDOCAINA GEL	PHARLAB	Unidade	200	4,03	806,00
64	METOCLOPRAMIDA 10 MG 2 MLINJ	FARMACE	Ampola	500	0,65	325,00
69	NOREPRINEFRINA 10 MG/ML	HIPOLABOR	Ampola	500	1,99	995,00
73	ONDASETRONA 8MG AMP 4 ML	HIPOLABOR	Ampola	3000	0,98	2.940,00
74	PENICILINA BENZ. 1.200,000UI S/ DIL	TEUTO	Ampola	2000	6,93	13.860,00
80	SORO FISIOLOGICO 100 ML	FARMACE	Unidade	2000	2,95	5.900,00
83	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML	FARMACE	Unidade	4000	6,13	24.520,00
88	TENOXICAN 40 MG	UNI??O QUIMICA	Ampola	600	7,29	4.374,00
89	TRANSAMIN	HIPOLABOR	Ampola	600	3,40	2.040,00
TOTAL						103.622,20

VENCEDOR: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 07.187.827/0001-03

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
9	ÁGUA OXIGENADA	RIOQUIMICA	Ampola	200	1,17	234,00
TOTAL						234,00

VENCEDOR: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 32.386.986/0001-76

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	AMPICILINA 500 MG	HIPOLABOR	Ampola	300	0,95	285,00
30	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML	HIPOLABOR	Ampola	100	2,56	256,00
33	CLORETO DE MAGNESIO	HIPOLABOR	Unidades	500	0,77	385,00
42	DOLANTINA INJ	HIPOLABOR	Ampola	500	3,94	1.970,00
45	ESCETAMINA	HIPOLABOR	Ampola	500	13,98	6.990,00
61	LIDOCAINA A 2 % C/ V INJ	HIPOFARMA	Unidade	1000	1,98	1.980,00
68	METRONIDAZOL 0,5 % 100 ML	HIPOFARMA	Ampola	300	2,09	627,00
77	PROMETAZINA 50 MG	HIPOFARMA	Ampola	2000	2,40	4.800,00
TOTAL						17.293,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jurú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no

âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
31.187.918/0001-15
Item(s): 5 - 6 - 7 - 10 - 11 - 12 - 15 - 16 - 17 - 19 - 20 - 21 - 24 - 26 - 31 - 32 - 35 - 36 - 37 - 38 - 40 - 41 - 43 - 44 - 47 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 60 - 65 - 66 - 67 - 70 - 71 - 72 - 75 - 76 - 78 - 79 - 81 - 82 - 84 - 85 - 86 - 87 - 90 - 92.
Valor: R$ 149.080,70
- CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.
08.674.752/0001-40
Item(s): 91.
Valor: R$ 1.500,00
- CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
12.418.191/0001-95
Item(s): 22.
Valor: R$ 3.740,00
- EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
27.985.664/0001-03
Item(s): 1 - 3 - 4 - 8 - 13 - 14 - 18 - 23 - 25 - 27 - 28 - 29 - 34 - 39 - 46 - 48 - 59 - 62 - 63 - 64 - 69 - 73 - 74 - 80 - 83 - 88 - 89.
Valor: R$ 103.622,20
- J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
07.187.827/0001-03
Item(s): 9.
Valor: R$ 234,00
- SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA.
32.386.986/0001-76
Item(s): 2 - 30 - 33 - 42 - 45 - 61 - 68 - 77.
Valor: R$ 17.293,00

Total: R$ 275.469,90

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Água Branca – Pb.

Juru - PB, 31 de Março de 2025
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA – Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. OBJETO: Contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda - CNPJ 31.187.918/0001-15. Cirurgica Montebello Ltda - CNPJ 08.674.752/0001-40. Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ 12.418.191/0001-95. Euromed Comercio de Medicamentos Ltda - CNPJ 27.985.664/0001-03. J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ 07.187.827/0001-03. Sertao Medicamentos & Hospitalares & Odontologicos Ltda - CNPJ 32.386.986/0001-76. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Prédio - Juru - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3484-1245.
Juru - PB, 1º de Abril de 2025
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU PB 02.100 Fundo Municipal de Saúde Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios 3390.32 99 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3390.30 99 Material de Consumo 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Recursos Próprios 3390.30 99 Material de Consumo 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde – Recursos Próprios 3390.30 99 Material de Consumo 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 3390.30 99 Material de Consumo 2047 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Estado 3390.30 99 Material de Consumo 2046 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – SUS 3390.30 99 Material de Consumo 2048 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Estado 3390.30 99 Material de Consumo 2049 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – SUS 3390.30 99 Material de Consumo 2051 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas do SUS 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 31/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jurú e: CT Nº 00049/2025 - 01.04.25 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 234,00; CT Nº 00050/2025 - 01.04.25 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 1.500,00; CT Nº 00051/2025 - 01.04.25 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 3.740,00; CT Nº 00052/2025 - 01.04.25 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 103.622,20; CT Nº 00053/2025 - 01.04.25 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 149.080,70; CT Nº 00054/2025 - 01.04.25 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 17.293,00.

ESTADO DA PARAÍBA

ASSINADO DIGITALMENTE
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Comprovante de publicidade. Doc. 49663/25. Data: 16/04/2025 10:59. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 21/04/2025 18:03. Validação: 192E.F02B.D0C8.C6CA.FCC5.0423.16A2.1A93.

Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Terça-Feira, 01 de abril de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

"Gabinete da Prefeita"
****
Prefeita Constitucional

Edição Extra

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

PORTARIA
Nº 002/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO MUNICÍPIO DE JURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 124/2024, que dispõe sobre as regras de atuação demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Gestor e Fiscal dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 8º, art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 124/2024, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal de Juru:

I – Gestor dos Contratos: **WENDEL MARCOLINO RAMOS**, Mat.: nº 1841;

II – Fiscal dos Contratos: **JOSÉ ALVES DA SILVA,** Mat.: nº 808 e **CASSIANO SEVERINO DA SILVA**, Mat.: 1781.

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de designação até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada por interesse da administração pública municipal.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações dos contratos, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração, com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 3º - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2024.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório:

Objeto: A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços e possível contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU PB
02.100 Fundo Municipal de Saúde
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios
3390.32 99 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3390.30 99 Material de Consumo
2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Recursos Próprios
3390.30 99 Material de Consumo
2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde – Recursos Próprios
3390.30 99 Material de Consumo
2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
3390.30 99 Material de Consumo
2047 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Estado
3390.30 99 Material de Consumo
2046 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – SUS
3390.30 99 Material de Consumo
2048 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Estado
3390.30 99 Material de Consumo
2049 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – SUS
3390.30 99 Material de Consumo
2051 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas do SUS
3390.30 99 Material de Consumo

Juru - PB, 27 de Fevereiro de 2025.

DIEGO ALVES RAMOS
Secretário de Finanças

Página 1 de 1

Juru-PB, 21 de Dezembro de 1961

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

PORTARIA
Nº 002/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO MUNICÍPIO DE JURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 124/2024, que dispõe sobre as regras de atuação demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Gestor e Fiscal dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 8º, art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 124/2024, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal de Juru:

I – Gestor dos Contratos: **WENDEL MARCOLINO RAMOS**, Mat.: nº 1841;

II – Fiscal dos Contratos: **JOSÉ ALVES DA SILVA,** Mat.: nº 808 e **CASSIANO SEVERINO DA SILVA**, Mat.: 1781.

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de designação até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada por interesse da administração pública municipal.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações dos contratos, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração, com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 3º - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2024.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/04/2025 às 10:59:46 foi protocolizado o documento sob o Nº 49771/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.

Número do Contrato: 000000502025
Data da Publicação: 01/04/2025
Data da Assinatura: 01/04/2025
Data Final do Contrato: 31/03/2026
Valor Contratado: R$ 1.500,00
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços e possível contratação de empresa para compra parcelada de medicamentos e injetáveis destinados a demanda do Hospital Isaura Pires do Carmo Município de Juru PB.
Contratado (Nome): CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
Contratado (CNPJ): 08.674.752/0001-40

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	**Informado?**	**Autenticação**
Comprovante de publicidade	Sim	192ef02bd0c8c6cafcc5042316a21a93
Comprovantes de regularidade da contratada	Não	
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	5d7823090d13d24e8a73e5f86c731f2d
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	8303f8dbb8c80654250f663d27249deb
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80
Designação do gestor do contrato	Sim	9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80

João Pessoa, 16 de Abril de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Documento: 49663/25
Subcategoria: Licitações
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/04/2025 às 10:59h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 49771/25 ao Documento 49663/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 49663/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	474 - 478	8303f8dbb8c80654250f663d27249deb
Designação da fiscalização técnica do contrato	479 - 480	9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80
Comprovante de publicidade	481 - 485	192ef02bd0c8c6cafcc5042316a21a93
Designação do gestor do contrato	486 - 487	9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80
Comprovação da existência de dotação orçamentária	488	5d7823090d13d24e8a73e5f86c731f2d
Designação do fiscal administrativo do contrato	489 - 490	9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80
RECIBO PROTOCOLO	491	39584f860f30fe48ab3f7911461ec60b

João Pessoa, 16 de Abril de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB